DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 08/07/2024 ANO XXXIV Nº 4381

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1157/2024

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
MARIA ELIETE RAMOS	44360	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	12/02/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123315** e o código CRC **7FD2F49C**.

Referência: Processo nº 01.22.00091076/2024.68 SEI nº 4123315

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1163/2024

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
RENATA MORAES DA SILVA	37891	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2022	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126698** e o código CRC **280EB37E**.

Referência: Processo nº 01.22.00091352/2024.85 SEI nº 4126698

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1169, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1169/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 4132199.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132171** e o código CRC **244A8BD8**.

Referência: Processo nº 01.22.00091817/2024.43 SEI nº 4132171

ANEXO I - DECRETO Nº 1169/2024
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUAD.
ANDREA DE FATIMA SATO	18113	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	15/02/2022 A 14/02/2024	GES IV - IV 36	GES IV - IV 39
ANDREIA DE JESUS MAIA DE PAULO	34696	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	20/06/2021 A 19/06/2023	GEF I - I 11	GEF I - I 14
ANDREYA PINAFI MAESTA	15308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2021 A 31/12/2022	GEM III - III 40	GEM III - III 43
CARLOS ALBERTO NEMER	20409	MEDICO CLINICO GERAL	09/05/2021 A 08/05/2023	GES VII - II 15	GES VII - II 18
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2022 A 26/02/2024	GEM III - II 5	GEM III - II 8
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/07/2021 A 26/07/2023	GEF I - I 5	GEF I - I 8
DIEGO RODRIGUES RAMOS	34474	TEC. MANUT. - COMP. IMPRESSORA	05/06/2021 A 04/06/2023	GEF VIII - II 11	GEF VIII - II 14
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/01/2022 A 06/01/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 10
FATIMA PEREIRA DA SILVA	43063	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	11/01/2022 A 10/01/2024	GEF I - I 2	GEF I - I 4
FLORIMAR GARCIA PABLOS DE OLIVEIRA	50189	AUXILIAR DE CRECHE	17/07/2021 A 16/07/2023	GEM VI - I 37	GEM VI - I 40
GIOVANI CELESTINO DE OLIVEIRA	41469	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	17/11/2021 A 16/11/2023	GEF I - I 5	GEF I - I 8
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	PROFISSIONAL DE ED. FISICA	21/01/2022 A 20/01/2024	GES IV - IV 14	GES IV - IV 17
JOSE LUCIANO DE MAGALHAES	41198	MOTORISTA II	23/07/2021 A 22/07/2023	GEF VI - III 5	GEF VI - III 8
KELLY CRISTINA VICENTE SCOLA	35314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2022 A 10/03/2024	GEM III - II 11	GEM III - II 14
LEANDRO INACIO THOMAS	38754	TRATADOR DE ANIMAIS	29/03/2022 A 28/03/2024	GEF I - III 8	GEF I - III 11
MARCIA ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	20860	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/12/2020 A 21/12/2022	GEM IV - II 2	GEM IV - II 5
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2022 A 08/03/2024	GEM III - III 8	GEM III - III 11
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	MOTORISTA I	20/03/2022 A 19/03/2024	GEF V - III 8	GEF V - III 11
MARCOS LAUER AMARAL CAMARGO	35443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2022 A 11/03/2024	GEM III - I 11	GEM III - I 14
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/2021 A 16/11/2023	GEM III - III 8	GEM III - III 11
NAIARA INES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	42932	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	11/01/2022 A 10/01/2024	GEM VI - II 2	GEM VI - II 5
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	12/01/2022 A 11/01/2024	GEM VI - II 2	GEM VI - II 5
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	20/06/2021 A 19/06/2023	GEF I - I 11	GEF I - I 14
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/05/2021 A 24/05/2023	GEM III - I 8	GEM III - I 11
RENAN FELIPE ALEXANDRE PEDRA	38854	ELETRICISTA DE AUTOS	26/11/2021 A 25/11/2023	GEF V - I 8	GEF V - I 11
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	17770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2022 A 09/01/2024	GEM III - III 27	GEM III - III 30
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2021 A 20/07/2023	GEM IV - III 7	GEM IV - III 10
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	BIBLIOTECARIO	24/02/2022 A 23/02/2024	GES IV - III 8	GES IV - III 11
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/06/2021 A 05/06/2023	GEF I - I 2	GEF I - I 5
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	28/06/2021 A 27/06/2023	GEF I - II 8	GEF I - II 11
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	PSICOLOGO	11/07/2021 A 10/07/2023	GES IV - I 32	GES IV - I 35

ANEXO II - DECRETO Nº 1169/2024
(SERVIDORES ATUALMENTE DEMITIDOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUAD.
PAMELA RABELLO DE CARVALHO	42974	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	12/01/2022 A 11/01/2024	GEM VI - I 2	GEM VI - I 4
PATRICIA DA SILVA RIBAS BATISTA	42924	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	12/01/2022 A 11/01/2024	GEM VI - II 2	GEM VI - II 5

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1172, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1172/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 4134462.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134461** e o código CRC **E92230D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00091960/2024.62 SEI nº 4134461

ANEXO I - DECRETO Nº 1172/2024
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUAD.
ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	41627	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - II 5	GEM VI - II 8
ANDREIA APARECIDA MARTINS JORGE	41792	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
CLEUZA INHAUKI DE ABREU	39192	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF I - I 8	GEF I - I 11
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - I 5	GEF I - I 8
GISLAINE PATRICIA DOS SANTOS	37337	PROFISSIONAL DE ED. FISICA	02/04/2022 A 01/04/2024	GES IV - II 8	GES IV - II 11
GLAUCIA TALITA AFONSO GUERRERO	34221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2022 A 12/04/2024	GEM III - III 11	GEM III - III 14
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	AUDITOR TRIBUTARIO	11/04/2022 A 10/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
JOSE TEIXEIRA MAFRA	17685	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2022 A 09/04/2024	GEM III - III 30	GEM III - III 33
LEIDIANA MARIA DA SILVA	35232	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2022 A 08/04/2024	GEM IV - III 11	GEM IV - III 14
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	FARMACEUTICO	13/04/2022 A 12/04/2024	GES IV - IV 8	GES IV - IV 11
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	PROFISSIONAL DE ED. FISICA	13/04/2022 A 12/04/2024	GES IV - IV 15	GES IV - IV 18
MARIA LUZINETE SEQUIM MARCON	20513	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2022 A 22/04/2024	GEM III - III 21	GEM III - III 24
MARILZA RODRIGUES	39193	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF I - I 8	GEF I - I 11
ROBSON GONCALVES	18545	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2022 A 09/04/2024	GEM V - III 31	GEM V - III 34
SILVANA FERREIRA PERCILIANO	41799	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
VANESSA APARECIDA VIEIRA	41770	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 4	GEF I - II 7
VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI	43316	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEM III - II 2	GEM III - II 5

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1173, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1173/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 4135765.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 4
Secretaria de Logística e Compras..... 37
Secretaria de Fazenda..... 59
Secretaria de Saúde..... 62
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 63
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 113
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.. 113
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 114
Maringá Previdência..... 114
Atos do Poder Legislativo..... 114

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135762** e o código CRC **872A71DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00092096/2024.76 SEI nº 4135762

ANEXO I - DECRETO Nº 1173/2024
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUAD.
ABEL JUNIOR PIRES BARATA	31745	AGENTE MUN. DE TRANSITO	05/04/2022 A 04/04/2024	GEM V - IV 21	GEM V - IV 24
ALINE CRISTINA TOZZI GALBIATTI	30322	AUXILIAR OPERACIONAL	02/04/2022 A 01/04/2024	GEF I - II 19	GEF I - II 22
ANDREA RISSATO DE ALMEIDA DA SILVA	19356	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	12/01/2022 A 11/01/2024	GES IV - II 32	GES IV - II 35
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	31770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2022 A 18/04/2024	GEM III - II 20	GEM III - II 23
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	AUXILIAR OPERACIONAL	19/04/2022 A 18/04/2024	GEF I - I 19	GEF I - I 22
CLAUDIA CRISTINA ANTICO	51435	EDUCADOR DE BASE	09/04/2022 A 08/04/2024	GEM II - II 30	GEM II - II 33
DANIEL RODRIGUES MACARIO	60086	BORRACHEIRO	22/11/2021 A 21/11/2023	GEF III - III 31	GEF III - III 34
DARIL DE OLIVEIRA	18542	AUXILIAR OPERACIONAL	19/04/2022 A 18/04/2024	GEF I - I 28	GEF I - I 31
DINEIA DOS SANTOS ALVES	18530	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2022 A 28/04/2024	GEM III - I 33	GEM III - I 36
EDSON BABLER	30294	AUXILIAR OPERACIONAL	15/04/2022 A 14/04/2024	GEF I - I 22	GEF I - I 25
EDUALDO ANTONIO DE MATIAS	31806	AUXILIAR OPERACIONAL	26/04/2022 A 25/04/2024	GEF I - II 19	GEF I - II 22
ELAINE TAE KURODA HARA	31813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2022 A 25/04/2024	GEM V - I 21	GEM V - I 24
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2022 A 25/04/2024	GEM V - IV 21	GEM V - IV 24
ELISANGELA QUALHO	20920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/07/2021 A 08/07/2023	GEM II - I 20	GEM II - I 23
EMERSON JUNIOR FIRMINO	30386	GUARDA MUNICIPAL R	28/04/2022 A 27/04/2024	GUARDA M. R - II 23	GUARDA M. R - II 26
FERNANDO FERMINO FERMIANO DA SILVA	20634	TECNICO DE MANUTENCAO	19/04/2022 A 18/04/2024	GEF VIII - III 20	GEF VIII - III 23
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	ARQUITETO	05/04/2022 A 04/04/2024	GES V - III 5	GES V - III 8
GRACINEI GONCALVES HERRERA	30310	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2022 A 21/04/2024	GEM III - I 23	GEM III - I 26
IVANILDO CRISOSTOMO	60119	AUXILIAR OPERACIONAL	16/04/2022 A 15/04/2024	GEF I - III 31	GEF I - III 34
JOAO GONCALVES DA SILVA	60109	ELETRICISTA DE AUTOS	14/03/2022 A 13/03/2024	GEF V - I 30	GEF V - I 33
JOEL GOUVEA	19493	OPERADOR DE EQUIP I	22/04/2022 A 21/04/2024	GEF V - II 23	GEF V - II 26
JORGE EDUARDO WENTZ LUIZ	18472	AUXILIAR OPERACIONAL	16/04/2022 A 15/04/2024	GEF I - I 30	GEF I - I 33
JOSE ANGELO VICENTE	30371	AUXILIAR OPERACIONAL	14/04/2022 A 13/04/2024	GEF I - III 22	GEF I - III 25
JUNIOR SOARES CAMARA	30353	AUXILIAR OPERACIONAL	07/04/2022 A 06/04/2024	GEF I - III 19	GEF I - III 22
KELLY CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	17455	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	02/04/2022 A 01/04/2024	GEM I - III 30	GEM I - III 33
LUCAS ANTONIO DEL ROSSI	31756	MECANICO	12/04/2022 A 11/04/2024	GEF VIII - III 21	GEF VIII - III 24
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	12/04/2022 A 11/04/2024	GEM III - III 21	GEM III - III 24
MAIKO ANTONIO DUMINELLI	32249	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	26/04/2022 A 25/04/2024	GEF I - II 16	GEF I - II 19
MARCELO PORFIRIO DA ROCHA	19431	AUXILIAR OPERACIONAL	05/04/2022 A 04/04/2024	GEF I - II 26	GEF I - II 29
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	ORIENTADOR EST. ROTATIVO	05/04/2022 A 04/04/2024	GEM II - IV 26	GEM II - IV 29
MARIA DE FATIMA COSTA REIS	20715	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2021 A 13/05/2023	GEM II - I 23	GEM II - I 26
MARIA VITORIA FAVORETTO	17731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2021 A 07/05/2023	GEM III - II 32	GEM III - II 35
MAURICIO BONIFACIO DOS SANTOS	18547	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2022 A 28/04/2024	GEM III - II 33	GEM III - II 36
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	CONTADOR	30/04/2022 A 29/04/2024	GES VI - IV 20	GES VI - IV 23
NILTON EUSTAQUIO DA SILVA	17229	MOTORISTA I	03/04/2022 A 02/04/2024	GEF V - II 35	GEF V - II 38
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	ENFERMEIRO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES IV - III 33	GES IV - III 36
PAULO CESAR DE BRITO	18524	GUARDA PATRIMONIAL	05/04/2022 A 04/04/2024	GEF V - II 30	GEF V - II 33
PAULO SERGIO MARTINS BERNAN	18584	MOTORISTA II	04/04/2022 A 03/04/2024	GEF VI - II 23	GEF VI - II 26
PAULO SERGIO TRENTIN	17286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2022 A 12/04/2024	GEM III - III 35	GEM III - III 38
ROSILENE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	19361	TEC DE LAB - ANALISES CLINICAS	09/02/2022 A 08/02/2024	GEM II - II 30	GEM II - II 33
ROZANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI	18114	AUXILIAR OPERACIONAL	22/01/2022 A 21/01/2024	GEF I - II 31	GEF I - II 34
RUBENS FERREIRA DE CARVALHO	20376	MOTORISTA I	21/02/2022 A 20/02/2024	GEF V - II 25	GEF V - II 28
SIDNEY BATISTA DOS SANTOS	18520	AUXILIAR OPERACIONAL	15/04/2022 A 14/04/2024	GEF I - II 31	GEF I - II 34
SUELY GOMES RODRIGUES ESTANISLAU	18591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2022 A 28/04/2024	GEM III - I 33	GEM III - I 36
VALQUIRIA DE ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	18248	TEC DE LAB - ANALISES CLINICAS	18/02/2022 A 17/02/2024	GEM II - II 33	GEM II - II 36
VALTER NESPOLO	18565	GUARDA PATRIMONIAL	29/04/2022 A 28/04/2024	GEF V - I 30	GEF V - I 33
VLADIMIR PEREIRA DA SILVA	30302	GUARDA MUNICIPAL R	14/04/2022 A 13/04/2024	GUARDA M. R - I 23	GUARDA M. R - I 26
WANESSA MICHELE MARTINS PERES	31802	ENFERMEIRO	19/04/2022 A 18/04/2024	GES IV - IV 20	GES IV - IV 23

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1175, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1175/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 4137378.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137323** e o código CRC **9FB41283**.

Referência: Processo nº 01.22.00092222/2024.69 SEI nº 4137323

ANEXO I - DECRETO Nº 1175/2024
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUAD.
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	AUDITOR TRIBUTARIO	26/04/2022 A 25/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
ALIJANE NARUISHI DE ARAUJO	41638	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - I 5	GEM VI - I 8
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	EDUCADOR DE BASE	02/04/2022 A 01/04/2024	GEM II - I 18	GEM II - I 21
AMARO DE FARIAS JUNIOR	18541	ADMINISTRADOR DE REDE	30/04/2022 A 29/04/2024	GES IV - IV 20	GES IV - IV 23
ANA CLAUDIA DA CRUZ LOURENCO	39377	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	15/04/2022 A 14/04/2024	GEF I - III 8	GEF I - III 11
ANA CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	38679	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2022 A 26/04/2024	GEM III - IV 8	GEM III - IV 11
ANA PAULA CARTAXO DE JESUS FIGUEREDO	41760	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
ANDERSON PAULO BUENO	18685	AUDITOR TRIBUTARIO	11/04/2022 A 10/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
ANDREIA GOMES	39367	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	22/04/2022 A 21/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
ANGELA CRISTINA DE FREITAS G DE OLIVEIRA	41840	EDUCADOR DE BASE FEMININO	25/04/2022 A 24/04/2024	GEM II - II 5	GEM II - II 8
BRUNO LEITE DE OLIVEIRA	43322	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEM III - II 2	GEM III - II 5
CARLOS ROBERTO TAVARES	38220	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	10/04/2022 A 09/04/2024	GEF I - I 8	GEF I - I 11
CINTHIA SAYURI OIKAWA	41626	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - II 5	GEM VI - II 8
CINTHYA FERRI D. DE ALMEIDA CESAR	35567	PSICOLOGO	09/04/2022 A 08/04/2024	GES IV - III 11	GES IV - III 14
CLARICE AKEMI MIZUMOTO	39148	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEM III - III 8	GEM III - III 11
CLAUDETE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	42612	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	01/05/2022 A 30/04/2024	GEF I - I 2	GEF I - I 5
CLAUDETE SOUZA DA LUZ	36802	ORIENTADOR EST. ROTATIVO	30/04/2022 A 29/04/2024	GEM II - IV 8	GEM II - IV 11
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL	41606	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - II 5	GEM VI - II 8
CLAUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	20584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/2022 A 16/04/2024	GEM III - IV 17	GEM III - IV 20
CLAUDIO DONIZETE LEONARDI JUNIOR	41816	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
CLEONICE PEREIRA BARBOSA MOLOGNI	39198	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/04/2022 A 06/04/2024	GEF I - I 8	GEF I - I 11
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	AUXILIAR OPERACIONAL	22/04/2022 A 21/04/2024	GEF I - I 27	GEF I - I 30
CRISTIANO OSTROSKI	41823	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
DAIANA DIAS DE MELO PEDROSO	35534	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	02/04/2022 A 01/04/2024	GEF I - IV 11	GEF I - IV 14
DAIANE LIMA CORDEIRO DE ARAUJO	43319	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/2022 A 05/04/2024	GES IV - II 2	GES IV - II 5
DANIELE AUDREY CRUBELATI DE MATOS	32824	FONOAUDIOLOGO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES IV - IV 14	GES IV - IV 17
DELEUZA PERASSOLI	41611	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - II 5	GEM VI - II 8
EDILSON CARLOS DALBEM	35440	OPERADOR DE EQUIP I	22/04/2022 A 21/04/2024	GEF V - II 11	GEF V - II 14
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2022 A 28/04/2024	GEM III - III 11	GEM III - III 14
EDNA VIEIRA SILVA CELINI	41633	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - I 5	GEM VI - I 8
EDNEIA MIRIAM RIBINSKI	15636	ENFERMEIRO	29/04/2022 A 28/04/2024	GES IV - III 14	GES IV - III 17
EDSON STAPASSOLI	43341	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2022 A 25/04/2024	GEM III - I 2	GEM III - I 5
ELENICE MORAES FERREIRA DE SOUSA	35521	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	02/04/2022 A 01/04/2024	GEF I - I 11	GEF I - I 14
ELIANE GARCIA SANCHEZ	32393	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	24/04/2022 A 23/04/2024	GEF I - II 19	GEF I - II 22
ELISABETE DIAS DOS SANTOS SILVERIO	17293	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/04/2022 A 20/04/2024	GEM IV - II 9	GEM IV - II 12
ELIZABETE LAET DE SANTANA	19910	ENFERMEIRO	28/04/2022 A 27/04/2024	GES IV - III 21	GES IV - III 24
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	39290	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	13/04/2022 A 12/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
ERIKA APARECIDA MARTINS	31839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2022 A 09/04/2024	GEM III - III 14	GEM III - III 17
EUVENIS CASSIA DE BRITO SILVA	41651	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - II 5	GEM VI - II 8
EVA APARECIDA THOME DA SILVA	41778	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
EVANDRO CARLOS MORI	31754	ENGENHEIRO CIVIL	12/04/2022 A 11/04/2024	GES V - IV 20	GES V - IV 23
FABRICIO POLSAQUE CAVALCANTE	30229	AGENTE FISCAL	22/04/2022 A 21/04/2024	GEM V - III 13	GEM V - III 16
FRANCIELE FERNANDES	40576	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEM III - II 2	GEM III - II 5
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	AUXILIAR OPERACIONAL	09/04/2022 A 08/04/2024	GEF I - II 7	GEF I - II 10
GRACIELA PAULA ROSA	32779	LAB ANALISES - FISICO\QUIMICO	11/04/2022 A 10/04/2024	GEM V - III 14	GEM V - III 17
HELIO YABIKU	35537	ENGENHEIRO CIVIL	19/04/2022 A 18/04/2024	GES V - I 11	GES V - I 14
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
IZABEL DO NASCIMENTO MARQUES DA COSTA	20681	AUXILIAR OPERACIONAL	01/05/2022 A 30/04/2024	GEF I - I 19	GEF I - I 22
JAQUELINE DE CARVALHO GASPAROTTO	37777	ENFERMEIRO	01/05/2022 A 30/04/2024	GES IV - IV 8	GES IV - IV 11
JEISE DE MORAES SANTOS	39296	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO	39389	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2022 A 21/04/2024	GEM III - II 2	GEM III - II 5
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
JULIANA VITALINO MIZGA	39346	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/04/2022 A 06/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
KAROLLINE BARETTA	41841	EDUCADOR DE BASE FEMININO	25/04/2022 A 24/04/2024	GEM III - II 5	GEM III - II 8
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	01/05/2022 A 30/04/2024	GEM VI - III 2	GEM VI - III 5
KATTIA APARECIDA RUI	40029	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/04/2022 A 06/04/2024	GEM IV - I 5	GEM IV - I 8
LEANDRO FELIX MARCON	35490	AGENTE FISCAL	15/04/2022 A 14/04/2024	GEM V - II 13	GEM V - II 16
LETICIA BRITO ARAUJO	41826	TELEFONISTA	18/04/2022 A 17/04/2024	GEM I - I 5	GEM I - I 8
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - III 5	GEM VI - III 8
LOURIVAL SCHOTT	17686	AUXILIAR OPERACIONAL	03/04/2022 A 02/04/2024	GEF I - I 28	GEF I - I 31
LUIZ CARLOS MUNHOS	20683	AGENTE FISCAL	04/04/2022 A 03/04/2024	GEM V - III 13	GEM V - III 16
LUZIA APOLINARIO	41754	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	39305	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	30/04/2022 A 29/04/2024	GEF I - I 8	GEF I - I 11
MARCEL AUDREY PEDROSO	43334	MOTORISTA II	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF VI - II 2	GEF VI - II 5
MARCIA CRISTINA FARIA BORGO	18092	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/04/2022 A 12/04/2024	GEM II - II 26	GEM II - II 29
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2022 A 18/04/2024	GEM III - I 11	GEM III - I 14
MARCOS BOAVENTURA	16510	AUDITOR TRIBUTARIO	19/04/2022 A 18/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
MARIA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	41742	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - I 5	GEF I - I 8
MARIA APARECIDA VALERIANO	43290	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF I - II 2	GEF I - II 5
MARIA CLARA DE BRITO SANTOS	41819	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
MARIANA BORGOGNONI PETROCELLI	32819	NUTRICIONISTA	18/04/2022 A 17/04/2024	GES IV - IV 14	GES IV - IV 17
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	19/04/2022 A 18/04/2024	GEF I - II 10	GEF I - II 13
MARLY APARECIDA MONTESSO DA SILVA	35212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2022 A 28/04/2024	GEM III - I 11	GEM III - I 14
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	AUDITOR TRIBUTARIO	11/04/2022 A 10/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
MAYCLIS DENIS DE OLIVEIRA	32805	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2022 A 10/04/2024	GES VII - I 14	GES VII - I 17
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEF I - II 2	GEF I - II 5
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	09/04/2022 A 08/04/2024	GEF I - III 8	GEF I - III 11
NELSON RODRIGUES CALEFFI	31184	CARPINTEIRO	24/04/2022 A 23/04/2024	GEF V - III 17	GEF V - III 20
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	PSICOLOGO	11/04/2022 A 10/04/2024	GES XVIII - IV 42	GES XVIII - IV 45
PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	30667	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES III - IV 11	GES III - IV 14
PATRICIA DO CARMO CABRAL	38293	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	28/04/2022 A 27/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI	39378	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2022 A 05/04/2024	GEM III - II 8	GEM III - II 11
PRISCILLA BALESTRIN MENDES	30261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2022 A 01/04/2024	GEM III - IV 17	GEM III - IV 20
REGINALDO PINA MESSIAS	35540	MOTORISTA II	22/04/2022 A 21/04/2024	GEF VI - III 11	GEF VI - III 14
RENATA LUPION GONDO GIMENES	41813	AUDITOR TRIBUTARIO	18/04/2022 A 17/04/2024	GES VI - III 5	GES VI - III 8
RICARDO ALESSANDRO NICOLETI	60130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/04/2022 A 13/04/2024	GEM III - III 29	GEM III - III 32
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	MOTORISTA II	01/05/2022 A 30/04/2024	GEF VI - III 20	GEF VI - III 23
RITA FERREIRA FALLA	35530	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEF I - II 11	GEF I - II 14
ROGERIA PAULINO PINTO	31150	EDUCADOR DE BASE	02/04/2022 A 01/04/2024	GEM III - III 18	GEM III - III 21
ROGERIO YUKIHIRO NAKATA	35623	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2022 A 28/04/2024	GEM III - I 11	GEM III - I 14
ROSANA APARECIDA PALMA	41781	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/04/2022 A 17/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
ROSANGELA APARECIDA FRANCO CERVELHERI	39360	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/04/2022 A 26/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
ROSANGELA DAS NEVES	19898	AUXILIAR OPERACIONAL	12/04/2022 A 11/04/2024	GEF I - II 22	GEF I - II 25
ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA	38476	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	22/04/2022 A 21/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
ROSILENE VILACA	30397	AUXILIAR OPERACIONAL	28/04/2022 A 27/04/2024	GEF I - I 23	GEF I - I 26
ROSINEIDE SANTOS FILHO DA SILVA	38496	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	12/04/2022 A 11/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
RUBIA VALERIA MACARIS	19506	ORIENTADOR EST. ROTATIVO	07/04/2022 A 06/04/2024	GEM II - IV 17	GEM II - IV 20
SANDRA REGINA MOMESSO	35524	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEF I - II 11	GEF I - II 14
SILVANE ZAMARIAN DE OLIVEIRA GOUVEA	35505	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2022 A 21/04/2024	GEM V - IV 11	GEM V - IV 14
SIMONE DOMINGUES VICENTE	38517	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/04/2022 A 09/04/2024	GEF I - II 8	GEF I - II 11
SONIA MASSUMI NAKASHIMA OYAMA	41620	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/04/2022 A 07/04/2024	GEM VI - II 5	GEM VI - II 8
VALDEIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17681	AUXILIAR OPERACIONAL	03/04/2022 A 02/04/2024	GEF I - II 28	GEF I - II 31
VALDENICE APARECIDA CORREIA SCAPIM	35512	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	05/04/2022 A 04/04/2024	GEM I - II 11	GEM I - II 14
VERA LUCIA FRANCISCA DE SANTANA SILVA	41857	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	25/04/2022 A 24/04/2024	GEF I - II 5	GEF I - II 8
VERONICE BOTEGA DE SOUSA	19544	AUXILIAR OPERACIONAL	05/04/2022 A 04/04/2024	GEF I - II 28	GEF I - II 31
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	19/04/2022 A 18/04/2024	GEF I - I 2	GEF I - I 5

ANEXO II - DECRETO Nº 1175/2024
(SERVIDORES ATUALMENTE DEMITIDOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUAD.
TATIANE ANANIAS FERNANDES FREITAS	41842	EDUCADOR DE BASE FEMININO	25/04/2022 A 24/04/2024	GEM II - III 5	GEM II - III 8

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1189 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00090906/2024.28,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI, matrícula 40966, a partir de 5 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152175** e o código CRC **127FEC11**.

Referência: Processo nº 01.27.00090906/2024.28 SEI nº 4152175

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0410/24-GA, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 410 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00090906/2024.28,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI, matrícula 40966, a partir de 5 de Julho de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA DO VIVEIRO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4148734** e o código CRC **6405EC3C**.

Referência: Processo nº 01.27.00090906/2024.28 SEI nº 4148734

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2983 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071267/2024.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RICARDO DONIZETE RODRIGUES, matrícula 36505, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/04/2024 à 23/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991487** e o código CRC **45B4A7FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00071849/2024.53 SEI nº 3991487

PORTARIA Nº 2984 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071267/2024.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDER APARECIDO LAZARI, matrícula 38157, na Portaria nº 2673 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/04/2024 à 27/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877169** e o código CRC **918CB938**.

Referência: Processo nº 01.22.00071849/2024.53 SEI nº 3877169

PORTARIA Nº 2985 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071267/2024.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDER APARECIDO LAZARI, matrícula 38157, na Portaria nº 2673 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/04/2024 à 30/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877174** e o código CRC **6B7D8855**.

Referência: Processo nº 01.22.00071849/2024.53 SEI nº 3877174

PORTARIA Nº 2986 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071267/2024.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LILIAN PATRICIA GOLFETO, matrícula 37883, na Portaria nº 2489 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/04/2024 à 19/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991547** e o código CRC **6AEF4D18**.

Referência: Processo nº 01.22.00071849/2024.53 SEI nº 3991547

PORTARIA Nº 2987 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071267/2024.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELIANE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 22399, na Portaria nº 2491 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/04/2024 à 15/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877182** e o código CRC **3715D838**.

Referência: Processo nº 01.22.00071849/2024.53 SEI nº 3877182

PORTARIA Nº 2988 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071267/2024.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELIANE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 22399, na Portaria nº 2491 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/04/2024 à 22/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877189** e o código CRC **389AE629**.

Referência: Processo nº 01.22.00071849/2024.53 SEI nº 3877189

PORTARIA Nº 3279 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00071914/2024.72,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula 19210, na Portaria nº 2071 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 27/03/2024 à 27/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955470** e o código CRC **66857AFB**.

Referência: Processo nº 01.22.00078273/2024.41 SEI nº 3955470

PORTARIA Nº 3280 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido o Processo SEI nº 01.22.00074857/2024.26,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FRANCIELY DA GAMA, matrícula 46277, na Portaria nº 2489 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/04/2024 à 22/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956159** e o código CRC **9C3D232D**.

Referência: Processo nº 01.22.00078336/2024.86 SEI nº 3956159

PORTARIA Nº 3281 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido o Processo SEI nº 01.22.00074857/2024.26,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SONIA ROSANGELA BERNARDES SPIRANDELI, matrícula 30016, na Portaria nº 2640 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/04/2024 à 29/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956174** e o código CRC **7A0CD219**.

Referência: Processo nº 01.22.00078336/2024.86 SEI nº 3956174

PORTARIA Nº 3282 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido o Processo SEI nº 01.22.00074857/2024.26,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO, matrícula 42959, na Portaria nº 2636 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/04/2024 à 25/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956179** e o código CRC **0C3D09C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00078336/2024.86 SEI nº 3956179

PORTARIA Nº 3288 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	2	25/04/2024	a 26/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959206** e o código CRC **43C39D8A**.

Referência: Processo nº 01.22.00078594/2024.07 SEI nº 3959206

PORTARIA Nº 3289 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FRANCIELY DA GAMA	46277	2	22/04/2024	a 23/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959217** e o código CRC **6EECA99A**.

Referência: Processo nº 01.22.00078594/2024.07 SEI nº 3959217

PORTARIA Nº 3290 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SONIA ROSANGELA BERNARDES SPIRANDELI	30016	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994091** e o código CRC **582DCECF**.

Referência: Processo nº 01.22.00081301/2024.56 SEI nº 3994091

PORTARIA Nº 3328 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	22442	2	28/05/2024	a 29/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974966** e o código CRC **9302EBF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00079764/2024.39 SEI nº 3974966

PORTARIA Nº 3334 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVIA GABRIELLE DA ROCHA, matrícula 33277, na Portaria nº 2673 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/04/2024 à 29/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976112** e o código CRC **C08C71FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00079782/2024.38 SEI nº 3976112

PORTARIA Nº 3335 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00079455/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula 39861, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/04/2024 à 25/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976001** e o código CRC **D310A90E**.

Referência: Processo nº 01.22.00079782/2024.38 SEI nº 3976001

PORTARIA Nº 3344 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LEONICE DE SANTANA	20548	61	01/05/2024	a 30/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980565** e o código CRC **4580269E**.

Referência: Processo nº 01.22.00080213/2024.41 SEI nº 3980565

PORTARIA Nº 3345 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	30	31/05/2024	a 29/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980579** e o código CRC **BB80642F**.

Referência: Processo nº 01.22.00080216/2024.57 SEI nº 3980579

PORTARIA Nº 3358 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00080321/2024.35,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DE FARIAS NIZA, matrícula 46076, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/05/2024 à 26/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989071** e o código CRC **11BAB744**.

Referência: Processo nº 01.22.00080879/2024.04 SEI nº 3989071

PORTARIA Nº 3363 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PEDRO HENRIQUE DE FARIAS NIZA	46076	20	28/05/2024	a 16/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990114** e o código CRC **E384B07A**.

Referência: Processo nº 01.22.00080959/2024.75 SEI nº 3990114

PORTARIA Nº 3364 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAVID THOME FILHO	22738	2	11/06/2024	a 12/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993496** e o código CRC **8D24B39B**.

Referência: Processo nº 01.22.00081234/2024.22 SEI nº 3993496

PORTARIA Nº 3365 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIANA DE BRITO DO NASCIMENTO	45226	7	08/06/2024	a 14/06/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	5	13/06/2024	a 17/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993505** e o código CRC **D715B647**.

Referência: Processo nº 01.22.00081237/2024.38 SEI nº 3993505

PORTARIA Nº 3366 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANILO MAGALHAES FRADE	38781	2	09/06/2024	a 10/06/2024
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	45307	1	07/06/2024	a 07/06/2024
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	46209	2	09/06/2024	a 10/06/2024
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	2	07/06/2024	a 08/06/2024
MARLETE ROSA MICENE	37588	2	10/06/2024	a 11/06/2024
MERILI RIGOLDI	44790	2	10/06/2024	a 11/06/2024
RENATA OLIVEIRA TROMBELLI	46022	2	09/06/2024	a 10/06/2024
TATIANE FERNANDA BATISTA	41448	2	09/06/2024	a 10/06/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	2	05/06/2024	a 06/06/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	2	05/06/2024	a 06/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993513** e o código CRC **6719BA3E**.

Referência: Processo nº 01.22.00081238/2024.11 SEI nº 3993513

PORTARIA Nº 3367 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	44165	10	07/06/2024	a 16/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993519** e o código CRC **F6EEAC49**.

Referência: Processo nº 01.22.00081240/2024.54 SEI nº 3993519

PORTARIA Nº 3368 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA ALEXANDRINA RIGOLDI FALAVINHA	43958	7	10/06/2024	a 16/06/2024
ANTONIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	35337	7	06/06/2024	a 12/06/2024
BEATRIZ ANDREAZZI REGINA	43887	7	07/06/2024	a 13/06/2024
CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	34388	7	06/06/2024	a 12/06/2024
DIRCEU DE OLIVEIRA	33229	7	04/06/2024	a 10/06/2024
ERONDI RODRIGUES CARNEIRO	34955	7	09/06/2024	a 15/06/2024
EVANI MARTINS DE SOUZA ZANG	35852	7	06/06/2024	a 12/06/2024
JOSE FRANCISCO DA CRUZ	46571	7	07/06/2024	a 13/06/2024
JOZEFINA QUIRINO VENTURA DA SILVA	19616	5	08/06/2024	a 12/06/2024
MARILZA RODRIGUES	39193	7	06/06/2024	a 12/06/2024
NEUSA JESUINO DA SILVA	36369	6	11/06/2024	a 16/06/2024
ROSEMAR ANDREAZZI REGINA	33666	7	07/06/2024	a 13/06/2024
SHEILA MARCONDES THOME	51460	7	11/06/2024	a 17/06/2024
ZENAIDE DE SOUZA PIRES	37938	7	06/06/2024	a 12/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993527** e o código CRC **0263F5F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00081242/2024.97 SEI nº 3993527

PORTARIA Nº 3369 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA MARIA DENARDES DO AMARAL GONCALVES	37298	26/09/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	02/10/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	02/10/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
EDINEIA LAVANDOSKI BUENO	41141	30/10/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	10/09/2022	22/06/2024 a 22/06/2024
FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	41692	02/09/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
FAUSTO SALAMAO CIRICO	31132	30/08/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	29/10/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
GEHELISON GOMES DOS SANTOS	40743	03/11/2020	17/06/2024 a 17/06/2024
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	26/10/2022	15/06/2024 a 15/06/2024
JOSE ADEMIR CAZAROTO	60144	30/10/2022	22/06/2024 a 22/06/2024
LEONTINA DE PAULA SANTOS	36683	02/09/2022	17/06/2024 a 17/06/2024
MARIA NEVES DA SILVA	21098	13/09/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	02/10/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	30/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
PAULO SERGIO DOS SANTOS	33464	28/10/2022	14/06/2024 a 14/06/2024
SILVIA REGINA MOURA	42458	30/10/2022	12/06/2024 a 12/06/2024
VICTOR HUGO TAVARES GUIMARAES	32867	29/10/2022	15/06/2024 a 15/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993778** e o código CRC **4C29C970**.

Referência: Processo nº 01.22.00081268/2024.74 SEI nº 3993778

PORTARIA Nº 3370 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
CLAUDIA MARIA PACHECO GONCALVES PEDROSO	37796	30/10/2016	14/06/2024 a 14/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993787** e o código CRC **0347F3CD**.

Referência: Processo nº 01.22.00081270/2024.20 SEI nº 3993787

PORTARIA Nº 3371 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ISABELA TIEMI MORIKAWA	43985	1	21/06/2024	a 21/06/2024
PATRICIA AGMAR DA SILVA	34225	1	13/06/2024	a 13/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993795** e o código CRC **D45735E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00081271/2024.90 SEI nº 3993795

PORTARIA Nº 3372 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	04/07/2024	a 04/07/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	1	15/06/2024	a 15/06/2024
BRUNO FERRARI SILVA	45903	1	12/07/2024	a 12/07/2024
EDNA PINEL MAIOLI	20222	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELAINE APARECIDA FRANCA	20490	1	05/07/2024	a 05/07/2024
LANIA PAULA REAMI	33264	1	14/06/2024	a 14/06/2024
NEIVA MARIA IPOLITO DE PAULA	34740	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROGERIO DE ALMEIDA BRANCO	19337	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSELI SOARES DOS SANTOS	32675	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	13/06/2024	a 13/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993804** e o código CRC **DDC9A3C3**.

Referência: Processo nº 01.22.00081273/2024.36 SEI nº 3993804

PORTARIA Nº 3397 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	5	01/05/2024	a 05/05/2024
MILTON FERREIRA DA SILVA	60151	61	01/05/2024	a 30/06/2024
RAEL DA COSTA	17924	87	06/05/2024	a 31/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003315** e o código CRC **89235569**.

Referência: Processo nº 01.22.00082050/2024.09 SEI nº 4003315

PORTARIA Nº 3398 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	23/05/2024	a 23/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003321** e o código CRC **3A8376BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00082052/2024.52 SEI nº 4003321

PORTARIA Nº 3399 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	1	23/05/2024	a 23/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003332** e o código CRC **8AA59041**.

Referência: Processo nº 01.22.00082053/2024.25 SEI nº 4003332

PORTARIA Nº 3401 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	4	28/05/2024	a 31/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003339** e o código CRC **5DD4E0C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00082054/2024.95 SEI nº 4003339

PORTARIA Nº 3408 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIEGO RODRIGUES RAMOS	34474	2	27/05/2024	a 28/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003347** e o código CRC **11EBC8E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00082055/2024.68 SEI nº 4003347

PORTARIA Nº 3495 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00083596/2024.74,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BIANCA APARECIDA NICOLETTI, matrícula 45724, na Portaria nº 3229 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 05/06/2024 à 05/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030107** e o código CRC **8E05C4D7**.

Referência: Processo nº 01.22.00083437/2024.02 SEI nº 4030107

PORTARIA Nº 3496 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido noProcesso SEI nº 01.22.00083105/2024.42,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDILAYNE BATISTA RUBIO VELOSA, matrícula 31091, na Portaria nº 3236 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/06/2024 à 15/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022237** e o código CRC **4FDD4526**.

Referência: Processo nº 01.22.00083437/2024.02 SEI nº 4022237

PORTARIA Nº 3531 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000730/2024.35,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ADALGISA MARIKO SONODA	12289	25/05/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037069** e o código CRC **6B82D696**.

Referência: Processo nº 03.31.00000730/2024.35 SEI nº 4037069

PORTARIA Nº 3576 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20474	30/10/2016	28/06/2024 a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056838** e o código CRC **4E00AF40**.

Referência: Processo nº 01.22.00086180/2024.49 SEI nº 4056838

PORTARIA Nº 3577 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER DE SA ROSA	40785	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ABRAO MARQUES DE ABREU	46818	5	07/06/2024	a 11/06/2024
ABRAO MARQUES DE ABREU	46818	5	12/06/2024	a 16/06/2024
ADERSON GOMES DA SILVA	42061	5	10/06/2024	a 14/06/2024
ADRIANA ALMEIDA SIQUEIRA	42966	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	43679	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16320	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	1	08/06/2024	a 08/06/2024
ADRIANO LEONARDO BENASSI	38636	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ADRIELY ARSSUFI DO PRADO	46449	3	10/06/2024	a 12/06/2024
AGATA BORGES DE SOUSA SALDANHA	33634	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ALAIDE PANULA BENEVENTO	16568	3	05/06/2024	a 07/06/2024
ALDO SODRE DOS SANTOS	18516	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	40104	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ALESSANDRA BAZZUCO DOS SANTOS	43292	2	04/06/2024	a 05/06/2024
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	3	06/06/2024	a 08/06/2024
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	08/06/2024	a 08/06/2024
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	1	04/06/2024	a 04/06/2024
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	2	06/06/2024	a 07/06/2024
AMANDA GODINHO	45981	1	07/06/2024	a 07/06/2024
AMANDA MARILIA GIMENEZ DE SOUZA	46361	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA ANTONIA PANASSOL	17810	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA	34044	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA LUCIA CARDOSO	17277	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ANA LUCIA DE ANDRADE	19989	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ANA LUCIA FARIA	44522	1	08/06/2024	a 08/06/2024
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	41793	90	03/06/2024	a 31/08/2024
ANA PAULA SIMAO	44659	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANA REGINA CLARO	41169	26	08/06/2024	a 03/07/2024
ANA SILVIA FERREIRA DA ROCHA	42264	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANAPAULA CUSTODIO CAMPAROTO	42931	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ANDERSON BERALDO	30889	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ANDERSON DA SILVA LOURENCO	44871	4	07/06/2024	a 10/06/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANDRE LUIZ BORGES TROTTA	19364	3	03/06/2024	a 05/06/2024
ANDREA DE FATIMA SATO	18113	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ANDREIA APARECIDA PEREIRA CASSEMIRO	33507	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANDREIA DOS SANTOS	51491	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANDREIA MASAE KOTAKA	34677	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ANDREIA ROSA	35732	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANDRELINA DE SOUZA ANDRADE AMID	35155	56	06/06/2024	a 31/07/2024
ANDRESSA ALVARES YOKOTA MISCHIATTI	38581	6	12/06/2024	a 17/06/2024
ANDREZA CRISTINA GOMES	38359	3	05/06/2024	a 07/06/2024
ANGELA MARIA PEREIRA	35157	90	05/06/2024	a 02/09/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	3	05/06/2024	a 07/06/2024
ANITA GRAZIELLE MONTOANI	35845	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANNE GRACE GOMES	36654	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANTONIO APARECIDO BRAZ	15524	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANTONIO APARECIDO BRAZ	15524	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ANTONIO EGIDIO DA SILVA	35037	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ARLETE BUENO SILVA	41445	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	10	05/06/2024	a 14/06/2024
AUREA VIEIRA DOS SANTOS	46479	2	04/06/2024	a 05/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	3	12/06/2024	a 14/06/2024
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	1	07/06/2024	a 07/06/2024
BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	43645	1	07/06/2024	a 07/06/2024
BEATRIZ NOGUEIRA RACCANELLO	46096	15	08/06/2024	a 22/06/2024
BERENICE APARECIDA PINEL DE CARVALHO	42862	2	12/06/2024	a 13/06/2024
BIANCA APARECIDA NICOLETTI	45724	2	09/06/2024	a 10/06/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	10/06/2024	a 10/06/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	07/06/2024	a 07/06/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	2	10/06/2024	a 11/06/2024
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	12/06/2024	a 12/06/2024
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	1	07/06/2024	a 07/06/2024
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	46015	1	07/06/2024	a 07/06/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	3	06/06/2024	a 08/06/2024
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	2	10/06/2024	a 11/06/2024
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CARLA FRANCISCA DE LIMA SILVA	41801	1	12/06/2024	a 12/06/2024
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	12236	24	18/06/2024	a 11/07/2024
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	2	06/06/2024	a 07/06/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CASSIA CRISTINA SILVA	44527	2	10/06/2024	a 11/06/2024
CELIA LOPES	38841	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CELIA REGINA XAVIER	17471	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CESAR CAE PAIOLA DE SA	46130	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CESAR CAE PAIOLA DE SA	46130	5	11/06/2024	a 15/06/2024
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	3	10/06/2024	a 12/06/2024
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CLAUDEMIR NUNES DA SILVA	60005	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CLAUDEMIR PEREIRA RAMOS	60091	2	04/06/2024	a 05/06/2024
CLAUDETE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	42612	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CLAUDIA ADRIANA RODRIGUES F ROSSETTO	35094	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CLAUDIA FELIX DA SILVA	36476	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CLAUDIA LETICIA BUENO DOS S. DA SILVA	36011	3	06/06/2024	a 08/06/2024
CLAUDILENE FIGUEIREDO HILEBRANDI	42855	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CLAUDILENE FIGUEIREDO HILEBRANDI	42855	2	10/06/2024	a 11/06/2024
CLAUDINEI DEMARQUI	18916	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CLAUDINEI DEMARQUI	18916	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CLEIDE MARA GREGIS	38931	2	06/06/2024	a 07/06/2024
CLEUNICE APARECIDA DOS SANTOS	20979	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	3	12/06/2024	a 14/06/2024
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CONCEICAO BARRETO COELHO DA COSTA	42001	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CREUZA FAUSTINO DE LIMA BRASILIANO	31370	2	10/06/2024	a 11/06/2024
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	2	06/06/2024	a 07/06/2024
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CRISTINA MARIA DO CARMO	46095	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CRISTINA MARIA DO CARMO	46095	7	11/06/2024	a 17/06/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	4	11/06/2024	a 14/06/2024
DAIANE LISBOA SANTOS	44785	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DAIANE ORTEGA VIANA	20096	2	09/06/2024	a 10/06/2024
DANIEL MARIM GONCALVES	42810	2	04/06/2024	a 05/06/2024
DANIEL MORAIS DA LUZ	44061	3	10/06/2024	a 12/06/2024
DANIELA CUSTODIO LOBATO	31235	1	06/06/2024	a 06/06/2024
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	40607	3	10/06/2024	a 12/06/2024
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	45217	3	10/06/2024	a 12/06/2024
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	40607	13	13/06/2024	a 25/06/2024
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	45217	13	13/06/2024	a 25/06/2024
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	1	12/06/2024	a 12/06/2024
DANIELLE PEREIRA DA SILVA BARRETO	34786	2	11/06/2024	a 12/06/2024
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	1	08/06/2024	a 08/06/2024
DARCI FAUSTINO DOS SANTOS	20168	2	12/06/2024	a 13/06/2024
DAVI RUBENS REZENDE	30389	20	04/06/2024	a 23/06/2024
DAVID JOAQUIM MORAES MACHADO	45591	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	32326	2	13/06/2024	a 14/06/2024
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DAYANE GRAZIELLY GOES	31180	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DEISIANE FERREIRA V DA ROCHA	43492	1	11/06/2024	a 11/06/2024
DELCO ATILIO DIAS	40094	60	07/06/2024	a 05/08/2024
DENIR MAYCON DA SILVA LIMA	45047	2	10/06/2024	a 11/06/2024
DENISE MANJURMA DA SILVA REIS	44252	1	06/06/2024	a 06/06/2024
DENIZE SOBRINHO AUGUSTO	38644	1	06/06/2024	a 06/06/2024
DIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19800	1	06/06/2024	a 06/06/2024
DIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19800	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	12/06/2024	a 12/06/2024
DIRCE COLLETI	41178	3	11/06/2024	a 13/06/2024
DORALICE DE OLIVEIRA	42633	1	10/06/2024	a 10/06/2024
EDGAR JUNJI ITO	43269	1	13/06/2024	a 13/06/2024
EDINEIA NASCIMENTO	34176	3	10/06/2024	a 12/06/2024
EDIVALDO DOS ANJOS LIMA	40315	1	06/06/2024	a 06/06/2024
EDSON BABLER	30294	3	10/06/2024	a 12/06/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	04/06/2024	a 04/06/2024
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	46707	2	10/06/2024	a 11/06/2024
EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	16675	1	07/06/2024	a 07/06/2024
EDUARDO HENRIQUE SOUZA ROSA	44064	2	06/06/2024	a 07/06/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	07/06/2024	a 07/06/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	11/06/2024	a 11/06/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELAINE CONTI XAVIER	15962	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	5	06/06/2024	a 10/06/2024
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	3	07/06/2024	a 09/06/2024
ELAINE PEREIRA BOTELHO SOARES	39811	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ELENICE CORDEIRO DO ROSARIO OLIVEIRA	42941	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	42912	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIANA DOS REIS	32324	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ELIANA SILVEIRA	36676	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	52	10/06/2024	a 31/07/2024
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	3	10/06/2024	a 12/06/2024
ELIANE FERNANDES DA SILVA	38520	11	11/06/2024	a 21/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANE FERREIRA LOPES OSAKO	45599	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ELIANE NUNES GARCIA	34089	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELIETE DELGADO BEZERRA	33385	60	11/06/2024	a 09/08/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	08/06/2024	a 08/06/2024
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DARELLI	39830	1	08/06/2024	a 08/06/2024
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DARELLI	39830	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ELISANGELA QUALHO	20920	3	10/06/2024	a 12/06/2024
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	2	05/06/2024	a 06/06/2024
ELIZABETH MARIANO	18533	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ELIZANGELA TAISA SAUER MARTINEZ	17383	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELIZEU TRASPADINI	33692	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELZA MANCHINI	19867	3	10/06/2024	a 12/06/2024
EMERSON WINDER SANTA TERRA	36413	1	05/06/2024	a 05/06/2024
EMILIA CAROLINA CAMILO SALVIANO	42129	1	06/06/2024	a 06/06/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	10/06/2024	a 10/06/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	2	11/06/2024	a 12/06/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ERENI TERESINHA COLACO	37067	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ERICA LETICIA MARQUEZINI FREDERICO	17391	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ERICI DOMINGUES DE PAULA	17690	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	1	04/06/2024	a 04/06/2024
ESTER DE OLIVEIRA SOUZA	37477	1	06/06/2024	a 06/06/2024
EUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA R. MENDONCA	34700	2	06/06/2024	a 07/06/2024
EUSDRA LUCIA MESQUITA DOS SANTOS	30925	2	11/06/2024	a 12/06/2024
EUSEBIO MILOCA	30496	1	11/06/2024	a 11/06/2024
EUVANIA FERRO	17305	2	13/06/2024	a 14/06/2024
EVANIR MIGUEL HILGERT	32451	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	1	06/06/2024	a 06/06/2024
FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	45017	2	06/06/2024	a 07/06/2024
FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	45017	1	10/06/2024	a 10/06/2024
FABIANO JOSE PEREIRA CORNELIO	40449	10	06/06/2024	a 15/06/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	12	01/06/2024	a 12/06/2024
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	1	09/06/2024	a 09/06/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	2	06/06/2024	a 07/06/2024
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	1	10/06/2024	a 10/06/2024
FERNANDA NEVES DA SILVA	37479	1	11/06/2024	a 11/06/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	3	05/06/2024	a 07/06/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	10/06/2024	a 11/06/2024
FERNANDO JOSE DA SILVA	38173	1	03/06/2024	a 03/06/2024
FLAVIA CARDOSO ZAGHI	45239	1	07/06/2024	a 07/06/2024
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	11/06/2024	a 11/06/2024
FLAVIANA DA SILVA SIQUEIRA	30485	2	10/06/2024	a 11/06/2024
FLAVIANA DA SILVA SIQUEIRA	30485	7	12/06/2024	a 18/06/2024
FRANCIANNY PONZIO PROBST	45603	1	06/06/2024	a 06/06/2024
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	10/06/2024	a 10/06/2024
FRANCIELI KEIKO HONDA	41157	1	12/06/2024	a 12/06/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	3	10/06/2024	a 12/06/2024
FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA	32883	1	08/06/2024	a 08/06/2024
FRANCISCO SEBASTIAO DOS SANTOS	16023	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	2	10/06/2024	a 11/06/2024
GABRIELA DA SILVA MAZETTE	43020	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GEREMIAS NOGUEIRA	16553	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GISELA GITSUKO HIRATA YENDO	33677	2	05/06/2024	a 06/06/2024
GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANCO	51457	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	38383	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GISLAINE CRISTINA REZZINI BOTELHO	38612	2	11/06/2024	a 12/06/2024
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	1	12/06/2024	a 12/06/2024
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	2	13/06/2024	a 14/06/2024
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GUILHERME LOPES BRITA	44441	4	05/06/2024	a 08/06/2024
GUSTAVO PERES GERALDO	44604	9	07/06/2024	a 15/06/2024
HELENY PATRICIA SOARES RABASSI	31887	7	10/06/2024	a 16/06/2024
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	1	05/06/2024	a 05/06/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	11/06/2024	a 11/06/2024
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	2	07/06/2024	a 08/06/2024
ILDE ANGELA DE OLIVEIRA ROSSI	38349	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ILSON GONCALVES	36272	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ILSON GONCALVES	36272	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ISMAEL FELIX LIMA SALES	44667	1	07/06/2024	a 07/06/2024
IVANI FERREIRA DA SILVA	32359	1	10/06/2024	a 10/06/2024
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	2	10/06/2024	a 11/06/2024
IZABELA CARVALHO DA SILVA	42024	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	3	07/06/2024	a 09/06/2024
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	3	10/06/2024	a 12/06/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JANE CARINA PADILHA DOS SANTOS	40150	2	12/06/2024	a 13/06/2024
JANE MARIA SARRAGIOTTO	13022	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JAQUELINE MATSUOKA	45292	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	12/06/2024	a 13/06/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JEFFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS	18539	2	11/06/2024	a 12/06/2024
JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	44650	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA	42084	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JOAO ALVES DA SILVA	19343	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JOAO ALVES DA SILVA	19343	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JOAO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	40343	2	10/06/2024	a 11/06/2024
JOAO RICARDO MICHALCZUK	46402	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JOELEN CAROLINA SOUZA LOPES	42957	3	08/06/2024	a 10/06/2024
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	3	05/06/2024	a 07/06/2024
JOSE APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	36719	3	06/06/2024	a 08/06/2024
JOSE CARLOS ALVES	15080	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JOSE CARLOS FRAIMAN	40581	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JOSE IVO JACINTO	43490	4	09/06/2024	a 12/06/2024
JOSIANE APARECIDA BONIN COELHO	42647	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JULIANA ALVES GUILHERME FISCHER	34052	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	42128	2	10/06/2024	a 11/06/2024
JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	39343	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	31918	2	11/06/2024	a 12/06/2024
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	36661	3	12/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	39537	1	05/06/2024	a 05/06/2024
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	2	11/06/2024	a 12/06/2024
JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA	46093	2	10/06/2024	a 11/06/2024
JUNIOR RUBIALIES	46699	1	03/06/2024	a 03/06/2024
JUNIOR SOARES CAMARA	30353	1	10/06/2024	a 10/06/2024
KAREN CRISTINA GUIMARAES	35625	2	06/06/2024	a 07/06/2024
KARINE DOS SANTOS COSTA	33718	1	11/06/2024	a 11/06/2024
KARLA SILVA VIALLI MAIA	42788	2	11/06/2024	a 12/06/2024
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	1	12/06/2024	a 12/06/2024
KATIA MIEKO INOUE NAGAYAMA	36972	1	07/06/2024	a 07/06/2024
KATIA MIEKO INOUE NAGAYAMA	36972	1	10/06/2024	a 10/06/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	4	06/06/2024	a 09/06/2024
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	1	10/06/2024	a 10/06/2024
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	1	10/06/2024	a 10/06/2024
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	1	11/06/2024	a 11/06/2024
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LAERTES ANTONIO MONTEJANO COLTRO	19975	2	11/06/2024	a 12/06/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	3	06/06/2024	a 08/06/2024
LARISSA APARECIDA WEBBER ANTUNES	38935	1	08/06/2024	a 08/06/2024
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	2	07/06/2024	a 08/06/2024
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	2	10/06/2024	a 11/06/2024
LARISSA STEFANY GROMOSKI PEREIRA	44777	2	05/06/2024	a 06/06/2024
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	2	06/06/2024	a 07/06/2024
LEANDRO GRANDE	40709	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LEONIDIA LIMA CORDEIRO LEAL	33883	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	30	03/06/2024	a 02/07/2024
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	2	11/06/2024	a 12/06/2024
LEVI FRANCO	35718	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LEVI FRANCO	35718	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LILIAN MATHIAS MARCUSSI RIL	37014	1	04/06/2024	a 04/06/2024
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUCAS AGNELO ROSA	44071	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LUCAS CHUEH DE SOUZA	46026	7	07/06/2024	a 13/06/2024
LUCAS KOGA MASSETI	38593	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUCELIA MARQUES DOS SANTOS	43325	2	06/06/2024	a 07/06/2024
LUCIANA DA SILVA SIMIAO	40950	1	06/06/2024	a 06/06/2024
LUCIANA GEHRING VIANA	20377	12	03/06/2024	a 14/06/2024
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	34	05/06/2024	a 08/07/2024
LUCIANA SIRINO	30692	15	11/06/2024	a 25/06/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LUCIANO BILIERI	31895	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	05/06/2024	a 05/06/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	06/06/2024	a 06/06/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	4	11/06/2024	a 14/06/2024
LUCIENE ALVES LIMA PICHITELI	36046	5	07/06/2024	a 11/06/2024
LUCIENE ERNESTO DE SOUZA OLIVEIRA	37079	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUCILENE SIMAO DE SOUZA DE MATOS	31345	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCIMARA LANGER ALVES	46170	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUCINEI APARECIDA PELOSI	36059	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	2	12/06/2024	a 13/06/2024
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUIS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS	42170	2	03/06/2024	a 04/06/2024
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MATOS	35190	1	06/06/2024	a 06/06/2024
LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA	46564	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LUZIA VITORINHO	45745	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LUZIMEIRE FERREIRA DA SILVA PINTO	30083	1	08/06/2024	a 08/06/2024
LUZINETE ALVES DA GAMA	17202	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MADALENA APARECIDA DA COSTA DE ANDRADE	39779	3	06/06/2024	a 08/06/2024
MAGALI CONTI MAZZO	38872	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	1	05/06/2024	a 05/06/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	13	06/06/2024	a 18/06/2024
MANOEL DE MOURA	44139	3	05/06/2024	a 07/06/2024
MARCA DA SILVA	19703	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	7	08/06/2024	a 14/06/2024
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA MARIN	46086	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MARCIANO BRETTI	40322	2	10/06/2024	a 11/06/2024
MARCIANO FABI	34457	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARCIANO JOSE DOS SANTOS	17201	3	12/06/2024	a 14/06/2024
MARCIO APARECIDO BOLONHEIS	18082	2	12/06/2024	a 13/06/2024
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	1	08/06/2024	a 08/06/2024
MARCOS BRAZ DE AQUINO	19378	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARCOS FERNANDO PINTO	44663	2	10/06/2024	a 11/06/2024
MARGARETE REGINA ABDO RODELLA ALVES	15710	8	10/06/2024	a 17/06/2024
MARGARIDA DUKEVICZ CONTE	17100	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	5	13/06/2024	a 17/06/2024
MARIA ANTONIA DA SILVA	33880	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARIA APARECIDA FIORAVANTI	18732	2	10/06/2024	a 11/06/2024
MARIA APARECIDA LOUCAO	39806	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARIA DA CONCEICAO MAIA DA S. BATISTA	40134	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARIA DAS NEVES DE SOUZA	15690	40	06/06/2024	a 15/07/2024
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES	44210	2	12/06/2024	a 13/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA DE FATIMA M DOS SANTOS BERGAMASCHI	20387	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARIA ELENA DA SILVA ARAUJO	19454	3	09/06/2024	a 11/06/2024
MARIA ELENICE ROCHA DE SOUZA	40951	13	07/06/2024	a 19/06/2024
MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	44815	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MARIA JOSE BARBOSA	34043	2	24/04/2024	a 25/04/2024
MARIA JULIA PINHEIRO DE RAMOS	34124	5	09/06/2024	a 13/06/2024
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	3	10/06/2024	a 12/06/2024
MARIA LUCIANA BENTO FERRIOLI DOS SANTOS	16730	6	12/06/2024	a 17/06/2024
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	45983	4	04/06/2024	a 07/06/2024
MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	45983	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARIANA CECILIA FERNANDEZ	45704	7	04/06/2024	a 10/06/2024
MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	39791	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	43544	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MARILEI DE SOUZA	35678	12	13/06/2024	a 24/06/2024
MARILZA RODRIGUES	39193	9	13/06/2024	a 21/06/2024
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	15266	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	15266	3	11/06/2024	a 13/06/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	20	10/06/2024	a 29/06/2024
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARLI ALVES DA COSTA E COSTA	34130	4	07/06/2024	a 10/06/2024
MARTA DIAS SANTOS	40186	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MATHEUS DOS SANTOS MARCOS	40512	2	07/06/2024	a 08/06/2024
MATILDE PINHEIRO	30863	2	12/06/2024	a 13/06/2024
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	18100	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MAYARA CAROLYNE DE SOUZA LEAL	45750	3	12/06/2024	a 14/06/2024
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	60	08/06/2024	a 06/08/2024
MICHELE DE PAULA PEIXOTO	39625	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MICHELE DE SOUSA IGNATOWICZ CAMPAGNA	36468	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	5	07/06/2024	a 11/06/2024
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	45012	1	05/06/2024	a 05/06/2024
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	2	07/06/2024	a 08/06/2024
MONIKE DE CARVALHO FERREIRA	16758	1	11/06/2024	a 11/06/2024
NAIR MARIANO	15313	2	12/06/2024	a 13/06/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	5	03/06/2024	a 07/06/2024
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	1	11/06/2024	a 11/06/2024
NATALIE FERREIRA MOURA	44670	1	12/06/2024	a 12/06/2024
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	1	07/06/2024	a 07/06/2024
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	1	06/06/2024	a 06/06/2024
NELCIMARA VITALIANO	17315	1	05/06/2024	a 05/06/2024
NELSON JOAO PEREIRA	40439	7	13/06/2024	a 19/06/2024
NEUZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	37025	1	10/06/2024	a 10/06/2024
NEUZA GONCALVES DE SOUZA	38318	1	05/06/2024	a 05/06/2024
NILSON ALVES CEFALO	19169	1	07/06/2024	a 07/06/2024
NILZA MARIA DE OLIVEIRA ROGATO	31494	1	07/06/2024	a 07/06/2024
OLEDINA GOMES DOS SANTOS NICACIO	35743	1	10/06/2024	a 10/06/2024
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	1	05/06/2024	a 05/06/2024
OSVALDECIR RIBEIRO GUIMARAES	30974	8	08/06/2024	a 15/06/2024
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	2	06/06/2024	a 07/06/2024
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	1	11/06/2024	a 11/06/2024
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	2	12/06/2024	a 13/06/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	07/06/2024	a 07/06/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	11/06/2024	a 11/06/2024
PATRICIA ALBINO	42908	2	04/06/2024	a 05/06/2024
PATRICIA ALBINO	42908	2	06/06/2024	a 07/06/2024
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	40185	1	06/06/2024	a 06/06/2024
PATRICIA CARLA SILVA ALVES	42042	1	10/06/2024	a 10/06/2024
PATRICIA LENICE DE SOUZA CRISTINO	35533	1	12/06/2024	a 12/06/2024
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	32390	1	11/06/2024	a 11/06/2024
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	1	07/06/2024	a 07/06/2024
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	2	10/06/2024	a 11/06/2024
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	2	04/06/2024	a 05/06/2024
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	1	07/06/2024	a 07/06/2024
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	3	10/06/2024	a 12/06/2024
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	9	06/06/2024	a 14/06/2024
PAULO BISPO JUNIOR	44851	1	07/06/2024	a 07/06/2024
PAULO PEREIRA CARVALHO	34858	1	08/06/2024	a 08/06/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	15	07/06/2024	a 21/06/2024
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	30	01/06/2024	a 30/06/2024
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	5	10/06/2024	a 14/06/2024
PRISCILA PIGATTO DA SILVA	30967	20	04/06/2024	a 23/06/2024
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	1	07/06/2024	a 07/06/2024
RAFAELA KASSIA CRISTOVAO DOS SANTOS	41775	2	13/06/2024	a 14/06/2024
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	2	04/06/2024	a 05/06/2024
RAQUEL BORGES DOS ANJOS	39510	2	11/06/2024	a 12/06/2024
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	07/06/2024	a 07/06/2024
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	05/06/2024	a 05/06/2024
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	3	10/06/2024	a 12/06/2024
REGINA AMABILE MARIA MORAES	44763	3	10/06/2024	a 12/06/2024
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	3	10/06/2024	a 12/06/2024
REINALDO SABINO	15031	61	01/06/2024	a 31/07/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	08/06/2024	a 08/06/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	3	05/06/2024	a 07/06/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	16090	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ROBERTO GARBELINI	60100	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ROBERTO GARBELINI	60100	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	08/06/2024	a 08/06/2024
ROBSON ROSA NOGUEIRA	40862	3	10/06/2024	a 12/06/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	04/06/2024	a 04/06/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	06/06/2024	a 06/06/2024
RONI EDER CANASSA	36399	1	11/06/2024	a 11/06/2024
RONIE MARCIO DAS NEVES	40235	2	03/06/2024	a 04/06/2024
ROSA DE LIMA	40239	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ROSA MARIA CHATALOV	50239	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTOS	44118	3	05/06/2024	a 07/06/2024
ROSANGELA CAETANO GOULART	38340	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSANGELA CALIXTO RIBEIRO DA SILVA	15666	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	9	05/06/2024	a 13/06/2024
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	3	01/06/2024	a 03/06/2024
ROSANGELA MARIA DE SOUZA LOURENCO	30331	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ROSANGELA NAVARRO CAMARGO	18702	1	05/06/2024	a 05/06/2024
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	40163	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ROSEMEIRE GARCIA	30453	16	06/06/2024	a 21/06/2024
ROSEMERI MAIA DOS REIS	39304	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ROSIMERI DOS SANTOS ZAROCHINSKI	35976	14	09/06/2024	a 22/06/2024
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	7	12/06/2024	a 18/06/2024
SANDRA APARECIDA BENTO DE ARAUJO SILVA	41883	2	13/06/2024	a 14/06/2024
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	1	08/06/2024	a 08/06/2024
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	1	10/06/2024	a 10/06/2024
SANDRA PIRES VIEIRA	30223	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SANDRA TEREZINHA DE SOUZA	31585	2	11/06/2024	a 12/06/2024
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	2	08/06/2024	a 09/06/2024
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	45021	1	10/06/2024	a 10/06/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	2	11/06/2024	a 12/06/2024
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	11	04/06/2024	a 14/06/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	2	12/06/2024	a 13/06/2024
SERGIO DO NASCIMENTO	34449	3	06/06/2024	a 08/06/2024
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	3	10/06/2024	a 12/06/2024
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	3	13/06/2024	a 15/06/2024
SHEILA FRANCIELA DE CARVALHO	37048	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	5	06/06/2024	a 10/06/2024
SILBEINY KARYN CAMARGO	44795	2	05/06/2024	a 06/06/2024
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	2	10/06/2024	a 11/06/2024
SILVANIA DA SILVA	37495	2	06/06/2024	a 07/06/2024
SILVANIA DA SILVA	37495	20	10/06/2024	a 29/06/2024
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	1	05/06/2024	a 05/06/2024
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SILVIA PEREIRA PAIVA DA SILVA	19605	2	06/06/2024	a 07/06/2024
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	2	12/06/2024	a 13/06/2024
SILVIO JOSE DE FARIAS	32486	2	10/06/2024	a 11/06/2024
SIMONE DE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	35983	7	10/06/2024	a 16/06/2024
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	4	11/06/2024	a 14/06/2024
SOLANGE DE LIMA ALTERO PRADO	41619	10	11/06/2024	a 20/06/2024
SONIA APARECIDA BARBOSA	45749	2	06/06/2024	a 07/06/2024
SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	38486	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	1	10/06/2024	a 10/06/2024
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	2	11/06/2024	a 12/06/2024
SUELI DOS REIS FIORINDO	44226	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SUELI FREIRE	39784	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SUELY GOMES RODRIGUES ESTANISLAU	18591	3	05/06/2024	a 07/06/2024
SUELY REGINA PELISSARI	45246	2	10/06/2024	a 11/06/2024
SUSANA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	32922	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SUZANE APARECIDA NUNES	46012	3	12/06/2024	a 14/06/2024
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	2	10/06/2024	a 11/06/2024
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	1	03/06/2024	a 03/06/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	07/06/2024	a 07/06/2024
TANIA MARA PANAINO	39345	4	05/06/2024	a 08/06/2024
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	07/06/2024	a 07/06/2024
TATIANA MORAES SALLES	39251	2	10/06/2024	a 11/06/2024
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	7	13/06/2024	a 19/06/2024
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	5	03/06/2024	a 07/06/2024
TAYNARA GABRIELA ALVES DA SILVA	43023	1	05/06/2024	a 05/06/2024
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	3	11/06/2024	a 13/06/2024
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	2	12/06/2024	a 13/06/2024
TEREZINHA LINDAURA ALVES DA S. PEREIRA	34524	5	05/06/2024	a 09/06/2024
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	13/06/2024	a 13/06/2024
THAIS CRISTINA COSTA FRITZEN	44910	1	10/06/2024	a 10/06/2024
THAMIRES DA COSTA SILVA	46217	3	12/06/2024	a 14/06/2024
THIAGO FRANCO	43592	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	1	10/06/2024	a 10/06/2024
VALDELICE NUNES DA ROSA SOUZA	33809	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VALDEVINO DOS SANTOS FERREIRA	18291	1	05/06/2024	a 05/06/2024
VALDICE ALVES DE BARROS	20709	10	01/06/2024	a 10/06/2024
VALDICEIA COUTINHO DOS SANTOS	39621	1	05/06/2024	a 05/06/2024
VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	44812	5	10/06/2024	a 14/06/2024
VANDA GOMES FERREIRA	46147	1	10/06/2024	a 10/06/2024
VANESSA CORREA LEITE	34804	1	13/06/2024	a 13/06/2024
VANESSA CRISTINA FERREIRA	39826	1	08/06/2024	a 08/06/2024
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	3	07/06/2024	a 09/06/2024
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	2	06/06/2024	a 07/06/2024
VANESSA LIKA NAKASHIMA	46919	2	12/06/2024	a 13/06/2024
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	07/06/2024	a 07/06/2024
VANIA CRISTINA PROENCA	20599	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VANIA LUCIA DE SOUZA	30745	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	3	12/06/2024	a 14/06/2024
VERA LUCIA CARLONE	15849	1	07/06/2024	a 07/06/2024
VERONICA MARIA CARLOS DELIVIO	38322	1	06/06/2024	a 06/06/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	2	11/06/2024	a 12/06/2024
VIVIAN CARLA DE CASTRO ZANGARI	45835	1	07/06/2024	a 07/06/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	1	05/06/2024	a 05/06/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	30	06/06/2024	a 05/07/2024
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	17431	1	07/06/2024	a 07/06/2024
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	17431	1	10/06/2024	a 10/06/2024
VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	33532	1	07/06/2024	a 07/06/2024
WAGNER MARQUES GOMES	42727	1	12/06/2024	a 12/06/2024
WALCEIA RINALDI	44301	1	06/06/2024	a 06/06/2024
WELLINGTON WILLIAM DO CARMO DE SOUZA	44324	1	10/06/2024	a 10/06/2024
YARA DANIELLE DA SILVA	45123	1	10/06/2024	a 10/06/2024
YRANY DE FATIMA	40566	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	1	06/06/2024	a 06/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056862** e o código CRC **6AD32020**.

Referência: Processo nº 01.22.00086182/2024.92 SEI nº 4056862

PORTARIA Nº 3578 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA FRANZOI MACHADO	41476	180	10/06/2024	a 06/12/2024
ESTER DE OLIVEIRA SOUZA	37477	180	09/06/2024	a 05/12/2024
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	180	06/06/2024	a 02/12/2024
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	180	03/06/2024	a 29/11/2024
JESSICA SERENO PEIXOTO	39915	180	10/06/2024	a 06/12/2024
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	180	06/06/2024	a 02/12/2024
TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA	38852	180	03/06/2024	a 29/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056884** e o código CRC **F7CD7F6A**.

Referência: Processo nº 01.22.00086185/2024.11 SEI nº 4056884

PORTARIA Nº 3579 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANAPAULA CUSTODIO CAMPAROTO	42931	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	43516	1	12/06/2024	a 12/06/2024
CARLOS EDUARDO LISSONI	46062	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	46544	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CLAUDINEI ANDRIANI PIRES	42227	1	08/06/2024	a 08/06/2024
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	1	12/06/2024	a 12/06/2024
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DANIELA SILVA SANTOS	41440	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DONIZETT FELIX DE OLIVEIRA	46520	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ERICK MASSAMI FUCULO	45690	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GISELE DALLAZEN BERNARDO	36173	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JHONATHAN LOURENCO SILVA	33673	1	08/06/2024	a 08/06/2024
KATIA ROSA DA SILVA LIMA	44929	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	08/06/2024	a 08/06/2024
MARCIO APARECIDO BOLONHEIS	18082	1	11/06/2024	a 11/06/2024
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	1	12/06/2024	a 12/06/2024
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	1	10/06/2024	a 10/06/2024
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	1	07/06/2024	a 07/06/2024
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	1	04/06/2024	a 04/06/2024
RICARDO BOTIGELLI DE LIMA	46709	1	07/06/2024	a 07/06/2024
TIAGO ANDRE TEIXEIRA ORSINI	46526	1	08/06/2024	a 08/06/2024
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	1	07/06/2024	a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056899** e o código CRC **6130B211**.

Referência: Processo nº 01.22.00086186/2024.81 SEI nº 4056899

PORTARIA Nº 3580 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI	42322	27	01/06/2024	a 27/06/2024
ROSANGELA APARECIDA ZANIBONI BELMONTE	39966	30	27/02/2024	a 27/03/2024
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	5	22/04/2024	a 26/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056916** e o código CRC **F703A4BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00086188/2024.27 SEI nº 4056916

PORTARIA Nº 3581 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	1	12/06/2024	a 12/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056930** e o código CRC **3BFCD7A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00086191/2024.43 SEI nº 4056930

PORTARIA Nº 3582 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	05/06/2024 13:30	a 05/06/2024 17:00
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	03/06/2024 13:30	a 03/06/2024 17:00
BEATRIZ LOPES DE SOUZA DA SILVA	35844	1	07/06/2024 13:30	a 07/06/2024 17:30
BIANCA APARECIDA NICOLETTI	45724	1	12/06/2024 14:00	a 12/06/2024 18:00
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	1	11/06/2024 07:30	a 11/06/2024 11:30
CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	17922	1	04/06/2024 08:00	a 04/06/2024 11:30
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	1	11/06/2024 08:00	a 11/06/2024 11:30
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	45029	1	06/06/2024 14:00	a 06/06/2024 18:00
CRISTIANE CANDIDO SILVEIRA	42556	1	11/06/2024 07:00	a 11/06/2024 11:00
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	1	07/06/2024 07:00	a 07/06/2024 11:30
DANIELY BARBOSA PENAFORT	44803	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 12:00
DEBORAH PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	20766	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
DIANA MEGUMI YAMAMOTO	32447	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
DIEGO RODRIGUES RAMOS	34474	1	04/06/2024 13:00	a 04/06/2024 17:30
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	1	06/06/2024 12:30	a 06/06/2024 17:00
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 16:30
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	1	04/06/2024 13:30	a 04/06/2024 16:30
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
ERENI TERESINHA COLACO	37067	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
FABIANA BOLDRIN ALVES	19240	1	06/06/2024 07:00	a 06/06/2024 11:30
FLAVIA AUGUSTO VIEIRA LEME	43076	1	13/06/2024 13:30	a 13/06/2024 16:30
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	07/06/2024 08:00	a 07/06/2024 11:30
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	10/06/2024 08:00	a 10/06/2024 11:30
GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	33377	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 16:30
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	1	07/06/2024 13:30	a 07/06/2024 17:30
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	05/06/2024 14:00	a 05/06/2024 18:00
JOSIANE PEREIRA BOTELHO LACOTIZ	17901	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:00
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	1	11/06/2024 07:00	a 11/06/2024 11:00
KATIA ADRIANA DOS S BERGAMASCO BASILIO	36094	1	11/06/2024 08:00	a 11/06/2024 12:00
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 18:00
KELLY CRISTINE CARETA DA SILVA	46250	1	13/06/2024 13:30	a 13/06/2024 17:00
LARISSA BRAZ	41380	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 17:00
LAZARA BARBOSA BATISTA	50290	1	05/06/2024 07:00	a 05/06/2024 12:00
LENI ASSIS CUNHA	34100	1	10/06/2024 13:30	a 10/06/2024 17:00
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 16:30
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	20368	1	10/06/2024 08:00	a 10/06/2024 12:00
MARCELO OLIVIEIRA DAVID	32478	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:00
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:30
MARIA DO CARMO DE SOUZA	34415	1	12/06/2024 07:00	a 12/06/2024 11:00
MARVINA DE CARVALHO DE ALMEIDA	40193	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	43007	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
NATALIA DE FATIMA VASCONCELOS	42213	1	07/06/2024 07:30	a 07/06/2024 11:30
ODETE CASTILHO	38391	1	10/06/2024 07:00	a 10/06/2024 11:30
PRISCILA DE CASTRO E SOUZA	43003	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES	36964	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:30
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	11/06/2024 07:00	a 11/06/2024 12:00
RENATA MICHELY BELINI	40238	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	1	11/06/2024 08:00	a 11/06/2024 11:30
ROSALINA FELIPE ROSSI	40792	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
ROSILENE APARECIDA ALVES DANTAS	39017	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 18:00
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	1	10/06/2024 13:30	a 10/06/2024 18:00
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	45021	1	05/06/2024 14:00	a 05/06/2024 18:00
SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	41013	1	07/06/2024 08:00	a 07/06/2024 12:00
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 19:00
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
TEREZINHA LINDAURA ALVES DA S. PEREIRA	34524	1	04/06/2024 13:00	a 04/06/2024 17:00
TEREZINHA LINDAURA ALVES DA S. PEREIRA	34524	1	10/06/2024 07:30	a 10/06/2024 11:30
THAIS DA SILVA FERREIRA	39611	1	11/06/2024 07:30	a 11/06/2024 11:30
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	1	12/06/2024 08:00	a 12/06/2024 11:30
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	1	11/06/2024 07:30	a 11/06/2024 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056951** e o código CRC **DE6AC6A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00086193/2024.86 SEI nº 4056951

PORTARIA Nº 3583 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	10/06/2024 13:30	a 10/06/2024 17:30
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 16:30
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 12:00
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
ERICA FRANCO BASSETO	22868	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:00
FELIPE AUGUSTO PEREIRA SILVA	74969	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:30
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO DETONI	14365	1	12/06/2024 07:00	a 12/06/2024 11:30
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	12/06/2024 07:30	a 12/06/2024 11:00
MARCIA BRITO SANTANA	14329	1	07/06/2024 08:00	a 07/06/2024 11:00
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	1	06/06/2024 07:30	a 06/06/2024 11:30
MARTA CRISTINA DA SILVA MILOCA	21809	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 16:30
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	07/06/2024 12:30	a 07/06/2024 16:00
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	1	13/06/2024 07:30	a 13/06/2024 12:00
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	05/06/2024 07:30	a 05/06/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056965** e o código CRC **E1F43A51**.

Referência: Processo nº 01.22.00086196/2024.05 SEI nº 4056965

PORTARIA Nº 3601 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JANILSON PEDRO TAVARES, matrícula 42178, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/05/2024 à 31/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056981** e o código CRC **3593C601**.

Referência: Processo nº 01.22.00086198/2024.48 SEI nº 4056981

PORTARIA Nº 3602 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROGERIA MAIA DA SILVA, matrícula 51476, na Portaria nº 3052 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/05/2024 à 21/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056991** e o código CRC **CCF28B29**.

Referência: Processo nº 01.22.00086198/2024.48 SEI nº 4056991

PORTARIA Nº 3603 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANNELISE MARQUES BEZERRA, matrícula 18936, na Portaria nº 3052 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/05/2024 à 23/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057322** e o código CRC **C1360B02**.

Referência: Processo nº 01.22.00086198/2024.48 SEI nº 4057322

PORTARIA Nº 3604 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) TERESA BATTISTA, matrícula 37215, na Portaria nº 3240 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/05/2024 à 29/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057005** e o código CRC **4CA854CC**.

Referência: Processo nº 01.22.00086198/2024.48 SEI nº 4057005

PORTARIA Nº 3605 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI, matrícula 42322, na Portaria nº 3236 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/05/2024 à 31/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057014** e o código CRC **D1076736**.

Referência: Processo nº 01.22.00086198/2024.48 SEI nº 4057014

PORTARIA Nº 3606 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SUELI PARRON DE ARAUJO , matrícula 20358, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/06/2024 à 10/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057029** e o código CRC **07E13FF3**.

Referência: Processo nº 01.22.00086198/2024.48 SEI nº 4057029

PORTARIA Nº 3607 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MILENE MARIA DE LIMA, matrícula 43681, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/06/2024 à 06/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057042** e o código CRC **E20A724F**.

Referência: Processo nº 01.22.00086203/2024.10 SEI nº 4057042

PORTARIA Nº 3608 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084776/2024.30

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA IZABEL DE CASTRO CASTELHANO, matrícula 39995, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/06/2024 à 04/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057050** e o código CRC **9E0BDAA5**.

Referência: Processo nº 01.22.00086203/2024.10 SEI nº 4057050

PORTARIA Nº 3616 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00081414/2024.12,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALINE SANTIAGO LUZ, matrícula 43620, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/05/2024 à 23/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059024** e o código CRC **F2DB75D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00086347/2024.02 SEI nº 4059024

PORTARIA Nº 3617 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI nº 01.22.00081414/2024.12

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCILENE SPAGNOL, matrícula 33764, na Portaria nº 3228 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/05/2024 à 24/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059041** e o código CRC **FC20E83A**.

Referência: Processo nº 01.22.00086347/2024.02 SEI nº 4059041

PORTARIA Nº 3618 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI nº 01.22.00081414/2024.12

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SUZELY APARECIDA STANKE, matrícula 20964, na Portaria nº 3236 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/05/2024 à 28/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059056** e o código CRC **2D583DFB**.

Referência: Processo nº 01.22.00086347/2024.02 SEI nº 4059056

PORTARIA Nº 3619 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI nº 01.22.00081414/2024.12

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ARIANE DIAS DOS SANTOS MARION, matrícula 46133, na Portaria nº 3229 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 28/05/2024 à 29/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059067** e o código CRC **D2FD3F46**.

Referência: Processo nº 01.22.00086347/2024.02 SEI nº 4059067

PORTARIA Nº 3620 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI nº 01.22.00081414/2024.12

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CRISTIANE CEOLIN GARCIA POSSER, matrícula 45874, na Portaria nº 3236 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/05/2024 à 04/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059079** e o código CRC **EEAB36DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00086347/2024.02 SEI nº 4059079

PORTARIA Nº 3621 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI nº 01.22.00081414/2024.12

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA MYSZAK XAVIER, matrícula 33980, na Portaria nº 3229 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 17/05/2024 à 23/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059086** e o código CRC **CCCB8A79**.

Referência: Processo nº 01.22.00086347/2024.02 SEI nº 4059086

PORTARIA Nº 3637 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

ABNER DE SA ROSA	40785	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	43679	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	3	18/06/2024	a 20/06/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	1	16/06/2024	a 16/06/2024
ADRIANO APARECIDO DA COSTA	46040	5	17/06/2024	a 21/06/2024
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	1	17/06/2024	a 17/06/2024
AIRTON EUGENIO PORTO	60156	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ALESSANDRA VEIGA RODRIGUES	32045	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ALINE APARECIDA SANTOS	46011	2	19/06/2024	a 20/06/2024
ALINE CRISTINA ZANON VASSOLER	40039	3	06/06/2024	a 08/06/2024
ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE I MONTEIRO	44847	3	10/06/2024	a 12/06/2024
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	1	14/06/2024	a 14/06/2024
AMANDA GODINHO	45981	1	14/06/2024	a 14/06/2024
AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	45683	60	13/06/2024	a 11/08/2024
AMAURY ANDERSON SANTOS	44076	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	44787	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA CLAUDIA SILVA CRUZ TONDATO	45743	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ANA LUCIA SVAIGEM	34410	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1	16/06/2024	a 16/06/2024
ANA MARIA SANTOS DO AMARAL	41624	2	17/06/2024	a 18/06/2024
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	5	20/06/2024	a 24/06/2024
ANA PAULA CAMPANHA	19023	3	18/06/2024	a 20/06/2024
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ANA PAULA PIZANI RODRIGUES	34502	2	19/06/2024	a 20/06/2024
ANAI PEREIRA DE ARO ZACHEO	42009	30	13/06/2024	a 12/07/2024
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	5	18/06/2024	a 22/06/2024
ANDERSON SCHOT	32519	3	18/06/2024	a 20/06/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	2	14/06/2024	a 15/06/2024
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	14	12/06/2024	a 25/06/2024
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	5	17/06/2024	a 21/06/2024
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ANDREIA DE JESUS MAIA DE PAULO	34696	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	4	16/06/2024	a 19/06/2024
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ANDREIA ROSA	35732	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ANDREIA ROSA	35732	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANDRESSA ALVARES YOKOTA MISCHIATTI	38581	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANDREZA CRISTINA GOMES	38359	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ANDRIELLI BORRI COSTA	45057	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANGELA MARIA FERRAZ LINS	37037	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	30	11/06/2024	a 10/07/2024
ANGELICA MARQUES DA SILVA	45742	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1	17/06/2024	a 17/06/2024
APARECIDA DA SILVA	31901	3	12/06/2024	a 14/06/2024
APARECIDA PERCILIA DE OLIVEIRA	40028	1	16/06/2024	a 16/06/2024
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	2	19/06/2024	a 20/06/2024
ARLETE BUENO SILVA	41445	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	14	15/06/2024	a 28/06/2024
BARBARA GIMENEZ DE SOUZA	41602	1	17/06/2024	a 17/06/2024
BARBARA GIMENEZ DE SOUZA	41602	7	19/06/2024	a 25/06/2024
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	2	18/06/2024	a 19/06/2024
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	1	18/06/2024	a 18/06/2024
BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	46073	2	13/06/2024	a 14/06/2024
BRUNA OLIVEIRA CABRAL DOS SANTOS	36951	1	19/06/2024	a 19/06/2024
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	2	17/06/2024	a 18/06/2024
BRUNO AMORIM DORNELAS	39980	5	19/06/2024	a 23/06/2024
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CAMILA MAIARA PAPA CARRI	43354	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	5	19/06/2024	a 23/06/2024
CAMILA MICHELLE G DELMONICO CAVALCANTE	41898	3	18/06/2024	a 20/06/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	4	11/06/2024	a 14/06/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	3	19/06/2024	a 21/06/2024
CASSIO RIBEIRO FONSECA	38221	2	17/06/2024	a 18/06/2024
CELIA DA SILVA JORGE	35148	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CELIA DA SILVA JORGE	35148	2	14/06/2024	a 15/06/2024
CELIA DA SILVA JORGE	35148	4	18/06/2024	a 21/06/2024
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CHARLES REVIS EUZEBIO	32826	1	20/06/2024	a 20/06/2024
CINTIENE DE SOUZA PRADO	32060	30	14/06/2024	a 13/07/2024
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	1	20/06/2024	a 20/06/2024
CLAUDETE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	42612	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	1	19/06/2024	a 19/06/2024
CLAUDIA DIAS MENDES	46002	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CLAUDIA PATRICIA SANTOS ANDREASSA	45581	2	19/06/2024	a 20/06/2024
CLAUDIA PATRICIA SANTOS ANDREASSA	45581	8	21/06/2024	a 28/06/2024
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	2	20/06/2024	a 21/06/2024
CLAUDIO CORREA	38690	12	13/06/2024	a 24/06/2024
CLAYTON MARTINS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	46710	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CLEONICE PEREIRA BARBOSA MOLOGNI	39198	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CLEYTOMAR APARECIDO COLEONI	32021	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CLOVIS FIGUEIREDO DE SOUZA	60206	2	18/06/2024	a 19/06/2024
CRISLAINE DANILA COSTA MARAN	39249	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CRISTIANE DOS ANJOS OLIVEIRA	43026	2	20/06/2024	a 21/06/2024
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	33291	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTIANE MARIA ZANETTI	35154	1	16/06/2024	a 16/06/2024
CRISTIANO YAGO BEATRIZ PRINA	46499	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CRISTIANO YAGO BEATRIZ PRINA	46499	3	19/06/2024	a 21/06/2024
CRISTINA MARIA DO CARMO	46095	1	18/06/2024	a 18/06/2024
DAIR CLEMENTE	38212	1	19/06/2024	a 19/06/2024
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	17/06/2024	a 17/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	4	20/06/2024	a 23/06/2024
DANIELLY FERNANDES DE RAMOS	35184	1	01/06/2024	a 01/06/2024
DANILO SANTOS FERREIRA	46507	1	14/06/2024	a 14/06/2024
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	46	09/06/2024	a 24/07/2024
DARLENE JOAQUIM DE MELO TAVARES	33575	1	19/06/2024	a 19/06/2024
DAURINHA DA COSTA	50226	2	20/06/2024	a 21/06/2024
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DEBORA FERNANDA VOLTTANI KOYAMA	38861	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DEJAIR FAVORETTI	18731	1	18/06/2024	a 18/06/2024
DENIR FERREIRA DO NASCIMENTO	50101	4	18/06/2024	a 21/06/2024
DENIR FERREIRA DO NASCIMENTO	50101	2	16/06/2024	a 17/06/2024
DIANA ALVES DE MORAES PAULUCI	36750	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DIEGO VINCE ESGALHA PEREIRA	44561	1	14/06/2024	a 14/06/2024
DINEIA DOS SANTOS ALVES	18530	2	18/06/2024	a 19/06/2024
EDERSON VICENTIN ARAUJO	33535	1	16/06/2024	a 16/06/2024
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	34409	2	20/06/2024	a 21/06/2024
EDILENE DE SOUZA CANDIDO OLIVEIRA	15601	1	18/06/2024	a 18/06/2024
EDILENE PIRES DE OLIVEIRA	18042	3	19/06/2024	a 21/06/2024
EDILEUZA GUEDES DA SILVA	30987	1	19/06/2024	a 19/06/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	1	17/06/2024	a 17/06/2024
EDILSON CAVALCANTE MELO	36519	2	17/06/2024	a 18/06/2024
EDIMEIA LUZIA BEZERRA DA SILVA TESTA	39374	60	14/06/2024	a 12/08/2024
EDINEIA APARECIDA DA SILVA FESTA	16236	1	17/06/2024	a 17/06/2024
EDINEIA APARECIDA DA SILVA FESTA	16236	4	20/06/2024	a 23/06/2024
EDINEIA NASCIMENTO	34176	3	14/06/2024	a 16/06/2024
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	2	13/06/2024	a 14/06/2024
EDNALDO JOSE DE OLIVEIRA	45211	14	17/06/2024	a 30/06/2024
EDSON BABLER	30294	1	18/06/2024	a 18/06/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	19/06/2024	a 20/06/2024
EDUARDO CHIEREGATTI PEDROSO	44320	2	19/06/2024	a 20/06/2024
EDUARDO LUIS GERHARDT	44857	2	17/06/2024	a 18/06/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	3	14/06/2024	a 16/06/2024
EIDILA APARECIDA ALVES	44181	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	2	17/06/2024	a 18/06/2024
ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA	39865	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA	36336	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ELIANA MOURA PEIXOTO	51412	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELIANE APARECIDA TORTOLA BIAZON	15813	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ELIANE APARECIDA VIEIRA SALES	17544	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELIANE DA CRUZ BARBOSA	36049	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	25	11/06/2024	a 05/07/2024
ELIAS ALBUQUERQUE FERNANDES	36715	215	15/06/2024	a 15/01/2025
ELIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	40353	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ELIENAI MACIEL CARLOS GOUVEIA	38455	47	11/06/2024	a 27/07/2024
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ELISANGELA QUALHO	20920	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	2	17/06/2024	a 18/06/2024
ELSIO APARECIDO DE SOUZA	46160	90	18/06/2024	a 15/09/2024
ELZA FERREIRA DE SOUZA DIAS	40130	30	11/06/2024	a 10/07/2024
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	1	16/06/2024	a 16/06/2024
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	13/06/2024	a 13/06/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	10/06/2024	a 10/06/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	04/06/2024	a 04/06/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	14/06/2024	a 14/06/2024
EUSEBIO MILOCA	30496	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FABIANA FASSINA SARAIVA	32701	1	19/06/2024	a 19/06/2024
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	25	11/06/2024	a 05/07/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	19/06/2024	a 19/06/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FABIANO ALBERTON	46511	2	17/06/2024	a 18/06/2024
FABIO JOCIANO XAVIER	30368	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FERNANDA FERREIRA MENDES	42065	2	20/06/2024	a 21/06/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FERNANDO OSWALDO RIBEIRO	44115	2	17/06/2024	a 18/06/2024
FLORISVAL DA SILVA	33235	5	18/06/2024	a 22/06/2024
FRANCIELE DE SOUZA	39295	1	20/06/2024	a 20/06/2024
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	2	20/06/2024	a 21/06/2024
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	15	14/06/2024	a 28/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	1	12/06/2024	a 12/06/2024
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	2	13/06/2024	a 14/06/2024
GABRIELA DOS SANTOS PELISSARI	42829	2	17/06/2024	a 18/06/2024
GABRIELA SALDANHA DA CRUZ ANDRADE	39478	1	13/06/2024	a 13/06/2024
GENECI MACHADO	31287	177	07/06/2024	a 30/11/2024
GESSICA BONIFACIO CAMANHO	46588	2	17/06/2024	a 18/06/2024
GILIARD APARECIDO DE LIMA	38168	2	14/06/2024	a 15/06/2024
GISELE CRISTINA MENDES PREHL BRICHI	33728	1	15/06/2024	a 15/06/2024
GIULIA DE OLIVEIRA COLLET	44895	1	14/06/2024	a 14/06/2024
GRASIELE AMORIM DE ANGELO PONTES	34765	1	17/06/2024	a 17/06/2024
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	2	13/06/2024	a 14/06/2024
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	14/06/2024	a 14/06/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	19/06/2024	a 19/06/2024
GUILHERME HENRIQUE BONJORNO	42098	2	19/06/2024	a 20/06/2024
GUILHERME HENRIQUE FELIX DA SILVA	46711	1	12/06/2024	a 12/06/2024
GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	44852	2	17/06/2024	a 18/06/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	15/06/2024	a 15/06/2024
HIULA DOS SANTOS SOUZA	39782	1	14/06/2024	a 14/06/2024
IAGO DA SILVA CAIRES	45937	2	20/06/2024	a 21/06/2024
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	1	17/06/2024	a 17/06/2024
IRENE DOS SANTOS	19239	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ISABELA DE SOUZA ARAUJO	46398	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	17/06/2024	a 17/06/2024
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	1	13/06/2024	a 13/06/2024
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	18/06/2024	a 18/06/2024
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	14	12/06/2024	a 25/06/2024
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JAIR CALEGARI PEREIRA	35552	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JAIR CARVALHO DE LIMA	15027	7	17/06/2024	a 23/06/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	20/06/2024	a 20/06/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	17/06/2024	a 18/06/2024
JANAINA FRANCIELE CAMARGO	38273	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	14/06/2024	a 15/06/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	17/06/2024	a 18/06/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	19/06/2024	a 20/06/2024
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	2	14/06/2024	a 15/06/2024
JEFFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS	18539	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	2	14/06/2024	a 15/06/2024
JOAO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	43631	2	20/06/2024	a 21/06/2024
JOAO MATHEUS DA SILVA MENDES	44652	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JOAO PEDRO DE DEUS E OLIVEIRA	44509	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JOAQUIM SOARES DA FONSECA	36781	2	20/06/2024	a 21/06/2024
JOELMA CINTIA DA SILVA ARAUJO GUILHEN	35002	2	18/06/2024	a 19/06/2024
JOELSON GONCALVES	17357	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	2	20/06/2024	a 21/06/2024
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JOSAFA BATISTA PINTO	31810	3	13/06/2024	a 15/06/2024
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JOSE SERGIO EVARISTO DE OLIVEIRA	33304	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JOSIANE APARECIDA DA ANUNCIACAO	31524	41	21/06/2024	a 31/07/2024
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	2	13/06/2024	a 14/06/2024
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	45548	45	10/06/2024	a 24/07/2024
JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	46922	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JUDITE SILVIA MARTINELI	15306	7	17/06/2024	a 23/06/2024
JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	39343	4	18/06/2024	a 21/06/2024
JULIANA DA SILVA GUISSO	39813	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	2	18/06/2024	a 19/06/2024
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	11	18/06/2024 09:00	a 28/06/2024
JUNIOR MARCOS RIBEIRO	40292	10	17/06/2024	a 26/06/2024
KALINE MICHELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30052	1	14/06/2024	a 14/06/2024
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	1	13/06/2024	a 13/06/2024
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	1	16/06/2024	a 16/06/2024
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	2	13/06/2024	a 14/06/2024
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	5	17/06/2024	a 21/06/2024
KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	46438	2	19/06/2024	a 20/06/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	18/06/2024	a 18/06/2024
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	2	13/06/2024	a 14/06/2024
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LAIANE SOARES SANCHES	44760	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	20/06/2024	a 20/06/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	5	15/06/2024	a 19/06/2024
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	10	17/06/2024	a 26/06/2024
LEILA DOS SANTOS GARCIA SANCHES	45746	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	3	17/06/2024	a 19/06/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	9	20/06/2024	a 28/06/2024
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LENI RIBEIRO DA SILVA	20739	2	17/06/2024	a 18/06/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	16/06/2024	a 18/06/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	20/06/2024	a 21/06/2024
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LINCOLN FABIANO TEIXEIRA ZINI	18928	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LISSARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	39553	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LORENA ALINE DE LIMA	42832	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LUCAS MENDES DE LIMA	32868	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUCAS VINICIUS DE LIMA	46537	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	42019	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LUCIMARA ALVES BRIS	20000	5	17/06/2024	a 21/06/2024
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCINEIA DOS SANTOS	34212	7	16/06/2024	a 22/06/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	5	17/06/2024	a 21/06/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	3	14/06/2024	a 16/06/2024
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	2	20/06/2024	a 21/06/2024
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	18040	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	2	19/06/2024	a 20/06/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	15/06/2024	a 15/06/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	17/06/2024	a 18/06/2024
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUZIA VALESSI	41758	1	16/06/2024	a 16/06/2024
LUZIMEIRE FERREIRA DA SILVA PINTO	30083	7	14/06/2024	a 20/06/2024
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MAELI MACORE	45078	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	42741	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCELO GUARNIERI	38936	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCELO GUARNIERI	38936	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MARCELO PINI	38144	3	05/06/2024	a 07/06/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	3	19/06/2024	a 21/06/2024
MARCIA APARECIDA MODUS	31544	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARCIA DE LIMA AVILA	15322	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	39682	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCIA REGINA DA CRUZ LIMA	40139	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCOS PEREIRA VITE	40612	2	17/06/2024	a 18/06/2024
MARGARETE VEIGA DA SILVA	39767	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	3	18/06/2024	a 20/06/2024
MARIA APARECIDA DE MORAIS	50242	3	15/06/2024	a 17/06/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	50915	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA MOREIRA	20159	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARIA APARECIDA NICCHIO DA SILVA	18696	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	7	14/06/2024	a 20/06/2024
MARIA CLARICE SOUZA	33520	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	3	17/06/2024	a 19/06/2024
MARIA ISABEL ALVES	12556	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	41782	2	18/06/2024	a 19/06/2024
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	41782	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	2	17/06/2024	a 18/06/2024
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	4	18/06/2024	a 21/06/2024
MARIA MADALENA ROSSI	34535	2	17/06/2024	a 18/06/2024
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARIA SOLANGE SALES MANZATO	20973	30	13/06/2024	a 12/07/2024
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MARIGILDA NUNES MESSIAS DE OLIVEIRA	32129	7	19/06/2024	a 25/06/2024
MARILDE MARTINS PEREIRA FERREIRA	38483	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARILEI DE SOUZA	35678	1	25/06/2024	a 25/06/2024
MARINA BENNEMANN DE MOURA	37811	5	14/06/2024	a 18/06/2024
MARINALVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	46938	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARINES VACARI	32538	60	10/06/2024	a 08/08/2024
MARINEUSA TERCI TOLOMEOTTI	41625	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARIS STELLA SENCIO PAES REIS	20198	10	17/06/2024	a 26/06/2024
MARISA MARQUES FONSECA	38466	15	17/06/2024	a 01/07/2024
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MARLENE STOCKI	35737	1	20/06/2024	a 20/06/2024
MARLI DE OLIVEIRA	32137	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MARLI RODRIGUES NOGUEIRA	18240	2	17/06/2024	a 18/06/2024
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	7	15/06/2024	a 21/06/2024
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	3	14/06/2024	a 16/06/2024
MAYARA THAUANE CASSITAS CALEGARI	44782	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MAYARA THAUANE CASSITAS CALEGARI	44782	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MAYCLIS DENIS DE OLIVEIRA	32805	2	12/06/2024	a 13/06/2024
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	7	14/06/2024	a 20/06/2024
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MIGUEL AUGUSTO DE PAULA BITTAR	45737	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	46443	7	17/06/2024	a 23/06/2024
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MILENE FABIANE FERRAZ	44283	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MILENE FABIANE FERRAZ	44283	1	19/06/2024	a 19/06/2024
MILENE MARIA DE LIMA	43681	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	2	17/06/2024	a 18/06/2024
NADIA THERESA LIBARDI MARIN	45696	1	18/06/2024	a 18/06/2024
NADIELLI VASCONCELOS STEDILE DA SILVA	45727	3	18/06/2024	a 20/06/2024
NAIR MARIANO	15313	1	14/06/2024	a 14/06/2024
NAIR MARIANO	15313	1	17/06/2024	a 17/06/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	1	11/06/2024	a 11/06/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	3	12/06/2024	a 14/06/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	2	18/06/2024	a 19/06/2024
NATALIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	42951	1	14/06/2024	a 14/06/2024
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	3	19/06/2024	a 21/06/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	5	18/06/2024	a 22/06/2024
NELCI APARECIDA DOS SANTOS	35194	1	12/06/2024	a 12/06/2024
NELSON TOSHIAKI KOIKE	31789	2	14/06/2024	a 15/06/2024
NEUZA LUCIANA DURANTE	30551	1	13/06/2024	a 13/06/2024
NILSA NOBRE DA CONCEICAO	37979	4	18/06/2024	a 21/06/2024
NUBIA DOS SANTOS CARDOSO	46371	1	18/06/2024	a 18/06/2024
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	1	17/06/2024	a 17/06/2024
OSVALDO GALLO	33691	4	16/06/2024	a 19/06/2024
OSVALDO GALLO	33691	3	20/06/2024	a 22/06/2024
OTAVIO AUGUSTO MENEGOTTO	44921	3	14/06/2024	a 16/06/2024
OTAVIO AUGUSTO MENEGOTTO	44921	1	18/06/2024	a 18/06/2024
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	1	14/06/2024	a 14/06/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	13/06/2024	a 13/06/2024
PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	44228	1	17/06/2024	a 17/06/2024
PAMELA MESQUITA VIEIRA	44347	3	13/06/2024	a 15/06/2024
PATRICIA CRUZELINO RODRIGUES	46540	10	17/06/2024	a 26/06/2024
PATRICIA MONICA DA SILVA	33398	3	12/06/2024	a 14/06/2024
PATRICK GUILHERME SILVA	42092	1	05/06/2024	a 05/06/2024
PATRICK GUILHERME SILVA	42092	2	06/06/2024	a 07/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	2	19/06/2024	a 20/06/2024
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	1	21/06/2024	a 21/06/2024
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	2	19/06/2024	a 20/06/2024
PAULA CRISTINA SABIONI SIQUEIRA	18192	7	12/06/2024	a 18/06/2024
PAULA CRISTINA SABIONI SIQUEIRA	18192	1	19/06/2024	a 19/06/2024
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	1	19/06/2024	a 19/06/2024
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	2	13/06/2024	a 14/06/2024
PAULO DIAS CAMPOS	33474	2	20/06/2024	a 21/06/2024
PAULO ROBERTO MORELLI	44018	37	15/06/2024	a 21/07/2024
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	2	13/06/2024	a 14/06/2024
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	2	18/06/2024	a 19/06/2024
QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE C COUTINHO	42837	1	11/06/2024	a 11/06/2024
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	1	14/06/2024	a 14/06/2024
RAIMUNDA SILVA MENDES	44264	2	13/06/2024	a 14/06/2024
RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	44178	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RAPHAEL DE JESUS BRINGEL	44136	2	17/06/2024	a 18/06/2024
RAQUEL BARROS DE SOUZA	16659	30	14/06/2024	a 13/07/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	1	11/06/2024	a 11/06/2024
RAQUEL MAIA DA SILVA	20576	10	14/06/2024	a 23/06/2024
REGIANE SIMAO DOS SANTOS	38338	1	13/06/2024	a 13/06/2024
REGINALDO APARECIDO THOMAZETTI	39637	1	20/06/2024	a 20/06/2024
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	17770	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	5	11/06/2024	a 15/06/2024
RENATO JOSE DA COSTA	42077	1	18/06/2024	a 18/06/2024
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	1	13/06/2024	a 13/06/2024
RICARDO ALESSANDRO NICOLETI	60130	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	13/06/2024	a 13/06/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	16/06/2024	a 16/06/2024
RICARDO FUTIJI	30665	2	18/06/2024	a 19/06/2024
RITA APARECIDA RUEDA	20363	5	12/06/2024	a 16/06/2024
RITA DE CASSIA MASCIERI	31352	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ROBSON ROSA NOGUEIRA	40862	2	13/06/2024	a 14/06/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	08/06/2024	a 10/06/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	12/06/2024	a 14/06/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	16/06/2024	a 16/06/2024
ROSA DE LIMA	40239	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ROSANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	33960	2	17/06/2024	a 18/06/2024
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ROSANGELA APARECIDA MARQUES DA SILVA	38842	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ROSANGELA DOS SANTOS BONFIM	43988	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ROSANGELA MARIA DE SOUZA LOURENCO	30331	89	12/06/2024	a 08/09/2024
ROSELI CRISTIANE BERNARDO NEVES	39364	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ROSELI MUNIZ DE OLIVEIRA	37475	2	15/06/2024	a 16/06/2024
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSILENE VILACA	30397	51	14/06/2024	a 03/08/2024
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES	33769	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ROSINEIDE SILVA PAISCA DE JESUS	35801	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	33	13/06/2024	a 15/07/2024
RUBIA RICKEN DE ALMEIDA	45959	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SANDRA DA SILVA BENTO RUSSO	40107	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	3	16/06/2024	a 18/06/2024
SANDRA REGINA CRUL	9668	1	19/06/2024	a 19/06/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	3	17/06/2024	a 19/06/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	2	20/06/2024	a 21/06/2024
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SANDRA TEREZINHA DE SOUZA	31585	3	15/06/2024	a 17/06/2024
SARA KETURA DOS SANTOS ROCHA BAPTISTA	41873	5	12/06/2024	a 16/06/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	2	16/06/2024	a 17/06/2024
SEBASTIANA CLEDINA DA SILVA QUINTILIANO	38285	90	12/06/2024	a 09/09/2024
SEBASTIAO JULIO CORREA DA SILVA	40926	1	20/06/2024	a 20/06/2024
SERGIO LOPES DOS SANTOS	38167	3	17/06/2024	a 19/06/2024
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	2	19/06/2024	a 20/06/2024
SEVERINO JUSTINO FERREIRA JUNIOR	40282	2	14/06/2024	a 15/06/2024
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	2	20/06/2024	a 21/06/2024
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	37748	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIDNEI APARECIDO DE FARIA	34569	1	15/06/2024	a 15/06/2024
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SILVANA DA SILVA CARDOSO	43806	2	13/06/2024	a 14/06/2024
SILVANA FERREIRA GOMES DA SILVA	35624	1	20/06/2024	a 20/06/2024
SILVANIA CARMEN VENDRAME DA SILVA	37430	2	18/06/2024	a 19/06/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	2	18/06/2024	a 19/06/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SIMONE DOS SANTOS NAKAMURA	19612	45	13/06/2024	a 27/07/2024
SIMONE NERY	36962	2	17/06/2024	a 18/06/2024
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	3	12/06/2024	a 14/06/2024
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	1	19/06/2024	a 19/06/2024
SOLANGE DARTIBALE	32847	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SOLANGE DARTIBALE	34493	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	45567	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SUELEN STEFANY POLO	41434	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SUELEN STEFANY POLO	41434	3	19/06/2024	a 21/06/2024
SUELI BENEDITA DA SILVA	37034	2	13/06/2024	a 14/06/2024
SUELI DOS REIS FIORINDO	44226	3	14/06/2024	a 16/06/2024
SUELI PEREIRA DE ABREU	39357	3	17/06/2024	a 19/06/2024
SUELY AMADOR	19285	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SULENE MARIA MARCHI	20419	14	18/06/2024	a 01/07/2024
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	12	18/06/2024	a 29/06/2024
TAMARA LOREN SANTOS	43802	1	14/06/2024	a 14/06/2024
TANIA DE FATIMA MESQUINI MACHADO	45668	1	13/06/2024	a 13/06/2024
TANIA MARA JULIO	31849	1	14/06/2024	a 14/06/2024
THAINARA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	42609	3	16/06/2024	a 18/06/2024
THAINARA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	42609	3	19/06/2024	a 21/06/2024
THAMIRES DA COSTA SILVA	46217	4	18/06/2024	a 21/06/2024
THIAGO CURIA POSSIDONIO	34024	1	18/06/2024	a 18/06/2024
TIAGO BORGES PAVANI	34035	7	19/06/2024	a 25/06/2024
VALDECIR BORGES	19385	2	18/06/2024	a 19/06/2024
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VALDICEIA COUTINHO DOS SANTOS	39621	1	14/06/2024	a 14/06/2024
VALTER MARI	19772	3	19/06/2024	a 21/06/2024
VANDA GOMES FERREIRA	46147	12	17/06/2024	a 28/06/2024
VANIA LUCIA DE SOUZA	30745	1	19/06/2024	a 19/06/2024
VANILMA RICARTE DOS SANTOS	30839	1	18/06/2024	a 18/06/2024
VANUSA ZACARIAS DE BARROS	45242	1	14/06/2024	a 14/06/2024
VERA LUCIA NOCHOLINI	32392	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VICTOR AUGUSTO MENDIETTA JOSE	30655	92	01/07/2024	a 30/09/2024
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	17/06/2024	a 17/06/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	18/06/2024	a 18/06/2024
VIVIANE DA SILVA	37480	5	14/06/2024	a 18/06/2024
WANDERLAINE DE SOUZA ALVARES	44121	1	12/06/2024	a 12/06/2024
WELLINGTON WILLIAM DO CARMO DE SOUZA	44324	1	12/06/2024	a 12/06/2024
WLIANA PINHEIRO DOS SANTOS	33444	30	31/05/2024	a 29/06/2024
ZENILDA DE FATIMA VERONESI	50220	2	18/06/2024	a 19/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070690** e o código CRC **456FBE3A**.

Referência: Processo nº 01.22.00087182/2024.58 SEI nº 4070690

PORTARIA Nº 3638 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	4	07/06/2024	a 10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070702** e o código CRC **A0AA5F66**.

Referência: Processo nº 01.22.00087184/2024.04 SEI nº 4070702

PORTARIA Nº 3639 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ALESSANDRA MARTINS FERRAZ LELES	31997	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALEXANDRE RENATO VANTUIL	36690	1	15/06/2024	a 15/06/2024
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA	19205	1	17/06/2024	a 17/06/2024
CAMILA GABRIELE AGUIAR	45949	1	17/06/2024	a 17/06/2024
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA	40202	1	18/06/2024	a 18/06/2024
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	35511	1	12/06/2024	a 12/06/2024
FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA	32883	1	15/06/2024	a 15/06/2024
GESSE GUTIERREZ FURLAN	15245	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO	32878	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA	45892	1	20/06/2024	a 20/06/2024
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARCELO AUGUSTO DEFENDI	40863	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	45965	1	13/06/2024	a 13/06/2024
REGINA HELENA DA SILVA	20719	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROGERIO DE ALMEIDA BRANCO	19337	1	13/06/2024	a 13/06/2024
WAGNER MARQUES GOMES	42727	1	19/06/2024	a 19/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070715** e o código CRC **8DD91F41**.

Referência: Processo nº 01.22.00087186/2024.47 SEI nº 4070715

PORTARIA Nº 3640 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LAIS CARVALHO MOREIRA	43081	3	11/06/2024	a 13/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070722** e o código CRC **91210E6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00087188/2024.90 SEI nº 4070722

PORTARIA Nº 3641 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE GABRIELA PESCAROLI CASADO	74856	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:30
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 16:30
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:00
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	1	20/06/2024 13:00	a 20/06/2024 17:00
FRANCIELLE CRISTHINE ASSOFRA CARREIRA	75081	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:30
GISLAINE CRISTINA COQUEIRO DOS REIS	22427	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 16:00
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 16:00
PATRICIA NOMOTO TOYOKAWA	21914	1	13/06/2024 07:30	a 13/06/2024 12:00
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
SIMONE DA SILVA	22415	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 16:00
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	14/06/2024 07:30	a 14/06/2024 12:00
YARA RODRIGUES SILVA SCANDINARI	22508	1	17/06/2024 08:00	a 17/06/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070729** e o código CRC **70A905B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00087190/2024.36 SEI nº 4070729

PORTARIA Nº 3642 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por tempo indeterminado.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA LUCIA DE SA YAMAZAKI	21747	10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070740** e o código CRC **9256EA12**.

Referência: Processo nº 01.22.00087192/2024.79 SEI nº 4070740

PORTARIA Nº 3643 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
VERONI FRIEDRICH	20555	02/10/2016	28/06/2024 a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070745** e o código CRC **36B1D6F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00087193/2024.52 SEI nº 4070745

PORTARIA Nº 3684 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
CELSO APARECIDO LOURENCETI	32817	30/10/2022	24/06/2024 a 24/06/2024
CELSO APARECIDO LOURENCETI	32817	30/10/2022	25/06/2024 a 25/06/2024
CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	42057	30/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS	19294	14/11/2020	30/06/2024 a 30/06/2024
JAIME KAZUO FUNAKI	32884	30/10/2020	29/06/2024 a 29/06/2024
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	13/09/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	02/10/2022	26/07/2024 a 26/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083134** e o código CRC **A4B45CE9**.

Referência: Processo nº 01.22.00088098/2024.61 SEI nº 4083134

PORTARIA Nº 3685 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDILSON DAMKE	44159	1	14/07/2024	a 14/07/2024
LARICE LOPES FAUSTINO	44114	1	28/06/2024	a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083139** e o código CRC **0A8EDA05**.

Referência: Processo nº 01.22.00088099/2024.34 SEI nº 4083139

PORTARIA Nº 3686 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	1	01/07/2024	a 01/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083148** e o código CRC **5DCED222**.

Referência: Processo nº 01.22.00088100/2024.07 SEI nº 4083148

PORTARIA Nº 3687 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00087848/2024.21,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MILANI VAZ BRANCAGLION, matrícula 39934, na Portaria nº 3637 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/06/2024 à 14/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085769** e o código CRC **53B80AF9**.

Referência: Processo nº 01.22.00088307/2024.44 SEI nº 4085769

PORTARIA Nº 3696 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00088216/2024.76,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL, matrícula 15266, na Portaria nº 3577 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/06/2024 à 13/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086995** e o código CRC **C0FCD8C2**.

Referência: Processo nº 01.22.00088397/2024.39 SEI nº 4086995

PORTARIA Nº 3698 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00088326/2024.16,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RONI EDER CANASSA, matrícula 36399, na Portaria nº 3577 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/06/2024 à 11/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087740** e o código CRC **E217A61F**.

Referência: Processo nº 01.22.00088455/2024.25 SEI nº 4087740

PORTARIA Nº 3774/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 2732/2013 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório vencidas no decorrer do mês de agosto de 2023, conforme anexo SEI 4123794, desta portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4123832** e o código CRC **C96028B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00091112/2024.66 SEI nº 4123832

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3774/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃ
44164	CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	30/05/2023 a 30/08/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	67,00
				2 - DISCIPLINA	45,50
				3 - INICIATIVA	50,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	43,00
				5 - RESPONSABILIDADE	58,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃ
43763	PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	07/05/2023 a 07/08/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE	92,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	90,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS - SEGEP

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃ
45085	FERNANDO CARVALHEIRO COELHO CASTR	05/02/2023 a 05/08/2023	2	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	95,00
				3 - INICIATIVA	85,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	94,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00

Total de avaliações: 3

PORTARIA Nº 3775/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório vencida no decorrer do mês de setembro de 2023, conforme anexo 4124799, desta portaria.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124755** e o código CRC **103E0DB1**.

Referência: Processo nº 01.22.00091180/2024.73 SEI nº 4124755

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3775/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44228	PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	16/06/2023 a 16/09/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	83,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	94,00
				5 - RESPONSABILIDADE	88,00

Total de avaliações: 1

PORTARIA Nº 3776/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório vencida no decorrer do mês de outubro de 2023, conforme anexo 4124956, desta portaria.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124937** e o código CRC **5B1F6516**.

Referência: Processo nº 01.22.00091193/2024.13 SEI nº 4124937

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3776/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44280	MARIANA ARRIENTI ANGELI	18/07/2023 a 18/10/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	87,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00

Total de avaliações: 1

PORTARIA Nº 3777/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório vencida no decorrer do mês de novembro de 2023, conforme anexo 4125191, desta portaria.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125176** e o código CRC **AD8D590C**.

Referência: Processo nº 01.22.00091215/2024.98 SEI nº 4125176

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3777/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44244	JOSIMARA MARGARIDA PEREIRA T GONCAL	05/08/2023 a 05/11/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	83,00
				2 - DISCIPLINA	84,50
				3 - INICIATIVA	85,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	83,00
				5 - RESPONSABILIDADE	83,00

Total de avaliações: 1

PORTARIA Nº 3778/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório vencida no decorrer do mês dezembro de 2023, conforme anexo 4125283, desta portaria.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125261** e o código CRC **327CE6CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00091223/2024.76 SEI nº 4125261

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3778/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44301	WALCEIA RINALDI	10/09/2023 a 10/12/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	84,00
				2 - DISCIPLINA	83,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	87,00
44302	NIRENY CRISTINE BUENO	10/09/2023 a 10/12/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	82,00
				2 - DISCIPLINA	66,50
				3 - INICIATIVA	60,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	53,00
				5 - RESPONSABILIDADE	62,00
45045	JOYCE ALINE FRANCELINO DA SILVA	01/06/2023 a 01/12/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	90,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	96,00
				5 - RESPONSABILIDADE	94,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44708	TAIZA CARLA RODRIGUES DOMINGUES	24/06/2023 a 24/12/2023	3	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE	87,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	50,00
				3. EFICIÊNCIA	85,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	80,00
				5. RESPONSABILIDADE	70,00
				6. CRIATIVIDADE	80,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00

Total de avaliações: 4

PORTARIA Nº 3779/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório vencida no decorrer do mês de fevereiro de 2024 conforme anexo 4125350, desta portaria.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125339** e o código CRC **8E06AF3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00091231/2024.54 SEI nº 4125339

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3779/2024

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA -

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃ
44625	ANGELICA TALITA ITAKURA	28/01/2023 a 16/02/2024	4	1 - ASSIDUIDADE	87,00
				2 - DISCIPLINA	88,00
				3 - INICIATIVA	85,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	83,00
				5 - RESPONSABILIDADE	87,00

SECRIANÇA

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃ
45981	AMANDA GODINHO	01/08/2023 a 01/02/2024	1	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	87,00

Total de avaliações: 2

PORTARIA Nº 3780/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 1239/2016 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório vencida no decorrer do mês de março de 2024, conforme anexo 4125460, desta portaria.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125436** e o código CRC **1180A7C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00091242/2024.48 SEI nº 4125436

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3780/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃ
46054	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	01/09/2023 a 01/03/2024	1	1 - ASSIDUIDADE	93,00
				2 - DISCIPLINA	92,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	93,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00

Total de avaliações: 1

PORTARIA Nº 3783 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00087450/2024.97,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0277/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO, matrícula 22614, onde se lê: Período "06/11/2023 a 10/11/2023 e 03/07/2024 a 27/07/2024, leia-se: Períodos, 06/11/2023 a 10/11/2023 e 01/10/2024 a 25/10/2024, referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 a 03/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127577** e o código CRC **5F671A0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00087450/2024.97 SEI nº 4127577

PORTARIA Nº 3785 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00085098/2024.32,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 3575/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor CLEBER MARCHIOLI DA SILVA, matrícula 17795, onde se lê: "Período 21/07/2024 a 19/08/2024", leia-se período 15/07/2024 a 13/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 06/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127613** e o código CRC **1016FF1B**.

Referência: Processo nº 01.08.00085098/2024.32 SEI nº 4127613

PORTARIA Nº 3801 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	3	21/05/2024	a 23/05/2024
GESSICA NOGUEIRA SOARES	40578	61	01/06/2024	a 31/07/2024
HADRIELLI DE LIMA DA SILVA	42961	2	16/05/2024	a 17/05/2024
IRENE DE CARVALHO LIMA	31497	58	19/04/2024	a 15/06/2024
JANILSON PEDRO TAVARES	42178	24	08/05/2024	a 31/05/2024
JOANA D ARC DE OLIVEIRA	18335	34	28/06/2024	a 31/07/2024
JOSE ANISSETE FILHO	6606	14	17/06/2024	a 30/06/2024
JOSE CARLOS PAGGI	46393	30	07/06/2024	a 06/07/2024
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	65	13/06/2024	a 16/08/2024
LAERTES ANTONIO MONTEJANO COLTRO	19975	9	13/06/2024	a 21/06/2024
LUCIMARA VERONEZE CASAROTTO	42621	2	04/06/2024	a 05/06/2024
MARIA IZABEL DE CASTRO CASTELHANO	39995	1	04/06/2024	a 04/06/2024
MILENE MARIA DE LIMA	43681	2	05/06/2024	a 06/06/2024
MILTON MITSUO DOI SAKAMOTO	35705	1	21/05/2024	a 21/05/2024
ROGERIA MAIA DA SILVA	51476	1	21/05/2024	a 21/05/2024
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	7	04/06/2024	a 10/06/2024
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	7	25/06/2024	a 01/07/2024
VANESSA DOS SANTOS	46450	2	13/06/2024	a 14/06/2024
VANESSA MENEGUETE FENATO PARRA	16795	2	17/06/2024	a 18/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144818** e o código CRC **ABC1D037**.

Referência: Processo nº 01.22.00092832/2024.89 SEI nº 4144818

PORTARIA Nº 3802 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMILSON ALECIO DE SOUZA	44127	1	23/06/2024	a 23/06/2024
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ADRIANA APARECIDA DE LUCENA PROTAZIO	39662	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	46765	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ADRIANA CORREIA DA SILVA	34584	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ADRIANA CRISTINA PERES ROSSATTO	33027	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ADRIANA ZENAIDE BATISTA DE P APARECIDO	41453	2	27/06/2024	a 28/06/2024
ALINA GONCALVES OLIVEIRA PRAINHA	44231	9	15/06/2024	a 23/06/2024
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	3	24/06/2024	a 26/06/2024
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	35758	1	27/06/2024	a 27/06/2024
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	37583	1	27/06/2024	a 27/06/2024
ALZENI SALES PONTES GANDOLFO	18849	2	25/06/2024	a 26/06/2024
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	5	21/06/2024	a 25/06/2024
AMANDA GABRIELLE GOMES OLIVEIRA	46931	1	21/06/2024	a 21/06/2024
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	2	18/06/2024	a 19/06/2024
AMANDA OLIVEIRA SILVA	36950	1	27/06/2024	a 27/06/2024
ANA CAROLINE SANCHES SCHMIDT SATIRO	43208	2	24/06/2024	a 25/06/2024
ANA CAROLINE SANCHES SCHMIDT SATIRO	43208	2	26/06/2024	a 27/06/2024
ANA LUCIA LOPES	45808	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ANA PAULA GASPARELLO	20661	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	46166	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	22/06/2024	a 22/06/2024
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANDREA MARCELA DE OLIVEIRA MODOS	19320	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ANDREA RISSATO DE ALMEIDA DA SILVA	19356	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANDREIA CRISTINA GOMES JERONIMO DA SILVA	40507	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ANDREIA DOS SANTOS	42899	4	25/06/2024	a 28/06/2024
ANGELA AMORIM BEZERRA DE PAULA	31450	1	27/06/2024	a 27/06/2024
ANGELA FATIMA RODRIGUES	20156	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ANGELICA TALITA ITAKURA	44625	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	2	25/06/2024	a 26/06/2024
APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS DAS NEVES	31573	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ARIADNE SUELLEN GALANI	37184	1	26/06/2024	a 26/06/2024
BARBARA MARIM PRADO CANDIDO	42462	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CAMILA FERREIRA	35187	1	24/06/2024	a 24/06/2024
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	1	20/06/2024	a 20/06/2024
CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA	37570	1	24/06/2024	a 24/06/2024
CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA	37570	1	26/06/2024	a 26/06/2024
CAROLINA DUTRA MARQUES	46747	2	25/06/2024	a 26/06/2024
CAROLINA DUTRA MARQUES	45803	2	25/06/2024	a 26/06/2024
CAROLINE CAMPANA	42532	1	04/06/2024	a 04/06/2024
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	1	21/06/2024	a 21/06/2024
CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	42709	1	21/06/2024	a 21/06/2024
CIRLEI MANTOVANI DOS SANTOS	44359	1	24/06/2024	a 24/06/2024
CLAUDEMIR STELI	14872	1	20/06/2024	a 20/06/2024
CLAUDIA MARIA DA SILVA	16218	1	25/06/2024	a 25/06/2024
CLAUDIO VINICIUS BARBOSA MONTEIRO	44077	1	24/06/2024	a 24/06/2024
CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI	39145	1	20/06/2024	a 20/06/2024
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	1	24/06/2024	a 24/06/2024
CRISTINA VIEIRA NARDELLI	37781	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	18/06/2024	a 18/06/2024
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	2	20/06/2024	a 21/06/2024
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	3	24/06/2024	a 26/06/2024
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	1	20/06/2024	a 20/06/2024
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	1	26/06/2024	a 26/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	1	25/06/2024	a 25/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	25/06/2024	a 25/06/2024
DANUZA ZACARIN MANZANO	45082	1	24/06/2024	a 24/06/2024
DAYANE VALIM SANTORO	46422	2	24/06/2024	a 25/06/2024
DAYANE VALIM SANTORO	42497	2	24/06/2024	a 25/06/2024
DEISY GOMES MACIEL	41148	1	20/06/2024	a 20/06/2024
DEJANIRA ASSIS DE SOUZA FIGUEIREDO	40545	6	16/06/2024	a 21/06/2024
DENIR MAYCON DA SILVA LIMA	45047	1	24/06/2024	a 24/06/2024
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DINA VANIA GUIMARAES	18044	1	21/06/2024	a 21/06/2024
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	3	19/06/2024	a 21/06/2024
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	7	22/06/2024	a 28/06/2024
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	1	18/06/2024	a 18/06/2024
EDNA DE SOUZA GONZAGA	30185	1	24/06/2024	a 24/06/2024
EDNEIA BENTO ALVES DE SOUZA	40162	1	24/06/2024	a 24/06/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	26/06/2024	a 26/06/2024
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	2	25/06/2024	a 26/06/2024
ELIANA DE MACEDO HOSHINO	37843	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ELIANA MOREIRA AMARAL DE SOUZA	19475	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ELISON MACHADO ALVES LIRA	46064	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	1	27/06/2024	a 27/06/2024
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ERENI TERESINHA COLACO	37067	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ERICA CRISTINA MACHINI	34812	3	24/06/2024	a 26/06/2024
FABIANA FARIA	32426	1	22/06/2024	a 22/06/2024
FABIANA FASSINA SARAIVA	32701	1	21/06/2024	a 21/06/2024
FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	34657	1	21/06/2024	a 21/06/2024
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	1	04/06/2024	a 04/06/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	19/06/2024	a 19/06/2024
FERNANDA AGE MACEDO	37683	1	21/06/2024	a 21/06/2024
FERNANDA AGE MACEDO	37683	4	24/06/2024	a 27/06/2024
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	3	26/06/2024	a 28/06/2024
FERNANDA CRISTINA COELHO MUSSE	46223	1	24/06/2024	a 24/06/2024
FERNANDA DE ARAUJO QUEVEDO LAGES	20463	1	26/06/2024	a 26/06/2024
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	1	21/06/2024	a 21/06/2024
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	25/06/2024	a 25/06/2024
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	27/06/2024	a 27/06/2024
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	2	24/06/2024	a 25/06/2024
FRANCIELLE TORET DOS SANTOS	37075	1	26/06/2024	a 26/06/2024
FRANCYSNEIA DE DEUS CEFALO	42638	1	24/06/2024	a 24/06/2024
GABRIELA MIRANDA MAGNUSSEN	40991	1	24/06/2024	a 24/06/2024
GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	46902	2	20/06/2024	a 21/06/2024
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	24/06/2024	a 24/06/2024
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	1	04/06/2024	a 04/06/2024
GISELE MAZZETO	39712	5	23/06/2024	a 27/06/2024
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	1	18/06/2024	a 18/06/2024
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	1	24/06/2024	a 24/06/2024
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	41932	1	21/06/2024	a 21/06/2024
GLACIELI FERNANDA DA SILVA POSSANI	44707	2	20/06/2024	a 21/06/2024
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	21/06/2024	a 21/06/2024
GUILHERME HENRIQUE BONJORNO	42098	1	25/06/2024	a 25/06/2024
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	1	25/06/2024	a 25/06/2024
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	5	24/06/2024	a 28/06/2024
HALANA SOUZA LOPES	33487	1	21/06/2024	a 21/06/2024
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	1	17/06/2024	a 17/06/2024
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	24/06/2024	a 24/06/2024
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	31087	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	31087	1	21/06/2024	a 21/06/2024
IRACI CALEGARI ROCHA	17716	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ISADORA DE LIMA MATTOS	45886	4	26/06/2024	a 29/06/2024
IVAN MARINHEIRO DOS SANTOS	45044	1	24/06/2024	a 24/06/2024
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	21/06/2024	a 21/06/2024
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	5	23/06/2024	a 27/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JANAINA APARECIDA BATISTA XAVIER	44405	1	26/06/2024	a 26/06/2024
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	19593	1	24/06/2024	a 24/06/2024
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	35592	1	24/06/2024	a 24/06/2024
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	1	21/06/2024	a 21/06/2024
JENIFER APARECIDA BARBEIRO	40348	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JESSICA LETICIA DE PADUA	38815	1	21/06/2024	a 21/06/2024
JESSICA MANCINI	44479	1	26/06/2024	a 26/06/2024
JOICE FENATO	43783	3	23/06/2024	a 25/06/2024
JOSE BEZERRA FILHO	41131	1	26/06/2024	a 26/06/2024
JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA	39222	7	20/06/2024	a 26/06/2024
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	1	21/06/2024	a 21/06/2024
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JULIANA COBUCCI	37192	1	24/06/2024	a 24/06/2024
JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA	46093	1	24/06/2024	a 24/06/2024
JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA	46093	4	25/06/2024	a 28/06/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	1	25/06/2024	a 25/06/2024
JULIANA ZIMBICKI MARTINS DA SILVA	34568	1	20/06/2024	a 20/06/2024
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	1	26/06/2024	a 26/06/2024
KELLI DANILA SANTIN MAGRI AMORIM	37947	1	25/06/2024	a 25/06/2024
LARISSA FABRETTI VARIZI	32311	1	24/06/2024	a 24/06/2024
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	2	24/06/2024	a 25/06/2024
LEANDRO SPADARI	34155	1	26/06/2024	a 26/06/2024
LENICE APARECIDA ELVIRA S BASSETTO	36185	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	1	03/06/2024	a 03/06/2024
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	1	20/06/2024	a 20/06/2024
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	1	06/06/2024	a 06/06/2024
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	1	24/06/2024	a 24/06/2024
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	45782	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	45782	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LUCIANA VERSUTI SANTOS	18175	1	24/06/2024	a 24/06/2024
LUCIANA VERSUTI SANTOS	31612	1	24/06/2024	a 24/06/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	2	24/06/2024	a 25/06/2024
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	40053	4	25/06/2024	a 28/06/2024
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	43611	4	25/06/2024	a 28/06/2024
LUCIMARA DE ALMEIDA GOUVEIA GRANDE	36250	1	25/06/2024	a 25/06/2024
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LUZIA APOLINARIO	41754	1	25/06/2024	a 25/06/2024
LUZIA APOLINARIO	41754	2	26/06/2024	a 27/06/2024
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	46557	1	25/06/2024	a 25/06/2024
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	2	24/06/2024	a 25/06/2024
MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	42781	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCOS ANTONIO ROMANINI	18521	2	25/06/2024	a 26/06/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	3	03/06/2024	a 05/06/2024
MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	36387	1	20/06/2024	a 20/06/2024
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MARITZZA CHRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	20738	1	03/06/2024	a 03/06/2024
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	39352	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MICHELE PAES DE ALMEIDA	35336	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	43007	2	27/06/2024	a 28/06/2024
MIKAELLA APARECIDA JOVEDI FAVARAM	36894	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MIQUELINE BORBA COLNAGO CARDOSO	37860	1	20/06/2024	a 20/06/2024
MONICA ROCHA LEMOS	35360	2	26/06/2024	a 27/06/2024
NATALIA BURGARDT MAURINO	35294	10	12/06/2024	a 21/06/2024
NATALIA DAIANE CASSIANO	43852	1	21/06/2024	a 21/06/2024
NATALIA DE SENA DOS SANTOS	36814	1	21/06/2024	a 21/06/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	24/06/2024	a 24/06/2024
NUBIA DOS SANTOS CARDOSO	46371	2	25/06/2024	a 26/06/2024
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	2	27/06/2024	a 28/06/2024
OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	44698	1	25/06/2024	a 25/06/2024
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	2	24/06/2024	a 25/06/2024
PATRICIA DO CARMO CABRAL	38293	1	20/06/2024	a 20/06/2024
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	5	24/06/2024	a 28/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	1	21/06/2024	a 21/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	20/06/2024	a 20/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	21/06/2024	a 21/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	1	20/06/2024	a 20/06/2024
PATRICIA REGINA SANTOS DE MENDONCA	38576	1	27/06/2024	a 27/06/2024
PATRICIA VANESSA ALVES	45368	1	24/06/2024	a 24/06/2024
PAULA REGINA DA SILVA MIGUEL	36391	1	21/06/2024	a 21/06/2024
PAULINE SAMBUGARO SANTOS	45773	5	24/06/2024	a 28/06/2024
PRICILA SANTANA HIRAI	39413	3	20/06/2024	a 22/06/2024
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	4	24/06/2024	a 27/06/2024
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	3	19/06/2024	a 21/06/2024
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	3	24/06/2024	a 26/06/2024
RAFAEL SANTOS ANDRIUCCI	40306	7	22/06/2024	a 28/06/2024
RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES	36964	1	24/06/2024	a 24/06/2024
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	26/06/2024	a 26/06/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	2	20/06/2024	a 21/06/2024
RITA DE KASSIA KURITZA SA SANTOS	43210	2	25/06/2024	a 26/06/2024
RITA DE KASSIA KURITZA SA SANTOS	43210	1	18/06/2024	a 18/06/2024
RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR	44914	3	26/06/2024	a 28/06/2024
RODRIGO CESAR PRADO	33259	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTOS	44118	4	18/06/2024	a 21/06/2024
ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS	34109	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ROSANGELA ROSOLEM CORREIA	38503	2	25/06/2024	a 26/06/2024
ROSANGELA TOLEDO CARNEIRO	44457	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	1	26/06/2024	a 26/06/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	1	23/06/2024	a 23/06/2024
ROSINEI APARECIDA G DOS S DA SILVEIRA	42477	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO	41159	1	21/06/2024	a 21/06/2024
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	44995	1	25/06/2024	a 25/06/2024
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SERGIO AMARAL DA SILVA	31856	1	20/06/2024	a 20/06/2024
SILVANA ALVES DE SA MERENCIANO	41057	2	24/06/2024	a 25/06/2024
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	3	19/06/2024	a 21/06/2024
SILVIA REGINA MOURA	33044	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SILVIA REGINA MOURA	42458	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SIMONE MARIN	15744	1	23/06/2024	a 23/06/2024
SINTIA THALITA DOS SANTOS	43451	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	39118	3	19/06/2024	a 21/06/2024
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	31613	3	19/06/2024	a 21/06/2024
SOLANGE CHRISTINA ALVES MARTINS BENEDETT	45604	1	18/06/2024	a 18/06/2024
STEFANIA MAZZOTTI SAO JOAO	33092	1	21/06/2024	a 21/06/2024
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	1	26/06/2024	a 26/06/2024
SUELLEN DE PAULA STECCA	46659	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SUELLEN DE PAULA STECCA	37211	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SUZIANE BARBOSA ALMEIDA	45453	1	25/06/2024	a 25/06/2024
TAIZA CARLA RODRIGUES DOMINGUES	44708	1	19/06/2024	a 19/06/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	3	26/06/2024	a 28/06/2024
TANIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	31877	1	20/06/2024	a 20/06/2024
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	25/06/2024	a 25/06/2024
TATIENE DE SOUZA BEIRAO	40106	3	24/06/2024	a 26/06/2024
THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	42864	4	18/06/2024	a 21/06/2024
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	42504	2	24/06/2024	a 25/06/2024
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	2	24/06/2024	a 25/06/2024
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	1	20/06/2024	a 20/06/2024
VANESSA CARDOSO COSTA MONTEIRO	44600	1	24/06/2024	a 24/06/2024
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	43595	1	19/06/2024	a 19/06/2024
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	45763	1	19/06/2024	a 19/06/2024
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	2	26/06/2024	a 27/06/2024
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	5	26/06/2024	a 30/06/2024
VANIA BANDEIRA LOPES MOREIRA	35063	1	21/06/2024	a 21/06/2024
VERA LUCIA FERNANDES ALVES	35483	1	27/06/2024	a 27/06/2024
VITOR HUGO SIQUEIRA DE SOUZA	32520	1	17/06/2024	a 17/06/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	33954	1	26/06/2024	a 26/06/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	1	21/06/2024	a 21/06/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	46306	1	21/06/2024	a 21/06/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	46306	1	24/06/2024	a 24/06/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	1	24/06/2024	a 24/06/2024
WANESSA MACIEL BECKER	46926	1	21/06/2024	a 21/06/2024
YURI INAGAKI IWATANI	36340	1	24/06/2024	a 24/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144844** e o código CRC **43FBEF34**.

Referência: Processo nº 01.22.00092833/2024.62 SEI nº 4144844

PORTARIA Nº 3803 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	60	21/06/2024	a 19/08/2024
CLEUSA LOPES TRINDADE MENDES	22104	176	24/06/2024	a 16/12/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	20/06/2024	a 20/06/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	60	25/06/2024	a 23/08/2024
ELIANA CRISTINA JUSTO PASTORELLI	21916	8	23/06/2024	a 30/06/2024
FABIANE BATALINI FABRI	21700	15	27/06/2024	a 11/07/2024
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	43	01/07/2024	a 12/08/2024
GRACIELE MONTEIRO DOS SANTOS	22519	1	02/06/2024	a 02/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144904** e o código CRC **AC33D2C7**.

Referência: Processo nº 01.22.00092838/2024.24 SEI nº 4144904

PORTARIA Nº 3804 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	2	13/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	14	22/04/2024	a 05/05/2024
LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI	42322	3	29/05/2024	a 31/05/2024
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	20008	7	14/06/2024	a 20/06/2024
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	4	30/04/2024	a 03/05/2024
PAULA RIBEIRO	38824	1	07/06/2024	a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144929** e o código CRC **8CD2D730**.

Referência: Processo nº 01.22.00092842/2024.13 SEI nº 4144929

PORTARIA Nº 3805 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAIZE RODRIGUES PEPELASCOV FERNANDES	21819	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ADRIANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	22370	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	4	24/06/2024	a 27/06/2024
ALINE LIE ISHIDA	22890	11	25/06/2024	a 05/07/2024
ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	21527	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA SANCHES HAYAKAWA	21799	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ANTONIA ERIVANDA DINIZ AIRES	21022	2	24/06/2024	a 25/06/2024
ANTONIA ERIVANDA DINIZ AIRES	21022	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ARTHUR LEON PEREIRA	22907	1	21/06/2024	a 21/06/2024
CLEIDE DOS SANTOS	21649	2	24/06/2024	a 25/06/2024
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	1	26/06/2024	a 26/06/2024
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DELFINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	21915	5	20/06/2024	a 24/06/2024
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	2	21/06/2024	a 22/06/2024
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	25/06/2024	a 25/06/2024
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	24/06/2024	a 24/06/2024
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	24/06/2024	a 24/06/2024
FABIANE BATALINI FABRI	21700	1	26/06/2024	a 26/06/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	24/06/2024	a 24/06/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	2	25/06/2024	a 26/06/2024
FERNANDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	22732	2	24/06/2024	a 25/06/2024
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	1	26/06/2024	a 26/06/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	2	20/06/2024	a 21/06/2024
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	1	19/06/2024	a 19/06/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	24/06/2024	a 24/06/2024
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	2	24/06/2024	a 25/06/2024
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	06/06/2024	a 06/06/2024
GLAUCIA REGINA ENGLERTH SEMPREBOM	22319	2	27/06/2024	a 28/06/2024
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	3	21/06/2024	a 23/06/2024
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	10	26/06/2024	a 05/07/2024
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	2	24/06/2024	a 25/06/2024
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	2	21/06/2024	a 22/06/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	2	24/06/2024	a 25/06/2024
JOAO GABRIEL INACIO	74778	5	25/06/2024	a 29/06/2024
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	1	26/06/2024	a 26/06/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	25/06/2024	a 25/06/2024
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	15	21/06/2024	a 05/07/2024
LARISSA SANDRINE PROENCA	22909	1	25/06/2024	a 25/06/2024
LARISSA SANDRINE PROENCA	22909	1	26/06/2024	a 26/06/2024
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	27/06/2024	a 27/06/2024
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	3	26/06/2024	a 28/06/2024
LIGIA SALETE TINO	14398	1	25/06/2024	a 25/06/2024
LUCIA ANDREIA PEREIRA	14198	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	26/06/2024	a 26/06/2024
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	27/06/2024	a 27/06/2024
MARCELA VENANCIO DE AMORIM	22596	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCIA BRITO SANTANA	14329	1	20/06/2024	a 20/06/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCIANA MAGHINI FAVARAO	22455	1	25/06/2024	a 25/06/2024
MARCIANA MAGHINI FAVARAO	22455	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	2	26/06/2024	a 27/06/2024
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	22142	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	22142	1	15/06/2024	a 15/06/2024
MARIA DE LOURDES SAMPAIO	21981	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARINEUSA APARECIDA DA SILVA	14106	2	24/06/2024	a 25/06/2024
MARINEUSA APARECIDA DA SILVA	14106	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARINILDA RIBEIRO MACHADO	74898	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	21944	2	24/06/2024	a 25/06/2024
MARTA CRISTINA DA SILVA MILOCA	21809	1	26/06/2024	a 26/06/2024
MICHELLE ROSA DE MELO	22042	1	25/06/2024	a 25/06/2024
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MIRIAM THELMA FERRO	75085	3	26/06/2024	a 28/06/2024
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	1	21/06/2024	a 21/06/2024
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	2	24/06/2024	a 25/06/2024
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	3	26/06/2024	a 28/06/2024
NEUZA DA SILVA ZARANTONELO	75014	4	22/06/2024	a 25/06/2024
NEUZA DA SILVA ZARANTONELO	75014	3	26/06/2024	a 28/06/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	1	24/06/2024	a 24/06/2024
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	3	23/06/2024	a 25/06/2024
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	7	24/06/2024	a 30/06/2024
PEDRO DOS REIS OLIVEIRA	74911	7	23/06/2024	a 29/06/2024
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	4	25/06/2024	a 28/06/2024
ROBSON FLORENTINO XAVIER	74303	2	24/06/2024	a 25/06/2024
RODRIGO OLIVA	75046	4	24/06/2024	a 27/06/2024
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ROSANGELA MOURA DE SOUZA DE AGUIAR	74421	2	03/06/2024	a 04/06/2024
ROSELY SCALABRINI	22607	2	20/06/2024	a 21/06/2024
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	1	24/06/2024	a 24/06/2024
SILVANIA GATTI	21153	3	24/06/2024	a 26/06/2024
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	21/06/2024	a 21/06/2024
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	1	25/06/2024	a 25/06/2024
SIMONE MICHALOWSKI	22734	1	25/06/2024	a 25/06/2024
SONIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	22573	1	21/06/2024	a 21/06/2024
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	2	27/06/2024	a 28/06/2024
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	1	21/06/2024	a 21/06/2024
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	1	20/06/2024	a 20/06/2024
VAGNER PEREIRA	22871	4	25/06/2024	a 28/06/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	24/06/2024	a 24/06/2024
WALDEIR RONALDO MAIOQUE	21670	3	22/06/2024	a 24/06/2024
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	25/06/2024	a 25/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144945** e o código CRC **BB2A74A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00092843/2024.83 SEI nº 4144945

PORTARIA Nº 3806 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR DUARTE	40296	1	25/06/2024 07:30	a 25/06/2024 11:30
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	26/06/2024 13:30	a 26/06/2024 17:00
ALICE EUNICE DOS SANTOS BOZEK	44806	1	20/06/2024 14:00	a 20/06/2024 18:00
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
ANA MARIA FRAMARTINO	40425	1	19/06/2024 14:00	a 19/06/2024 17:30
ANA PAULA CLEMENTE DOS SANTOS	36365	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 17:00
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	24/06/2024 13:30	a 24/06/2024 17:00
ANDREA APARECIDA NOGUEIRA GOULART	40764	1	21/06/2024 13:00	a 21/06/2024 17:00
ANDREIA PAPAIT	41986	1	27/06/2024 13:00	a 27/06/2024 16:30
ANGELA MARIA FERRAZ LINS	37037	1	26/06/2024 13:30	a 26/06/2024 16:30
ANTONIO BATISTA DE PAULA	60046	1	24/06/2024 06:30	a 24/06/2024 11:30
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 18:00
CELINA RODRIGUES FERREIRA	20493	1	24/06/2024 13:00	a 24/06/2024 16:30
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	25/06/2024 13:00	a 25/06/2024 17:00
DORALICE DE OLIVEIRA	42633	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 17:30
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1	20/06/2024 12:30	a 20/06/2024 17:00
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	25/06/2024 13:00	a 25/06/2024 17:00
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO KAWATA	44128	1	25/06/2024 08:00	a 25/06/2024 11:00
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:30
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	1	25/06/2024 07:00	a 25/06/2024 12:00
FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA	38621	1	25/06/2024 13:30	a 25/06/2024 17:00
FERNANDA BIEGAS FERNANDES	32063	1	25/06/2024 13:00	a 25/06/2024 17:30
FRANCIELLY RIBEIRO DE CASTRO SILVA	44296	1	20/06/2024 13:00	a 20/06/2024 17:00
FRANCISCA ARAUJO BARBOSA	30399	1	27/06/2024 13:30	a 27/06/2024 18:00
FRANCYSNEIA DE DEUS CEFALO	42638	1	21/06/2024 13:00	a 21/06/2024 17:00
GESSICA MAYARA DA SILVA	33852	1	25/06/2024 13:00	a 25/06/2024 17:00
GILCIENE APARECIDA BERNARDO REZENDE	42343	1	26/06/2024 12:30	a 26/06/2024 16:30
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	1	24/06/2024 12:30	a 24/06/2024 16:30
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	20/06/2024 13:00	a 20/06/2024 17:30
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	27/06/2024 13:00	a 27/06/2024 17:00
IVANI VALERIA VIEIRA MOTA	34417	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	20/06/2024 13:30	a 20/06/2024 16:30
JENIFER APARECIDA BARBEIRO	40348	1	21/06/2024 13:00	a 21/06/2024 17:30
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	1	20/06/2024 13:00	a 20/06/2024 17:00
KAIO MENDES DE AMORIM	33260	1	26/06/2024 13:00	a 26/06/2024 17:30
KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	30063	1	24/06/2024 13:30	a 24/06/2024 17:30
LEILA APARECIDA RODRIGUES GOES	16303	1	26/06/2024 07:30	a 26/06/2024 11:30
LUZIA SILVERIO DA SILVA DIOGO	30320	1	26/06/2024 14:00	a 26/06/2024 17:00
MAIARA COL DEBELLA SANTOS	43680	1	24/06/2024 07:00	a 24/06/2024 12:00
NATALIA BURGARDT MAURINO	35294	1	27/06/2024 13:00	a 27/06/2024 17:00
NEIVA FERNANDA SQUISATI	31323	1	21/06/2024 13:30	a 21/06/2024 17:30
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	1	26/06/2024 13:00	a 26/06/2024 17:00
PATRICIA DO CARMO CABRAL	38293	1	19/06/2024 07:00	a 19/06/2024 12:00
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	1	25/06/2024 13:30	a 25/06/2024 17:30
RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR	44914	1	25/06/2024 13:00	a 25/06/2024 17:30
RONALDO BUSINARO RIBEIRO	46915	1	26/06/2024 13:00	a 26/06/2024 18:00
ROSELY RODRIGUES	38464	1	26/06/2024 14:00	a 26/06/2024 17:00
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	1	24/06/2024 14:00	a 24/06/2024 17:00
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	1	21/06/2024 07:00	a 21/06/2024 12:00
SANDRA APARECIDA BENTO DE ARAUJO SILVA	41883	1	21/06/2024 07:30	a 21/06/2024 11:30
SANDRA HELENA VIOTTO LANZONI	36444	1	24/06/2024 07:30	a 24/06/2024 11:30
SILVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	32683	1	27/06/2024 08:00	a 27/06/2024 12:00
SILVIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	37028	1	21/06/2024 07:00	a 21/06/2024 12:00
SUELEN STEFANY POLO	41434	1	27/06/2024 08:00	a 27/06/2024 11:30
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	21/06/2024 13:00	a 21/06/2024 17:00
TAYRENE DE OLIVEIRA MENDES	34046	1	24/06/2024 13:00	a 24/06/2024 16:30
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	1	20/06/2024 13:00	a 20/06/2024 17:30
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	36954	1	25/06/2024 08:00	a 25/06/2024 12:00
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1	27/06/2024 14:30	a 27/06/2024 17:30
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	21/06/2024 13:00	a 21/06/2024 16:30
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	1	21/06/2024 13:00	a 21/06/2024 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144958** e o código CRC **560A17FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00092845/2024.29 SEI nº 4144958

PORTARIA Nº 3807 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA LUIZA TOFFOLI DE SOUZA	22257	1	21/06/2024	a 21/06/2024
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	4	24/06/2024	a 27/06/2024
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	1	24/06/2024	a 24/06/2024
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JOSE CARLOS MONTAZOLA	14259	1	24/06/2024	a 24/06/2024
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	1	25/06/2024	a 25/06/2024
LIGIA SALETE TINO	14398	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MARCIA BRITO SANTANA	14329	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCIA BRITO SANTANA	14329	5	24/06/2024	a 28/06/2024
MARCIA REGINA DE MORAIS NOVAIS	21997	1	25/06/2024	a 25/06/2024
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	1	25/06/2024	a 25/06/2024
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	2	24/06/2024	a 25/06/2024
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	21/06/2024	a 21/06/2024
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	1	25/06/2024	a 25/06/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	1	21/06/2024	a 21/06/2024
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	19/06/2024	a 19/06/2024
TANIA APARECIDA MARTINS	21693	1	24/06/2024	a 24/06/2024
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA LANÇONE	22704	4	25/06/2024	a 28/06/2024
VIVIAN TACIANY BONASSOLI SHIMA	22541	2	20/06/2024	a 21/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144966** e o código CRC **B5846A8E**.

Referência: Processo nº 01.22.00092846/2024.02 SEI nº 4144966

PORTARIA Nº 3808 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
AMANDA FALEIROS PELICON	31971	30/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	30/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
ANA PAULA FRAGA RODRIGUES	21048	07/09/2022	08/07/2024 a 08/07/2024
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	02/10/2022	19/07/2024 a 19/07/2024
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	01/10/2022	26/07/2024 a 26/07/2024
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	02/10/2022	25/07/2024 a 25/07/2024
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	02/10/2022	24/07/2024 a 24/07/2024
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	16/10/2022	23/07/2024 a 23/07/2024
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	16/10/2022	22/07/2024 a 22/07/2024
CRISTIANE LYLIA PIRASSOL	38871	30/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	30/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
DAYANA DE SOUZA	42746	02/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
DAYANA DE SOUZA	42746	02/10/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	01/10/2022	25/07/2024 a 25/07/2024
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	02/10/2022	24/07/2024 a 24/07/2024
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	02/10/2022	23/07/2024 a 23/07/2024
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	24/10/2022	22/07/2024 a 22/07/2024
DELMA MENDES ALVES PRESTES	20234	15/11/2020	05/07/2024 a 05/07/2024
ELIANE GARCIA SANCHEZ	32393	22/08/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
ELZA APARECIDA BELLAY LOPES	31951	02/10/2022	09/07/2024 a 09/07/2024
ELZIMAR NASCIMENTO DE JESUS	33439	30/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
ELZIMAR NASCIMENTO DE JESUS	33439	30/10/2022	04/07/2024 a 04/07/2024
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	17/09/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	02/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
HELIANA MIDORI IGUTI	22005	15/11/2020	17/07/2024 a 17/07/2024
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	17/09/2022	06/07/2024 a 06/07/2024
LEANDRO CARMO DE SOUZA	38278	02/10/2022	23/07/2024 a 23/07/2024
LIVIA DOMENEGHETTI	40012	01/09/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
MARA RUBIA VIOLIN	14417	30/10/2022	25/07/2024 a 25/07/2024
MARA RUBIA VIOLIN	14417	30/10/2022	24/07/2024 a 24/07/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	02/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
MARIA CRISTINA DE LIMA ANDRADE	42700	17/10/2020	19/07/2024 a 19/07/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA	33429	29/10/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
MARISTELA FERREIRA MOLINA	42975	21/09/2022	11/07/2024 a 11/07/2024
MARISTELA FERREIRA MOLINA	42975	21/09/2022	12/07/2024 a 12/07/2024
NILVA MARIA DOS REIS CALIGARI	40996	02/10/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	13/09/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	01/09/2022	08/07/2024 a 08/07/2024
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	15/09/2022	12/07/2024 a 12/07/2024
VANDERSON CARVALHO FENELON	45411	01/10/2022	25/07/2024 a 25/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144976** e o código CRC **BA8BCB99**.

Referência: Processo nº 01.22.00092847/2024.72 SEI nº 4144976

PORTARIA Nº 3809 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	46737	1	15/07/2024	a 15/07/2024
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	12/07/2024	a 12/07/2024
EDNA APARECIDA BATISTA EUSTAQUIO	31128	1	19/07/2024	a 19/07/2024
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	1	15/07/2024	a 15/07/2024
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	38760	1	04/07/2024	a 04/07/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	31/07/2024	a 31/07/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	1	10/07/2024	a 10/07/2024
NADIR DE LIMA	15567	1	03/07/2024	a 03/07/2024
PAULO ROGERIO MOTA	35227	1	19/07/2024	a 19/07/2024
VALTSSANDRO FRANCISCO	30701	1	04/07/2024	a 04/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144994** e o código CRC **1F661F51**.

Referência: Processo nº 01.22.00092851/2024.61 SEI nº 4144994

PORTARIA Nº 3810 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALAN RICARTI SCHIAVAO	34088	1	28/06/2024	a 28/06/2024
ALINE NASCIMENTO GUIDO	20746	1	01/07/2024	a 01/07/2024
JOSIANE ANDREIA DE MELO UEHARA	17078	1	01/07/2024	a 01/07/2024
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	26/07/2024	a 26/07/2024
MARA RUBIA VIOLIN	14417	1	23/07/2024	a 23/07/2024
MARA RUBIA VIOLIN	14417	1	22/07/2024	a 22/07/2024
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	1	19/07/2024	a 19/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145005** e o código CRC **145F810C**.

Referência: Processo nº 01.22.00092852/2024.34 SEI nº 4145005

PORTARIA Nº 3821 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090533/2024.92,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	10/06/2024 a 14/06/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131544** e o código CRC **23A445FD**.

Referência: Processo nº 01.09.00090533/2024.92 SEI nº 4131544

PORTARIA Nº 3822 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090533/2024.92,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº88/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	10/06/2025 a 14/06/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131570** e o código CRC **79A6D9E7**.

Referência: Processo nº 01.09.00090533/2024.92 SEI nº 4131570

PORTARIA Nº 3836 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	16273	1	23/02/2024	a 23/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145032** e o código CRC **7F8B90F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00092854/2024.77 SEI nº 4145032

PORTARIA Nº 3837 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JUDITE SILVIA MARTINELI	15306	1	27/09/2023	a 27/09/2023
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	1	11/06/2024	a 11/06/2024
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	2	02/05/2024	a 03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145039** e o código CRC **7E60E6B2**.

Referência: Processo nº 01.22.00092856/2024.23 SEI nº 4145039

PORTARIA Nº 3838 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	19/04/2024	a 19/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145137** e o código CRC **7ACADCCB**.

Referência: Processo nº 01.22.00092867/2024.17 SEI nº 4145137

PORTARIA Nº 3839 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	9	06/06/2024	a 14/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145147** e o código CRC **DD062C3A**.

Referência: Processo nº 01.22.00092868/2024.87 SEI nº 4145147

PORTARIA Nº 3840 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CRISTIANA MITIKO KITAO TANGI	32076	1	12/06/2024 12:30	a 12/06/2024 16:30
HADRIELLI DE LIMA DA SILVA	42961	1	15/05/2024 14:00	a 15/05/2024 18:00
TERESA BATTISTA	37215	1	29/05/2024 13:30	a 29/05/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145519** e o código CRC **F87DF333**.

Referência: Processo nº 01.22.00092900/2024.96 SEI nº 4145519

PORTARIA Nº 3841 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI	41194	30/10/2016	03/07/2024 a 03/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145556** e o código CRC **D092A618**.

Referência: Processo nº 01.22.00092906/2024.31 SEI nº 4145556

PORTARIA Nº 3842 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA DE FARIAS PINTO	32428	30/10/2022	03/07/2024 a 03/07/2024
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	38456	28/10/2018	29/07/2024 a 29/07/2024
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	38456	28/10/2018	30/07/2024 a 30/07/2024
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	38456	15/11/2020	31/07/2024 a 31/07/2024
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	38456	15/11/2020	01/08/2024 a 01/08/2024
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	38456	11/09/2020	02/08/2024 a 02/08/2024
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	30/10/2022	26/07/2024 a 26/07/2024
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	30/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
EDINEIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	42898	02/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
EDINEIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	42898	30/10/2022	04/07/2024 a 04/07/2024
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	01/10/2022	15/07/2024 a 15/07/2024
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	01/10/2022	09/07/2024 a 09/07/2024
LEONICE SILVA MACHADO	32202	02/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	29/10/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	09/10/2020	19/07/2024 a 19/07/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	15/11/2020	18/07/2024 a 18/07/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	15/11/2020	17/07/2024 a 17/07/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	30/10/2022	16/07/2024 a 16/07/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	30/10/2022	15/07/2024 a 15/07/2024
MARCIO DE BRITO NEIVA	44860	30/10/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
RODRIGO CANTADORI DE CAMARGO	22498	02/10/2022	12/07/2024 a 12/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145572** e o código CRC **B26DBD38**.

Referência: Processo nº 01.22.00092907/2024.04 SEI nº 4145572

PORTARIA Nº 3843 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRA ALBERTINE MARTINS MIYAMOTO SIB	45100	1	05/07/2024	a 05/07/2024
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	43753	1	23/07/2024	a 23/07/2024
LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	32767	1	05/07/2024	a 05/07/2024
SUELI DE OLIVEIRA	32010	1	04/07/2024	a 04/07/2024
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	1	29/07/2024	a 29/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145601** e o código CRC **3CAF23D7**.

Referência: Processo nº 01.22.00092911/2024.90 SEI nº 4145601

PORTARIA Nº 3844 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABRICIA FERREIRA DA CHICA	40583	1	03/07/2024	a 03/07/2024
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	1	05/07/2024	a 05/07/2024
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	05/07/2024	a 05/07/2024
SUZANA GOYA	15362	1	05/07/2024	a 05/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145613** e o código CRC **46210D6A**.

Referência: Processo nº 01.22.00092913/2024.36 SEI nº 4145613

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4157619/2024

Processo nº 01.22.00009060/2024.87

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.788.118/0001-36, com sede à Rua Souza Dutra, n.º 145, Edifício Centro Executivo Beira Mar Continental, Sala 1003, Bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.070-605, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Prefeitura Municipal de Maringá e autarquias mencionadas, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, com redução de juros praticados de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.22.00009060/2024.87.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 26 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Luany Maziero
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lika Nakashima**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4157619** e o código CRC **F793CB9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00009060/2024.87 SEI nº 4157619

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4157808/2024

Processo nº 01.22.00031965/2024.27

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **MEUCASHCARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.299.408/0001-19, com sede R. Joaquim Floriano, n.º 960, andar 5, Bairro ITAIM BIBI, São Paulo - SP, CEP 04.534-004, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Prefeitura Municipal de Maringá e autarquias mencionadas, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá-PR, com redução de juros praticados. de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.22.00031965/2024.27.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 25 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Alina Fernandes Chala Octaviano
Representante Legal

Jussara Rodrigues Fornaza Balejo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lika Nakashima**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4157808** e o código CRC **065248C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00031965/2024.27 SEI nº 4157808

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 096/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Sub judice referente ao processo 0003869-25.2024.8.16.0190, do Edital nº 032/2022.

Art. 1º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica alterada a nota da prova objetiva do candidato: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS, após deferimento da liminar para pontuação das questões nº 03, 18 e 55, para o cargo de Guarda Municipal Masculino deste Município.

Art. 2º Após análise foi constatado que o candidato já obteve a pontuação das questões nº 18 e 55, sendo assim o deferimento da liminar somente para questão nº 3, fica alterada a nota da prova objetiva do candidato até o julgamento do mérito do processo, conforme o que segue:

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL
Guarda Municipal - Masculino	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	011.901.756-65	55.50	14.00	69.50

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL
Guarda Municipal - Masculino	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	011.901.756-65	57.00	14.00	71.00

Art. 3º Ainda esclarecemos que mesmo com a pontuação da questão nº 3 o candidato permanece fora da linha de corte para Avaliação Psicológica, permanecendo eliminado no certame.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de julho de 2024.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00091759/2024.85

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**:

Processo Licitatório n.º **01.05.00140986/2023.53**
Pregão n.º **3/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **97/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.062.664/0001-06, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR
Representante Legal: **GILSON MARCOS FAVARÃO**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	93596	150	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a invioslabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde ou notificação na ANVISA. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO. – Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = ((PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA).	TECPON	3,05	457,50

Valor Total registrado em ATA: **R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**
Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **10.06.2024**
Forma de Convocação: **mtlicitacoes.contratos@gmail.com**
Envio da Notificação em: **21.06.2024**
Forma do envio da Notificação: **mtlicitacoes.contratos@gmail.com**
Conforme autos do processo administrativo Despacho (SEI nº **4131538**) emitido pela Diretoria de Licitação, dispõe:

> **I. Trata-se de certame cuja abertura de propostas e disputas foram marcadas para 23/01/2024. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços 97 (SEI nº 3957460) por sua vez, foi feita em 10/06/2024, conforme instrução processual. II. Considerando a Notificação de Fornecedores (SEI nº 4038444) e, tendo os fornecedores deixado de promover a respectiva assinatura oportunamente, encaminha-se o presente, nesta oportunidade, ao Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade (NPAAI/SELOG) para que seja promovida a NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES visando ao contraditório e ampla defesa quanto à reclassificação, isto é, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90, §§ 2.º, 4.º e 7.º da L. 14.133/2021.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, no prazo de 03 (três) dias** [1] **úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1]
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 05/07/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139974** e o código CRC **D81BA943**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00092551/2024.41

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.05.00025957/2024.87**
Pregão n.º **55/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **104/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.011.770/0001-75, com sede na cidade de Bariri/SP
Representante Legal: **EUGENIO ANGELO TRENTO FILHO**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	200868	42.997	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COAMO	5,35	230.033,95
10	1	242203	42.120	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro, o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	3,69	155.422,80
11	1	243602	45.855	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	3,64	166.912,20
12	1	265054	18.830	Embal	Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	MASSA PAULISTA	2,69	50.652,70
23	1	242203	14.040	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro, o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	3,69	51.807,60
24	1	243602	15.285	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	3,64	55.637,40
25	1	265054	2.010	Embal	Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	MASSA PAULISTA	2,69	5.406,90
41	1	203801	2.000	PACOTE	Macarrão parafuso à base de farinha de trigo, água e ovos. Contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 1 kg, acondicionado em fardos de até 20 kg.	MASSA PAULISTA	3,97	7.940,00
44	1	201065	1.560	UND	Milho branco para canjica, pacote com 500 gramas.	TRÊS AMIGOS	3,77	5.881,20

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
50	1	203799	750	PACOTE	Macarrão ave-maria, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 01 Kg.	MASSA PAULISTA	4,49	3.367,50

Valor Total registrado em ATA: **R$ 733.062,25 (setecentos e trinta e três mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**
Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**
Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **14.06.2024**
Forma de Convocação: **crispimlicitacao@hotmail.com**
Envio da Notificação em: **01.07.2024**
Forma do envio da Notificação: **crispimlicitacao@hotmail.com**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.12. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento). pro

3.1.12.1.Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 73.306,22 (setenta e três mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.

2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 05/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142171** e o código CRC **DB78FF99**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00092558/2024.46

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.08.00038685/2024.40**
Pregão n.º **97/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **99/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG
Representante Legal: **GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	91367	100	FRASCO	VDRL pronto para uso com controle.	RENYLAB	41,00	4.100,00
5	1	4619	10.000	UND	Swab em embalagem individual estéril.	FIRSTLAB	0,13	1.300,00
9	1	111735	100	UND	Lápis de cera azul para vidraria. Na cor azul, dermográfico.	LABSYNTH	7,50	750,00
13	1	4587	25.000	UND	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo).	HIGHTOP	0,54	13.500,00
17	1	264129	9.000	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,29	2.610,00
18	1	3607	15.000	UND	Filtro parasitológico de fezes, com aba. Vir acondicionado em embalagem de 100 unidades (Preço da unidade).	DESKARPLAS	0,65	9.750,00

Valor Total registrado em ATA: **R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)**
Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**
Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **11.06.2024**
Forma de Convocação: **licitacao@gclab.com.br**
Envio da Notificação em: **26.06.2024**
Forma do envio da Notificação: **licitacao@gclab.com.br**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento). pro

3.1.11.1.Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 3.201,00 (três mil duzentos e um reais),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.

2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 05/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142348** e o código CRC **431FC45D**.

Referência: Processo nº 01.05.00092558/2024.46 SEI nº 4142348

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00092561/2024.62

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.08.00038685/2024.40**
Pregão n.º **97/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **99/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.003.551/0001-95, com sede na cidade de Passos/MG
Representante Legal: **KLEBER DE SOUZA BARBOSA**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	102162	70	UND	Tiras de PH 0-14 caixa em acrílico. Tiras (fitas de pH) 0-14 caixa em acrílico.	QUALIVIDROS	20,74	1.451,80

Valor Total registrado em ATA: **R$ 1.451,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**
Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**
Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **11.06.2024**
Forma de Convocação: **qualividros@qualividros.com**
Envio da Notificação em: **26.06.2024**
Forma do envio da Notificação: **qualividros@qualividros.com**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento). pro

3.1.11.1.Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.

2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 05/07/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142468** e o código CRC **5635DB62**.

Referência: Processo nº 01.05.00092561/2024.62 SEI nº 4142468

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4091445/2024

Processo nº 01.29.00069752/2024.41

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 979/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a sociedade empresária limitada SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.050.136/0001-13, estabelecida à Rua Erondino Antônio Pinhata, nº 454, no Conjunto Habitacional Requião, em Maringá/PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista que a PROMISSÁRIA COMPRADORA não tem mais interesse na aquisição do lote objeto do CONTRATO ORIGINAL, por estar em vias de adquirir um lote maior, através da participação da Licitação regida pelo Edital nº 36/2023.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto que os débitos referentes aos cadastros imobiliários 61240100 e 61240500 são de responsabilidade da empresa requerente, sendo cancelados apenas a partir da data de assinatura deste Termo de Distrato. E caso não sejam quitados, serão deduzidos do valor da restituição devida a empresa.

O valor pago pela PROMISSÁRIA COMPRADORA deve ser restituído com correção monetária aplicando-se o índice IPCA-15, assim que houver receita específica no orçamento para este fim.

FIRMADO em 27 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Fagner Braga Fernandes de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091445** e o código CRC **CCFC84A5**.

Referência: Processo nº 01.29.00069752/2024.41 SEI nº 4091445

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4152596/2024

Processo nº 01.08.00074858/2024.62

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 544/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. LUIZ PEREIRA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.731.499-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Locação nº 544/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 1º de Agosto de 2024 até 31 de Julho de 2025.

VALOR: Considerando a prorrogação contratual disciplinada na cláusula anterior, o valor mensal do contrato, que era de R$ 1.574,27 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), fica reajustado em aproximadamente 4% (quatro por cento), conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$ 1.633,78 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensalmente, a título de aluguéis, a partir de 1 de agosto de 2024, totalizando o valor global do Aditivo em R$ 19.605,36 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

FIRMADO em 3 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Pereira
Locador

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152596** e o código CRC **8E3D3EAB**.

Referência: Processo nº 01.08.00074858/2024.62 SEI nº 4152596

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4152964/2024

Processo nº 01.22.00123628/2023.84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade anônima fechada GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro (invalidez permanente total ou parcial acidental e morte acidental), para até 1.652 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois) estagiários que prestam serviços para a Administração Pública Direta desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.180,64 (dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 4 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152964** e o código CRC **B9A051ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00123628/2023.84 SEI nº 4152964

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4153196/2024

Processo nº 01.14.00082518/2024.19

I ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1140/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária limitada VCAMP PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.131.465/0001-29, sediada na Rua Primavera, nº 206, Casa 1, na Vila Esperança, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Compromisso nº 1140/2023, para a realização do projeto "Dança", atendendo ao edital de premiação "ANICETO MATTI", nota 85,6, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 2079/2022, Concurso nº 006/2022.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência e execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo que a vigência com término em 11 de Setembro de 2024, fica prorrogado até 10 de Dezembro de 2024, devendo neste prazo finalizar a execução e prestação de contas do projeto.

FIRMADO em 3 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Vitoria Queiroz Leite Campanari
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4153196** e o código CRC **D7C2CD80**.

Referência: Processo nº 01.14.00082518/2024.19 SEI nº 4153196

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4154065/2024

Processo nº 01.22.00081900/2024.82

TERMO DE CONVÊNIO Nº 468/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0178-27, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2.517, Central, em Macapá/AP, doravante denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/AP. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades laborais nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei 1.198/19.

FIRMADO em 26 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Paula Simone Jucá Carrera
Superintendente

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4154065** e o código CRC **65BCCCA2**.

Referência: Processo nº 01.22.00081900/2024.82 SEI nº 4154065

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Maringá, 03 de julho de 2024.

Processo nº 01.12.00081945/2024.76

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 859** (SEI nº 4079059), a contratação de **UNI DUNI PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 44.564.794/0001-91, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5620 - Apto. 1304, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$2.200,00** (dois mil e duzentos reais), referente à aquisição de 01 unidade de Prestação de Serviço para realização de gravação e transmissão on-line com duração de até 08 horas em canais oficiais do Município, com fornecimento de equipamento de áudio, iluminação, vídeo e equipe especializada neste tipo de serviço, para atender a demanda da Gerência de Aceleração Econômica da SAET, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº 01.12.00081945/2024.76.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 04/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140211** e o código CRC **A8C81B45**.

Referência: Processo nº 01.12.00081945/2024.76 SEI nº 4140211

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024

Processo nº 01.07.00073843/2024.69

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 824** (SEI nº 4017816), a contratação de **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA - ME,** CNPJ nº 01.524.509/0001-04, com sede na Rua Eurita, 464, Santa Tereza, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor de **R$1.098,90** (um mil, noventa e oito reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) taxa inscrição para o "Curso de Inferência Estatística Aplicada a Avaliação de Imóveis - Avançado, na modalidade online e início imediato, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº 01.07.00073843/2024.69.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 04/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131485** e o código CRC **0B04903F**.

Referência: Processo nº 01.07.00073843/2024.69 SEI nº 4131485

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024

Processo nº 01.08.00013142/2023.34

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 846** (SEI nº 4041923), a contratação de **CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA,** CNPJ nº 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, 1.610 , Jardim Aclimação, na cidade Maringá/PR, no valor de **R$114.619,15** (cento e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), referente ao Recurso Estadual, na forma de contribuição, por meio da Resolução SESA/PR n°. 875/2022 e do Decreto Estadual nº 12.888/2022, destinado aos Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná que estão sob a Gestão Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00013142/2023.34.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137382** e o código CRC **558DB8C5**.

Referência: Processo nº 01.08.00013142/2023.34 SEI nº 4137382

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024

Processo nº 01.34.00026826/2024.16

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 795** (SEI nº 3981435), a contratação do **INSTITUTO CULTURAL MAURICIO DE SOUSA,** CNPJ nº 01.987.656/0001-02, com sede na Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 19 - Espaço 1, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais), para à reimpressão de 30.000 (trinta mil) exemplares da Revista Especial "TURMA DA MÔNICA - Estatuto da Criança e do Adolescente", conforme Resolução nº 043 de 27 de julho de 2023 do CMDCA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00026826/2024.16.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 04/07/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4141498** e o código CRC **6D828B81**.

Referência: Processo nº 01.34.00026826/2024.16 SEI nº 4141498

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2024

Processo nº 01.99.00010627/2024.63

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 809** (SEI nº 3998793), a contratação do **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA,** CNPJ nº 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, 1234 - Sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de **R$15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), para ministrar o curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização Jurídica e da Prática Processual", acerca das normas e práticas procedimentais de processos administrativos sindicantes e disciplinares, a fim de aperfeiçoar a atuação desempenhada pelos servidores integrantes dessas comissões, as quais conduzem essas espécies processuais, sendo ministrado na forma presencial em Maringá, com carga horária de 10 horas e a participação de até 30 (trinta) servidores, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº 01.99.00010627/2024.63.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142791** e o código CRC **B184C9DC**.

Referência: Processo nº 01.99.00010627/2024.63 SEI nº 4142791

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2024-MGAPREV

OBJETO: O objetivo do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecimento de seguro visando a cobertura dos veículos oficiais da Maringá Previdência, sendo eles:

I - Nissan Sentra 2.0S CVT, ano 2018/2019, placa BCF-3568;

II - Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline, ano 2009/2010, placa ARW-0165

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JULHO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 09:00HS às 15:00hs DO DIA 15 (QUINZE) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR **–** PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4155127** e o código CRC **94AFCBD0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000424/2024.52 SEI nº 4155127

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00061693/2024.12

PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 121/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00061693.2024.12-PMM – Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atendimento à pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo método Denver, na área de Fonoaudiologia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

INSTITUTO ESPERANCA - CENTRO DE INTERVENCAO PRECOCE LTDA - CNPJ: 45.218.045/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	271557	1.000	HORAS	Sessão de 1 hora - Atendimento Fonoaudiológico com a metodologia Denver.		R$ 111,50	R$ 111.500,0000
							Total:	111.500,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143675** e o código CRC **E66DC18C**.

Referência: Processo nº 01.08.00061693/2024.12 SEI nº 4143675

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00039835/2024.30

PREGÃO ELETRONICO Nº. 133/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 133/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00039835.2024.30-PMM – Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais para a realização de testes de urina automatizada, com equipamentos cedidos em regime de comodato (incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnico-científica), destinado a atender às necessidades dos laboratórios do município de Maringá, por solicitação da Secretaria de Saúde.** na forma a seguir exposta:

BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.942.372/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	240139	250.000	UND	Teste de urina automatizada, sedimento e bioquímica (conforme memorial descritivo)	DIRUI H10-800	R$ 5,30	R$ 1.325.000,0000
							Total:	1.325.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143715** e o código CRC **CA8A5EBA**.

Referência: Processo nº 01.08.00039835/2024.30 SEI nº 4143715

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.11.00014905/2024.92

PREGÃO ELETRONICO Nº. 127/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 127/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.11.00014905.2024.92-PMM – Registro de preços para aquisição de Coluna Composta Engastada, Coluna Simples Engastada, Braços Semafóricos e Placa em ACM adesivada, para desenvolvimento das atribuições do setor Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, para os anos de 2024 e 2025.** na forma a seguir exposta:

C2VENDAS LTDA - CNPJ: 11.355.566/0001-52

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	217836	121	UND	Coluna Simples Engastada	PROPRIA	R$ 1.498,40	R$ 181.306,4000
5	1	217836	29	UND	Coluna Simples Engastada	PROPRIA	R$ 1.498,40	R$ 43.453,6000
6	1	91822	7	UND	Braço Semafórico (6 metros)	PROPRIA	R$ 1.798,10	R$ 12.586,7000
7	1	102699	20	UND	Braço Semafórico (5 metros)	PROPRIA	R$ 1.628,27	R$ 32.565,4000
							Total:	269.912,10

GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 20.416.182/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	101994	12	UND	Coluna Composta Engastada	MARCA PROPRIA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,0000
							Total:	48.000,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - CNPJ: 80.577.232/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	265503	400	UND	Placa em ACM adesivada em vinil	PROPRIA	R$ 17,50	R$ 7.000,0000
							Total:	7.000,00

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	101994	38	UND	Coluna Composta Engastada	CN SINAL	R$ 2.200,00	R$ 83.600,0000
3	1	91822	23	UND	Braço Semafórico (6 metros)	CN SINAL	R$ 1.400,00	R$ 32.200,0000
							Total:	115.800,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143739** e o código CRC **09BE74B3**.

Referência: Processo nº 01.11.00014905/2024.92 SEI nº 4143739

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00122715/2023.63

INEXIGIBILIDADE Nº. 79/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 79/2024-PMM – PROCESSO Nº.** 01.08.001227152023.63 **-PMM**, referente à Chamamento Público de Credenciamento para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem para Enfermeiros da estratégia saúde da família e Técnicos de Enfermagem para atuação na Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital, conforme segue:

ORDENAMENTO NO SORTEIO	Nº PROTOCOLO	ENFERMEIRO	CPF
1	288	RAFAELA FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	480.403.518-47
2	548	LUCAS ANDRÉ BARBOSA	340.082.468-27
3	573	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	081.757.149-30
4	475	ANA PAULA GATTI DA SILVA	049.439.349-19
5	317	THAMIRES SUELLEN ALVES PEREIRA DOS SANTOS	079.180.849-18
6	645	ANA PAULA PADOVAM COUTO	405.124.418-04
7	575	KAREN HARUMI YASSUNAKA	009.955.519-01
8	325	JORDANA FUSER POLSAQUE	077.774.879-73
9	439	LILIAN CARLA BOTELHO QUEIROZ	747.386.072-00
10	336	JANAINA FURLAN	050.699.299-33
11	506	ANA CAROLINA PAGANI	078.297.049-45
12	356	LETÍCIA AMANDA BICALHO	100.903.419-70
13	497	FRANCIELLI GOMES ALVES SANTOS	061.193.249.09
14	584	ROSIANE PINHEIRO DE GODOY	062.248.559-86
15	312	IVAN FRANCISCO DOS REIS	093.304.149-74
16	478	RIANNE MELIN DO NASCIMENTO	048.868.909-03
17	549	BRUNA STEFANY RODRIGUES	118.118.379-05
18	557	ANDRE ROSSI LECHETA	058.626.529-57
19	315	MARIANE MORANDINI DAVANZO	093.788.959-80
20	396	ERICA VIVIANI BOBATTO BARBOSA	262.210.908-20
21	418	LUCIENE DE CÁSSIA FARIAS PAIVA	248.364.588-70
22	640	RAQUEL BALCELAR DA SILVA	061.492.679-38
23	483	CLÁUDIA ANGIOLETO	468.658.539-20
24	405	MIRELLA CRISTINA SANCHES	073.891.219-04
25	545	REGIANE VERHAGEN HORST	095.427.269-29
26	456	APARECIDA MARCIANO DA SILVA	640.656349-20
27	601	KATIA NASCIMENTO AGUILAR LOPES	035.946.739-36
28	428	ANA PAULA ABREU DA SILVA	053.166.839-86
29	507	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	078.426.219-50
30	644	THAILA CAROLINE DE CASTRO SOUTO	393.200.588-06
31	469	SAMELA MIRIAM DUARTE NOGUEIRA	104.967.139-22
32	445	JULIANE DORNE SCOLARI	010.211.129-41
33	467	MARIA CIRLENE DA COSTA CASTRO	158.842.318-22
34	638	MARIANA CORDEIRO DIAS	364.810.858-10
35	313	MARIA GABRIELA DE SOUZA FREITAS	108.492.989-97
36	401	MARIANA LOPES HILLMANN	058.468.369-33
37	499	JOYCE FELISBINO DUARTE	093.856.009-31
38	605	DAISY SIMONE ALVES GUSMAO	058.560.689-71
39	484	SANDRA LETÍCIA VIRGOLINO	018.055.982-60
40	421	ANGÉLICA ROMAGNOLO DE ANDRADE VIEIRA	061.210.009-02
41	279	RAFAELA RODRIGUES SOARES	121.738.739-03
42	538	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	026.007.029-70
43	294	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	046.927.899-48
44	332	JAQUELINE MARIA CRUZ BARBOSA	648.063.089-00
45	351	KAORI KUONO	013.498.849-36
46	432	DANIELLE ARAÚJO MACEDO	413.223.978-05
47	607	LUCIENE DA CRUZ SOUSA DE ALMEIDA	029.015.823-03
48	536	PAMELA PEREIRA CARBONARO	326.290.498-84
49	489	WANDERLEIA ALVES MARTINS	725.609.679-87
50	360	EVODIA OKUBO MENDES DE OLIVEIRA	096.797.139-03
51	554	SILVANILDE GUIMARÃES ARAÚJO	023.945.049-35
52	560	MICHELE VITORINO RIBEIRO	079.384.849-03
53	480	JULIANA RABITO DOS SANTOS	044.556.169-69
54	388	ERIKA RENATA FERREIRA	036.708.949-18
55	303	MARTA BARBOSA DA SILVA	774.531.319-87
56	512B	ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS	007.172.989-57
57	629	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	034.408.296-26
58	587	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	007.428.529-70
59	543	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	106.324.579-61
60	625	ANDERSON ROBERTO SANTOS	338.483.978-11
61	512	NEIDE BIASUS TONIAZZO	035.517.669-67
62	339	ANA GABRIELLA DE ALMEIDA CORDEIRO	032.487.770-60
63	649	ADRIANA GARCIA ZANUTHI E SILVA	170.244.838-06
64	285	DANIELE FARINHA FERNANDES MARTINS	058.033.239-00
65	391	SUZANI DA SILVA	077.939.379-10
66	406	REGINA ALBUINI TEIXEIRA	026.643.929-21
67	427	MARIUCHA VANESSA POLIDO	060.689.819-08
68	379	BARBARA SANCHES DE SOUZA	057.780.679-33
69	471	SILVANA ALVES MARTINS	023.537.239-00
70	516	FERNANDO TABORDA DE SOUZA	104.384.999-80
71	393	FRANCIELE BERNARDO VELLOZO DINIZ	041.966.189-0
72	329	MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES	045.057.329-08
73	542	YOLANDA GUIMARÃES FONTANA VOLPATO	034.708.469-95
74	609	ELIDA MARAN	120.760.448-84
75	650	ANDERSON XAVIER DE BARROS	021.986.399-71
76	291	NAIANE CRISTINA GONÇALVES RAMOS	109.642.259-05
77	341	ANDREA BUGARIM TANAKA	296.073.468-82
78	458	JULIA DE SANTANA BATISTA MESQUITA	436.880.848-70
79	419	MÁRCIA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	938.341.529-00
80	280	CECILY BARBOSA	081.865.659-06
81	266	THAIS FUKUNISHI SOARES	091.280.369-05
82	574	ERIC FABRÍCIO DA SILVA LOPES	935.592.672-34
83	533	ELOIZE SOARES MATOS	456.034.378-04
84	383	ADRIANA BOCHI CANDIDO	437.517.328-96
85	454	KAMILA YUKIE ITAKO KUBO	012.236.859-26
86	411	EDNA APARECIDA DE LIMA	806.904.169-20
87	504	ROZANA DE LUCCA DA SILVA	083.668.749-31
88	453	VANESSA ADAMI GARCIA	301.511.888-90
89	487	KAROLINE BATISTA FERREIRA LEITE	462.346.908-58
90	292	SARA DE SANTI TEBALDI	055.516.309-19
91	571	MIKAELI STEFANI DE LIMA LAUREANO	055.365.019-09
92	617	CLEONICE ALVES ALMEIDA	039.687.509-26
93	362	JÉSSICA DE MORAES KARAM	066.275.089-66
94	477	LUCIANA BERTOLLA BUENO CASTILHO	023.757.369-58
95	357	RITA GONÇALVES BARROS SILVA	204.447.588-01
96	326	ANA VITÓRIA DE ANDRADE SOUZA	113.846.959-90
97	399	ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	073.297.159-48
98	361	JAMILE APARECIDO STEVANATO	085.588.349-97
99	353	EDERSON ORLANDINI	015.397.079-03
100	397	REGIANE VITORINO BORGES	083.066.539-04
101	407	SIRLEIMARA FARIA TURCI	936.784.797-15
102	290	ERICKA BENVINDA MARINHO	063.792.319-78
103	390	EMILY YUMI ABREU FUCULO	114.999.729-03
104	582	KAREN BARROS MEIRELES	697.457.571-87
105	392	NAYANA PEREIRA ROVARI DASSIE	365.776.708-89
106	470	BRUNA LETÍCIA VIEIRA GOES THEODORO	095.582.139-85
107	277	ZENAIDE PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	026.092.869-02
108	651	JULIA PIMENTA ROES SELLA	112.235.059-79
109	529	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	032.504.083-44
110	282	SUELEN DIAS KELLER	405.736.158-88
111	639	KELLY CARVALHO DE AQUINO	325.576.028-33
112	522	FAEDRA GARCIA SAMBATO	113.394.999-16
113	333	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	294.590.548-54
114	500	ALESSANDRA SAYURI MIKUNI	004.444.819-82
115	265	CLÁUDIA REGINA RODRIGUES	261.882.038-05
116	626	VANESSA QUIRINO DA SILVA MENESES	053.437.903-64
117	627	IZEO FORMICOLI FILHO	025.338.729-97
118	304	ANDRESSA VINHOTTI BENELI	063.839.609-38
119	308	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	607.937.081-68
120	263	AMANDA WERBANEK KEBIAK	112.449.759-58
121	528	SASHA CARLA RIBEIRO	111.941.489-05
122	424	ROZIMARE TREVIZAN	027.200.769-29
123	394	EVELINE CRISTINA DOS SANTOS	070.306.419-30
124	509	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES	088.930.509-94
125	380	RACHEL DALQUANO	047.417.469-76
126	547	THAIANE DA SILVA CANDIDO	109.945.269-46
127	628	ZEFFER GUENO DE OLIVEIRA	015.450.471-89
128	368	WUPIHAM ELOY FAHNING	012.109.565-78
129	530	SUELLEN HOFFMANN JARDIM	441.310.588-55
130	633	JESSICA YUMI DE OLIVEIRA	109.951.789-33
131	490	FABRÍCIO FELIPE AGUIAR DOMINGUES	426.846.788-20
132	511	ROBINSON VINÍCIUS TEIXEIRA	811.482.329-15
133	482	ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA	086.219.079-76
134	369	JOÃO VITOR ROSA RIBEIRO	093.649.449-25
135	276	AMANDA LETÍCIA GALETE LIMA	101.412.409-38
136	476	ADRIEL FELIPE ROBERTO	010.215.639-51
137	613	PALOMA STEPHANY AMARAL DOS SANTOS	070.475.061-95
138	624	MARCELA DE ALMEIDA	030.541.980-30
139	621	NATALIA POGGI VASSOLER DA SILVA	062.317.519-37
140	641	HELENA ELISABETA BONTEMPI	017.475.309-80
141	618	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	199.915.588-29
142	284	PATRÍCIA RIBEIRO AMADOR DE OLIVEIRA	065.359.639-18
143	344	FÁBIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	041.811.387-47
144	474	ELVIS LOPES CORDEIRO	028.035.829-61
145	653	SONIA APARECIDA SEGATI	025.754.869-63
146	359	HELEN CAROLINE DE MELO	063.733.699-27
147	438	KELI PRIMAKI DE OLIVEIRA	066.407.649-11
148	395	DÉBORA CRISLAINE SIMON	089.022.669-58
149	409	CAMILA SCALDAFERRI ARRABAL	389.500.728-58
150	354	GERSON SANTOS DA SILVA	035.027.261-16
151	648	GIRLAINE ALVES DE OLIVEIRA	041.281.249-58
152	365	MAISA FERREIRA	026.085.869-29
153	355	JÉSSICA CRISTINA MAZIERO MATOS	073.582.509-23
154	314	NADINE PEREIRA DA SILVA	095.934.789-57
155	267	ANDERSON DOS SANTOS	219.729.298-60
156	581	MATHEUS DA SILVA NOVAES	102.404.009-76
157	443	ANA PAULA TESTA	066.266.879-06
158	630	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	058.538.548-36
159	608	MARIA LUIZA DA SILVA	075.395.669-14
160	623	MARIELLI CRISTINA FABRO	086.154.499-45
161	619	JOSIANE CAVENAGHI GALMACCI	071.760.379-22
162	433	ANDRÉ LUIS DOBROVOLSKI PINTO	057.212.349-38
163	520	ALINE ELIZANGELA EVANGELISTA	669.356.792-49

ORDENAMENTO NO SORTEIO	Nº PROTOCOLO	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	CPF
1	381	ANA CAROLINE EUGENIA DE OLIVEIRA	091.969.939-10
2	553	LUCIMARA DO NASCIMENTO	064.399.899-36
3	335	KELLY APARECIDA DE SOUZA TROMBINI	061.516.619-90
4	655	ADELCI ALVES SANTANA	836.920.109-15
5	597	TATIANA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES	669.273.742-72
6	311	LUCINETE DOS SANTOS AMADEU	051.869.919-61
7	479	IVONETE APARECIDA QUENIS	624.338.499-34
8	459	VERANICE ALMEIDA LEITE	884.410.249-87
9	614	TAUANA NAYARA PAES DA SILVA	089.176.269-80
10	420	JOELMA ASSIS	023.641.309-05
11	583	VANUSA BARROS TEIXEIRA DA PAIXÃO	314.853.748-39
12	430	MARILDA APARECIDA SUTIL	870.020.949-04
13	481	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	035.138.569-03
14	426	CLAUDINEIA DE FREITAS AGUIAR	021.920.009-28
15	343	FABIANA GONÇALVES DA SILVA	008.199.799-02
16	323	MARIA INES PEREIRA	133.820.668-07
17	465	TALITA FURLANETTO CARVALHO	074.911.599-82

18	586	MIKE MOTA DOS SANTOS	006.653.062-88
19	562	NATHALIA HELOÍSA COSTA	102.930.509-96
20	492	ANA CAROLINA FERNANDES DO CARMO	100.620.779-10
21	322	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	049.965.609-16
22	510	AMANDA DOS SANTOS INAMORATO	060.288.279-67
23	410	IRENI RODRIGUES DA SILVA	048.649.239-73
24	524	ANA CAROLINA PEREIRA LEONARDO	101.216.469-12
25	556	ANGELA MARIA DE LIMA DOS SANTOS CARMO	021.428.379-80
26	493	NATÁLIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	096.905.369-07
27	513	PATRÍCIA APARECIDA GOMES	308.104.148-13
28	503	LAILA DO NASCIMENTO MARINHO	066.268.899-66
29	473	ROSANA PONTES RODRIGUES	039.698.289-10
30	577	MARLY APARECIDA DE ANDRADE RIGOLDI	031.227.739-37
31	416	JANE DE LIMA	019.509.769-63
32	555	POLIANE GONÇALVES GUILHERME	082.558.646-10
33	615	VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA	153.817.858-36
34	491	CLÁUDIA CRISTINA DE AQUINO RODRIGUES VIEIRA	361.408.818-97
35	435	JONATAS VINÍCIOS SANTANA	414.410.988-79
36	643	MARIA RUBIA HELENA DOS SANTOS	017.217.909-26
37	463	MÁRCIA REGINA SANCHES	204.449.498-10
38	519	KEYLA PIRES DE OLIVEIRA	041.095.689-94
39	541	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	101.905.409-31
40	352	CRISTIANE BARROS DA SILVA	071.907.959-44
41	546	LETÍCIA RAFAELLA OZANO	111.452.709-21
42	378	LINETE FURTADO DOS SANTOS	107.225.858-70
43	502	SIDNEI FERREIRA	007.610.979-88
44	544	VALDIRENE APARECIDA SOUZA	110.760.578-45
45	486	FABIANA ANDRIAN MARTINS BOTIGA	008.482.439-51
46	447	LILIAN RODRIGUES NEVES	302.632.378-00
47	413	CARLA SORRILHA DE CASTILHO WOS	048.590.679-16
48	346	STHEFANY LEMES DE OLIVEIRA SILVA	045.990.859-60
49	296	EMANUELA IONE HORTA FERNANDES	099.307.059-02
50	517	VANESSA DOS SANTOS FEITOSA	061.314.529-11
51	647	VALMIR LOPES DE CARVALHO	005.780.899-63
52	299	CIDINEIA DA SILVA SANTOS	054.425.509-73
53	539	EDNEA MONGI DA SILVA	935.850.209-68
54	334	ILURDES ISBRESCHT SCHNEIDER	557.100.779-68
55	635	NATAL REGIS PONTES	904.153.969-72
56	652	ROSANIA CRISTINA DA SILVA	892.974.666-72
57	451	JANAINA MESQUITA DA COSTA	037.450.039-85
58	271	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	027.174.609-26
59	508	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	421.671.912-00
60	281	VANESSA DE OLIVEIRA	038.614.729-96
61	512C	SANDRA CELESTINA DA SILVA	028.616.299-75
62	637	ELISANGELA MARIA BAGIO DE ABREU	030.977.099-83
63	460	TANIA CRISTINA GONÇALVES PORTUGAL	024.171.259-94
64	345	VIVIANE ESTEVÃO DE PAULA	045.990.859-60
65	412	ROSANGELA MOSER	731.602.109-87
66	444	MÁRCIA REGINA AZEVEDO	929.299.909-53
67	526	VALÉRIA SIMÃO DE SÁ	063.350.774-18
68	423	ROSANGELA MARIA RODRIGUES LEAL	917.160.209-72
69	572	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	075.695.789-37
70	610	DIANA BARBARA ANDRADE OLIVEIRA SOUZA	749.503.205-72
71	532	ADRIANA ARAÚJO	044.420.889-50
72	472	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	264.601.728-62
73	305	FERNANDA APARECIDA POLETTO SANTOS	165.846.408-76
74	337	ARIANE VANESSA NEGRI RODRIGUES	041.980.519-25
75	358	SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	021.771.939-23
76	306	ELIANE MARIA DA SILVA	016.821.766-06
77	340	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	034.957.671-85
78	328	ANGELICA SIMONI ZAMBERLAN	088.420.429-43
79	293	VANESSA GOMES DA SILVA	019.155.579-76
80	297	ZULMIRA TOMAZ	007.161.669-17
81	552	MARIANA ARIADNE DE SÁ CHAGAS	089.613.969-78
82	376	ROSANGELA MACHADO CHAGAS	394.629.478-21
83	446	ELAINE CARLA PACHECO	055.944.129-05
84	415	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	845.122.539-04
85	431	ROSELI CRISTINA INOJOSA DA SILVA	200.880.268-09
86	403	GIOVANA NICOLIN TRABUCO	081.484.189-93
87	606	JOYCE FELIX DE SOUZA	008.986.229-56
88	400	ANGELA MARIA PEREIRA PERUZZI	018.920.469-97
89	561	SIMONE DA SILVA ALVES CARDIIM	033.134.619-21
90	576	FERNANDA DOMINGOS MENDES	048.655.769-32
91	537	FERNANDA EUZEBIO DOS SANTOS	102.679.539-76
92	636	DEBORA SOUZA DA SILVA	333.476.968-24
93	622	TANIA LOPES DE DEUS	053.811.809-18
94	634	MAMEDE SAFFE DE ARAÚJO	016.606.149-29
95	377	GILCE RODRIGUES DE SOUZA	190.669.168-18
96	496	LUCIANE MAÇANEIRO	042.893.839-63
97	534	WHELDER DOS SANTOS GOMES	025.131.115-59
98	331	BRUNA LÚCIA NOGUEIRA EVANGELISTA	070.111.889-08
99	408	ISABELA DA SILVA SARDINHA	068.820.359-03
100	495	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	070.455.769-00
101	468	FRANCINETTE CARNEIRO CORREIA CARDOSO	934.852.472-00
102	437	VALDIRENE OLIVEIRA	809.666.599-53

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145593** e o código CRC **FE361F00**.

Referência: Processo nº 01.08.00122715/2023.63 SEI nº 4145593

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.19.00008724/2024.06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2024 - PE Nº. 27/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024-PMM,** lavrada em 19 de junho de 2024, **com validade até 18 de junho de 2025**. , constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.19.00008724/2024.06-PMM**, realizado em 13/03/2024 para a *"Aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- AENERGYTECH DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 51.988.993/0001-92

- **ÁTOMOS CONSTRUÇÕES LTDA. -** CNPJ nº 05.025.835/0001-10

- **DISTRIBUIDORA OBRA LTDA. -** CNPJ nº 38.070.290/0001-12

- **RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA. -** CNPJ nº 13.338.581/0001-18

- **V.A. IMPORTE LTDA. -** CNPJ nº 41.418.315/0001-30

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link:

https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até **3 dias úteis** a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 01 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/07/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117545** e o código CRC **825612A4**.

Referência: Processo nº 01.19.00008724/2024.06 SEI nº 4117545

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00025965/2024.65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2024 - PE Nº. 68/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024-PMM,** lavrada em 17 de junho de 2024, **com validade até 16 de junho de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00025965/2024.65-PMM**, realizado em 23/04/2024 para a *"Aquisição de Alimentos não perecíveis, (Condimentos, Chás, Molhos, Gelatinas, Doces, Amendoins, Azeitonas, Alho, Atum, Batata palha, Açafrão, Caldo de carne, Etc. (Processo 4 de 4), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- ANDRÉ ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS - CNPJ nº. 14.374.541/0001-94

- GRUPO LATARO LTDA. - CNPJ nº. 23.922.567/0001-10

- NOROESTE LICITAÇÕOES LTDA. - CNPJ nº. 38.852.363/0001-28

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços,** no prazo de **3 dias úteis** a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 33.263.949/0001-33

- MATHEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 47.488.628/0001-41

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até **3 dias úteis** a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 02/07/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116785** e o código CRC **47AC6250**.

Referência: Processo nº 01.05.00025965/2024.65 SEI nº 4116785

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00019908/2024.62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2024 - PE Nº. 69/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024-PMM,** lavrada em 21 de junho de 2024, **com validade até 20 de junho de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00019908/2024.62-PMM**, realizado em 23/04/2024 para a *"Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- MÁXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ nº 28.857.335/0001-40

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até **3 dias úteis** a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- ODONTOMED CANAÃ - EIRELI – CNPJ nº 07.947.536/0001-68

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até** no prazo de **03 dias úteis a contar do envio desta Notificação.**

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/93 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131634** e o código CRC **ED282B74**.

Referência: Processo nº 01.05.00019908/2024.62 SEI nº 4131634

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 193/2023-PMM - PE Nº 187/2023 -PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00073979/2023.95

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, através do **Protocolo nº.** 01.05.00066786/2024.12, de 16/05/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido registrado de Realinhamento dos ITENS nº 30 e 40, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00073979/2023.95-PMM,** realizado em 09/08/2023, e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2023-PMM**, para *"Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, lavrada em 25 de agosto de 2023, **com validade até 24 de agosto de 2024,** foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em **Processo nº 01.05.00066786/2024.12**.

Fornecedor: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rodovia BR – 480, nº 180, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54) 3523-2600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Vlr Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	30	1299	292.258	COMP	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125 mg comprimido	RANBAXY	1,350	1,357	2.045,806
1	40	1417	2.599	BISN.	Metronidazol 500 mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50 g com no mínimo 10 aplicadores.	HELMIZOL/TEUTO	5,40	5,427	70,173
					Valor Total.....			**R$**	**2.115,979**

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134836** e o código CRC **3AB1B13B**.

Referência: Processo nº 01.05.00073979/2023.95 SEI nº 4134836

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

Processo nº 01.05.00140986/2023.53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00140986/2023.53-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela **Sra. LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária da Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00140986/2023.53, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de

Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido Peracético, Fitas Analíticas, Detergente Multienzimático, entre outros,** por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Obs.: Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. Não se aplica, pois se trata de Materiais Médicos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Obrigações específicas do Município:

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.8. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 10 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9000, por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	243611	140	FRASCO	Removedor de fitas adesivas/esparadrapo em pele a base de Éter Etílico. Apresentação em frasco com 100ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	VIC PHARMA	6,68	935,20

Fornecedor: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.346.824/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1583, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44)3346-8846, por seu representante legal, LUCAS CORREIA DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 98.461,75 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	102923	387.395	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000 ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) – Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações para limpeza manual, declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	Labnews	0,05	19.369,75
7	1	249059	202.800	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração. Deverá apresentar as seguintes características: – Inodoro ou com odor suave. – Não corrosivo – apresentar laudo de teste (podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD) e não irritante ou irritante leve, para pele e mucosas. – Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 10 minutos. – Com atividade bactericida, comprovada por laudo REBLAS para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae, na concentração de uso. Deve constar na embalagem dados de identificação, lote, data de fabricação do produto e informações quanto a concentração e indicação para uso. Validade da solução após diluição de, no mínimo, 15 dias. Registro ANVISA. Fornecer em sistema de comodato dosadores/diluidores para o produto, conforme especificações técnicas. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	Labnews	0,39	79.092,00

Fornecedor: **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.062.664/0001-06, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 331, Jardim Bela Vista, CEP 86.130-000, fone/fax (43)99953-8173, por seu representante legal, GILSON MARCOS FAVARÃO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	93596	150	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde ou notificação na ANVISA. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO. – Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}.	TECPON	3,05	457,50

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	93596	150	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde ou notificação na ANVISA. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO. – Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}.	TECPON	3,05	457,50

Fornecedor: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752 – Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44)3354-5826, por seu representante legal, MARCELINO LAHOUD, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.425,32 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	101135	1.451	UND	PVPI degermante, em almotolia descartável âmbar – 100ml. Especificação geral: antisséptico, emoliente à base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 frasco. Tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	5,16	7.487,16
4	1	101154	577	LITRO	Digluconato de clorexidina alcoólico a 0,5% 1 litro. O produto deverá ser entregue em frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, registro no ministério da saúde, lote, data de fabricação e prazo de validade.	RIOQUIMICA	10,12	5.839,24
11	1	264273	296	LITRO	Solução a base de glutaraldeido a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termossensíveis. Pronto para uso, com o pH neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por, no mínimo, 30 dias. Bactericida, Fungicida, Micobactericida e Esporicida em 10 minutos, comprovados por laudos. Deverá vir acompanhado de fita reagente na quantidade proporcional de vida útil de cada galão do produto constante na bula, para uma aferição por dia. Apresentação galão de 5 litros, no mínimo. Registro no MS. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	RIOQUIMICA	27,14	8.033,44
12	1	272829	453.274	ML	Desinfetante hospitalar Pronto Uso, a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração, para uso em superfícies fixas e artigos não-críticos. Inodoro ou com odor suave. Não corrosivo (com apresentação de laudo de teste), podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD, não irritante para pele e mucosas. Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 02 minutos. Atividade bactericida comprovada por laudo REBLAS para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae em até 2 minutos. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro ANVISA Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO	RIOQUIMICA	0,02	9.065,48

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristovão, CEP 87.702-220, fone/fax (44)3062-0772, por seu representante legal, RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.263,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	102924	542.100	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em galão plástico de 3 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 3 a 5 litros do produto concentrado. Registro na anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	RIOQUIMICA	0,03	16.263,00

Fornecedor: **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.022.656/0001-01, com sede na cidade de Araucária/PR, à Rua José Cheinfert, nº 315, Barigui, CEP 83.707-690, fone/fax (41)3345-7500, por seu representante legal, RAIZA TOSTA MIRANDA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	101159	12	GALAO	Lubrificante mineral para instrumentais de aço inox, com no mínimo 3.600 ml. Mistura lubrificante não oleosa, isento de silicone, constituída de leites minerais neutros com polímeros de hidrocarbonetos, a base de emulsificante não iônico, neutro, lubrificante mineral e água. Deve ser resistente ao calor, atóxico e permeável ao vapor de autoclave e ETO. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto ao uso, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses. Deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	PROFILUB/ PROFILATICA	104,00	1.248,00

Fornecedor: **Z3 HOSPITALAR LTDA EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.153.414/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1.820, Zona 06, CEP 87.015-490, fone/fax (44)3225-3799, por seu representante legal, GABRIEL OLIVO ROSA ZAGO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.898,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	95915	138.840	Lt/Di	Ácido peracético mais peróxido de hidrogênio. Agente químico desinfetante de alto nível para uso diluído em superfície e artigos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Não deve danificar artigos: plásticos, PVC, Silicone e látex. Deve ser biodegradável, de remoção com enxágue em água corrente. O produto deverá ser entregue concentrado e em embalagem tipo bombona de 5 a 6 litros. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde como desinfetante de alto nível. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) – Após diluição, o produto deverá manter-se estável por no mínimo 07 (sete) dias; – Para cálculo do produto diluído deverá ser considerado a diluição suficiente para garantir a desinfecção para artigos semicríticos. – Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	OLEAK	0,35	48.594,00
1	2	204138	4.025	UND	Fitas analíticas para determinação do teor de ácido peracético após a diluição para uso. Embalagem/tubo com, no mínimo 25 e no máximo, 100 fitas. Deverá apresentar compatibilidade da fita em relação ao ácido peracético.	OLEAK	2,56	10.304,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Lahoud**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raiza Tosta Miranda**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Olivo Rosa Zago**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Correia da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/07/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957460** e o código CRC **5B6EB4CD**.

Referência: Processo nº 01.05.00140986/2023.53 SEI nº 3957460

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

Processo nº 01.08.00038685/2024.40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00038685/2024.40-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sra. LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00038685/2024.40, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de

Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos laboratoriais visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Laboratório de Análises Clínicas Central - localizado à Avenida Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3218-3144 ou (44) 3218-3419.

5.2.2. Laboratório Municipal do Hospital - localizado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865 – Jardim Ipanema, no horário das 8h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3221-4864

5.2.3. Laboratório PAC Zona Norte - localizado à Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1053 - Jardim Alvorada, Maringá - PR, 87033-400, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3221-4864.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de materiais laboratoriais a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nathalia Aparecida Andrade de Souza, Biomédica, matrícula nº. 45929 e Suplente Magno Giam Honda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.

15088, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maíra Castro Aranha Fernandes, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº. 34679 e Suplente Ângelo Rigoldi, Farmacêutico bioquímico, matrícula nº. 37017, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Cavalcante Rabelo Mendes, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 44186 e Suplente Christiane Minervino de Oliveira, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 45413, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.8. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.905.525/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua São Pedro da Aldeia, nº 799 – Galpão 01, Serra do Curral, CEP 30.390-021, fone/fax (31)3589-5000/(31)3267-3963, por seu representante legal, ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1872	4.500	UND	Pesquisa de Rotavírus – teste rápido.	GTGROUP	4,00	18.000,00
16	1	249138	4.000	UND	Teste rápido para Treponema pallidum.	GTGROUP	1,90	7.600,00

Fornecedor: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.021.151/0001-05, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Maurício de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP 86.015-720, fone/fax (43)3024-5280/(43)99657-3314, por seu representante legal, LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.244,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	91378	450	Caixa	Micropore para coleta de sangue. Caixa com 500 adesivos.	STOPPER	12,40	5.580,00
11	1	4590	2.000	UND	Tira reativa para urina 10 área. Tira com película protetora. Uso tecnologia de proteção contra influencia de ácido ascórbico. (fornecer catálogo).	SENSI10	0,27	540,00
14	1	1871	30.000	UND	Recipiente para espécimes fecais, de 60 a 80 ml, tampa branca com pá.	FIRSTLAB	0,26	7.800,00
15	1	4609	30	UND	Óleo para imersão de 100 ml para miscrocopia.	RENYLAB	10,80	324,00

Fornecedor: **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.914.706/0001-15, com sede na cidade de Içara/SC, à Rodovia SC 445, nº 1084, Presidente Vargas, CEP 88.820-000, fone/fax (48)3045-5746/(48)99604-7462, por seu representante legal, FILIPE JOSE DE MATOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	243959	7.000	UND	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	FIRSTLAB	1,29	9.030,00

Fornecedor: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Conselheiro Rocha, nº 371 – Galpão 01, Floresta, CEP 30.150-210, fone/fax (31)3504-0660, por seu representante legal, GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	91367	100	FRASCO	VDRL pronto para uso com controle.	RENYLAB	41,00	4.100,00
5	1	4619	10.000	UND	Swab em embalagem individual estéril.	FIRSTLAB	0,13	1.300,00
9	1	111735	100	UND	Lápis de cera azul para vidraria. Na cor azul, dermográfico.	LABSYNTH	7,50	750,00
13	1	4587	25.000	UND	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo).	HIGHTOP	0,54	13.500,00
17	1	264129	9.000	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,29	2.610,00
18	1	3607	15.000	UND	Filtro parasitológico de fezes, com aba. Vir acondicionado em embalagem de 100 unidades (Preço da unidade).	DESKARPLAS	0,65	9.750,00

Fornecedor: **LAURA DUMKE PAZ**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 53.211.921/0001-60, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Ottokar Doerffel, nº 1249, Anita Garibaldi, CEP 89.203-307, fone/fax (48)99123-6166/(48)99800-2404, por seu representante legal, LAURA DUMKE PAZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	274905	150	UND	Lâmpada halógena para microscópio 6v/30w (conector g4).	HIKARI	56,00	8.400,00

Fornecedor: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.343.029/0001-90, com sede na cidade de Serra/ES, à Rua Dois, S/N, Civit I, CEP 29.168-030, fone/fax (21)3557-1466/(21)3557-1455, por seu representante legal, VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	3958	25.000	UND	Teste determinação de sangue oculto em fezes por imunocromatografia, sem dieta (fornecer catálogo).	MEDTESTE	2,55	63.750,00
3	1	273968	4.000	Unid	Teste rápido vírus Sincicial Respiratório (VSR).	MEDTESTE	18,00	72.000,00

Fornecedor: **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.003.551/0001-95, com sede na cidade de Passos/MG, à Rua dos Caetés, nº 1352, João Paulo II, CEP 37.901-502, fone/fax (35)3521-0871/(35)3521-5443, por seu representante legal, KLEBER DE SOUZA BARBOSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.451,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	102162	70	UND	Tiras de PH 0-14 caixa em acrílico. Tiras (fitas de pH) 0-14 caixa em acrílico.	QUALIVIDROS	20,74	1.451,80

Fornecedor: **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.454.327/0001-71, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Mário Marques Guimarães, nº 27 – Loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, fone/fax (41)3403-0605/(41)98863-9008, por seu representante legal, JEFFERSON PAULINO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	111471	170.000	UND	Kit Coleta de urina estéril. Esterilizado com óxido de etileno; Kits para coleta de urina, composto por um copo coletor flexível feito em polipropileno tipo béquer(PP), com design especial e um tubo cônico com tampa, feitos em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), perfeitos para procedimentos manuais e em automação.	NJ PLASTICOS	0,49	83.300,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Laura Dumke Paz**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulino da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jose de Matos**, **Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Francisco Trevizan**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Almada Soares Neves**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/07/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/07/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971792** e o código CRC **C9525437**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
Processo nº 01.19.00015606/2024.44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.19.00015606/2024.44-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.19.00015606/2024.44, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Infraestrutrura - SEINFRA.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de materiais a serem adquiridos somente pela Gerência de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edziderio Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente, matrícula nº. 74.767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 12 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CORTECK PECAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.763.189/0001-28, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Engenheiro Romeu Gonçalves Pereira, nº 118, Bacacheri, CEP 82.600-700, fone/fax (41)3351-7016, por seu representante legal, MILENA CROCETTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	211112	1.000	METRO	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos eletrico, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos. Bitolas: ¾. Metragem dos rolos – 50 metros.	HIMAFLEX	19,90	19.900,00

Fornecedor: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua R-5, nº 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP 74.125-070, fone/fax (62)3095-4399/(62)3294-3251, por seu representante legal FERNANDO RODRIGUES VALE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.104,25 (um mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	6661	25	UND	Extensão elétrica multiuso universal 5 mts. 6 tomadas.	VOLTIM	44,17	1.104,25

Fornecedor: **ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.062.099/0001-09, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317, nº 8521, Parque Industrial Sul, CEP 87.065-005, fone/fax (44)4009-3601/(44)4009-3600, por seu representante legal, JOÃO ALBERTO FORLAN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.728.853,50 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	103245	6.260	UND	Reator para lâmpada vapor sódio250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência –com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de0,94; perda máxima de 24 W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc, com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível.	INBRAX	73,10	457.606,00
2	1	94180	675	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400 W /220 V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fábrica de 03 anos identificada no produto.	INBRAX	52,20	35.235,00
3	1	107852	12.255	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio100W/220 V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência –com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,93;perda máxima de 14 W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível.	INBRAX	62,50	765.937,50
4	1	107853	5.965	UND	Reator para lâmpada vapor sódio150W/ 220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com cabo XLPE2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV– com o cabo para conexão alâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18 W; t máximo 65ºc, Tw máximo 105ºc Com selo Procel, com garantia mínima de fábrica de 05 anos identificada no produto em plaqueta de alumínio ou estampado diretamente no produto de em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível.	INBRAX	65,00	387.725,00
5	1	91322	675	UND	Reator para lâmpada vapor sódio400W/ 220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com selo Procel.	INBRAX	80,50	54.337,50
6	1	111157	675	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/ 220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda aNBR 14305 da ABNT.	INBRAX	41,50	28.012,50

Fornecedor: **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.972.910/0001-04, com sede na cidade de Araçatuba/SP, à Rua Suma Itinose, nº 830, Icaray,

CEP 16.020-365, fone/fax (18)99129-8535, por seu representante legal, LUANA ELLEN GENEGIM NUNES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 152.371,25 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	103245	540	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/ 220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência –com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de0,94; perda máxima de 24 W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc, com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível.	GOODLUX	78,16	42.206,40
11	1	107852	745	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/ 220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência –com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,93;perda máxima de 14 W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível.	GOODLUX	67,32	50.153,40
12	1	107853	835	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 150W/ 220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com cabo XLPE2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV– com o cabo para conexão alâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18 W; t máximo 65ºc, Tw máximo 105ºc Com selo Procel, com garantia mínima de fábrica de 05 anos identificada no produto em plaqueta de alumínio ou estampado diretamente no produto de em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível.	GOODLUX	71,87	60.011,45

Fornecedor: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.203.880/0001-05, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Guilherme Cotching, nº 782, Vila Maria Baixa, CEP 02.113-010, fone/fax (11)9200-5258, por seu representante legal, KELLI GONÇALVES MARTINS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.689,80 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	111157	225	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	EPI	51,00	11.475,00
20	1	217199	328	UND	Rele foto eletrônico 127 V para controle de ponto individual de iluminação pública, com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do rele (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305 V, consumo próprio de energia menor que 1 W e capacidade de comutação de carga de 1000W para cargas resistivas e 1800VA para cargas indutivas. O produto deve ser constituído de policarbonato azul translúcido estabilizado contra raios UV ebase em polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo IP-67. O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento. A carga deve ligar entre os níveis de5 e 15 Lux e desligar com no máximo 20 Lux, deve possuir um retardo de 3 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123.	TECNOLINSA	12,85	4.214,80

Fornecedor: **MACROMMERCE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.977.771/0001-05, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Pagani, CEP 88.132-150, fone/fax (48)3380-1937, por seu representante legal, JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 76.652,75 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	94180	225	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/ 220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fábrica de 03 anos identificada no produto.	GOODLUX	55,00	12.375,00
13	1	91322	225	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 400W/ 220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com selo Procel.	GOODLUX	84,95	19.113,75

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	111158	500	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400 W/220 V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fábrica de 03 anos identificada no produto.	GOODLUX	50,00	25.000,00
19	1	91321	400	UND	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 W/220 V, interno, com fator de potência mínimo de 0,94;perda máxima de 18 W; t máximo65°C; Tw máximo 130°C; com selo PROCEL, com no mínimo 05anos de garantia contra defeitos de fabricação identificado no produto.	GOODLUX	50,41	20.164,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Forlan**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Vale**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kelli Goncalves Martins**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Ellen Genegim Nunes**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Campos de Lima**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milena Crocetti**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974833** e o código CRC **230FC723**.

Referência: Processo nº 01.19.00015606/2024.44 SEI nº 3974833

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
Processo nº 01.08.00024684/2024.58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00024684/2024.58-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sra. LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo Sei! nº 01.08.00024684/2024.58, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Embalagens para Esterilização, Etiqueta e Guia para intubação endotraqueal infantil,** por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. Órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. **Local de entrega:**

5.2.1. Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 (vinte) dias, após a homologação da Ata de Registro de Preço.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de Materiais Médicos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.3. responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.4. a CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.5. os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

9.6. deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

9.7. quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.8. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.10. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.11. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.13. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.3. designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.4. receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.5. rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.6. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.7. efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.8. essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

10.9. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.10. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.11. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.12. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.13. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.15. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.6. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.8. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.9. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.10. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.11. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.4. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

13.5. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.6. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.7. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.8. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.9. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas

embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.10. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.11. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.12. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.14. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.15. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 12 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.118.004/0001-37, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Jacob Macanhan, nº 4316 – Barracão C, Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax (41)3598-3591, por seu representante legal, SANDRA DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 923,82 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	274144	1.870	UND	Embalagem SMS para esterilização de artigos médico-hospitalares a gás formaldeído ou vapor saturado, em não tecido, composta por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Deve apresentar barreira microbiana comprovada pelos seguintes laudos: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE),Eficiência de Filtração Viral (VFE). Gramatura 40 g/m2 – Medida 30 x 30 cm.	POLAR FIX	0,1491	278,817
1	8	107804	30	UND	Guia para intubação endotraqueal infantil. GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL – Tamanho 10 FR.	WELL LEAD	21,50	645,00

Fornecedor: **ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.543.349/0001-84, com sede na cidade de Santos/SP, à Rua Vereador Freitas Guimarães, nº 19, Vila Nova, CEP 11.013-490, fone/fax (13)3222-7809, por seu representante legal, ANTONIO EDUARDO WENTER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	246468	30.500	UND	Etiqueta para sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes com dupla camada adesiva e indicador químico. Classe 1 da norma ISO 11.140-1:2005, que mude de cor demonstrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C, cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade – Ciclo N° - Data do Processamento (esterilização) - Autoclave e Operador. Dimensões mínimas de 27 mm x 28 mm em rolos com 400 a 750 etiquetas. Observação: A empresa fornecedora das etiquetas deverá entregar, na condição de comodato, 01 unidade de dispensador de etiquetas compatível, ergonômico, leve, de fácil manuseio.	PROPRIA	0,14	4.270,00

Fornecedor: **IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.349.869/0001-41, com sede na cidade de São Caetano do Sul/SP, à Rua Herculano de Freitas, nº 831 – Unid. 839, Fundação, CEP 09.520-270, fone/fax (11)4221-8875, por seu representante legal, LARA BEATRIZ DISESSA SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 43.798,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	274145	6.240	UND	Embalagem SMS para esterilização de artigos médico-hospitalares a gás formaldeído ou vapor saturado, em não tecido, composta por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Deve apresentar barreira microbiana comprovada pelos seguintes laudos: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Eficiência de Filtração Viral (VFE). Atóxica e Hipoalergênica. Gramatura 50 g/m2 – Medida 50 x 50 cm.	Blue Care - Medical Têxtil	0,45	2.808,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	274147	7.020	UND	Embalagem SMS para esterilização de artigos médico-hospitalares a gás formaldeído ou vapor saturado, em não tecido, composta por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Deve apresentar barreira microbiana comprovada pelos seguintes laudos: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Eficiência de Filtração Viral (VFE). Gramatura 60 g/m2 – Medida 100 x 100 cm.	Blue Care - Medical Têxtil	1,87	13.127,40
1	4	274148	5.460	UND	Embalagem SMS para esterilização de artigos médico-hospitalares a gás formaldeído ou vapor saturado, em não tecido, composta por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Deve apresentar barreira microbiana comprovada pelos seguintes laudos: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Eficiência de Filtração Viral (VFE). Gramatura 60 g/m2 – Medida 120 x 120 cm.	Blue Care - Medical Têxtil	2,61	14.250,60
1	5	274149	1.180	UND	Embalagem SMS para esterilização de artigos médico-hospitalares a gás formaldeído ou vapor saturado, em não tecido, composta por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Deve apresentar barreira microbiana comprovada pelos seguintes laudos: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Eficiência de Filtração Viral (VFE). Gramatura 60 g/m2 – Medida 150 x 150 cm.	Blue Care - Medical Têxtil	4,00	4.720,00
1	6	274146	9.360	UND	Embalagem SMS para esterilização de artigos médico-hospitalares a gás formaldeído ou vapor saturado, em não tecido, composta por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Deve apresentar barreira microbiana comprovada pelos seguintes laudos: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Eficiência de Filtração Viral (VFE). Gramatura 60 g/m2 – Medida 75 x 75 cm.	Blue Care - Medical Têxtil	0,95	8.892,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO

Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sandra da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eduardo Wenter**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/07/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980888** e o código CRC **B4461924**.

Referência: Processo nº 01.08.00024684/2024.58 SEI nº 3980888

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35761/2024

Data de Emissão: 27/05/2024 10:46:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 47097100
Zona: 47 **- Quadra:** 030 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Pinheiro Dantas,pioneiro, 148, Itaipu, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36325/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 13/06/2024 14:05:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25099500
Zona: 25 **- Quadra:** 032 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Alfredo Braido, 965, Núcleo Habitacional Santa Felicidade, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36459/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 18/06/2024 10:08:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23162500
Zona: 23 **- Quadra:** M-75 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Caracas, 1847, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36654/2024

Data de Emissão: 24/06/2024 08:24:39

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 28090164
Zona: 28 **- Quadra:** 034 **- Lote:** 001E **- Complemento:** DT.1-E/1
Endereço Local da Infração: R. Emílio Beltrami Filho, 475, Parque Da Gávea, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36664/2024

Data de Emissão: 24/06/2024 10:11:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37615900
Zona: 37 **- Quadra:** 355 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Seridó, 189, Jardim Novo Oásis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35390/2024

Data de Emissão: 16/05/2024 16:52:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 16171300
Zona: 16 **- Quadra:** 062 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Arthur Carniato,pioneiro, 147, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35685/2024

Data de Emissão: 23/05/2024 11:54:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48155300
Zona: 48 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 030 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Jorge Uliana,pioneiro, 172, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35775/2024

Data de Emissão: 27/05/2024 14:15:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37192800
Zona: 37 **- Quadra:** 121 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Iguaçú, 541, Jardim Campos Eliseos, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35802/2024

Data de Emissão: 28/05/2024 08:23:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24202700
Zona: 24 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 010 **- Complemento:** SOBRADO "A"
Endereço Local da Infração: R. Pará De Minas, 118, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35804/2024

Data de Emissão: 28/05/2024 08:27:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 24241650
Zona: 24 **- Quadra:** 116 **- Lote:** 020A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Uruguai, 359, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35869/2024

Data de Emissão: 29/05/2024 11:52:41

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PISO TÁTIL INSTALADO EM DESCONTINUIDADE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.4 - NRM nº U-20001);
- ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE INSUFICIENTE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7334100
Zona: 07 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 136 **- Complemento:** LJ.06 LT.136/15-B.2-A
Endereço Local da Infração: R. Paranaguá, 490, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35991/2024

Data de Emissão: 05/06/2024 08:04:52

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 31149700
Zona: 31 **- Quadra:** 093 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Urubupungá, 102, Parque Grevileas 3ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36146/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/06/2024 16:14:02

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 41000165
Zona: 41 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 300A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Es. Oswaldo De Moraes Corrêa, 1770, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36148/2024

Data de Emissão: 07/06/2024 16:27:18

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37831800
Zona: 37 **- Quadra:** 482 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Adelina De França Viana, 41, Jardim Colina Verde, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36149/2024

Data de Emissão: 07/06/2024 16:27:19

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37831800
Zona: 37 **- Quadra:** 482 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Adelina De França Viana, 41, Jardim Colina Verde, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36154/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 07/06/2024 17:07:58

Prazo para regularização: 10 dias

Irregularidade: TAPUME IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE TAPUME SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO - (Art. 41, §5º - Lei Complementar nº 1045/2016).

Cadastro: 3128100
Zona: 03 **- Quadra:** 064 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Itapura, 254, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36196/2024

Data de Emissão: 10/06/2024 14:28:50

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAR GIRO DE ABERTURA DOS PORTÕES

Irregularidades cometidas:

- DESENVOLVIMENTO DO GIRO DE ABERTURA DO PORTÃO PARA FORA DOS LIMITES DO LOTE, NA CALÇADA (Art. 35, § 2º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 46237000
Zona: 46 **- Quadra:** 128 **- Lote:** 016 **- Complemento:** DT. 16(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Maria Augusta Pereira Vomstein, 150, Loteamento Sumaré, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36223/2024

Data de Emissão: 11/06/2024 08:00:00

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 2015900
Zona: 02 **- Quadra:** 008 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Tiradentes, 133, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36230/2024

Data de Emissão: 11/06/2024 10:22:15

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: UTILIZAÇÃO DE RAMPAS OU CUNHAS EM LOGRADOUROS E/OU VIAS PÚBLICAS

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE CUNHA NA VIA PÚBLICA (Art. 18, § 1º - Lei Complementar nº 1045/2016)
- UTILIZAÇÃO DE RAMPA NO LOGRADOURO PÚBLICO (Art. 18, § 1º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7248000
Zona: 07 **- Quadra:** 108 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Quintino Bocaiúva, 609, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36250/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 11/06/2024 16:12:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37705540
Zona: 37 **- Quadra:** 395 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sequóia, 84, Jardim Pinheiros, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36280/2024

Data de Emissão: 12/06/2024 12:01:27

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39213500
Zona: 39 **- Quadra:** 023 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Valéria Cadorim Manfrinato,pioneira, 527, Jardim Araucária, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 6.680,20 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36382/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 14/06/2024 16:45:42

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 3062400
Zona: 03 **- Quadra:** 032 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Marcílio Dias, 372, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.436,88 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36398/2024

Data de Emissão: 17/06/2024 09:55:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29281560
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 139M **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A",LT.139-M-I-F-2
Endereço Local da Infração: R. Luiz Correa, 264, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36418/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 17/06/2024 11:27:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 3128100
Zona: 03 **- Quadra:** 064 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Itapura, 254, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.865,95 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36455/2024

Data de Emissão: 18/06/2024 09:59:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37172400
Zona: 37 **- Quadra:** 110 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Samambaia, 150, Jardim Campos Eliseos, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36468/2024

Data de Emissão: 18/06/2024 11:16:33

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39086400
Zona: 39 **- Quadra:** 098 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Jacinta Moreira Gavióli,pioneira, 137, Jardim Pro-lar, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.136,60 (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36487/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 18/06/2024 16:08:52

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 5123300
Zona: 05 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 008A **- Complemento:** DT. 08-A/9/10
Endereço Local da Infração: Pca 21 De Abril, 36, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 53.041,35 (cinquenta e três mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36522/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 09:43:07

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: REBAIXAMENTO DE GUIA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DE GUIA ACIMA LARGURA MÁXIMA DE 3,50m para edificações comerciais ou de habitação coletiva, acessos independentes - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.7.10 e 3.7.11 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24140000
Zona: 24 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Pedro Taques, 1747, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36523/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 09:47:49

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS IRREGULARMENTE E/ OU INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM LOCAL INADEQUADO

Irregularidades cometidas:

- RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO DISPOSTOS EM LIXEIRA - (Art. 74 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 24140000
Zona: 24 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Pedro Taques, 1747, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36558/2024

Data de Emissão: 20/06/2024 11:16:32

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 267773
Zona: 31 **- Quadra:** 049 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Allan Kardec, 1151, Parque Avenida, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36630/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/06/2024 15:36:04

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 23096900
Zona: 23 **- Quadra:** M-50 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Manágua, 460, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.768,05 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36647/2024

Data de Emissão: 21/06/2024 17:24:08

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 8006600
Zona: 08 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Visconde De Taunay, 65, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36692/2024 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 24/06/2024 16:47:38

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 5096300
Zona: 05 **- Quadra:** 056 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Saint Hilaire, 999, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36693/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 24/06/2024 16:48:30

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 5092300
Zona: 05 **- Quadra:** 054 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Teixeira De Freitas, 121, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.433,25 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36769/2024

Data de Emissão: 26/06/2024 09:28:00

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 27037850

Zona: 27 **- Quadra:** 099 **- Lote:** 020B **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Assunção, 53, Chácaras Paulista, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 124/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.458, de 24 de novembro de 2023, o qual trata sobre o repasse de recursos advindos da União relativos ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024 e o repasse financeiro para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.553.966,57 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para a complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente a parcela de Junho/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00058528/2023.13;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00102554/2023.46;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00112607/2023.21;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos advindos da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, as entidades eleitas pela União, nos termos do art. 1.120-B, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pelo art. 2º da Portaria MS/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O repasse será realizado aos credores habilitados que fazem jus ao repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC, de que trata a Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, referente a parcela de Junho/2024.

Art. 3º O repasse deverá atender ao disposto no Decreto Municipal nº 2.458, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º O pagamento será efetuado mediante emissão de recibo, conforme modelo do Anexo I, uma vez que os valores serão repassados em sua totalidade, do Fundo Municipal de Saúde diretamente na conta corrente de todos os credores habilitados, sem a retenção de impostos, conforme repasse da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, 02 de julho de 2024.

Leidyane Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/07/2024, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035120** e o código CRC **A21CA218**.

ANEXO I

RECIBO N°_____/2024

O(a)_____(entidade), registrado(a) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob nº_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado(a) no endereço _____, no Município _____, por meio deste RECIBO, declara que recebeu do Fundo Municipal de Saúde, referente ao empenho nº _____, a importância de R$_____(valor por extenso), creditados no Banco _____(nome), agência _____, conta _____, a título de Assistência Complementar Financeira para fins exclusivos de complementar o pagamento dos pisos salariais para os profissionais nacionais de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022), relativo a competência de JUNHO de 2024, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde SECSAUDE nº 124, de 02 de julho de 2024.

_____, _____ de _____ de 20___.
(local, data, mês e ano)

Nome do representante da entidade e assinatura

ANEXO II

RELAÇÃO DE VALORES POR ENTIDADE

COMPETÊNCIA JUNHO/2024

ENTIDADE RECEBEDORA	CNES	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	COMPLEMENTO R$
Associação Beneficente Bom Samaritano	2743469	04.792.670/0001-49	Banco do Brasil	5121-7	1286-6	R$ 513.434,25
Associação Norte Paranaense de Reabilitação	2586525	79.140.828/0001-03	Banco do Brasil	1187-8	120778-4	R$ 172,38
Hospital Memorial Uningá	2586142	79.119.269/0001-41	Itaú Unibanco	8094	0098825-3	R$ 180.254,65
Instituto de Oncologia e Hematologia de Maringá	2586169	78.189.537/0001-39	Banco do Brasil	8053-5	47700-1	R$ 234.283,52
Instituto do Rim de Maringá	2586568	78.189.347/0001-11	Sisprime	0002-7	36827-0	R$ 24.028,52
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá	2594714	79.115.762/0001-93	Itaú Unibanco	3788	0099891-6	R$ 587.460,79
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep	4344146	17.989.386/0001-09	Caixa Econômica Federal	0395-5	00071034-0	R$ 2.140,00
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep	7030797	17.989.386/0001-09	Caixa Econômica Federal	0395-5	00071034-0	R$ 1.420,21
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep	7030819	17.989.386/0001-09	Caixa Econômica Federal	0395-5	00071034-0	R$ 3.353,82
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep	7030800	17.989.386/0001-09	Caixa Econômica Federal	0395-5	00071034-0	R$ 3.831,88
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep	3560848	17.989.386/0001-09	Caixa Econômica Federal	0395-5	00071034-0	R$ 3.586,55
TOTAL						**R$ 1.553.966,57**

Referência: Processo nº 01.08.00112607/2023.21 SEI nº 4035120

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 64/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora LESLEY FABIANA SOARES – matrícula 32464 – Auxiliar Administrativo – Cargo coordenadora de serviço – CPF: 051.153.659-36, RG: 98314628, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 92/2024 – Pregão Eletrônico nº 329/2023, Processo Sei nº 01.05.00112656/2023.21, referente ao período de 03/07/2024 à 03/06/2025.

Art. 2º Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Agente Municipal de Trânsito – Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG:90101838, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 92/2024 – Pregão Eletrônico nº 329/2023, Processo Sei nº 01.05.00112656/2023.21, referente ao período de 03/07/2024 à 03/06/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos dos artigos 104, III e 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 05/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137988** e o código CRC **0873B0BB**.

Referência: Processo nº 01.11.00092302/2024.44 SEI nº 4137988

PORTARIA Nº 65/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Agente Municipal de Trânsito – Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG: 90101838, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 1/2023 – Pregão Eletrônico nº 507/2022, Processo Sei nº 01.05.00076971/2022.18, referente ao período de 04/07/2024 à 16/04/2025.

Art. 2º Nomear o servidor RENATO MARÇAL RIBEIRO – matrícula 10706 – Auxiliar Administrativo – Cargo Diretor Administrativo e Financeiro – CPF: 759.525.729-87, RG: 41004584, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 1/2023 – Pregão Eletrônico nº 507/2022, Processo Sei nº 01.05.00076971/2022.18, referente ao período de 04/07/2024 à 16/04/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 05/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4146403** e o código CRC **9B480648**.

Referência: Processo nº 01.11.00092959/2024.56 SEI nº 4146403

PORTARIA Nº 67/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Agente Municipal de Trânsito – Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG: 90101838, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Sei nº 01.19.00008724/2024.06, referente ao período de 05/07/2024 à 18/06/2025.

Art. 2º Nomear o servidor RENATO MARÇAL RIBEIRO – matrícula 10706 – Auxiliar Administrativo – Cargo Diretor Administrativo e Financeiro – CPF: 759.525.729-87, RG: 41004584, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Sei nº 01.19.00008724/2024.06, referente ao período de 05/07/2024 à 18/06/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos dos artigos 104, III e 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 05/07/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152274** e o código CRC **02A1B446**.

Referência: Processo nº 01.11.00093418/2024.79 SEI nº 4152274

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

GKF GOOD KICK LTDA E SEMOB – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024 e Nº 06/2024

A **GKF GOOD KICK LTDA** e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do Contran e do artigo 328 do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro). **NOTIFICA** os proprietários, bem como aos interessados, agentes financeiros, bancos e pessoas detentoras de reserva de domínio, adiante relacionados no anexo deste Edital, cujos veículos foram objeto de remoção e/ou apreensão e encontram-se sob custódia no pátio de veículo da **GKF GOOD KICK LTDA /SEMOB**, na cidade de **MARINGÁ**, Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 398 A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP: 87070050, telefones (44) 99733-2361 e (41) 3205-1805, **para que compareçam em até 10 (dez) dias da publicação deste Edital, no local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de retirar seu veículo e quitar débitos** referentes às multas, impostos e despesas com remoção e estadia, sob pena de não o fazendo, serem levados a hasta pública, na modalidade de leilão, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial AFONSO MARANGONI, Matrícula 12/046- L – JUCEPAR. Os proprietários poderão se fazer representados na forma da lei.

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	RENAVAM	PROPRIETARIO	COMUNICAÇÃO DE VENDA	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
1	AAB3202	HONDA	CG 125 TODAY	523424060	CICERO JOSE DOS SANTOS	VALDIR CORREIA DOS SANTOS	
1	AAU7916	FORD	DEL REY	514246103	ANTONIO FERNANDES PEREIRA		
1	AAV9C61	FORD	PAMPA 1.8 L	425997731	BERNARDO FRANCO ARANTES		
1	AAW8709	HONDA	C100 BIZ ES	768031540	MARINEZ LINSE DE CARVALHO		
1	ABB3668	HONDA	CG 125 TODAY	523999569	NELSON DOMINGOS	JOAO CARLOS CECONI	
1	ABC4247	HONDA	CG 125	530896443	DAVID DA SILVA		
1	ABD2003	GM	ASTRA SEDAN	779003349	ANGELA GONCALVES MENDES		
1	ABE9029	GM	CHEVETTE SL	522988946	ADRIANA CHIARI	ROBSON DA SILVA ARAUJO	
1	ACD9366	FORD	BELINA II L	130642312	NILSON FERREIRA DA SILVA	ADRIANO NERES DA CRUZ	
1	ACX6I60	VW	BRASILIA	518611701	ADEMILSON DE OLIVEIRA	MARCOS ANTONIO SATIRO DOS SANTOS	
1	AEH0957	FIAT	UNO CS IE	616148500	JOSE JANOARIO CABRAL	ROGERIO NOVAIS DA SILVA	
1	AEI2F07	FIAT	UNO CS	406565040	MIZAEL GARCIA DOS SANTOS	JOSE RAIMUNDO GONCALVES	
1	AEJ6885	GM	MONZA SL/E 2.0	422632791	FABIANO RICARDO MARTINS DE MELO	MARCELO GIGEK	
1	AES6613	FIAT	TIPO 1.6 IE	622542028	YGOR OLIVIO DE ANDRADE	JOSUE SILVA SANTANA	
1	AFG7695	GM	CORSA GL	634946048	TIAGO BRAZ DOS SANTOS		
1	AFP0504	VW	GOL 1.0 GIV	990379817	VILSON MEIRELES	ROSANE BATISTA GUIMARAES DA SILVA	
1	AGO9363	GM	OPALA	530910780	ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO		
1	AGT4322	FIAT	147	511249420	VITOR LINO DA SILVA		
1	AHA6426	HONDA	CG 125 TITAN	675008735	JULIANA DA SILVA	GENI DE SOUZA SILVA MACHADO	
1	AHF4338	FORD	KA	680508961	DANIELLE DA SILVA SANTA CRUZ	ANA CARLA LUMOCHINSKI DE FREITAS	
1	AHF7584	HONDA	CG 125 TITAN	680946268	ANTONIO MARCOS GUIMARAES		
1	AHI8G31	HONDA	CG 125 TITAN	685707407	SAMUEL FILIPE LOMES GUIMARAES		
1	AHK4710	GM	CHEVETTE	519683641	WELLINGTON SANTANA MORAES		
1	AHK6754	FIAT	CARCAÇA DE PALIO WEEKEND STILE	686737687	DAVID WELTON CRUZ		
1	AHN5109	VW	PASSAT LS	517518244	SILVANA DOS SANTOS		
1	AHO7415	VW	GOL MI	691772789	REGINALDO APARECIDO MACHADO	CLAUDINEI APARECIDO MARANGONI	
1	AHU9012	HONDA	CBX 200 STRADA	697808734	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE	JADSON MIRANDA DOS SANTOS	
1	AIG0I54	HONDA	CG 125 TITAN	710736087	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR		
1	AIN6763	FIAT	PALIO ELX	717200884	SANDRA CRISTINA ZANQUI DE SOUZA	TATIANE DE SOUZA RIBEIRO	
1	AIP5860	VW	GOL 16V	718760476	SIDIMAR LUCAS DEMETRIO	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	
1	AIP8107	M.BENZ	L 1113	435906313	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA		
1	AJC5530	YAMAHA	YBR 125K	775481432	CLAUDETH MACHADO		
1	AJG4152	HONDA	C100 BIZ	735114994	PAULO CESAR DA SILVA		
1	AJP3043	FORD	FIESTA GL	748331751	UTIL FER COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RAILSON FLORENCIO	
1	AIX0357	HONDA	CG 125 TITAN KS	759326134	MARCOS ROMERO GINO		
1	AKE8G84	VW	GOL 16 V SPORT	780674219	THAUA ALEF MARTINS SOARES	MATHEUS MACHADO DE SOUZA	
1	AKH1191	HONDA	C100 BIZ MAIS	783702043	ALEX RUBIN LEME	JULIO CEZAR DOS SANTOS	
1	AKN6495	VW	GOL SPECIAL	792675800	MARIUSA DE MOURA		
1	AKQ1216	FIAT	PALIO EX	795677138	DIEGO FERNANDO GUIMARAES		
1	AKT3293	HONDA	CG 125 TITAN KS	799501581	JORGE LUIZ DE SOUSA SANTOS	IGOR ANTONIO ALVES DE SOUZA PEREIRA	
1	AKU9D65	FIAT	UNO MILLE FIRE	801754585	ADAO BARBOSA DE SOUZA		
1	AKZ8876	HONDA	C100 BIZ	807529249	LUCIANA ROCHA	ALINE TAMIRIS ANDRE	
1	ALH4396	YAMAHA	YBR 125E	814935885	SANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	VIRLEI PINTO RIBEIRO	
1	ALI9879	HONDA	CBX 250 TWISTER	817779086	SILVANIO VIEIRA DOS SANTOS	ELIZEU RECCO	
1	ALR2240	HONDA	C100 BIZ ES	825507820	VANESSA APARECIDA DA SILVA LEME	JULIO CEZAR BENITES GONZAGA	
1	ALV1777	TOYOTA	COROLLA DX	633396311	LUCIA MIZUE HIROSE PRADO		
1	ALW1326	VW	GOL 1.0	830711147	EDMILSON PEREIRA DA SILVA		BV FINANCEIRA
1	ALW9709	HONDA	CG 150 TITAN KS	831497769	FABIANO VICENTE	ROSANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	
1	ALY1327	HONDA	CG 150 TITAN KS	832846805	ADRIANO DO NASCIMENTO AMORIM		
1	AMA1A54	HONDA	C100 BIZ ES	835054594	LUCIENE DE SOUZA REBOLO		
1	AMH7345	HONDA	CG 150 TITAN KS	841469768	ELZA RIBEIRO DA SILVA WILHANS		BANCO DIBENS
1	AML4918	HONDA	C100 BIZ ES	846515458	WELLINGTON BRENDON DA SILVA BRITO		
1	AMN4B02	HONDA	CG 150 TITAN KS	848757858	DANILO HENRIQUE SARDINHA SOARES	BRINTEX TEMPERA IND. E COM. DE VIDROS - EIRELI - ME	
1	AMO2905	VW	POINTER GLI 2000	623989786	CICERO BATISTA DE SANTANA		
1	AMU8127	YAMAHA	YBR 125K	856651834	ALTAIR NONATO		OMNI
1	AMV8545	HONDA	CG 150 TITAN KS	857875183	CLEITON MATEUS DA SILVA PORTERO	EVERTON FONTOURA MOTA	
1	AMW2704	HONDA	CG 125 FAN	858201569	JAMES MARCEL DE CAMARGO	GERALDINA MARIA DOS SANTOS CAFE	
1	ANB2890	FORD	VERONA GLX	427093902	ANTONIO FERREIRA DA COSTA		
1	ANB7755	NISSAN	GRAND LIVINA 18SL	324207395	GREEN CITY SOLUCOES PAISAGISTICAS INDUSTRIA E COM LTDA		BRADESCO
1	ANC1282	GM	CLASSIC LIFE	864673280	EDNEIA APARECIDA DA SILVA BELTRAME	CARLOS ALAN SANTOS DE SOUSA	
1	ANI9998	FORD	FIESTA SEDAN FLEX	926471538	JOAO GONCALVES		ARREND./JOAO GONCALVES
1	ANJ0610	VW	QUANTUM	539736961	KLEBER REINALDO BARBEZANI		
1	ANM2042	HONDA	BIZ 125 KS	876773811	ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLARICE FRAGOSO	
1	ANM2042	HONDA	CG 125 TITAN KS	800733509	ROSA VITOR DA SILVA SOARES		
1	ANQ3880	VW	FOX 1.0	880550902	ANTONIO LUIZ DE MELO	JEAN RODRIGUES DOS SANTOS	BV FINANCEIRA
1	ANQ5084	HONDA	CG 150 TITAN ES	880461853	KAMILLA DE OLIVEIRA AGUIAR	JULIANA ARAUJO LOPES DA CRUZ	
1	ANY1556	SUNDOWN	WEB 100	890669058	FABIO APARECIDO DE ASSIS	LUCAS VINICIUS GARDIM FERREIRA	
1	AOQ8979	FIAT	PALIO FIRE FLEX	916174085	RENATO CAMARGO DA SILVA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	COOPERATIVA VALE DO IVAI
1	APB5910	HONDA	CG 125 FAN	930204344	VALERIA MOLINARI DA SILVA	ANTONIO MENDONCA	
1	APD1450	JTA	SUZUKI EN125 YES	932939015	FABIO MACEDO DA SILVA		
1	APD7687	HONDA	CG 150 TITAN KS	933555750	FLAVIO SANTOS ALVES		BANCO CIFRA
1	APK7231	HONDA	BIZ 125 ES	942598539	GUSTAVO MAIA DOS SANTOS		
1	APL3669	JTA	SUZUKI EN 125 YES	932133444	ELIAS TOMAS COSTA		BANCO FINASA
1	APP8699	HONDA	CG 150 TITAN KS	949263710	JOSIANE ALDEIDE DOS SANTOS		BANCO PANAMERICANO
1	APS2657	YAMAHA	YBR 125K	952420627	JULIANA DE OLIVEIRA ORTEGA	KILDER FERNANDO SERVILHEIRE	
1	APV8939	PEUGEOT	206 SW 16FE FXA	957473311	BENEDITO SERGIO MOREIRA DA SILVA	OURIVAL RODRIGUES DA SILVA	
1	APV9793	HONDA	CG 150 TITAN KS	956663109	ANDRE GOMES	ALEX JORGE	
1	APW0959	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	953658694	FRANCISCO A D DOS SANTO		ARREND./FRANCISCO A D DOS SANTOS
1	AQD6202	HONDA	BIZ 125 ES	968080472	ALEX MUNIS DOS SANTOS		
1	AQH0194	HONDA	BIZ 125 ES	973685247	THIAGO VINICIUS DE ANDRADE RODRIGUES		OMNI
1	AQH1637	JTA	SUZUKI EN125 YES	974110299	MARCOS FLAVIO DE SOUZA	FERNANDO DOS REIS	
1	AQK1492	HONDA	CG 125 FAN	978252160	CINTIA SCARMANHA		BANCO PANAMERICANO
1	AQN6715	GM	CELTA 4P SPIRIT	983874662	RODRIGO BOMFIM DE SOUZA		BANCO PANAMERICANO
1	AQT4322	RENAULT	SANDERO STEPWAY	110141385	BARBARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	DAYANA CASTURINA RODER	AYMORE
1	AQW1G90	HONDA	CG 125 FAN	118332244	JOAO VITOR FROLDI BENETTI	DANIEL MARQUES DE LIMA	
1	AQX6433	JTA	SUZUKI AN125	122668863	CARLOS EDUARDO CIARDULO		RESERVA/MOACIR CIOFFI
1	ARQ8196	HONDA	BIZ 125 KS	157934497	ANDRE FERNANDO CARDOSO	IARA BARBOSA SANTOS	
1	ARW9230	HONDA	CB 300R	172015332	MANOEL TATSUGAWA DUARTE	ARICHELE BROGGIATTO ZANETONI	ITAUCARD
1	ARX4A02	HAFEI ZHONGYI	VAN	271806443	VALDETISA CARMEN DE OLIVEIRA ROGEL		
1	ASF3024	HONDA	BIZ 125 MAIS	193562227	MIRIELI SIPRIANO	ALEXANDRE DE LIMA CAMPOS	ITAUCARD
1	ASG5726	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	195235460	SIDESVALDO TRIGUEIROS		ITAUCARD
1	ASK2820	HONDA	BIZ 125 KS	200892100	ADRIANA GOMES HERRERO SOARES		
1	ASK4670	VW	GOL 1.0	201544555	ODAIR SILVA PEREIRA	SIDNELSON BALDESSAR SANTANA	
1	ASS5027	GM	CELTA 2P LIFE	216884144	LEANDRO FIGUEIRA COUTINHO		BRADESCO
1	ASS6535	HONDA	CG 150 FAN ESI	216917832	LUCAS HENRIQUE GUIMARAES	MARIA ALZAIR SOUZA LAUDINO	
1	ASX2171	VW	GOL 1.0	228361516	ALDIRA RODRIGUES DE MEDEIROS	LEANDRO CHISPIN DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL
1	ATB5E64	VW	GOL 1.0 GIV	250655730	ANA JESSICA NIENOW		BV FINANCEIRA
1	ATB8549	HONDA	CB 300R	251098435	GLAUCIA MUSSIO STRAPASSON	SALETE CRICHACKI	BANCO CIFRA
1	ATH5103	HONDA	BIZ 125 ES	259507709	JULIANA DOS SANTOS BATISTA	WILSON FONSECA	BRADESCO
1	ATH6728	FORD	FIESTA FLEX	259858110	ANA PAULA DA SILVA COSTA		BV FINANCEIRA
1	ATJ0851	FORD	FIESTA SEDAN	268711100	ANDRE EDUARDO AVELAR DE SOUZA SILVESTRE		BV FINANCEIRA
1	ATN3F10	HONDA	CG 125 FAN KS	279878931	J. FELIZARDO - EMBALAGENS		
1	ATN6233	HONDA	BIZ 125 ES	279931549	MARIANA LUCINDA DOS REIS		
1	ATP6415	HONDA	BIZ 125 KS	283336650	TAIS DE ARAUJO RODRIGUES		
1	ATX9673	KASINSKI	COMET 150 70	325032289	LAIDE CANDIDO		BV FINANCEIRA
1	ATZ5G93	YAMAHA	FACTOR YBR125K	327555106	JOSE MONTAGNOLI		
1	AUD3712	HONDA	CG150 FAN ESDI	333643160	ALEX FERNANDO SAMPAIO DA SILVA		
1	AUM3187	PEUGEOT	408 ALLURE	350884900	LUCAS VINICIUS DE SOUZA BARBOSA	SERGIO PAULO RIBEIRO	BRADESCO
1	AUO1831	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	362915040	INSTITUTO FORCA DO AMOR DE MARINGA	MARIO SERGIO ALVES	
1	AUO5A27	HONDA	CG 150 TITAN EX	367578654	ELISEU DOS SANTOS GARCIA		BANCO PANAMERICANO
1	AUP2I76	FIAT	FIORINO FLEX	372180310	ALINE TAIANE DE FREITAS VANZO	HOMERO LOPES LOUREIRO NETO	
1	AUT7149	HONDA	CG 150 FAN ESI	394199065	FABIO PETER DO AMARAL		
1	AUV6081	VW	GOL 1.6	409744808	JULIO CESAR RAMOS LEITE		CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1	AVH5E69	HONDA	BIZ 125 KS	462784886	CAMILA NUNES DA SILVA	FILIPE SILVEIRA GOMES DA SILVA	
1	AVZ1417	VW	PARATI CL	522985653	MAURI RIBEIRO DA SILVA		
1	AWG3234	VW	NOVO VOYAGE 1.0	497929449	HDL ATLAS DE CONTABILIDADE LTDA ME		BANCO SAFRA
1	AWI4330	CHEVROLET	CLASSIC LS	501651870	TRANSTREM TRANSPORTES LTDA - ME		AL.FID./GAPLAN ADM BENS LTDA
1	AWK7929	HONDA	BIZ 100 KS	505291428	LUCIANE FERREIRA DA SILVA		ITAUCARD
1	AWT1366	HONDA	BIZ 125 ES	529310899	ROSELI MARTINS DE RAMOS		
1	AWT9I22	HONDA	CG 125 FAN ES	532734769	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA		
1	AXI4336	VW	NOVO GOL 1.0 CITY	566777215	APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA		BANCO PAN
1	AXM2004	HONDA	CG 125 TITAN KS	813411823	LEANDRO DA SILVA	LEANDRO DA SILVA	OMNI
1	AXR4266	HONDA	CG 150 TITAN ESD	592883230	JOSE TEODORO SOBRINHO		SICREDI
1	AXR6093	CHEVROLET	ONIX 1.4 MT LTZ	593500059	APARECIDA CRISTINA PEREIRA CARDOSO		BANCO GMAC
1	AXX0013	GM	D20 CUSTOM S	621802212	JOSE ALGACIR DA SILVA		
1	AXY8649	HONDA	LEAD 110	992942217	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA		
1	AYF2661	HONDA	CG 125 FAN KS	1002365250	OSEIAS DA SILVA		BANCO PANAMERICANO
1	AZM3241	HONDA	BIZ 125 ES	1044009630	MATEUS ANDRE DERNER		
1	BAH6794	YAMAHA	YS150 FAZER SED	1078241373	MAILSON DANIEL BARONI		BANCO YAMAHA
1	BBC1181	CITROEN	C4 16GLX5P	202045056	ALINE APARECIDA RODRIGUES	MARCIA REGINA FORTE CARDOSO	SERVOPA
1	BBM8997	NISSAN	MARCH 10 MT	1101270559	THIAGO ROZENDO FREIRE		
1	BBT4E76	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	1137222090	ADILSON VICENTE CHICATI	MARIA GABRIELA LUCHETTI DE SOUZA TEBET	
1	BCC1E88	HONDA	CG 160 FAN	1150658379	FRANKLIN JOSE MELENDEZ DA SILVA		
1	BCP3479	HONDA	CG 160 FAN	1171801715	AILTON DOURADO	PAULO SERGIO MATIAS DA SILVA CAMARGO	
1	BCP7514	YAMAHA	NEO 125	1172097787	MARIA DIVA FURTADO BARRENA		BANCO YAMAHA
1	BCT0E48	SHINERAY	50Q	1177419707	EDNA DE ANDRADE SILVA		RESERVA/COLOMBO MOTOS
1	BCZ5G11	TOYOTA	YARIS HB XLPLUSAT	1187554127	PAULO DJANIR RASTELLI		BANCO TOYOTA DO BRASIL

1	BDI0873	HONDA	CG 160 START	1201505248	JUAN FELIPE JIMENEZ GOMEZ		
1	BIC0186	FORD	ESCORT XR3	359253334	JAMESSON MACHADO DE ARAUJO JUNIOR		
1	BID8904	VW	PARATI	407322078	JOSE ADAO MARINHO	TEODORO PEREIRA	
1	BIG7001	FORD	SCORT L	605265429	TEREZINHA MARIA DE JESUS SANTOS		
1	BLE2J77	GM	KADETT IPANEMA SL EFI	613458508	ALLAN WILLIAN ROCHA DOS SANTOS		
1	BLK6902	VW	GOL 1000I	648008746	PAULO VITOR TORRECILLAS JUNIOR		
1	BMH5372	VW	SANTANA GLS 2000	607914475	FRANK NEI DA SILVA	GENESIO ARQUINO ALVES	
1	BNK0502	VW	PARATI CL	406095213	ANTONIO VICTOR DA SILVA JUNIOR	PATRICK HENRIQUE CARABELI	
1	BOC6429	FORD	EXPLORER XLT4X2	436619970	ANA PAULA MARTINS CINTINO		
1	BPD6048	GM	KADETT SL EFI	605844895	DIOGENES PERINI FERRARI		
1	BQX8616	HONDA	BIZ 125 MAIS	132201615	ENY SEVERINO DE FIGUEIREDO PRESTES		
1	BRM6356	FIAT	TIPO 1.6 IE	629489602	ANTONIO SALVIO DE REZENDE	LETICIA TATIANE PAULA ORNAGHI	OMNI
1	BRP0822	VW	GOL 1000I	630496099	LUCIANO ALVES DE LIMA		
1	BSE5570	FIAT	TIPO 1.6 IE	634771140	MARCIANO DE MOURA SILVA		BV FINANCEIRA
1	BSV1186	FORD	VERONA 1.8I GL	664060447	ELISANGELA GARCIA DE ALVARENGA SILVA		BV FINANCEIRA
1	BTC2F62	GM	CORSA WIND	636843610	ALLIANZ SEGUROS S.A.		
1	BVU7E02	VW	GOL CLI	627706886	LUCIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ARIVALDO CSTILHO VACILOTTO	
1	CAH6101	FIAT	TEMPRA IE	630304483	REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS		
1	CCL3573	VW	GOL 1000I	643598359	JHONATAN JOSUE DA SILVA		BANCO FICSA
1	CKZ5B37	VW	SAVEIRO 1.6 CL MI	709732910	ALESSANDRO APARECIDO MOISES		
1	CLE0974	VW	GOL CL	413409490	EVA PEREIRA DA COSTA		
1	CNI1G00	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	932487033	GEDERSON PUZIOL BOCON	DEBORA CRISTINA IZIDORO DE OLIVEIRA	
1	COG3833	DAEWOO	ESPERO DLX	684516918	EDENILSON APARECIDO CANDIDO		
1	CQX7151	GM	MONZA SL/E	411724762	JOAO DE SOUSA DA CRUZ		
1	CSU8014	VW	PASSAT	363298533	JHONATAN FERREIRA DE BRITO		
1	CSX2464	FIAT	STRADA WORKING	736555390	EDSON TEIXEIRA DE SOUSA		
1	CVA3147	GM	CORSA WIND	734280734	MARCELO PORPHIRIO		
1	CXF9896	FORD	ESCORT GL 16 V F	717268217	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	JULIANO BARBOSA SOARES	
1	CXM5250	GM	CORSA SUPER	724923799	ELIZABETH DE SOUZA		ARREND./ELIZABETH DE SOUZA
1	CZX6731	GM	ASTRA GL	788459759	ANTONIO REGINALDO DE JESUS FIUZA	ADRIEL ALESSANDRO FOSSATTI	
1	DAT3715	HONDA	CG 150 TITAN ES	865130493	FABIO JOSE PEREIRA		BANCO CIFRA
1	DCK6991	CITROEN	XSARA PICASSO GX	805821546	DARCI DOS ANJOS FERNANDES	KLEBER DE OLIVEIRA CALDERARO	
1	DEA7B54	FIAT	BRAVA SX	757565859	KIMBERLY SANTOS CODOLO FRANCO	SANDRO SOUZA GOUVEIA	
1	DGN4677	PEUGEOT	206 SOLEIL	782138624	MARIA LUIZA MACIEL JUSTINO	SIDERLEY FILOGENIO	
1	DHX5778	FORD	FOCUS 1.8L HÁ	789448351	ELDER SANTOS CORREA		
1	DJG1C39	GM	CORSA HATCH	820572691	ERICK HENRIQUE SALES DE SANTANA MELLO		
1	DLN9118	HONDA	CG 150 TITAN KS	829632468	RONALDO ROSA		
1	DNM8540	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	882198610	LUIZ CARLOS DINIZ		
1	DQA2608	FIAT	PALIO FIRE	845300091	PAULA DAIANE COSTA SAMPAIO		BANCO CIFRA
1	DTZ8965	PEUGEOT	206 14FELINEFX	906688558	CLAUDINEI LOCH		SICREDI
1	EAC5122	KIA	MOHAVE EX 3.0L VGT	173833900	BENEDITO MARCOLINO DOS SANTOS		BRADESCO
1	ECE4838	HONDA	CG 150 TITAN KS	122684192	RONALDO COUTINHO		

1	EDW5270	VW	GOL 1.0	980173990	MILENA OLIVEIRA DE ARAUJO		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	EIO4932	FORD	FIESTA FLEX	166420450	ALBA TEREZA REGIS CARNEIRO		
1	ESB7862	HONDA	CG 125 FAN KS	281676780	ADRIEL ROCHA SANTANA		
1	EUJ4294	CITROEN	C4 PIC GLXA SL	280627920	PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
1	EWK6010	NISSAN	GRAND LIVINA 18SL	466856911	CAMPOVEL VEICULOS LTDA		
1	FBL9A60	FORD	FIESTA FLEX	474121844	MARCIO VERLANIO DA SILVA PEREIRA	JOSIANE ROSA TEDARDI GARCIA	BRADESCO
1	FHS1354	HONDA	BIZ 125 ES	546970362	MATHEUS CALVO PELUSO		
1	FOG1433	FIAT	PALIO FIRE	1023506774	MOACIR MEGA		
1	GGR4E43	AUDI	A3 1M 150 CV	1220269279	LUCAS GABRIEL VISSOVATZ MACHADO SOARES		
1	GXJ5281	VW	GOL SPECIAL	704016419	ALVARO BUENO DE MORAIS	ROSANA DA SILVA PEREIRA	
1	HHD7J42	HONDA	CG 125 FAN KS	196751519	JULIO CESAR EURICO NOGUEIRA		
1	HKT7534	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	149762879	CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOES LTDA		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	HSK2E52	HONDA	CG 150 TITAN ES	824007204	KAWAN MATHEUS MENDONCA		
1	HVL4762	FIAT	PALIO EL	670725021	ROBSON SANTOS		BANCO FICSA
1	IET8249	FORD	ESCORT 1.8 GL	590446452	LOURIVAL BRETTES		
1	IHP2761	TOYOTA	COROLLA WGXLI	699289254	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		
1	IIV3027	IMP	ASIA TOWNER	716055392	JUCELIA LUZIA CHIOCCA	CELIA REGINA MARTINEZ	
1	IJO6246	VW	GOL 16V	740531468	MARIA CRISTINA DA COSTA BEDETI	CARDOSO E ESPAJARI TELECOMUNICACOES LTDA	
1	INF2963	YAMAHA	YBR 125E	889838313	RUBEN DARIO MONDRAGON CASTELLANOS		
1	INR2346	HONDA	CBX 250 TWISTER	911597166	BRUNO RICARDO DA SILVA	ALISON PATRICK CASSIANO NEVES	
1	IOO9339	GM	CELTA 2P LIFE	957151390	DIEGO BRUNO TEODORO DOS SANTOS		
1	IOY8667	HONDA	CG 125 FAN	976468247	RONALDO DE ALMEIDA FERREIRA		
1	JJR8352	HONDA	CG 125 TITAN KS	801099935	ANESIO HORACIO FERREIRA		
1	JZJ2693	HONDA	C 100 BIZ	777119390	ROSECLER SANDRE OLIVEIRA	FREDERICO ALMEIDA PASSOS	
1	KAO3404	HONDA	CG 150 TITAN KS	900848332	ALAN CRISTIAN ALCANTARA		
1	KIA1255	FIAT	PALIO WEEKEND STDILE	676035558	MARCELO POLICARPO DE SOUZA	ALESSANDRO MAGALHAES MARTINS	
1	KOM3450	VW	GOL MI	676318347	JOAO ANTONIO PIRES FILHO		
1	KOQ6373	FORD	FIESTA SEDAN 1.6FLEX	451697391	FABRICIO DA COSTA		
1	LOX2308	VW	POLO 1.6	813921171	MASSON GRAFICA ED LTDA		ARREND./MASSON GRAFICA ED LTDA
1	LYC7426	HONDA	CG 125 TODAY	555181421	ROGÉRIO SILVANO DE SOUZA		
1	LYV4583	VW	SANTANA	675683572	MARCOS ROGERIO CORTINOVIS	ELCIO RUFATO	
1	LZW2715	HONDA	CG 125 TITAN	701338776	JEAN ALESI MANGAREFO DA COSTA		
1	MAU1140	HONDA	CG 125 TITAN	665366400	JOAO LUIZ BATISTA		
1	MAX2491	HONDA	CG 125 TITAN KS	731133285	JAIR JOSE BARBOSA DOS SANTOS		
1	MBK4716	HONDA	CG 125 TITAN KS	763801747	RODRIGO FRANCISCO DE MELO		
1	MBXSI94	HONDA	CG 125 TITAN KS	806765003	EDIMAR VIANA PEREIRA		
1	MCC7136	FIAT	PALIO FIRE	788354213	LUZIVANE MOREIRA PEREIRA CAETANO		OMNI
1	MDF2115	HONDA	BIZ 125 ES	890414858	MARISTELA LAMIM		
1	MDF5J81	HONDA	CG 125 TITAN KS	799926450	ALEXANDRO NOGUEIRA GRACIANO		
1	MDJ8969	HONDA	CBX 250 TWISTER	817048065	ANGELICA DE SOUZA	HERYK FERNANDO PEREIRA	

1	MDV7306	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	894975854	JOSE FERREIRA DOS SANTOS		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	MFB6607	DAFRA	SPEED 150	111201977	RITA DE CASSIA FRANCISCO FREITAS		
1	MFF4523	HONDA	CG 150 TITAN KS	959719440	IVALDETE TEREZINHA PORT DA SILVA		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	MFL0824	HONDA	CG 150 TITAN KS	970109148	PEDRO SOARES DE SOUZA		OMNI
1	MFW5960	HONDA	C100 BIZ ES	795940602	RICARDO FABIANO RHODEN		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	MJJ4G91	JAC	J3 TURIN	430409940	GISELE PASSIG BROERING		
1	MJS4883	HONDA	CG 150 FAN ESI	465667457	DANIEL MEDEIROS EMERENCIANO		
1	MLB3953	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	534079903	NAIARA GUIZELINE CARTAXO DE JESUS		
1	MPK9352	FIAT	TEMPRA IE	279145179	JURANDIR CORDEIRO		
1	MQW4462	VW	GOL 1.0 PLUS	895080397	ALCEU LEITE DOS SANTOS	RODRIGO APARECIDO CASTAO	
1	MUL1550	FORD	KA	691243948	MARCIA SIMONIA FRAZAO MAZETTO		
1	NBU7966	VW	GOL SERIE OURO 2000	740744739	BRUNO MACHADO DE SOUZA		
1	OOJ2585	VW	GOL TL MB	1010044173	LEDACARA EMPREEND C E AGRIC LT		
1	QCQ3056	CHEVROLET	ONIX 1.0 MR LT	1159326565	H. S. TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA		FURTO ROUBO
1	QHD7615	FORD	CARGO 1319	1013821359	PODAR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA		BANCO DO BRASIL
1	REZ4H30	HONDA	CG 160 FAN	1275523274	REGINA FERNANDES FEITOZA		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	RHS3G86	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	1287511721	WASHINGTON PABLO DE LIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA		OMNI
1	ANI0589	PEUGEOT	206 14 PRESENC	871866536	ANDRE MATHEUS DA COSTA PAULIN	CHARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	
1	AVB2403	VW	SPACEFOX TREND GII	451052269	ARNO INDUSTRIA DE TANQUES LTDA		
1	AQZ9577	FIAT	SIENA ELX FLEX	127902627	EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS		BANCO BRADESCO
1	ASE3970	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	192241907	FLAVIO FARLEI DA CRUZ		
1	AVZ0724	VW	SAVEIRO 1.6 CS	487444620	LS CLIMATIZACOES LTDA-ME		CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1	BAX2B02	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	1102450780	DANIEL SILVA PINHEIRO DOS REIS		BANCO VOLKSWAGEN
1	AHE3981	GM	CORSA SUPER	678937133	JANAINA DE MELLO BOTELHO		
1	AVJ3273	VW	GOL 1.0	465511856	PATRICIA VITORINO EVARISTO		
1	AKD2396	HONDA	CIVIC LX	778360776	PASCOAL JOSE OLIVEIRA		
1	CYO6535	PEUGEOT	307 RALLYE 20 M	828854491	AUTO F1 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	LUIZ CARLOS MONTEIRO	
1	AXL6175	VW	FOX ROCK IN RIO	576799424	PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA		
1	AWA2695	VW	NOVO GOL 1.0	489161030	PALOMA TRAMBAIOLI MIRANDA		
1	AMP7705	CITROEN	XSARA PICASSO EXS	850595363	GUAYRES DE AZEVEDO PASQUINELLI		ITAUCARD
1	BEO3J46	FIAT	MOBI LIKE	1244645041	MARCOS ANTONIO CRUZ		SANTANDER
1	ATA0942	GM	CELTA 4P SPIRIT	232286051	MARIZETH KIYOE NISHIDA MARCAL		BANCO CCB
1	AVJ8824	CITROEN	C3 AIRCROSS EXCA	466392427	LUCIMERY VELOSO	FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SIMAO	
1	AFL7796	VW	QUANTUM CL 1800 I	639865275	ESPANHA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	EDSON DA COSTA	
1	AOV3290	FIAT	SIENA FIRE FLEX	922075603	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	LUCILENE DE PAULA PEREIRA	
1	AVM2882	GM	CAPTIVA SPORT FWD	147374391	CLIENTELLA ALIMENTOS LTDA - ME		ITAU
1	AVA5I54	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	452980801	ELENIR APARECIDA DARODDA VERSORI		RESERVA/NISHI MOTORS VEIC LTDA
1	AMI8543	HONDA	C100 BIZ	843514191	REGIVALDO ALVES DELARMI		
1	AVF9744	HONDA	XRE 300	460815113	ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS	PEDRO ROMAN JUNIOR	
1	ATB8152	HONDA	CG 150 FAN ESI	251101410	VALDEMIR SATELES		BV FINANCEIRA
1	BBO8E87	HONDA	CG 160 FAN	1129580145	CARLOS WESLEY CORREA GOTSSELIG		OMNI

1	HBC3440	YAMAHA	YBR 125K	862510708	MARCOS DE SOUZA PEREIRA		
1	ALE4181	HONDA	CG 125 TITAN KSE	812773055	JOSE LUIS GOMES	NILSON CAMILO	
1	AON8783	HONDA	CG 150 TITAN KS	912440627	L.M.S. COM. E REP. DE AUTO PECAS DE MARINGA LTDA - ME		
1	AOR0967	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	916019306	ROSENDO BASTIAS FARFAN	SERGIO RICARDO GARCIA DE SOUZA	BANCO ABN AMRO REAL
1	APN8560	HONDA	CG 125 FAN	946557179	ELIZETE GEORGINA DOS SANTOS		AYMORE
1	AQU8292	JTA	SUZUKI EN125 YES	115985204	NILZA LORENSON OLIVEIRA		AYMORE
1	AUT5769	HONDA	BIZ 125 EX	397700750	ADEVAIR BATISTIOLI		SICRED
1	SER1D17	HONDA	CG 160 TITAN	1222974123	GABRIEL SOARES DIAS DA SILVA		CONS NACIONAL HONDA
1	BCI9370	BUENO	MOTO MS JBR 125PAS	1161415413	RENATO JORGETO DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME		
1	AML3975	HONDA	C100 BIZ	846616009	THIAGO CONTE FRANCA		
1	ADG5597	FORD	DEL REY L	521851190	OSMAR APARECIDO TISCO		
1	MAR0448	GM	KADETT IPANEMA GL	703849220	MARCELO PINHEIRO PINTO PIERONI		
1	GVM7758	MB	A 190	752279726	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CAROLINA YUKA YASUMITSU	
1	BQE7881	FIAT	UNO S	428059406	INTERACTV SC LTDA		
1	CQN9459	VW	GOL SPECIAL	716891980	ROBERTO SARAIVA AMBROSIO		
1	DGN3028	RENAULT	CLIO RL 1.0	778400042	HAYANE CHRISTINE DE SOUZA GOMES		AYMORE
1	FJJ8932	FIAT	SIENA EL 1.0 FLEX	533530784	DENISE DE GOES DIZERO		BV FINANCEIRA
1	MIL8809	VW	SAVEIRO 1.6 CS	268075034	EDSON DOS SANTOS		
1	QJW4H35	FIAT	SIENA ATTRACT 1.0	1154509718	TIAGO SIQUEIRA DOS SANTOS		FINANCEIRA NÃO IDENTIFICADA
1	APA7311	JTA	SUZUKI EN125 YES	929381777	JOSE HENRIQUE BERTOLINI PASSOS		
1	AWA5747	HONDA	BIZ 125 ES	490044689	MARIO SIDNEY DE OLIVEIRA		
1	AKL0780	HONDA	CBX250 TWISTER	789114445	GERSON JAIR DA CUNHA	DANIEL DE SOUZA JUNIOR	
1	ANH6C34	HONDA	CG 150 TITAN KS	871290154	MARCIO AMARAL COUTO		

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GILBERTO PURPUR
Data: 05/07/2024 13:20:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159 Assinado de forma digital por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159 Dados: 2024.07.05 10:42:29 -03'00'

SILVANO FERREIRA DE SOUZA
GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4447	276910Y001642972	28/06/2024	74630
AAI4I62	276910Y001642773	28/06/2024	74550
AAK0337	276910W000180608	10/06/2024	74550
AAK6573	276910Y001642183	27/06/2024	74550
AAK6573	276910Y001642448	28/06/2024	74550
AAK6573	276910Y001642816	28/06/2024	74550
ABD9900	276910E000306740	11/06/2024	55412
ABI2296	276910Y001642444	28/06/2024	74630
ABJ6H23	276910W000180397	27/06/2024	74550
ABM4B43	276910Y001643024	28/06/2024	74550
ABO8846	276910W000180592	28/06/2024	74550
ABP3606	276910Y001642263	27/06/2024	74630
ABW3750	276910Y001643068	29/06/2024	74550
ABW5713	276910Y001642826	28/06/2024	74550
ABW5713	276910Y001642219	27/06/2024	74550
ABY1F97	276910W000180406	27/06/2024	74630
ACI8545	276910Y001642669	28/06/2024	74550
ACS3930	276910E000306791	11/06/2024	55412
ACS3E19	276910Y001642655	28/06/2024	74550
ACS3E19	276910Y001642501	28/06/2024	74550
ACZ2B96	276910Y001642635	28/06/2024	74550
ACZ3G23	276910W000180473	27/06/2024	74550
ADF4555	276910Y001642627	28/06/2024	74550
ADL5C35	276910Y001642292	27/06/2024	74630
ADN9036	276910Y001642566	28/06/2024	74550
ADR5443	276910Y001642054	27/06/2024	74550
ADZ4E93	276910Y001642905	28/06/2024	74550
ADZ4E93	276910Y001643043	28/06/2024	74550
AEH1811	276910Y001642036	27/06/2024	74550
AEW4273	276910Y001642012	27/06/2024	74550
AEX7682	276910Y001642760	28/06/2024	74550
AFF2505	276910Y001642474	28/06/2024	74550
AFI2898	276910Y001642956	28/06/2024	74630
AFI2898	276910Y001643036	28/06/2024	74630
AFO0B13	276910Y001642400	28/06/2024	74550
AFP5794	276910Y001641988	27/06/2024	74550
AFQ9122	276910Y001642285	27/06/2024	74630
AFR7E49	276910Y001642374	28/06/2024	74550
AFY1I95	276910W000180474	27/06/2024	74550
AGB2706	276910Y001642328	27/06/2024	74630
AGE4H86	276910W000180667	20/06/2024	74550
AGE4H86	276910Y001642686	28/06/2024	74630
AGT8276	276910W000180669	20/06/2024	74550
AGW3C21	276910Y001642355	27/06/2024	74550
AGY9445	276910Y001642130	27/06/2024	74550
AGZ6G80	276910Y001642410	28/06/2024	74550
AHB8183	276910Y001642379	28/06/2024	74550
AHG4088	276910Y001642040	27/06/2024	74630
AHH7E64	276910W000180692	28/06/2024	74550
AHL7666	276910E000306765	11/06/2024	55412
AHS0239	276910Y001642771	28/06/2024	74710
AHS8F09	276910W000180615	11/06/2024	74550
AHW4617	276910W000180681	28/06/2024	74630
AHY6964	276910Y001642154	27/06/2024	74550
AHZ1D22	276910W000180403	27/06/2024	74550
AIE3J09	276910Y001642578	28/06/2024	74550
AIE3J09	276910Y001642589	28/06/2024	74550
AIE4A09	276910Y001642711	28/06/2024	74550
AIH5C52	276910Y001642067	27/06/2024	74550
AII6523	276910Y001642613	28/06/2024	74630
AIK6G55	276910Y001642764	28/06/2024	74550
AIL8H85	276910Y001642747	28/06/2024	74550
AIP0H09	276910Y001641971	27/06/2024	74550
AIQ6873	276910Y001642791	09/06/2024	74550
AIU9B23	276910E000306729	11/06/2024	55412
AIY7320	276910Y001642471	28/06/2024	74550
AJC8E26	116100T001105235	24/06/2024	55090
AJD3244	276910W000180525	28/06/2024	74550
AJD3244	276910Y001642175	27/06/2024	74550
AJD3244	276910Y001642166	27/06/2024	74550
AJD3C27	276910Y001642433	28/06/2024	74550
AJG0577	276910Y001642341	27/06/2024	74550
AJG0577	276910Y001642405	28/06/2024	74550
AJH9915	276910Y001642550	28/06/2024	74630
AJH9915	276910Y001642529	28/06/2024	74630
AJH9915	276910Y001642593	28/06/2024	74550
AJH9915	276910Y001642549	28/06/2024	74550
AJH9915	276910Y001642147	27/06/2024	74550
AJJ7294	276910E000306838	11/06/2024	55412
AJM6E35	276910Y001642813	11/06/2024	74630
AJY8861	276910Y001642197	27/06/2024	74550
AKD1F02	276910Y001642089	27/06/2024	74550
AKG0428	276910Y001642706	28/06/2024	74550
AKG5E43	276910Y001642674	28/06/2024	74550
AKL0C91	276910E000306766	11/06/2024	55412
AKN2212	276910Y001642985	28/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001642734	28/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001642864	28/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001642733	28/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001642812	28/06/2024	74630
AKN5237	276910Y001642074	27/06/2024	74550
AKN9J86	276910Y001642506	28/06/2024	74550
AKN9J86	276910Y001642535	28/06/2024	74550
AKN9J86	276910Y001642252	27/06/2024	74550
AKR8628	276910W000180640	19/06/2024	74630
AKV5A33	276910W000180531	28/06/2024	74550
AKW2836	276910W000180490	28/06/2024	74550
AKW3360	276910Y001642814	11/06/2024	74550
AKX4I65	276910Y001642476	28/06/2024	74550
AKX8E67	276910Y001642214	27/06/2024	74550
AKY1G66	276910Y001642431	28/06/2024	74550
AKZ2057	276910Y001642173	27/06/2024	74550
AKZ3156	276910Y001642793	09/06/2024	74550
AKZ3156	276910Y001642775	07/06/2024	74550
AKZ6007	276910Y001642308	27/06/2024	74550
ALA9518	276910Y001642195	27/06/2024	74550
ALA9518	276910Y001642837	28/06/2024	74550
ALB8F02	276910Y001642836	28/06/2024	74550
ALJ7509	276910Y001642468	28/06/2024	74550
ALK4A47	276910Y001642068	27/06/2024	74630
ALK7259	276910Y001642941	28/06/2024	74550
ALL8J45	276910Y001642851	28/06/2024	74550
ALL9J59	276910Y001643033	28/06/2024	74550
ALM1194	276910Y001642500	28/06/2024	74550
ALM2I14	276910W000180484	27/06/2024	74550
ALM2I14	276910W000180472	27/06/2024	74550

ALM7059	276910Y001642239	27/06/2024	74630
ALM7059	276910Y001642438	28/06/2024	74630
ALN4B28	276910W000180545	28/06/2024	74550
ALO4758	276910Y001642149	27/06/2024	74550
ALQ3E16	276910W000180418	27/06/2024	74550
ALQ8781	276910Y001642788	08/06/2024	74550
ALQ8781	276910Y001642784	08/06/2024	74550
ALS4A66	276910W000180528	28/06/2024	74550
ALS9973	276910Y001642752	28/06/2024	74550
ALV4F59	276910Y001642187	27/06/2024	74550
ALX9655	276910Y001642201	27/06/2024	74550
ALY4409	276910W000180697	28/06/2024	74550
ALY4E89	276910W000180671	20/06/2024	74550
AMF9497	276910Y001643050	29/06/2024	74550
AMF9E52	276910W000180661	20/06/2024	74550
AMF9E52	276910W000180659	20/06/2024	74550
AMI6768	276910Y001642443	28/06/2024	74550
AMJ5744	276910W000180409	27/06/2024	74550
AMM2612	276910Y001642323	27/06/2024	74550
AMM2612	276910Y001642122	27/06/2024	74550
AMU7317	276910Y001642480	28/06/2024	74550
AMV0419	276910Y001642383	28/06/2024	74550
AMV0419	276910Y001642382	28/06/2024	74550
AMV4661	276910Y001642730	28/06/2024	74550
AMV4661	276910Y001642736	28/06/2024	74630
AMW2945	276910Y001642679	28/06/2024	74630
AMZ9733	276910E000306859	11/06/2024	55412
AND5J48	276910Y001641980	27/06/2024	74550
ANF2950	276910Y001642886	28/06/2024	74550
ANG0490	276910W000180642	19/06/2024	74550
ANG0F97	276910Y001642920	28/06/2024	74630
ANG0F97	276910W000180643	19/06/2024	74550
ANG0F97	276910Y001642651	28/06/2024	74550
ANG0F97	276910W000180644	19/06/2024	74630
ANG3546	276910W000180479	27/06/2024	74550
ANH1847	276910W000180698	28/06/2024	74550
ANH7218	276910E000306853	11/06/2024	55412
ANJ3572	276910Y001642974	28/06/2024	74550
ANL0H79	276910Y001642543	28/06/2024	74550
ANM7B22	276910Y001642269	27/06/2024	74550
ANN9555	276910Y001642467	28/06/2024	74550
ANO1B84	276910Y001642209	27/06/2024	74550
ANO6A82	276910Y001642199	27/06/2024	74550
ANO7I21	276910W000180471	27/06/2024	74550
ANS0J23	276910Y001642034	27/06/2024	74550
ANS3978	276910Y001642600	28/06/2024	74550
ANS3978	276910Y001642954	28/06/2024	74550
ANS6762	276910Y001642466	28/06/2024	74630
ANS6762	276910Y001642469	28/06/2024	74550
ANT4B68	276910Y001642119	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642660	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643066	29/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001643026	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643069	29/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001642257	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642675	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642311	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642947	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643076	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642817	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180480	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642376	28/06/2024	74630
ANU7F35	276910W000180487	28/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001643070	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642368	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180709	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180715	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180488	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180477	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642586	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642278	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642971	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642312	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642727	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180476	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643062	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642364	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180701	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642968	28/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001642127	27/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001642979	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643027	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642831	28/06/2024	74710
ANU7F35	276910Y001642319	27/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001642995	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001642192	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180459	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643014	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180461	27/06/2024	74550
ANU8F21	276910Y001642419	28/06/2024	74550
ANV8963	276910Y001642447	28/06/2024	74550
ANY0I59	276910W000180707	28/06/2024	74550
ANY1465	276910Y001642547	28/06/2024	74550
AOB4044	276910Y001642571	28/06/2024	74550
AOC2826	276910E000306819	11/06/2024	55412
AOC6625	276910Y001642440	28/06/2024	74550
AOE0I74	276910W000180503	28/06/2024	74550
AOE2E44	276910E000306786	11/06/2024	55412
AOF8769	276910Y001642902	28/06/2024	74550
AOG9A05	276910Y001642070	27/06/2024	74550
AOI0064	276910E000306763	11/06/2024	55412
AOK4731	276910Y001642453	28/06/2024	74550
AOO4348	276910Y001642619	28/06/2024	74550
AOO4348	276910Y001642558	28/06/2024	74550
AOQ8549	276910Y001642186	27/06/2024	74550
AOQ9351	276910Y001642395	28/06/2024	74630
AOT7I98	276910Y001643000	28/06/2024	74550
AOV5886	276910W000180689	28/06/2024	74630
AOX1414	276910Y001642854	28/06/2024	74550
AOX3166	276910E000306792	11/06/2024	55412
AOX3166	276910E000306775	11/06/2024	55412
AOX8B88	276910Y001642671	28/06/2024	74550
AOY0A34	276910W000180481	27/06/2024	74550
AOY0B04	276910E000306728	11/06/2024	55412
AOY0C56	276910W000180507	28/06/2024	74550
AOY1I48	276910E000306797	11/06/2024	55412
AOZ3201	276910W000180446	27/06/2024	74550
APB6022	276910Y001642483	28/06/2024	74550
APC8I62	276910E000306764	11/06/2024	55412
APD7647	276910W000180454	27/06/2024	74550
APD7647	276910W000180451	27/06/2024	74550
APE4535	276910W000180586	28/06/2024	74550
APL0624	276910Y001642693	28/06/2024	74550
APL0624	276910Y001642845	28/06/2024	74630

APL7943	276910Y001642803	10/06/2024	74550
APL7943	276910Y001642799	10/06/2024	74550
APL7D04	276910Y001642895	28/06/2024	74550
APP2369	276910Y001642520	28/06/2024	74550
APQ2H54	276910E000306873	11/06/2024	55412
APS3275	276910Y001642712	28/06/2024	74550
APS4C35	276910W000180475	27/06/2024	74550
APS4C35	276910W000180649	19/06/2024	74630
APS4C35	276910W000180676	20/06/2024	74550
APU1869	276910W000180520	28/06/2024	74550
APX4863	276910Y001642923	28/06/2024	74550
APY2368	276910Y001642464	28/06/2024	74630
AQA8485	276910Y001642866	28/06/2024	74550
AQB1839	276910W000180465	27/06/2024	74630
AQB1839	276910Y001643011	28/06/2024	74550
AQB1839	276910W000180518	28/06/2024	74550
AQB1839	276910W000180565	28/06/2024	74550
AQB1839	276910Y001642079	27/06/2024	74550
AQB6760	276910Y001642253	27/06/2024	74550
AQB6760	276910Y001642908	28/06/2024	74630
AQC4539	276910Y001642873	28/06/2024	74550
AQC5952	276910E000306831	11/06/2024	55412
AQD4597	276910Y001643020	28/06/2024	74630
AQD4597	276910Y001643018	28/06/2024	74630
AQE2C21	276910E000306779	11/06/2024	55412
AQG7C86	276910Y001642072	27/06/2024	74550
AQI3210	276910Y001642525	28/06/2024	74550
AQJ5731	276910Y001642682	28/06/2024	74550
AQJ5731	276910Y001642604	28/06/2024	74550
AQJ5731	276910Y001642801	10/06/2024	74550
AQJ5731	276910Y001642704	28/06/2024	74550
AQJ5731	276910W000180629	19/06/2024	74550
AQO9I01	276910W000180415	27/06/2024	74550
AQQ6654	276910Y001642113	27/06/2024	74550
AQS3889	276910Y001642288	27/06/2024	74630
AQS9308	276910Y001642897	28/06/2024	74550
AQS9594	276910Y001642692	28/06/2024	74550
AQS9C98	276910W000180690	28/06/2024	74550
AQS9J85	276910Y001642388	28/06/2024	74550
AQT5F50	276910W000180486	27/06/2024	74550
AQU3893	276910Y001642738	28/06/2024	74550
AQV4D52	276910Y001642805	10/06/2024	74550
AQV9340	276910W000180549	28/06/2024	74550
AQW0378	276910Y001642787	08/06/2024	74550
AQY4537	276910W000180590	28/06/2024	74550
ARA4C55	276910E000306869	11/06/2024	55412
ARB8585	276910Y001642011	27/06/2024	74550
ARC7G33	276910Y001641975	27/06/2024	74550
ARD1819	276910Y001642526	28/06/2024	74550
ARE5902	276910W000180605	28/06/2024	74550
ARE9A42	276910E000306746	11/06/2024	55412
ARF1840	276910Y001642488	28/06/2024	74550
ARF7804	276910Y001642523	28/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001642988	28/06/2024	74550
ARG5B81	276910W000180711	28/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001642633	28/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001642933	28/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001642856	28/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001642620	28/06/2024	74550
ARG5B81	276910W000180710	28/06/2024	74550
ARH1C74	276910Y001642949	28/06/2024	74550
ARK6048	276910Y001642825	28/06/2024	74550
ARL2026	276910Y001642446	28/06/2024	74630
ARO9D80	276910Y001643006	28/06/2024	74550
ARP4018	276910Y001642536	28/06/2024	74550
ARR9266	276910W000180437	27/06/2024	74550
ARS3E76	276910Y001642165	27/06/2024	74550
ARS8D90	276910Y001642254	27/06/2024	74550
ART2B80	276910Y001642794	09/06/2024	74550
ART5671	276910E000306785	11/06/2024	55412
ARW0530	276910Y001642178	27/06/2024	74550
ARW3158	276910W000180517	28/06/2024	74550
ARX9692	276910Y001642134	27/06/2024	74550
ASD2952	276910Y001642229	27/06/2024	74550
ASD2952	276910Y001642439	28/06/2024	74550
ASD4823	276910W000180611	10/06/2024	74630
ASD6H04	276910W000180426	27/06/2024	74550
ASE3934	276910Y001642022	27/06/2024	74550
ASE8077	276910Y001641989	27/06/2024	74550
ASE8077	276910Y001641982	27/06/2024	74550
ASH1214	276910Y001642532	28/06/2024	74550
ASH6133	276910Y001642766	28/06/2024	74550
ASI1F61	276910W000180596	28/06/2024	74550
ASI5581	276910Y001642158	27/06/2024	74550
ASI8642	276910W000180423	27/06/2024	74550
ASJ0405	276910Y001642804	10/06/2024	74550
ASK6B04	276910Y001642251	27/06/2024	74550
ASM4788	276910W000180665	20/06/2024	74550
ASN6J71	276910Y001642931	28/06/2024	74550
ASQ0667	276910Y001642389	28/06/2024	74550
ASQ7728	276910W000180602	28/06/2024	74550
ASR5D17	276910E000306770	11/06/2024	55412
ASV7581	276910Y001642789	09/06/2024	74550
ASV9238	276910Y001642957	28/06/2024	74550
ASY7555	276910Y001642314	27/06/2024	74550
ASZ2540	276910Y001642313	27/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001642806	28/06/2024	74630
ASZ5674	276910Y001641992	27/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001642198	27/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001642530	28/06/2024	74630
ATA2283	276910W000180458	27/06/2024	74550
ATA2283	276910W000180636	19/06/2024	74630
ATA2283	276910W000180635	19/06/2024	74550
ATA4294	276910W000180432	27/06/2024	74550
ATA4294	276910W000180532	28/06/2024	74630
ATA4294	276910Y001642564	28/06/2024	74630
ATA4294	276910Y001642562	28/06/2024	74550
ATA4294	276910Y001642539	28/06/2024	74630
ATA4294	276910W000180522	28/06/2024	74630
ATA4294	276910Y001642832	28/06/2024	74550
ATA4294	276910Y001642560	28/06/2024	74710
ATA7817	276910E000306852	11/06/2024	55412
ATA9D15	276910Y001642406	28/06/2024	74550
ATC5306	276910W000180666	20/06/2024	74550
ATD0112	276910Y001643064	29/06/2024	74550
ATG7G94	276910W000180593	28/06/2024	74550
ATK3F13	276910Y001642255	27/06/2024	74550
ATM2326	276910E000306777	11/06/2024	55412
ATM6826	276910Y001642810	28/06/2024	74710
ATM7209	276910Y001642225	27/06/2024	74550
ATN0F63	276910Y001642231	27/06/2024	74630
ATN0F63	276910Y001642492	28/06/2024	74550
ATN0F63	276910Y001642441	28/06/2024	74550
ATN5802	276910Y001642807	28/06/2024	74550

ATO0837	276910Y001642783	08/06/2024	74630
ATR3G91	276910W000180467	27/06/2024	74550
ATR7541	276910Y001642190	27/06/2024	74550
ATS9179	276910Y001642046	27/06/2024	74550
ATT0573	276910W000180421	27/06/2024	74550
ATW0689	276910E000306755	11/06/2024	55412
ATY2525	276910E000306834	11/06/2024	55412
ATY5438	276910E000306741	11/06/2024	55412
ATZ8D54	276910W000180499	28/06/2024	74550
AUB1F96	276910Y001642661	28/06/2024	74550
AUB4G22	276910Y001643067	29/06/2024	74550
AUC1221	276910Y001642030	27/06/2024	74550
AUD3J65	276910W000180548	28/06/2024	74550
AUD7A44	276910Y001642605	28/06/2024	74550
AUE4E68	276910Y001642320	27/06/2024	74550
AUE6570	276910Y001643045	28/06/2024	74630
AUF8B13	276910Y001642300	27/06/2024	74550
AUG3354	276910Y001642948	28/06/2024	74550
AUG5F65	276910Y001642033	27/06/2024	74550
AUG5F65	276910Y001642228	27/06/2024	74550
AUJ9056	276910Y001642685	28/06/2024	74550
AUK0183	276910Y001642170	27/06/2024	74550
AUK0183	276910Y001642518	28/06/2024	74710
AUK0183	276910Y001642512	28/06/2024	74550
AUK0183	276910Y001642138	27/06/2024	74550
AUK0183	276910Y001642210	27/06/2024	74550
AUK0183	276910Y001642099	27/06/2024	74630
AUK2H83	276910Y001642708	28/06/2024	74550
AUK5868	276910W000180580	28/06/2024	74550
AUK5868	276910W000180607	10/06/2024	74550
AUL9G33	276910Y001642666	28/06/2024	74550
AUL9G33	276910Y001642769	28/06/2024	74550
AUM5481	276910Y001642085	27/06/2024	74550
AUN4I48	276910W000180648	19/06/2024	74550
AUP6120	276910Y001642860	28/06/2024	74550
AUP6134	276910E000306817	11/06/2024	55412
AUQ3454	276910Y001642463	28/06/2024	74550
AUR6801	276910Y001642541	28/06/2024	74550
AUT5543	276910Y001642096	27/06/2024	74630
AUT5543	276910Y001643042	28/06/2024	74550
AUT5543	276910Y001642325	27/06/2024	74550
AUU5503	276910Y001642005	27/06/2024	74550
AUU8I39	276910Y001642435	28/06/2024	74630
AUW2A21	276910Y001642284	27/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001642057	27/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001642023	27/06/2024	74550
AVA9H85	276910W000180700	28/06/2024	74550
AVC3415	276910Y001642377	28/06/2024	74550
AVD5394	276910Y001642777	07/06/2024	74630
AVE2C49	276910E000306767	11/06/2024	55412
AVF1C81	276910Y001642631	28/06/2024	74550
AVG7313	276910Y001642857	28/06/2024	74550
AVH2A79	276910W000180566	28/06/2024	74630
AVH5G38	276910Y001643004	28/06/2024	74550
AVI4810	276910Y001642018	27/06/2024	74550
AVJ2905	276910Y001642516	28/06/2024	74550
AVL4450	276910Y001643049	29/06/2024	74550
AVL7508	276910Y001642800	10/06/2024	74550
AVM3F58	276910W000180677	20/06/2024	74550
AVN4H36	276910W000180449	27/06/2024	74550
AVT8008	276910Y001642007	27/06/2024	74550
AVV5237	276910Y001643041	28/06/2024	74630
AVV5237	276910Y001642723	28/06/2024	74550
AVW7C44	276910Y001642429	28/06/2024	74550
AWA2I18	276910Y001642610	28/06/2024	74550
AWE2F72	276910Y001642078	27/06/2024	74550
AWE5C58	276910Y001643051	29/06/2024	74550
AWH6C10	276910Y001642171	27/06/2024	74550
AWI9I68	276910Y001642002	27/06/2024	74550
AWJ3A37	276910Y001642925	28/06/2024	74550
AWL3833	276910W000180498	28/06/2024	74630
AWL3833	276910W000180500	28/06/2024	74630
AWM3319	276910Y001642827	28/06/2024	74550
AWM9381	276910Y001642477	28/06/2024	74550
AWO8I06	276910E000306811	11/06/2024	55412
AWP0E23	276910Y001642062	27/06/2024	74550
AWP6A05	276910Y001643016	28/06/2024	74550
AWQ2H69	276910Y001643077	29/06/2024	74550
AWR6716	276910Y001642026	27/06/2024	74630
AWS2188	276910Y001642370	27/06/2024	74550
AWX1J57	276910Y001642867	26/06/2024	74550
AWX8H58	276910Y001643072	29/06/2024	74550
AWY5359	276910Y001642815	08/06/2024	74550
AXB3357	276910Y001642223	27/06/2024	74550
AXB5638	276910Y001642182	27/06/2024	74550
AXB9D21	276910Y001642294	27/06/2024	74550
AXC4C13	276910Y001642820	28/06/2024	74550
AXC8167	276910Y001642917	28/06/2024	74550
AXE9093	276910Y001642846	28/06/2024	74550
AXG0247	276910Y001642639	28/06/2024	74550
AXG6467	276910Y001643075	29/06/2024	74550
AXH9A37	276910Y001642622	28/06/2024	74550
AXI1140	276910W000180588	28/06/2024	74550
AXJ0C58	276910Y001643058	29/06/2024	74550
AXJ1896	276910W000180420	27/06/2024	74550
AXJ8I75	276910Y001642493	28/06/2024	74550
AXK1126	276910Y001642714	28/06/2024	74550
AXK6J38	276910Y001642687	28/06/2024	74550
AXL8J49	276910E000306782	11/06/2024	55412
AXN1D64	276910W000180577	28/06/2024	74550
AXP4G42	276910E000306769	11/06/2024	55412
AXP9E94	276910Y001642868	26/06/2024	74550
AXQ0C00	276910W000180675	20/06/2024	74550
AXS9I15	276910Y001642000	27/06/2024	74550
AXV4404	276910W000180395	27/06/2024	74550
AXX1056	276910W000180456	27/06/2024	74550
AXX8901	276910Y001642778	07/06/2024	74550
AXY4A02	276910Y001642608	28/06/2024	74550
AXZ5123	276910E000306732	11/06/2024	55412
AYB1963	276910Y001642698	28/06/2024	74550
AYK0679	276910Y001642643	28/06/2024	74550
AYK2A14	276910Y001642640	28/06/2024	74550
AYK7A71	276910Y001642386	28/06/2024	74550
AYL7G44	276910Y001642372	28/06/2024	74550
AYN1G52	276910Y001642273	27/06/2024	74550
AYN7871	276910Y001642301	27/06/2024	74550
AYN9A32	276910Y001642185	27/06/2024	74550
AYN9A32	276910Y001642420	28/06/2024	74550
AYP7B98	276910Y001642226	27/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001642333	27/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001642998	28/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001642261	27/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001642244	27/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001642934	28/06/2024	74550

AYT3978	276910Y001642345	27/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001643010	28/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001643009	28/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001643028	28/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001642366	27/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001642735	28/06/2024	74550
AYT7E79	276910Y001642602	28/06/2024	74550
AYV8E36	276910W000180647	19/06/2024	74550
AYV9024	276910W000180567	28/06/2024	74550
AYY4D16	276910Y001642544	28/06/2024	74550
AYY4G02	276910Y001642969	28/06/2024	74550
AYY4J38	276910Y001642936	28/06/2024	74550
AYY6285	276910Y001642750	28/06/2024	74550
AYY6F13	276910Y001641991	27/06/2024	74550
AYY9H79	276910Y001642540	28/06/2024	74550
AYZ5F68	276910Y001642997	28/06/2024	74550
AYZ5F68	276910W000180583	28/06/2024	74550
AYZ8967	276910E000306814	11/06/2024	55412
AZA7500	276910W000180594	28/06/2024	74550
AZB6H06	276910E000306800	11/06/2024	55412
AZC2J49	276910Y001643079	29/06/2024	74550
AZE7464	276910W000180610	10/06/2024	74550
AZE8F16	276910Y001643039	28/06/2024	74550
AZF6648	276910Y001642573	28/06/2024	74550
AZH7573	276910Y001642161	27/06/2024	74550
AZI1C55	276910W000180535	28/06/2024	74550
AZI4069	276910W000180435	27/06/2024	74550
AZI8206	276910W000180452	27/06/2024	74550
AZJ2D91	276910Y001642167	27/06/2024	74550
AZK5593	276910W000180630	19/06/2024	74550
AZN3A17	276910Y001642590	28/06/2024	74550
AZO5H99	276910Y001642755	28/06/2024	74550
AZQ1510	276910Y001642672	28/06/2024	74550
AZQ6908	276910Y001642829	28/06/2024	74550
AZQ6908	276910Y001642021	27/06/2024	74550
AZR3A37	276910Y001642267	27/06/2024	74550
AZR4G26	276910Y001642699	28/06/2024	74550
AZS5195	276910Y001642121	27/06/2024	74550
AZT4043	276910Y001643059	29/06/2024	74550
AZT4513	276910Y001642517	28/06/2024	74550
AZU2931	276910Y001642445	28/06/2024	74550
AZW2409	276910Y001642987	28/06/2024	74550
AZW2409	276910Y001642989	28/06/2024	74550
AZW6E23	276910Y001642821	28/06/2024	74550
AZW8973	276910Y001642077	27/06/2024	74550
AZW8D24	276910E000306826	11/06/2024	55412
AZX1133	276910E000306730	11/06/2024	55412
AZY3F16	276910W000180708	28/06/2024	74550
AZZ6381	276910Y001642678	28/06/2024	74550
AZZ7415	276910Y001642614	28/06/2024	74550
AZZ7415	276910Y001642700	28/06/2024	74550
BAB4G83	276910Y001642963	28/06/2024	74550
BAB4G83	276910Y001642542	28/06/2024	74550
BAC3D60	276910E000306773	11/06/2024	55412
BAC4G67	276910Y001642168	27/06/2024	74550
BAD5H38	276910Y001642090	27/06/2024	74550
BAE4C43	276910Y001642901	28/06/2024	74550
BAE5897	276910Y001642442	28/06/2024	74550
BAF4J50	276910W000180619	13/06/2024	74550
BAF8405	276910Y001642016	27/06/2024	74550
BAI0B93	276910Y001642611	28/06/2024	74550
BAJ4I87	276910Y001642811	28/06/2024	74550

BAK7C93	276910E000306865	11/06/2024	55412
BAK8A55	276910Y001642334	27/06/2024	74550
BAM2273	276910Y001642606	28/06/2024	74550
BAM2273	276910Y001642475	28/06/2024	74550
BAN0853	276910Y001642875	28/06/2024	74550
BAO0F53	276910W000180719	29/06/2024	74550
BAS4925	276910W000180444	27/06/2024	74550
BAS6G55	276910W000180460	27/06/2024	74550
BAW2203	276910CND0006557	16/05/2024	50292
BAX8A28	276910Y001642245	27/06/2024	74550
BAX9H67	276910E000306757	11/06/2024	55412
BAY6654	276910Y001642746	28/06/2024	74550
BAZ1092	276910W000180720	29/06/2024	74630
BAZ7E61	276910Y001642289	27/06/2024	74550
BBC0253	276910Y001642858	28/06/2024	74550
BBC2671	276910Y001642200	27/06/2024	74630
BBC3C15	276910W000180534	28/06/2024	74550
BBC3G25	276910W000180530	28/06/2024	74550
BBC8H78	276910Y001642038	27/06/2024	74550
BBD0706	276910Y001642326	27/06/2024	74550
BBD7602	276910Y001642203	27/06/2024	74550
BBE4J14	276910E000306780	11/06/2024	55412
BBE7D55	276910Y001642455	28/06/2024	74550
BBE9A13	276910Y001642460	28/06/2024	74550
BBF2H19	276910Y001642111	27/06/2024	74550
BBH9D11	276910Y001642357	27/06/2024	74550
BBH9I37	276910Y001642139	27/06/2024	74550
BBJ5186	276910Y001642102	27/06/2024	74550
BBK0714	276910E000306850	11/06/2024	55412
BBK9752	276910Y001642935	28/06/2024	74550
BBL0F43	276910Y001642065	27/06/2024	74550
BBN0G16	276910Y001642181	27/06/2024	74550
BBN3818	276910Y001642574	28/06/2024	74550
BBN3H19	276910Y001642020	27/06/2024	74550
BBN5I98	276910Y001643023	28/06/2024	74550
BBN7A16	276910Y001642721	28/06/2024	74550
BBO1145	276910Y001642696	28/06/2024	74550
BBP9J20	276910Y001642790	09/06/2024	74550
BBQ7221	276910Y001642234	27/06/2024	74550
BBS5C30	276910Y001642266	27/06/2024	74550
BBT5G17	276910Y001642662	28/06/2024	74550
BBT6H63	276910W000180624	19/06/2024	74550
BBT7G42	276910W000180523	28/06/2024	74550
BBT8105	276910W000180524	28/06/2024	74550
BBU6I04	276910Y001642120	27/06/2024	74550
BBW0824	276910W000180468	27/06/2024	74550
BBW0J17	276910W000180683	28/06/2024	74550
BBW0J17	276910W000180685	28/06/2024	74550
BBW2B29	276910W000180645	19/06/2024	74550
BBW8H88	276910Y001642656	28/06/2024	74550
BBX3D35	276910Y001642762	28/06/2024	74550
BBX8F60	276910Y001642286	27/06/2024	74550
BBY3708	276910E000306745	11/06/2024	55412
BBZ0469	276910E000306787	11/06/2024	55412
BBZ0E54	276910W000180641	19/06/2024	74550
BBZ4F27	276910Y001642668	28/06/2024	74550
BBZ8C41	276910Y001642632	28/06/2024	74550
BCA7341	276910Y001642211	27/06/2024	74550
BCC4F20	276910W000180439	27/06/2024	74550
BCE9420	276910Y001642583	28/06/2024	74550
BCG3483	276910W000180631	19/06/2024	74550
BCG3499	276910E000306820	11/06/2024	55412

BCH3043	276910Y001642885	28/06/2024	74550
BCH7F82	276910E000306809	11/06/2024	55412
BCI8589	276910Y001642887	28/06/2024	74550
BCJ2E12	276910W000180526	28/06/2024	74550
BCJ4J17	276910W000180428	27/06/2024	74550
BCJ6147	276910W000180485	27/06/2024	74550
BCJ9A13	276910Y001642100	27/06/2024	74550
BCK0G52	276910W000180714	28/06/2024	74550
BCK0G52	276910Y001642883	28/06/2024	74550
BCK1H27	276910Y001642690	28/06/2024	74550
BCK7A06	276910Y001642528	28/06/2024	74550
BCK7A58	276910Y001642378	27/06/2024	74550
BCL2315	276910E000306823	11/06/2024	55412
BCL4D87	276910Y001642792	09/06/2024	74550
BCM7C73	276910Y001642770	28/06/2024	74550
BCN4247	276910E000306756	11/06/2024	55412
BCN9208	276910Y001642369	27/06/2024	74550
BCO1D19	276910W000180691	28/06/2024	74550
BCP7G91	276910Y001642473	28/06/2024	74550
BCQ1B66	276910Y001642118	27/06/2024	74550
BCQ1B66	276910Y001642082	27/06/2024	74550
BCQ2756	276910Y001642044	27/06/2024	74550
BCQ5J02	276910W000180686	28/06/2024	74550
BCR7F15	276910Y001642903	28/06/2024	74630
BCS6F38	276910Y001643053	29/06/2024	74630
BCT0D32	276910E000306876	11/06/2024	55412
BCT4G34	276910Y001642649	28/06/2024	74550
BCT5E03	276910W000180609	10/06/2024	74550
BCT5E03	276910Y001642110	27/06/2024	74550
BCT8G07	276910Y001642823	28/06/2024	74550
BCW1I90	276910W000180427	27/06/2024	74550
BCX3D64	276910Y001642922	28/06/2024	74550
BCX8090	276910Y001642413	28/06/2024	74550
BCY8D97	276910W000180587	28/06/2024	74550
BCZ6E13	276910Y001642982	28/06/2024	74550
BDA2B15	276910W000180515	28/06/2024	74550
BDA6A89	276910Y001642978	28/06/2024	74550
BDA7F17	276910Y001642546	28/06/2024	74550
BDA7H41	276910Y001642623	28/06/2024	74550
BDB8G69	276910Y001642951	28/06/2024	74550
BDC7F52	276910Y001642141	27/06/2024	74550
BDD4B01	276910E000306835	11/06/2024	55412
BDD8A34	276910W000180718	29/06/2024	74550
BDE7I85	276910W000180536	28/06/2024	74550
BDE9G96	276910Y001642953	28/06/2024	74550
BDF0908	276910Y001641995	27/06/2024	74630
BDF5D28	276910Y001642408	28/06/2024	74550
BDH3B37	276910Y001642720	28/06/2024	74550
BDH8I83	276910Y001642774	28/06/2024	74550
BDJ4F29	276910E000306758	11/06/2024	55412
BDJ6G33	276910Y001642299	27/06/2024	74550
BDJ7B77	276910Y001642296	27/06/2024	74550
BDK1F59	276910E000306805	11/06/2024	55412
BDL5G55	276910W000180447	27/06/2024	74550
BDL6G36	276910Y001642306	27/06/2024	74550
BDM3G66	276910Y001643037	28/06/2024	74550
BDM7I82	276910E000306874	11/06/2024	55412
BDP3B00	276910Y001642581	28/06/2024	74550
BDP3D56	276910W000180721	29/06/2024	74550
BDQ7B50	276910Y001641998	27/06/2024	74550
BDS8E92	276910Y001641984	27/06/2024	74550
BDT3H26	276910Y001642295	27/06/2024	74550

BDV1C89	276910Y001642497	28/06/2024	74550
BDV3H05	276910W000180547	28/06/2024	74550
BDV5I08	276910Y001642659	28/06/2024	74550
BDV8C81	276910Y001642037	27/06/2024	74550
BDV9G62	276910Y001642123	27/06/2024	74550
BDW2J84	276910Y001642688	28/06/2024	74550
BDX6D34	276910Y001642352	27/06/2024	74630
BDZ0F30	276910Y001642511	28/06/2024	74550
BEA8J76	276910Y001642487	28/06/2024	74550
BEB1I40	276910Y001642042	27/06/2024	74630
BEC6F16	276910Y001642533	28/06/2024	74550
BED5F95	276910Y001641986	27/06/2024	74550
BEE1I13	276910Y001642765	28/06/2024	74550
BEE9E41	276910Y001642916	28/06/2024	74550
BEE9F03	276910Y001642172	27/06/2024	74550
BEF1I52	276910Y001642677	28/06/2024	74550
BEG3A70	276910Y001642213	27/06/2024	74550
BEG3I09	276910W000180576	28/06/2024	74550
BEG7J94	276910Y001642241	27/06/2024	74550
BEH3I22	276910Y001642863	28/06/2024	74550
BEH4B38	276910Y001642248	27/06/2024	74550
BEH9B75	276910Y001642282	27/06/2024	74550
BEI1D47	276910Y001641985	27/06/2024	74550
BEI8E55	276910Y001642588	28/06/2024	74550
BEI9D48	276910Y001642258	27/06/2024	74630
BEJ1I32	276910Y001642073	27/06/2024	74550
BEJ7D58	276910Y001642592	28/06/2024	74550
BEJ7I08	276910Y001642336	27/06/2024	74550
BEL0326	276910Y001642926	28/06/2024	74710
BEM5877	276910E000306744	11/06/2024	55412
BEN7E52	276910Y001642006	27/06/2024	74550
BEO8G57	276910Y001642629	28/06/2024	74550
BEQ2I18	276910Y001642709	28/06/2024	74550
BEQ2I18	276910Y001642598	28/06/2024	74550
BEQ4G09	276910W000180466	27/06/2024	74550
BEQ6G07	276910Y001642103	27/06/2024	74550
BER0D88	276910Y001642722	28/06/2024	74550
BER3B88	276910W000180687	28/06/2024	74550
BES4D44	276910Y001642965	28/06/2024	74550
BEU3A37	276910Y001642962	28/06/2024	74550
BEU3C87	276910E000306863	11/06/2024	55412
BEU5D18	276910Y001642877	28/06/2024	74550
BEU5D18	276910Y001642217	27/06/2024	74550
BEU9I39	276910Y001642287	27/06/2024	74630
BEV2G69	276910Y001642157	27/06/2024	74630
BEV2I13	276910Y001642970	28/06/2024	74550
BEX8H75	276910Y001641999	27/06/2024	74550
BEY9H98	276910Y001642914	28/06/2024	74550
BEY9J24	276910Y001642093	27/06/2024	74550
BGO8H23	276910W000180716	29/06/2024	74550
BGO8H23	276910W000180717	29/06/2024	74550
BGX0A82	276910W000180413	27/06/2024	74550
BKS8I82	276910E000306828	11/06/2024	55412
BLS3237	276910W000180502	28/06/2024	74550
BMS4538	276910Y001642058	27/06/2024	74550
BQG1593	276910Y001642909	28/06/2024	74630
BQG1593	276910Y001642256	27/06/2024	74550
BTZ4E01	276910Y001642818	28/06/2024	74550
BUD6590	276910Y001642597	28/06/2024	74550
BUV1D23	276910E000306821	11/06/2024	55412
BWJ5J80	276910Y001642092	27/06/2024	74550
BYB5F00	276910Y001642742	28/06/2024	74550

CAM8H68	276910E000306851	11/06/2024	55412
CDU9F77	276910Y001642796	09/06/2024	74550
CFH7450	276910Y001642582	28/06/2024	74550
CFV5I55	276910Y001642871	28/06/2024	74550
CFY3H56	276910Y001642356	27/06/2024	74550
CGZ3115	276910Y001642381	28/06/2024	74550
CLJ7I92	276910E000306837	11/06/2024	55412
CLW5E40	276910Y001642657	28/06/2024	74550
CNS1J00	276910Y001643052	29/06/2024	74550
COE3656	276910E000306789	11/06/2024	55412
CPD4907	276910Y001642027	27/06/2024	74550
CRE2E83	276910Y001642403	28/06/2024	74630
CRE3064	276910Y001642116	27/06/2024	74550
CRK0494	276910Y001642024	27/06/2024	74630
CRX4E35	276910E000306846	11/06/2024	55412
CSA9927	276910E000306803	11/06/2024	55412
CSJ8988	276910E000306827	11/06/2024	55412
CSR8895	276910W000180617	13/06/2024	74550
CSY6490	276910W000180417	27/06/2024	74550
CYU8011	276910Y001641996	27/06/2024	74550
CZI8915	276910W000180505	28/06/2024	74550
CZU7I27	276910Y001642707	28/06/2024	74550
DAL7294	276910Y001642534	28/06/2024	74550
DAQ8640	276910Y001642104	27/06/2024	74550
DBJ4833	276910W000180603	28/06/2024	74550
DBZ1997	276910E000306735	11/06/2024	55412
DCQ2460	276910Y001643022	28/06/2024	74550
DCW9J71	276910Y001642552	28/06/2024	74550
DCY8B84	276910Y001641972	27/06/2024	74550
DDN7F01	276910W000180457	27/06/2024	74550
DDN7F01	276910W000180679	28/06/2024	74550
DFO9216	276910Y001642513	28/06/2024	74550
DFX5H45	276910Y001642527	28/06/2024	74550
DGD8B20	276910E000306798	11/06/2024	55412
DJI7626	276910Y001642772	28/06/2024	74550
DJU6E90	276910W000180625	19/06/2024	74550
DJU6E90	276910W000180584	28/06/2024	74630
DJU6E90	276910W000180398	27/06/2024	74550
DJU6E90	276910W000180542	28/06/2024	74630
DJU6E90	276910W000180585	28/06/2024	74630
DKC6425	276910E000306842	11/06/2024	55412
DKT5B92	276910E000306833	11/06/2024	55412
DNB7376	276910Y001642618	28/06/2024	74550
DNE6A50	276910Y001642879	28/06/2024	74630
DNE6A50	276910Y001642763	28/06/2024	74550
DNO4E76	276910Y001642479	28/06/2024	74550
DOR0307	276910Y001642434	28/06/2024	74550
DPB1415	276910Y001641994	27/06/2024	74550
DQV1146	276910Y001642538	28/06/2024	74550
DRC3934	276910E000306825	11/06/2024	55412
DRG0014	276910Y001642243	27/06/2024	74550
DRL5H33	276910Y001642569	28/06/2024	74550
DSH6H27	276910Y001643007	28/06/2024	74550
DSP0E15	276910E000306799	11/06/2024	55412
DSZ4D43	276910Y001642510	28/06/2024	74550
DUJ3G98	276910Y001642840	28/06/2024	74550
DUS3E90	276910W000180634	19/06/2024	74550
DUU5I50	276910Y001642048	27/06/2024	74630
DVN1C51	276910Y001642108	27/06/2024	74550
DWQ1E44	276910E000306727	11/06/2024	55412
DXP0425	276910Y001643054	29/06/2024	74550
DZV3770	276910Y001642485	28/06/2024	74550
DZV3770	276910Y001642004	27/06/2024	74630
DZW1585	276910Y001642572	28/06/2024	74550
EAX5D39	276910W000180429	27/06/2024	74550
EBP2564	276910Y001642380	28/06/2024	74550
EBP2I49	276910Y001642105	27/06/2024	74630
EBP2I49	276910Y001642039	27/06/2024	74550
ECM0070	276910E000306778	11/06/2024	55412
ECS2462	276910Y001642249	27/06/2024	74550
ECV9350	276910Y001641993	27/06/2024	74550
EDR0816	276910E000306731	11/06/2024	55412
EEG0A51	276910Y001642478	28/06/2024	74550
EHU8A58	276910Y001642587	28/06/2024	74550
EHZ4190	276910W000180556	28/06/2024	74630
EHZ4190	276910Y001642910	28/06/2024	74630
EIB4B41	276910Y001642128	27/06/2024	74550
EIS6D08	276910Y001642177	27/06/2024	74550
EIT2990	276910Y001642966	28/06/2024	74630
EIY7634	276910Y001642384	28/06/2024	74630
EKH5B36	276910Y001642893	28/06/2024	74550
ELL9B88	276910Y001642344	27/06/2024	74550
ELL9B88	276910Y001642350	27/06/2024	74550
ELR2371	276910Y001642650	28/06/2024	74550
ELR2371	276910Y001642824	28/06/2024	74550
ELU1G83	276910W000180704	28/06/2024	74550
ELU3C96	276910W000180578	28/06/2024	74550
ENZ1D35	276910W000180614	11/06/2024	74550
EOD4C75	276910Y001642305	27/06/2024	74630
EPC6A04	276910Y001642958	28/06/2024	74550
EQD3970	276910W000180571	28/06/2024	74550
ERE6G35	276910Y001642125	27/06/2024	74550
ERU0216	276910Y001642426	28/06/2024	74550
ESX2A15	276910W000180703	28/06/2024	74550
ETY1285	276910Y001642767	28/06/2024	74550
EXM2173	276910W000180570	28/06/2024	74550
EYY7H86	276910Y001642717	28/06/2024	74630
EZQ7D35	276910Y001643056	29/06/2024	74550
FAN2F85	276910W000180508	28/06/2024	74550
FAV3F44	276910Y001642961	28/06/2024	74550
FBW6D23	276910Y001642486	28/06/2024	74550
FCP6660	276910W000180672	20/06/2024	74550
FEC2F16	276910W000180482	27/06/2024	74550
FFG7462	276910E000306771	11/06/2024	55412
FFH4E28	276910Y001642146	27/06/2024	74550
FFN4B09	276910Y001642465	28/06/2024	74550
FGB0C22	276910Y001642850	28/06/2024	74550
FGB0C22	276910Y001642847	28/06/2024	74550
FGB6I64	276910Y001643065	29/06/2024	74550
FGC0G50	116100T000424277	22/06/2024	54522
FGJ3939	276910Y001643013	28/06/2024	74550
FGP2F08	276910Y001642548	28/06/2024	74550
FHD3I62	276910Y001642112	27/06/2024	74550
FJW4C46	276910Y001642642	28/06/2024	74550
FJW4C46	276910W000180569	28/06/2024	74550
FKN0G33	276910Y001642563	28/06/2024	74550
FMI1892	276910Y001642732	28/06/2024	74550
FMV4A49	276910W000180568	28/06/2024	74630
FNT9F72	276910Y001642076	27/06/2024	74550
FPB4F78	276910Y001642293	27/06/2024	74550
FPG6F64	276910Y001642115	27/06/2024	74550
FSL6A07	276910Y001642904	28/06/2024	74550
FTA8F92	276910Y001642367	27/06/2024	74630
FTF1G77	276910W000180411	27/06/2024	74550

FTG0J02	276910Y001642749	28/06/2024	74550
FTZ6509	276910Y001642621	28/06/2024	74550
FUF9673	276910E000306774	11/06/2024	55412
FUL9745	276910W000180601	28/06/2024	74550
FVH3D92	276910Y001642637	28/06/2024	74550
FWP4F75	276910Y001642235	27/06/2024	74550
FWV2E36	276910Y001643017	28/06/2024	74550
FXE5I11	276910Y001642064	27/06/2024	74550
FXU1H56	276910Y001642317	27/06/2024	74550
FXV1I30	276910E000306866	11/06/2024	55412
FYL5367	276910Y001642461	28/06/2024	74550
FZA5931	276910W000180574	28/06/2024	74550
FZA9818	276910Y001642681	28/06/2024	74550
FZB3G46	276910E000306790	11/06/2024	55412
FZY4G95	276910W000180463	27/06/2024	74630
GAA9E43	276910Y001642645	28/06/2024	74550
GAP1G49	276910Y001641970	27/06/2024	74550
GBD9B80	276910E000306802	11/06/2024	55412
GBN4049	276910Y001642009	27/06/2024	74550
GCE7H54	276910W000180575	28/06/2024	74550
GED8B47	276910W000180438	27/06/2024	74630
GFE4J46	276910Y001642748	28/06/2024	74550
GGP6G83	276910Y001642959	28/06/2024	74550
GGR4E43	276910Y001642852	28/06/2024	74550
GGR4E43	276910Y001642393	28/06/2024	74550
GGR5E61	276910Y001642276	27/06/2024	74550
GHF8I58	276910Y001642976	28/06/2024	74550
GHF8I58	276910Y001642945	28/06/2024	74630
GHF8I58	276910Y001642942	28/06/2024	74630
GHY3A55	276910Y001641974	27/06/2024	74550
GIF8F34	276910Y001642545	28/06/2024	74550
GIH2028	276910Y001642162	27/06/2024	74550
GIY5J57	276910Y001642153	27/06/2024	74550
GJW9F57	276910W000180405	27/06/2024	74630
GVI0E76	276910W000180633	19/06/2024	74550
GWO9H90	276910Y001642343	27/06/2024	74550
HJJ9J81	276910Y001642188	27/06/2024	74550
HMK3999	276910Y001642232	27/06/2024	74550
HQC5D05	276910Y001642279	27/06/2024	74630
HQD6636	276910W000180591	28/06/2024	74550
HQF8E35	276910W000180504	28/06/2024	74550
HSF9I92	276910Y001642559	28/06/2024	74550
HSK6B84	276910W000180627	19/06/2024	74550
HSN5085	276910Y001642842	28/06/2024	74550
HSU1711	276910E000306841	11/06/2024	55412
HSU6274	276910Y001642616	28/06/2024	74550
HTC3H00	276910Y001642412	28/06/2024	74550
HTC3H00	276910Y001642411	28/06/2024	74550
HTK6494	276910Y001642973	28/06/2024	74550
HTQ5294	276910Y001642423	28/06/2024	74550
HVW4825	276910W000180684	28/06/2024	74550
HWE6629	276910E000306738	11/06/2024	55412
HZO7053	276910Y001642148	27/06/2024	74550
HZO7053	276910Y001642151	27/06/2024	74550
HZO7053	276910Y001642152	27/06/2024	74710
HZO7053	276910Y001642218	27/06/2024	74550
IMA7759	276910Y001642853	28/06/2024	74550
IOL6948	276910W000180560	28/06/2024	74550
IPG7E64	276910E000306783	11/06/2024	55412
IPT5B44	276910Y001642117	27/06/2024	74550
ISA7F23	276910Y001642422	28/06/2024	74630
ISR9F94	276910Y001642144	27/06/2024	74550
IUW3H45	276910W000180464	27/06/2024	74550
IWB1H68	276910W000180702	28/06/2024	74550
IWF0J28	276910E000306810	11/06/2024	55412
IWU1B85	276910Y001642716	28/06/2024	74550
IWZ7G09	276910Y001642080	27/06/2024	74630
IXU9J35	276910Y001643035	28/06/2024	74550
IYS5B32	276910Y001642509	28/06/2024	74550
IZG7D33	276910Y001642992	28/06/2024	74550
JAX9I95	276910Y001642060	27/06/2024	74550
JCK1J10	276910Y001641981	27/06/2024	74550
JFH0A39	276910Y001643063	29/06/2024	74630
JGH0005	276910E000306795	11/06/2024	55412
JHL2E90	276910E000306751	11/06/2024	55412
JID8F73	276910Y001643030	28/06/2024	74550
JKX9C07	276910W000180613	11/06/2024	74550
JMT6597	276910W000180656	19/06/2024	74550
JNL5360	276910Y001641979	27/06/2024	74550
JNL5360	276910W000180664	20/06/2024	74630
JNL5360	276910W000180663	20/06/2024	74550
JPQ9011	276910Y001642912	28/06/2024	74550
JQA1111	276910W000180396	27/06/2024	74550
JUF4580	276910W000180620	13/06/2024	74550
JUS5634	276910E000306733	11/06/2024	55412
KDS9J36	276910Y001642673	28/06/2024	74550
KEK1205	276910Y001642984	28/06/2024	74550
KKH4J02	276910Y001642943	28/06/2024	74550
KKO4573	276910Y001642396	28/06/2024	74550
KLX2257	276910Y001642828	28/06/2024	74550
KQR5C46	276910E000306840	11/06/2024	55412
KWL5618	276910E000306822	11/06/2024	55412
LPC2474	276910W000180589	28/06/2024	74550
LRG2J97	276910Y001642327	27/06/2024	74630
LTT3059	276910Y001642194	27/06/2024	74630
LXF1458	276910E000306768	11/06/2024	55412
LZM0C03	276910Y001642291	27/06/2024	74550
MAV8443	276910Y001642993	28/06/2024	74550
MBT5816	276910W000180563	28/06/2024	74550
MBV8704	276910E000306759	11/06/2024	55412
MDV4D08	276910Y001642724	28/06/2024	74550
MEZ9C32	276910Y001642401	28/06/2024	74550
MFF3H52	276910W000180533	28/06/2024	74550
MFI9367	276910Y001642776	07/06/2024	74550
MFI9367	276910Y001642522	28/06/2024	74550
MFK2517	276910W000180434	27/06/2024	74630
MFO6F53	276910Y001643034	28/06/2024	74550
MFS9I14	276910Y001642207	27/06/2024	74550
MFX7678	276910E000306806	11/06/2024	55412
MGY7I98	276910E000306753	11/06/2024	55412
MIT7E73	276910Y001642415	28/06/2024	74550
MJL9B98	276910Y001642224	27/06/2024	74550
MJM0978	276910W000180441	27/06/2024	74550
MKP3G79	276910W000180539	28/06/2024	74550
MTE4255	276910Y001642221	27/06/2024	74550
MWC7I88	276910Y001642360	27/06/2024	74550
MXC5871	276910Y001643080	29/06/2024	74550
MYH7022	276910Y001642084	27/06/2024	74550
NCW8770	276910E000306860	11/06/2024	55412
NFK0H11	276910Y001642874	28/06/2024	74550
NFK0H11	276910Y001642502	28/06/2024	74550
NGB7240	276910Y001642247	27/06/2024	74550
NGB7240	276910Y001642126	27/06/2024	74550
NGM0805	276910Y001642921	28/06/2024	74550

NIY6A35	276910Y001642955	28/06/2024	74550
NJZ8233	276910Y001642348	27/06/2024	74550
NJZ8233	276910Y001642351	27/06/2024	74550
NKA7488	276910Y001642101	27/06/2024	74550
NRH6J30	276910Y001642584	28/06/2024	74550
NSD6F28	276910Y001642145	27/06/2024	74550
NTX3200	276910W000180652	19/06/2024	74550
NUC5C41	276910Y001642504	28/06/2024	74550
NUG2C95	276910Y001642743	28/06/2024	74550
NUJ2346	276910Y001642053	27/06/2024	74550
NXR9243	276910Y001642556	28/06/2024	74550
NYQ9110	276910E000306760	11/06/2024	55412
OAX8I00	276910Y001642551	28/06/2024	74550
OBA5I90	276910Y001642990	28/06/2024	74550
OBP1224	276910Y001642652	28/06/2024	74550
OFI4128	276910Y001642088	27/06/2024	74550
OGY6641	276910E000306739	11/06/2024	55412
OKH7G18	276910Y001642689	28/06/2024	74550
OMX8D37	276910Y001642880	28/06/2024	74550
OOS9062	276910Y001642683	28/06/2024	74550
OOZ7G95	276910Y001642634	28/06/2024	74550
OTF1J72	276910E000306816	11/06/2024	55412
OXE1G29	276910W000180606	28/06/2024	74550
OYU0I97	276910Y001642174	27/06/2024	74550
PCC9F63	276910E000306855	11/06/2024	55412
PJL8I25	276910W000180628	19/06/2024	74550
PNA4735	276910Y001642758	28/06/2024	74550
PPN5I44	276910Y001642676	28/06/2024	74550
PPR2G93	276910W000180442	27/06/2024	74550
PQA7F34	276910Y001642939	28/06/2024	74550
PSI3A75	276910E000306836	11/06/2024	55412
PUL1F60	276910Y001642385	28/06/2024	74550
PUZ1889	276910E000306824	11/06/2024	55412
PUZ6002	276910Y001642834	28/06/2024	74550
PXY5B47	276910Y001642338	27/06/2024	74550
PZD7I07	276910Y001642898	28/06/2024	74550
PZP5I17	276910E000306784	11/06/2024	55412
PZT2G30	276910E000306772	11/06/2024	55412
QAF4E15	276910Y001642322	27/06/2024	74550
QAF5B82	276910Y001642601	28/06/2024	74550
QAP0D20	276910W000180621	13/06/2024	74550
QAR7512	276910W000180399	27/06/2024	74550
QAS1C10	276910Y001642838	28/06/2024	74630
QAZ2F81	276910E000306750	11/06/2024	55412
QCR7G00	276910Y001642124	27/06/2024	74550
QHE3277	276910Y001642143	27/06/2024	74550
QHQ0I26	276910Y001642636	28/06/2024	74550
QIW2I78	276910W000180598	28/06/2024	74550
QJF0G64	276910Y001642458	28/06/2024	74550
QJL9B00	276910Y001642482	28/06/2024	74550
QJT8D62	276910Y001642274	27/06/2024	74550
QJZ0I01	276910Y001642330	27/06/2024	74550
QNW1D60	276910Y001642265	27/06/2024	74550
QOG4J57	276910W000180688	28/06/2024	74550
QQE4E76	276910Y001642768	28/06/2024	74550
QQE4E76	276910Y001642644	28/06/2024	74550
QSM7I66	276910Y001642599	28/06/2024	74550
QUH6J64	276910Y001642029	27/06/2024	74550
QUP3G51	276910W000180544	28/06/2024	74550
QUV5616	276910Y001643071	29/06/2024	74550
QVB5E94	276910Y001642761	28/06/2024	74550
QWS1E23	276910Y001642585	28/06/2024	74550
QXM9A90	276910Y001641987	27/06/2024	74550
QXM9A90	276910Y001641983	27/06/2024	74550
RAP5J76	276910Y001642342	27/06/2024	74550
RBK2I70	276910Y001643002	28/06/2024	74550
RCJ7J09	276910W000180616	11/06/2024	74550
RHA1E37	276910Y001642499	28/06/2024	74550
RHA8E31	276910W000180581	28/06/2024	74550
RHF0I97	276910Y001642432	28/06/2024	74550
RHF1C80	276910Y001642063	27/06/2024	74550
RHF1C80	276910Y001642472	28/06/2024	74550
RHF5B15	276910Y001642451	28/06/2024	74550
RHF5B15	276910Y001642055	27/06/2024	74550
RHF6C81	276910Y001642283	27/06/2024	74550
RHG3C75	276910W000180599	28/06/2024	74550
RHG3C75	276910W000180424	27/06/2024	74550
RHH2A09	276910Y001642757	28/06/2024	74550
RHH6C70	276910W000180400	27/06/2024	74550
RHI2H18	276910Y001642425	28/06/2024	74550
RHI9G73	276910Y001642703	28/06/2024	74550
RHK3E02	276910Y001642359	27/06/2024	74550
RHK6F31	276910Y001642576	28/06/2024	74550
RHK6I18	276910W000180639	19/06/2024	74550
RHK7F93	276910Y001642822	28/06/2024	74550
RHL1D84	276910E000306872	11/06/2024	55412
RHO2J47	276910Y001642164	27/06/2024	74550
RHQ5G97	276910Y001642069	27/06/2024	74550
RHQ8A22	276910Y001642878	28/06/2024	74550
RHS5F95	276910W000180521	28/06/2024	74550
RHS5F95	276910W000180519	28/06/2024	74550
RHS5F95	276910W000180527	28/06/2024	74550
RHU4H49	276910W000180489	28/06/2024	74550
RHV8A22	276910Y001642290	27/06/2024	74550
RHW5G74	276910E000306832	11/06/2024	55412
RHW8G24	276910Y001642075	27/06/2024	74550
RHX1B97	276910W000180561	28/06/2024	74630
RHX7I68	276910Y001642667	28/06/2024	74550
RHY2G95	276910Y001642809	28/06/2024	74550
RKH6G39	276910Y001642237	27/06/2024	74550
RLJ3E81	276910Y001643019	28/06/2024	74550
RMT2I57	276910Y001642150	27/06/2024	74550
RTB5H23	276910Y001642754	28/06/2024	74550
RTU4C95	276910E000306737	11/06/2024	55412
RUL1D66	276910Y001642705	28/06/2024	74550
RUV7E85	276910Y001642421	28/06/2024	74550
RVG2G76	276910Y001642392	28/06/2024	74550
RVM9F08	276910E000306839	11/06/2024	55412
RVP8I07	276910Y001642268	27/06/2024	74550
RWF3H45	276910Y001642349	27/06/2024	74630
RXR1F97	276910W000180469	27/06/2024	74550
RXV7F80	276910Y001642894	28/06/2024	74550
RYQ7A55	276910Y001642003	27/06/2024	74550
SAI1B58	276910W000180462	27/06/2024	74550
SAI1B58	276910W000180695	28/06/2024	74550
SCM8C10	276910Y001642648	28/06/2024	74550
SDD9J26	276910W000180393	27/06/2024	74550
SDQ6I64	276910W000180430	27/06/2024	74550
SDQ8I71	276910W000180402	27/06/2024	74550
SDS2D72	276910Y001642946	28/06/2024	74550
SDS4E86	276910Y001642641	28/06/2024	74550
SDS8E87	276910Y001643015	28/06/2024	74550
SDS8G21	276910Y001642889	28/06/2024	74550
SDT0D24	276910W000180470	27/06/2024	74550

SDU2I71	276910E000306794	11/06/2024	55412
SDV7I29	276910W000180558	28/06/2024	74550
SDX2H99	276910Y001642010	27/06/2024	74550
SDX7C78	276910Y001642302	27/06/2024	74550
SDY4D35	276910Y001642843	28/06/2024	74550
SDZ9B92	276910Y001642013	27/06/2024	74550
SEA0B37	276910Y001643008	28/06/2024	74550
SEA9J98	276910Y001642066	27/06/2024	74550
SEB1H19	276910Y001642680	28/06/2024	74550
SEB3B45	276910Y001642745	28/06/2024	74550
SEB5F67	276910Y001641976	27/06/2024	74550
SEB5F67	276910Y001641978	27/06/2024	74550
SEB7B46	276910Y001642515	28/06/2024	74550
SED1A09	276910W000180404	27/06/2024	74550
SEF0B65	276910E000306807	11/06/2024	55412
SEF4C18	276910W000180392	27/06/2024	74550
SEF4G06	276910Y001642205	27/06/2024	74550
SEG9A54	276910W000180668	20/06/2024	74550
SEH3F17	276910Y001641997	27/06/2024	74550
SEH4J01	276910Y001642907	28/06/2024	74550
SEI6B28	276910Y001642596	28/06/2024	74550
SEK2B61	276910Y001642918	28/06/2024	74550
SEK3D78	276910E000306754	11/06/2024	55412
SEL1B75	276910Y001642729	28/06/2024	74550
SEL6A89	276910W000180436	27/06/2024	74550
SEL8F54	276910Y001642310	27/06/2024	74550
SEO9C70	276910Y001642456	28/06/2024	74550
SEP0I16	276910Y001642259	27/06/2024	74550
SEQ3G41	276910Y001642508	28/06/2024	74550
SEQ4A21	276910Y001642457	28/06/2024	74550
SEQ7B59	276910E000306788	11/06/2024	55412
SER3A46	276910E000306796	11/06/2024	55412
SES1H57	276910W000180543	28/06/2024	74550
SES5A83	276910Y001642697	28/06/2024	74550
SET0D75	276910Y001642626	28/06/2024	74550
SET5C46	276910Y001642270	27/06/2024	74550
SET7G35	276910W000180492	28/06/2024	74550
SET9A78	276910W000180419	27/06/2024	74550
SEU4D83	276910Y001642862	28/06/2024	74550
SEU4F81	276910Y001642625	28/06/2024	74630
SEV1D65	276910Y001641977	27/06/2024	74550
SEV4D48	276910Y001642833	28/06/2024	74550
SEV4I47	276910W000180407	27/06/2024	74550
SEW5J84	276910W000180546	28/06/2024	74550
SEX0F19	276910Y001642900	28/06/2024	74550
SEY3I15	276910Y001642786	08/06/2024	74550
SFA0H40	276910Y001642071	27/06/2024	74550
SFA0J73	276910Y001642701	28/06/2024	74550
SFB0B58	276910Y001642135	27/06/2024	74550
SFB0E00	276910W000180600	28/06/2024	74550
SFB3E84	276910W000180501	28/06/2024	74550
SFB8E39	276910Y001642980	28/06/2024	74550
SFC4E63	276910Y001642537	28/06/2024	74550
SFD2J80	276910W000180493	28/06/2024	74550
SFD5E12	276910Y001642505	28/06/2024	74550
SFD6D98	276910W000180433	27/06/2024	74550
SFD7F83	276910Y001642417	28/06/2024	74550
SFD7F83	276910Y001642216	27/06/2024	74550
SFD8I27	276910Y001642233	27/06/2024	74550
SFD9H44	276910Y001642695	28/06/2024	74550
SFE1F36	276910Y001642262	27/06/2024	74550
SFE2J00	276910Y001642114	27/06/2024	74550
SFE8D96	276910Y001642353	27/06/2024	74550
SFF3H45	276910Y001642335	27/06/2024	74550
SFG1C24	276910Y001642670	28/06/2024	74550
SFG6D71	276910Y001642848	28/06/2024	74550
SFH2D44	276910Y001642041	27/06/2024	74550
SFH3G06	276910Y001642759	28/06/2024	74550
SFH7J55	276910Y001642876	28/06/2024	74550
SFI3F40	276910Y001642332	27/06/2024	74550
SFI4J42	276910Y001642570	28/06/2024	74550
SFI6I11	276910W000180416	27/06/2024	74550
SFI8H61	276910Y001643060	29/06/2024	74550
SFJ0F86	276910Y001642899	28/06/2024	74550
SFJ3J30	276910Y001642133	27/06/2024	74550
SFJ3J30	276910Y001642952	28/06/2024	74550
SFJ5F28	276910W000180612	10/06/2024	74550
SFJ5I17	276910Y001642180	27/06/2024	74550
SFJ7C66	276910W000180401	27/06/2024	74550
SFJ8J77	276910W000180408	27/06/2024	74550
SFJ9A69	276910W000180682	28/06/2024	74550
SFK5D49	276910W000180391	27/06/2024	74550
SFK6E60	276910Y001642906	28/06/2024	74550
SFK9I87	276910Y001642567	28/06/2024	74550
SFM3B97	276910Y001642726	28/06/2024	74550
SFM3G09	276910Y001642849	28/06/2024	74550
SFM6A71	276910Y001642155	27/06/2024	74550
SFN2B96	276910Y001642490	28/06/2024	74550
SFO1I15	276910Y001642715	28/06/2024	74550
SFO2A17	276910W000180582	28/06/2024	74550
SFV6I38	276910Y001642280	27/06/2024	74550
SIT2I20	276910E000306801	11/06/2024	55412
SIV6H09	276910E000306871	11/06/2024	55412
SLX7E63	276910W000180538	28/06/2024	74550
SUM8A06	276910Y001642977	28/06/2024	74630
SVG8I49	276910Y001642975	28/06/2024	74550
SVJ1E02	276910Y001642083	27/06/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4447	276910Y001643484	29/06/2024	74630
ABD9033	276910NIC0394966	11/06/2024	50020
ABJ2A46	276910NIC0394897	11/06/2024	50020
ABJ7B66	276910NIC0395274	11/06/2024	50020
ABJ9A67	276910Y001643387	29/06/2024	74550
ABL6J56	276910Y001643670	29/06/2024	74550
ABM6I13	276910Y001644013	30/06/2024	74550
ABM8D75	276910Y001643798	29/06/2024	74550
ABO8846	276910W000180917	30/06/2024	74550
ABP3606	276910Y001643171	29/06/2024	74550
ABP3606	276910Y001643267	29/06/2024	74550
ABU7J13	276910Y001643236	29/06/2024	74550
ABW3750	276910Y001643791	29/06/2024	74550
ACH8J09	276910Y001643874	30/06/2024	74630
ACS0735	276910NIC0395180	11/06/2024	50020
ACS4B82	276910NIC0394713	11/06/2024	50020
ACS7F16	276910Y001643081	29/06/2024	74550

ACS7G33	276910NIC0395209	11/06/2024	50020
ACZ9D80	276910NIC0395000	11/06/2024	50020
ACZ9D80	276910NIC0395150	11/06/2024	50020
ADE9929	276910Y001643256	29/06/2024	74550
ADV2032	276910Y001643518	29/06/2024	74550
ADY1472	276910NIC0394700	11/06/2024	50020
ADZ4E93	276910Y001643316	29/06/2024	74550
AEB4G73	276910Y001644010	30/06/2024	74550
AEK8D00	276910Y001643726	29/06/2024	74550
AEV1994	276910Y001643999	30/06/2024	74550
AFA3160	276910Y001643942	30/06/2024	74550
AFA3160	276910Y001643944	30/06/2024	74550
AFE7356	276910Y001643608	29/06/2024	74550
AFI2898	276910Y001643676	29/06/2024	74630
AFI2898	276910Y001643721	29/06/2024	74630
AFI2898	276910Y001643706	29/06/2024	74550
AFI5858	276910NIC0394959	11/06/2024	50020
AFN1091	276910Y001643566	29/06/2024	74630
AFQ9122	276910Y001644029	30/06/2024	74550
AFQ9122	276910Y001643694	29/06/2024	74630
AFR6E16	276910NIC0395118	11/06/2024	50020
AFR6E16	276910NIC0395117	11/06/2024	50020
AFR7E05	276910NIC0394948	11/06/2024	50020
AFX2145	276910Y001643847	30/06/2024	74550
AFY4A88	276910W000180746	29/06/2024	74550
AGK3105	276910NIC0394760	11/06/2024	50020
ago/69	276910NIC0394835	11/06/2024	50020
AGS6224	276910W000180824	29/06/2024	74550
AGZ0G56	276910NIC0394900	11/06/2024	50020
AHB6930	276910NIC0394843	11/06/2024	50020
AHO0564	276910Y001643979	30/06/2024	74550
AHW6038	276910Y001643522	29/06/2024	74550
AHX6J99	276910NIC0394766	11/06/2024	50020
AHZ0F76	276910Y001643914	30/06/2024	74550
AIE4800	276910Y001643950	30/06/2024	74550
AIG8387	276910W000180822	29/06/2024	74550
AIH8G00	276910NIC0395210	11/06/2024	50020
AII0535	276910Y001643440	29/06/2024	74550
AIL6I26	276910Y001643285	29/06/2024	74550
AIL7E65	276910NIC0395249	11/06/2024	50020
AIZ5394	276910W000180747	29/06/2024	74550
AJB7386	276910Y001643443	29/06/2024	74550
AJD3244	276910Y001643481	29/06/2024	74630
AJE3C55	276910Y001643207	29/06/2024	74550
AJG0H37	276910W000180735	29/06/2024	74550
AJG0H37	276910Y001643133	29/06/2024	74550
AJI7656	276910Y001643718	29/06/2024	74550
AJI9J96	276910NIC0394765	11/06/2024	50020
AJJ1392	276910Y001643439	29/06/2024	74550
AJJ3113	276910Y001643771	29/06/2024	74550
AJL9265	276910Y001643297	29/06/2024	74550
AJN7H33	276910Y001643980	30/06/2024	74550
AJP4282	276910Y001643548	29/06/2024	74550
AJP7G98	276910Y001643588	29/06/2024	74550
AJP7G98	276910Y001643626	29/06/2024	74550
AJP7G98	276910Y001643577	29/06/2024	74550
AJP7G98	276910Y001643578	29/06/2024	74630
AJR3C97	276910Y001643345	29/06/2024	74550
AJT1631	276910Y001643499	29/06/2024	74550
AJT1631	276910Y001643419	29/06/2024	74550
AKA2448	276910W000180748	29/06/2024	74550
AKC9327	276910Y001643961	30/06/2024	74550
AKD7346	276910Y001643320	29/06/2024	74550
AKD7346	276910Y001643797	29/06/2024	74550
AKH5B53	276910NIC0395212	11/06/2024	50020
AKI9173	276910NIC0394771	11/06/2024	50020
AKJ8398	276910NIC0394691	11/06/2024	50020
AKL0C91	276910NIC0395199	11/06/2024	50020
AKM2G13	276910Y001643763	29/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001643303	29/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001643813	30/06/2024	74710
AKN2863	276910Y001644005	30/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001643815	30/06/2024	74710
AKN2863	276910Y001643364	29/06/2024	74550
AKQ2650	276910W000180925	30/06/2024	74550
AKQ2650	276910W000180919	30/06/2024	74550
AKQ2650	276910Y001643241	29/06/2024	74550
AKR8628	276910W000180866	29/06/2024	74550
AKT4J49	276910Y001644043	30/06/2024	74550
AKV1921	276910Y001643564	29/06/2024	74550
AKY7617	276910Y001643237	29/06/2024	74550
AKZ6776	276910W000180821	29/06/2024	74550
ALB8F02	276910W000180753	29/06/2024	74550
ALB8F02	276910Y001643394	29/06/2024	74630
ALC4562	276910NIC0394728	11/06/2024	50020
ALC4562	276910NIC0394727	11/06/2024	50020
ALC8A03	276910Y001643180	29/06/2024	74550
ALD5547	276910Y001643292	29/06/2024	74550
ALF5D52	276910NIC0394961	11/06/2024	50020
ALG5344	276910Y001643915	30/06/2024	74550
ALJ1509	276910Y001643247	29/06/2024	74550
ALK4A47	276910Y001643527	29/06/2024	74550
ALM7059	276910Y001643936	30/06/2024	74710
ALO8G33	276910NIC0395083	11/06/2024	50020
ALP5D38	276910Y001643173	29/06/2024	74550
ALS9973	276910Y001643507	29/06/2024	74550
ALV1977	276910Y001643615	29/06/2024	74550
ALW7G06	276910Y001643943	30/06/2024	74550
ALW8C71	276910Y001643636	29/06/2024	74550
ALY4409	276910NIC0395125	11/06/2024	50020
ALY4409	276910NIC0394816	11/06/2024	50020
ALZ2430	276910Y001643390	29/06/2024	74550
AMA8J46	276910Y001643139	29/06/2024	74550
AMB9B68	276910Y001643335	29/06/2024	74550
AMG4H23	276910W000180827	29/06/2024	74550
AMH2D31	276910Y001643103	29/06/2024	74550
AMH6J91	276910Y001643762	29/06/2024	74550
AMK0989	276910Y001643658	29/06/2024	74550
AML0590	276910W000180759	29/06/2024	74550
AMM4956	276910Y001643306	29/06/2024	74550
AMN7075	276910Y001643878	30/06/2024	74550
AMR1D42	276910Y001643994	30/06/2024	74550
AMS5E28	276910W000180935	30/06/2024	74550
AMW2945	276910Y001643628	29/06/2024	74630
AMW2945	276910Y001643719	29/06/2024	74630
AMX4556	276910Y001643187	29/06/2024	74630
ANA8F90	276910Y001643281	29/06/2024	74550
ANB7228	276910Y001643627	29/06/2024	74630
ANF2128	276910W000180907	30/06/2024	74550
ANF2C02	276910Y001643559	29/06/2024	74630
ANG3036	276910Y001643926	30/06/2024	74550
ANG3546	276910Y001643651	29/06/2024	74550
ANG5847	276910Y001643384	29/06/2024	74550
ANH1847	276910W000180848	29/06/2024	74630

ANH7G80	276910Y001643214	29/06/2024	74550
ANH9C71	276910Y001643170	29/06/2024	74550
ANJ8977	276910Y001643810	30/06/2024	74550
ANK5F54	276910NIC0394689	11/06/2024	50020
ANO4F89	276910NIC0394815	11/06/2024	50020
ANO8242	276910NIC0394876	11/06/2024	50020
ANP8114	276910Y001643704	29/06/2024	74550
ANR2592	276910W000180861	29/06/2024	74550
ANT2662	276910NIC0394833	11/06/2024	50020
ANT4987	276910NIC0394761	11/06/2024	50020
ANU7F35	276910Y001643574	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643728	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180794	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180895	30/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643344	29/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001643825	30/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643641	29/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001643652	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643740	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000180874	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643468	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643487	29/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001643761	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643480	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643775	29/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001643760	29/06/2024	74630
ANU7F35	276910Y001643747	29/06/2024	74630
ANV8041	276910NIC0394773	11/06/2024	50020
ANV9346	276910NIC0394695	11/06/2024	50020
ANW2408	276910NIC0394736	11/06/2024	50020
ANW4870	276910Y001643819	30/06/2024	74550
ANX8J55	276910Y001643467	29/06/2024	74550
ANY2G72	276910W000180857	29/06/2024	74550
ANY7250	276910Y001643736	29/06/2024	74550
ANZ3420	276910Y001643392	29/06/2024	74550
AOE8495	276910Y001643910	30/06/2024	74550
AOE8548	276910NIC0395134	11/06/2024	50020
AOJ4G47	276910NIC0395042	11/06/2024	50020
AOK0B62	276910NIC0395236	11/06/2024	50020
AOK0B62	276910NIC0395233	11/06/2024	50020
AOK0B62	276910NIC0395234	11/06/2024	50020
AOK4420	276910Y001643404	29/06/2024	74550
AOK5452	276910Y001643431	29/06/2024	74550
AOL0914	276910Y001643270	29/06/2024	74630
AOL0D84	276910NIC0395225	11/06/2024	50020
AOL9125	276910Y001643871	30/06/2024	74630
AOL9125	276910Y001643881	30/06/2024	74710
AOL9125	276910Y001643870	30/06/2024	74550
AOL9125	276910Y001643876	30/06/2024	74630
AOL9125	276910Y001643513	29/06/2024	74630
AOL9125	276910Y001643734	29/06/2024	74630
AOL9125	276910Y001643880	30/06/2024	74710
AOO4348	276910Y001643416	29/06/2024	74550
AOO4348	276910Y001643309	29/06/2024	74550
AOQ1088	276910NIC0394860	11/06/2024	50020
AOS8442	276910Y001643506	29/06/2024	74550
AOT2E88	276910Y001643224	29/06/2024	74550
AOT3097	276910Y001643453	29/06/2024	74550
AOT4D00	276910Y001643632	29/06/2024	74550
AOV0214	276910Y001644042	30/06/2024	74550
AOV3A04	276910NIC0394769	11/06/2024	50020
AOV5886	276910W000180751	29/06/2024	74550
AOW7D40	276910NIC0395030	11/06/2024	50020
AOX6821	276910Y001643616	29/06/2024	74550
AOX6821	276910Y001643278	29/06/2024	74550
AOY2959	276910NIC0394934	11/06/2024	50020
AOZ5523	276910W000180740	29/06/2024	74550
AOZ7385	276910Y001643181	29/06/2024	74550
AOZ7J59	276910NIC0395076	11/06/2024	50020
APA5198	276910Y001643816	30/06/2024	74630
APA9J39	276910Y001643642	29/06/2024	74550
APB6A65	276910Y001643165	29/06/2024	74550
APC5C48	276910Y001643501	29/06/2024	74550
APD1845	276910Y001643295	29/06/2024	74550
APD1I81	276910NIC0395126	11/06/2024	50020
APD2237	276910NIC0395156	11/06/2024	50020
APF8211	276910NIC0395231	11/06/2024	50020
APF8211	276910NIC0395230	11/06/2024	50020
APH5327	276910Y001643807	30/06/2024	74550
APH5327	276910Y001643774	29/06/2024	74550
APJ1099	276910Y001643646	29/06/2024	74550
APL0624	276910Y001643397	29/06/2024	74550
APL6E01	276910Y001643314	29/06/2024	74550
APN9725	276910Y001643343	29/06/2024	74550
APN9725	276910Y001643350	29/06/2024	74550
APP8317	276910Y001643294	29/06/2024	74550
APQ8G26	276910Y001643108	29/06/2024	74550
APR8381	276910W000180788	29/06/2024	74550
APR8381	276910W000180783	29/06/2024	74550
APR8381	276910Y001643473	29/06/2024	74550
APS3275	276910Y001643614	29/06/2024	74550
APS4C35	276910W000180880	29/06/2024	74630
APV8B95	276910W000180768	29/06/2024	74550
APY3D44	276910Y001643899	30/06/2024	74550
AQB1839	276910W000180849	29/06/2024	74550
AQB6760	276910Y001643634	29/06/2024	74550
AQF3D86	276910Y001643920	30/06/2024	74550
AQL9107	276910NIC0394702	11/06/2024	50020
AQL9I80	276910NIC0395124	11/06/2024	50020
AQM0779	276910NIC0395092	11/06/2024	50020
AQO7997	276910W000180916	30/06/2024	74550
AQP9590	276910Y001643831	30/06/2024	74710
AQQ9G48	276910Y001643946	30/06/2024	74550
AQR8585	276910Y001643336	29/06/2024	74550
AQS3889	276910Y001643603	29/06/2024	74550
AQS7369	276910NIC0395073	11/06/2024	50020
AQT1239	276910Y001643452	29/06/2024	74550
AQT7F32	276910W000180780	29/06/2024	74550
ARA3692	276910NIC0394801	11/06/2024	50020
ARC2473	276910NIC0395264	11/06/2024	50020
ARC7A32	276910Y001643746	29/06/2024	74550
ARE3098	276910Y001643674	29/06/2024	74550
ARE3F26	276910NIC0394688	11/06/2024	50020
ARE5902	276910Y001643239	29/06/2024	74630
ARE5902	276910Y001643475	29/06/2024	74550
ARF1840	276910Y001643436	29/06/2024	74550
ARF8033	276910Y001643672	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643865	30/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643710	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643127	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643712	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643118	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643802	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910W000180730	29/06/2024	74550

ARG5B81	276910Y001643129	29/06/2024	74710
ARG5B81	276910Y001643097	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643834	30/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643082	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910W000180731	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643414	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643832	30/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643713	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643540	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643539	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643743	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643143	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643098	29/06/2024	74710
ARG5B81	276910Y001643491	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643120	29/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001643877	30/06/2024	74710
ARG5B81	276910Y001643111	29/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001643084	29/06/2024	74550
ARH5728	276910Y001643230	29/06/2024	74630
ARH8755	276910Y001643389	29/06/2024	74550
ARJ1265	276910Y001643402	29/06/2024	74550
ARJ3C42	276910Y001643251	29/06/2024	74550
ARJ7013	276910Y001643758	29/06/2024	74550
ARK0H35	276910Y001643897	30/06/2024	74550
ARK3G20	276910Y001643296	29/06/2024	74550
ARK6795	276910Y001643302	29/06/2024	74550
ARL4863	276910W000180910	30/06/2024	74550
ARN9996	276910Y001643363	29/06/2024	74550
ARN9996	276910W000180872	29/06/2024	74550
ARQ4530	276910NIC0395128	11/06/2024	50020
ARQ4530	276910NIC0395018	11/06/2024	50020
ART0915	276910W000180820	29/06/2024	74550
ARW0530	276910Y001643546	29/06/2024	74550
ARW8923	276910Y001643246	29/06/2024	74550
ARX8729	276910W000180816	29/06/2024	74630
ARX8729	276910W000180817	29/06/2024	74550
ARZ0766	276910Y001643137	29/06/2024	74630
ASA5F02	276910Y001643829	30/06/2024	74710
ASA6A95	276910W000180833	29/06/2024	74550
ASC4C90	276910Y001643860	30/06/2024	74550
ASC5330	276910Y001643268	29/06/2024	74550
ASD6750	276910NIC0394825	11/06/2024	50020
ASE6023	276910Y001643366	29/06/2024	74550
ASE8887	276910Y001643437	29/06/2024	74550
ASI4802	276910Y001644017	30/06/2024	74550
ASK1091	276910NIC0394964	11/06/2024	50020
ASO8I93	276910NIC0394890	11/06/2024	50020
ASO8I93	276910NIC0394920	11/06/2024	50020
ASP9439	276910Y001643633	29/06/2024	74550
ASQ4152	276910Y001643112	29/06/2024	74550
ASQ4152	276910Y001643863	30/06/2024	74550
ASQ5766	276910NIC0394933	11/06/2024	50020
ASR1I12	276910Y001643339	29/06/2024	74550
ASV2963	276910NIC0395032	11/06/2024	50020
ASV4752	276910W000180823	29/06/2024	74550
ASV7581	276910Y001644004	30/06/2024	74550
ASV7581	276910Y001643998	30/06/2024	74550
ASY8060	276910Y001643948	30/06/2024	74630
ASZ7A45	276910Y001643784	29/06/2024	74550
ASZ7A45	276910Y001643777	29/06/2024	74550
ATA1J56	276910Y001643963	30/06/2024	74550
ATA4294	276910W000180761	29/06/2024	74550
ATC3G22	276910NIC0394958	11/06/2024	50020
ATC4460	276910W000180938	30/06/2024	74550
ATF5060	276910NIC0394976	11/06/2024	50020
ATF5060	276910NIC0395169	11/06/2024	50020
ATF8687	276910NIC0395054	11/06/2024	50020
ATG9G17	276910NIC0394957	11/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395289	11/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395276	11/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395272	11/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395099	11/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0394776	11/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395291	11/06/2024	50020
ATL8357	276910W000180764	29/06/2024	74630
ATL8357	276910W000180776	29/06/2024	74630
ATM6826	276910Y001643409	29/06/2024	74550
ATN0F63	276910Y001643580	29/06/2024	74710
ATO4429	276910NIC0394680	11/06/2024	50020
ATQ2422	276910NIC0395152	11/06/2024	50020
ATU8481	276910NIC0394864	11/06/2024	50020
ATX5H62	276910NIC0395177	11/06/2024	50020
ATX6213	276910Y001643191	29/06/2024	74550
ATY1C19	276910Y001643424	29/06/2024	74630
AUC0659	276910W000180864	29/06/2024	74550
AUD7I53	276910NIC0394997	11/06/2024	50020
AUE7703	276910Y001643601	29/06/2024	74550
AUE7F02	276910NIC0395027	11/06/2024	50020
AUE8178	276910Y001643991	30/06/2024	74550
AUE9B00	276910NIC0394710	11/06/2024	50020
AUF1D71	276910NIC0395062	11/06/2024	50020
AUF8E60	276910W000180937	30/06/2024	74550
AUI5G55	276910NIC0394698	11/06/2024	50020
AUI6452	276910Y001643742	29/06/2024	74630
AUK8886	276910Y001643689	29/06/2024	74550
AUK8E00	276910NIC0394898	11/06/2024	50020
AUK8E00	276910NIC0394810	11/06/2024	50020
AUL3J61	276910Y001643699	29/06/2024	74550
AUL7C52	276910Y001643331	29/06/2024	74550
AUM1A11	276910Y001643593	29/06/2024	74550
AUN6641	276910NIC0395194	11/06/2024	50020
AUP3A35	276910NIC0395082	11/06/2024	50020
AUP4102	276910NIC0395022	11/06/2024	50020
AUQ0H64	276910NIC0394686	11/06/2024	50020
AUR7F33	276910W000180924	30/06/2024	74550
AUS5F95	276910W000180745	29/06/2024	74550
AUT1A29	276910Y001643806	29/06/2024	74550
AUT5543	276910Y001643589	29/06/2024	74550
AUT8E25	276910Y001643470	29/06/2024	74550
AUU2904	276910NIC0394847	11/06/2024	50020
AUU4003	276910Y001643226	29/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001643925	30/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001643227	29/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001643311	29/06/2024	74550
AUW3D38	276910NIC0395173	11/06/2024	50020
AUY2996	276910Y001643958	30/06/2024	74550
AUY3D85	276910W000180756	29/06/2024	74550
AVA9J06	276910NIC0395098	11/06/2024	50020
AVD5C07	276910Y001643434	29/06/2024	74550
AVE8I23	276910Y001643884	30/06/2024	74550
AVF0791	276910NIC0394762	11/06/2024	50020
AVF9818	276910Y001643594	29/06/2024	74550
AVH7888	276910W000180784	29/06/2024	74630
AVJ1365	276910Y001643708	29/06/2024	74550

AVJ1C31	276910Y001643891	30/06/2024	74550
AVJ1J86	276910NIC0395187	11/06/2024	50020
AVJ9685	276910Y001644007	30/06/2024	74550
AVK6626	276910Y001643200	29/06/2024	74550
AVL4J76	276910W000180757	29/06/2024	74550
AVN3316	276910Y001643794	29/06/2024	74550
AVO2419	276910W000180911	30/06/2024	74550
AVR2D38	276910NIC0395308	11/06/2024	50020
AVR2J50	276910NIC0395239	11/06/2024	50020
AVR2J50	276910NIC0395217	11/06/2024	50020
AVR2J50	276910NIC0395119	11/06/2024	50020
AVR3C75	276910Y001643722	29/06/2024	74550
AVR3E53	276910NIC0395281	11/06/2024	50020
AVR7B80	276910NIC0394973	11/06/2024	50020
AVS0760	276910Y001643557	29/06/2024	74550
AVS5202	276910NIC0395203	11/06/2024	50020
AVU2F93	276910Y001643411	29/06/2024	74550
AVU8532	276910Y001643338	29/06/2024	74550
AVW5373	276910NIC0394949	11/06/2024	50020
AVX0824	276910Y001643918	30/06/2024	74550
AVY0J58	276910Y001643985	30/06/2024	74550
AVZ0342	276910Y001643225	29/06/2024	74550
AVZ6G55	276910NIC0395040	11/06/2024	50020
AVZ6G55	276910NIC0395056	11/06/2024	50020
AWA3482	276910NIC0395222	11/06/2024	50020
AWA9C44	276910Y001643113	29/06/2024	74550
AWD0H04	276910NIC0395064	11/06/2024	50020
AWD8C19	276910Y001643393	29/06/2024	74550
AWE2G67	276910NIC0395297	11/06/2024	50020
AWE3653	276910Y001643145	29/06/2024	74550
AWF6382	276910Y001643972	30/06/2024	74550
AWH3535	276910NIC0395260	11/06/2024	50020
AWI1B50	276910NIC0394811	11/06/2024	50020
AWI3D13	276910NIC0395129	11/06/2024	50020
AWI3D13	276910NIC0395208	11/06/2024	50020
AWI7423	276910Y001643511	29/06/2024	74550
AWI8315	276910NIC0395071	11/06/2024	50020
AWK4I04	276910W000180941	30/06/2024	74550
AWK9I44	276910Y001643250	29/06/2024	74550
AWN9610	276910NIC0395195	11/06/2024	50020
AWN9J23	276910NIC0395196	11/06/2024	50020
AWP7C63	276910Y001643924	30/06/2024	74550
AWP7C63	276910Y001644039	30/06/2024	74550
AWQ0711	276910Y001643826	30/06/2024	74550
AWQ4A44	276910NIC0394875	11/06/2024	50020
AWR5I17	276910W000180859	29/06/2024	74550
AWV2959	276910Y001643203	29/06/2024	74550
AWV2C58	276910NIC0395168	11/06/2024	50020
AWV2G11	276910Y001643852	30/06/2024	74550
AWW7111	276910Y001643609	29/06/2024	74550
AWX7H88	276910Y001643407	29/06/2024	74550
AWX8H82	276910W000180922	30/06/2024	74550
AWY5227	276910W000180881	29/06/2024	74550
AWY5227	276910W000180831	29/06/2024	74550
AXA4345	276910NIC0395120	11/06/2024	50020
AXA5405	276910NIC0395201	11/06/2024	50020
AXA5562	276910Y001643702	29/06/2024	74550
AXA9840	276910NIC0394867	11/06/2024	50020
AXB3H25	276910NIC0394724	11/06/2024	50020
AXC4C13	276910NIC0394764	11/06/2024	50020
AXD1282	276910Y001643455	29/06/2024	74550
AXD5E81	276910Y001643383	29/06/2024	74550
AXF1807	276910W000180801	29/06/2024	74550
AXF3A35	276910NIC0395269	11/06/2024	50020
AXF3A35	276910NIC0395268	11/06/2024	50020
AXF3A35	276910NIC0395271	11/06/2024	50020
AXH9291	276910NIC0394696	11/06/2024	50020
AXI3104	276910NIC0395263	11/06/2024	50020
AXI9806	276910Y001643635	29/06/2024	74550
AXI9J78	276910Y001643935	30/06/2024	74550
AXJ0C58	276910W000180734	29/06/2024	74550
AXJ7714	276910Y001644026	30/06/2024	74550
AXK1B55	276910Y001643483	29/06/2024	74550
AXK7419	276910NIC0394832	11/06/2024	50020
AXK7964	276910Y001643222	29/06/2024	74550
AXK7964	276910NIC0395167	11/06/2024	50020
AXK9573	276910NIC0394758	11/06/2024	50020
AXL2J12	276910Y001643776	29/06/2024	74550
AXM6F13	276910Y001643927	30/06/2024	74550
AXM6F13	276910Y001643930	30/06/2024	74550
AXO7H66	276910NIC0395329	11/06/2024	50020
AXO7H66	276910NIC0395335	11/06/2024	50020
AXP4728	276910Y001643739	29/06/2024	74550
AXP5524	276910Y001643362	29/06/2024	74550
AXP6A30	276910Y001643929	30/06/2024	74550
AXP9H00	276910NIC0395019	11/06/2024	50020
AXP9H00	276910NIC0394748	11/06/2024	50020
AXT3571	276910Y001643841	30/06/2024	74550
AXT6F55	276910NIC0394794	11/06/2024	50020
AXW4A05	276910NIC0395220	11/06/2024	50020
AXW5E99	276910NIC0394903	11/06/2024	50020
AXX3E07	276910NIC0395001	11/06/2024	50020
AXX5983	276910Y001643535	29/06/2024	74550
AXZ2I06	276910Y001643357	29/06/2024	74550
AXZ5932	276910W000180790	29/06/2024	74550
AXZ8848	276910NIC0394781	11/06/2024	50020
AYA7994	276910Y001643280	29/06/2024	74550
AYB4B28	276910NIC0395278	11/06/2024	50020
AYB9G07	276910Y001643198	29/06/2024	74550
AYC5242	276910NIC0395024	11/06/2024	50020
AYC6H77	276910NIC0395051	11/06/2024	50020
AYD4232	276910Y001643523	29/06/2024	74550
AYE5G90	276910Y001643319	29/06/2024	74550
AYF7845	276910Y001643983	30/06/2024	74550
AYH9A24	276910Y001643211	29/06/2024	74550
AYI3A91	276910NIC0394802	11/06/2024	50020
AYJ8284	276910NIC0395026	11/06/2024	50020
AYK3028	276910Y001643679	29/06/2024	74550
AYM6G69	276910NIC0395060	11/06/2024	50020
AYN1G52	276910W000180750	29/06/2024	74550
AYN2786	276910Y001643640	29/06/2024	74550
AYN2786	276910W000180865	29/06/2024	74550
AYN2786	276910Y001643575	29/06/2024	74630
AYN2786	276910Y001644021	30/06/2024	74630
AYN4F39	276910NIC0395153	11/06/2024	50020
AYO1A38	276910Y001643622	29/06/2024	74550
AYO3718	276910Y001644002	30/06/2024	74550
AYO9830	276910Y001643757	29/06/2024	74550
AYP4B44	276910W000180868	29/06/2024	74550
AYP7123	276910Y001643838	30/06/2024	74550
AYR5578	276910NIC0395050	11/06/2024	50020
AYR5578	276910NIC0395053	11/06/2024	50020
AYS0A30	276910W000180921	30/06/2024	74550
AYS9903	276910Y001643426	29/06/2024	74550

AYT3978	276910Y001643617	29/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001643779	29/06/2024	74710
AYT3978	276910Y001643486	29/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001643792	29/06/2024	74630
AYT9F71	276910Y001643386	29/06/2024	74550
AYU1931	276910NIC0395115	11/06/2024	50020
AYV1316	276910W000180838	29/06/2024	74550
AYV6935	276910NIC0395079	11/06/2024	50020
AYV6935	276910NIC0395023	11/06/2024	50020
AYW3158	276910Y001643418	29/06/2024	74630
AYW3G00	276910NIC0394716	11/06/2024	50020
AYW6261	276910Y001643305	29/06/2024	74550
AYX2D32	276910NIC0394911	11/06/2024	50020
AYZ0508	276910NIC0395283	11/06/2024	50020
AYZ9H30	276910NIC0394965	11/06/2024	50020
AZB8I81	276910NIC0394857	11/06/2024	50020
AZC0E28	276910W000180853	29/06/2024	74550
AZC2A27	276910W000180928	30/06/2024	74550
AZE5465	276910NIC0395080	11/06/2024	50020
AZE7G75	276910NIC0395302	11/06/2024	50020
AZF1172	276910Y001643205	29/06/2024	74550
AZF4621	276910NIC0395143	11/06/2024	50020
AZF6467	276910NIC0394772	11/06/2024	50020
AZH2B89	276910Y001643148	29/06/2024	74550
AZH3J73	276910CND0006560	09/06/2024	50450
AZI0F62	276910Y001643157	29/06/2024	74550
AZJ4H27	276910NIC0394984	11/06/2024	50020
AZK5637	276910Y001643206	29/06/2024	74550
AZM1E46	276910Y001643160	29/06/2024	74550
AZM7534	276910NIC0394753	11/06/2024	50020
AZN1H69	276910Y001643119	29/06/2024	74550
AZO7876	276910NIC0395182	11/06/2024	50020
AZO9689	276910NIC0394854	11/06/2024	50020
AZO9689	276910NIC0394739	11/06/2024	50020
AZO9689	276910NIC0394858	11/06/2024	50020
AZP0945	276910NIC0394687	11/06/2024	50020
AZP0945	276910NIC0395025	11/06/2024	50020
AZP1B06	276910NIC0394722	11/06/2024	50020
AZQ1510	276910NIC0394863	11/06/2024	50020
AZQ8F72	276910NIC0395031	11/06/2024	50020
AZR3972	276910Y001643845	30/06/2024	74550
AZS3D07	276910NIC0394752	11/06/2024	50020
AZS4271	276910W000180839	29/06/2024	74550
AZT5B87	276910Y001643399	29/06/2024	74550
AZT7B73	276910NIC0394729	11/06/2024	50020
AZU2931	276910Y001643447	29/06/2024	74550
AZV1C37	276910Y001643086	29/06/2024	74550
AZW1A64	276910Y001643795	29/06/2024	74550
AZW8I18	276910NIC0395107	11/06/2024	50020
AZX0J28	276910Y001643519	29/06/2024	74550
AZX5E53	276910NIC0394788	11/06/2024	50020
AZX6983	276910Y001643101	29/06/2024	74550
AZX6983	276910Y001643100	29/06/2024	74550
AZX6983	276910Y001643099	29/06/2024	74550
AZY1073	276910Y001643898	30/06/2024	74550
BAA9H82	276910NIC0395114	11/06/2024	50020
BAB4B52	276910NIC0394822	11/06/2024	50020
BAB8H66	276910Y001644025	30/06/2024	74550
BAE2650	276910Y001643154	29/06/2024	74630
BAE6A13	276910NIC0395190	11/06/2024	50020
BAF2G88	276910Y001643568	29/06/2024	74550
BAJ3E98	276910NIC0395251	11/06/2024	50020

BAK5I78	276910W000180930	30/06/2024	74550
BAL0D27	276910Y001643531	29/06/2024	74550
BAL0D27	276910Y001643587	29/06/2024	74550
BAL4G63	276910Y001643323	29/06/2024	74550
BAM0D04	276910NIC0394923	11/06/2024	50020
BAM0D04	276910NIC0394925	11/06/2024	50020
BAM0D04	276910NIC0394939	11/06/2024	50020
BAM0D04	276910NIC0394921	11/06/2024	50020
BAM2273	276910Y001643503	29/06/2024	74630
BAM2273	276910Y001643451	29/06/2024	74630
BAM2273	276910W000180876	29/06/2024	74550
BAM7212	276910NIC0394749	11/06/2024	50020
BAO0633	276910NIC0394954	11/06/2024	50020
BAP3A14	276910Y001643547	29/06/2024	74550
BAP5D27	276910Y001643266	29/06/2024	74550
BAQ0A73	276910NIC0395286	11/06/2024	50020
BAQ0I14	276910NIC0395311	11/06/2024	50020
BAQ8H64	276910Y001643313	29/06/2024	74550
BAS3I19	276910Y001643630	29/06/2024	74550
BAS6J20	276910NIC0395094	11/06/2024	50020
BAV7846	276910NIC0394983	11/06/2024	50020
BAW3A50	276910NIC0394992	11/06/2024	50020
BAW7654	276910Y001643612	29/06/2024	74550
BAW7976	276910W000180887	30/06/2024	74550
BAX9B57	276910Y001643962	30/06/2024	74550
BAZ7319	276910Y001644018	30/06/2024	74550
BBA7A89	276910Y001643680	29/06/2024	74550
BBC6B72	276910Y001643869	30/06/2024	74710
BBE2492	276910Y001643553	29/06/2024	74550
BBE7961	276910Y001643496	29/06/2024	74550
BBE7I92	276910NIC0395147	11/06/2024	50020
BBE8438	276910NIC0395005	11/06/2024	50020
BBE8745	276910Y001643978	30/06/2024	74550
BBF0G27	276910Y001643945	30/06/2024	74550
BBF9A02	276910NIC0395227	11/06/2024	50020
BBG9209	276910Y001643413	29/06/2024	74550
BBH3710	276910NIC0394777	11/06/2024	50020
BBI0I54	276910Y001643471	29/06/2024	74550
BBI2327	276910NIC0394842	11/06/2024	50020
BBI5B50	276910Y001643767	29/06/2024	74550
BBI5B50	276910Y001643310	29/06/2024	74550
BBI5B50	276910Y001643308	29/06/2024	74550
BBK5J48	276910Y001643210	29/06/2024	74550
BBK6D88	276910Y001643900	30/06/2024	74630
BBM2279	276910Y001643167	29/06/2024	74550
BBM5051	276910Y001644040	30/06/2024	74630
BBM9279	276910NIC0395065	11/06/2024	50020
BBN0602	276910Y001643438	29/06/2024	74550
BBN1G53	276910Y001643398	29/06/2024	74550
BBN7B54	276910W000180956	30/06/2024	74630
BBO1697	276910NIC0394879	11/06/2024	50020
BBO5H59	276910Y001644038	30/06/2024	74550
BBP0308	276910Y001643700	29/06/2024	74550
BBP9610	276910NIC0394914	11/06/2024	50020
BBQ0131	276910W000180847	29/06/2024	74550
BBQ3290	276910Y001643307	29/06/2024	74550
BBQ3290	276910Y001644001	30/06/2024	74550
BBQ5E44	276910W000180766	29/06/2024	74550
BBQ8F31	276910Y001643664	29/06/2024	74550
BBR4980	276910Y001643087	29/06/2024	74550
BBR5721	276910NIC0394944	11/06/2024	50020
BBR7182	276910NIC0395008	11/06/2024	50020

BBR8I94	276910W000180789	29/06/2024	74550
BBS6268	276910W000180813	29/06/2024	74550
BBT5H69	276910NIC0395057	11/06/2024	50020
BBT6H57	276910NIC0394831	11/06/2024	50020
BBT7I47	276910NIC0394952	11/06/2024	50020
BBU2316	276910NIC0394828	11/06/2024	50020
BBV7045	276910Y001643981	30/06/2024	74550
BBW7I06	276910Y001643812	30/06/2024	74550
BBX3J09	276910NIC0395186	11/06/2024	50020
BBY2026	276910Y001643403	29/06/2024	74550
BBY2B10	276910NIC0395070	11/06/2024	50020
BBY2E00	276910Y001643146	29/06/2024	74630
BBY2E00	276910Y001643147	29/06/2024	74550
BBY4672	276910W000180951	30/06/2024	74550
BBY7830	276910NIC0394996	11/06/2024	50020
BBZ1239	276910NIC0394726	11/06/2024	50020
BBZ1333	276910NIC0395043	11/06/2024	50020
BBZ4J71	276910Y001643822	30/06/2024	74550
BCA6B69	276910NIC0395247	11/06/2024	50020
BCA8C61	276910W000180852	29/06/2024	74550
BCB4A27	276910W000180829	29/06/2024	74550
BCC8D33	276910NIC0394999	11/06/2024	50020
BCD8G16	276910Y001643201	29/06/2024	74550
BCF6063	276910Y001643861	30/06/2024	74550
BCG6A11	276910Y001643466	29/06/2024	74550
BCH1H82	276910NIC0395088	11/06/2024	50020
BCH2F82	276910Y001643883	30/06/2024	74630
BCH2F82	276910NIC0394990	11/06/2024	50020
BCI1J95	276910Y001643872	30/06/2024	74550
BCI5876	276910NIC0395020	11/06/2024	50020
BCI7954	276910NIC0394906	11/06/2024	50020
BCJ0340	276910Y001643661	29/06/2024	74550
BCJ0340	276910Y001643659	29/06/2024	74630
BCJ3738	276910Y001643216	29/06/2024	74550
BCJ4759	276910Y001643355	29/06/2024	74550
BCJ4759	276910Y001643731	29/06/2024	74550
BCJ5210	276910Y001643150	29/06/2024	74550
BCJ7832	276910Y001643604	29/06/2024	74550
BCJ9E60	276910NIC0395149	11/06/2024	50020
BCK7A06	276910NIC0394718	11/06/2024	50020
BCK7A06	276910NIC0394940	11/06/2024	50020
BCK7A06	276910NIC0394732	11/06/2024	50020
BCK7A06	276910NIC0394717	11/06/2024	50020
BCK9826	276910NIC0394795	11/06/2024	50020
BCL4D37	276910Y001643667	29/06/2024	74550
BCL7125	276910NIC0395215	11/06/2024	50020
BCL9257	276910Y001643620	29/06/2024	74550
BCL9438	276910Y001643585	29/06/2024	74550
BCM2863	276910NIC0395096	11/06/2024	50020
BCM5B15	276910Y001643805	29/06/2024	74630
BCM7395	276910NIC0394751	11/06/2024	50020
BCM9645	276910NIC0394846	11/06/2024	50020
BCN5349	276910NIC0395200	11/06/2024	50020
BCO1419	276910Y001643275	29/06/2024	74550
BCO9676	276910Y001644016	30/06/2024	74550
BCP6519	276910Y001643504	29/06/2024	74550
BCQ1E54	276910NIC0395282	11/06/2024	50020
BCQ9C83	276910Y001643368	29/06/2024	74550
BCR7A43	276910Y001643613	29/06/2024	74550
BCS5J75	276910Y001644015	30/06/2024	74550
BCS9I05	276910Y001643524	29/06/2024	74550
BCT9H68	276910W000180779	29/06/2024	74550
BCU5J63	276910NIC0394871	11/06/2024	50020
BCU8I63	276910Y001643223	29/06/2024	74550
BCV1E27	276910NIC0394706	11/06/2024	50020
BCV4C70	276910Y001643916	30/06/2024	74550
BCW1B26	276910NIC0395229	11/06/2024	50020
BCW1E40	276910NIC0394967	11/06/2024	50020
BCW9B45	276910NIC0394705	11/06/2024	50020
BCY0F44	276910Y001643724	29/06/2024	74550
BCZ6E13	276910NIC0394763	11/06/2024	50020
BCZ7E82	276910NIC0394877	11/06/2024	50020
BDA2H92	276910Y001643697	29/06/2024	74550
BDA8H46	276910NIC0394823	11/06/2024	50020
BDA8H46	276910NIC0394845	11/06/2024	50020
BDB2B78	276910NIC0395097	11/06/2024	50020
BDB9E48	276910Y001643432	29/06/2024	74550
BDC4G85	276910NIC0395081	11/06/2024	50020
BDD4B88	276910Y001643534	29/06/2024	74550
BDD6J07	276910Y001643956	30/06/2024	74550
BDE5B81	276910W000180837	29/06/2024	74630
BDE6D82	276910Y001643785	29/06/2024	74550
BDE7I42	276910NIC0395078	11/06/2024	50020
BDF3C39	276910Y001643583	29/06/2024	74550
BDF4A31	276910NIC0394872	11/06/2024	50020
BDF7H33	276910Y001643365	29/06/2024	74550
BDF9H87	276910NIC0394928	11/06/2024	50020
BDG2I38	276910NIC0394887	11/06/2024	50020
BDG6A48	276910NIC0395066	11/06/2024	50020
BDG9C58	276910NIC0394683	11/06/2024	50020
BDH9E54	276910NIC0394935	11/06/2024	50020
BDH9E54	276910NIC0395074	11/06/2024	50020
BDI6C77	276910NIC0395017	11/06/2024	50020
BDJ1B78	276910NIC0395290	11/06/2024	50020
BDJ6D42	276910Y001643463	29/06/2024	74710
BDJ9H24	276910NIC0394750	11/06/2024	50020
BDK1D95	276910NIC0394775	11/06/2024	50020
BDK6F37	276910NIC0394979	11/06/2024	50020
BDK8B19	276910NIC0395176	11/06/2024	50020
BDM1G97	276910NIC0395007	11/06/2024	50020
BDM1G97	276910Y001643643	29/06/2024	74550
BDM1G97	276910NIC0394885	11/06/2024	50020
BDM4H56	276910Y001643122	29/06/2024	74550
BDM6D23	276910W000180798	29/06/2024	74550
BDN1F14	276910NIC0394884	11/06/2024	50020
BDN2F94	276910W000180957	30/06/2024	74550
BDN6C74	276910Y001643298	29/06/2024	74550
BDO2H56	276910Y001643164	29/06/2024	74550
BDP3F75	276910NIC0394955	11/06/2024	50020
BDP5A52	276910NIC0394678	11/06/2024	50020
BDQ6F98	276910Y001643953	30/06/2024	74550
BDR0A40	276910W000180778	29/06/2024	74550
BDR2I27	276910W000180799	29/06/2024	74550
BDR8F26	276910W000180805	29/06/2024	74550
BDR9A51	276910NIC0394977	11/06/2024	50020
BDR9A65	276910NIC0395253	11/06/2024	50020
BDS3B08	276910NIC0395052	11/06/2024	50020
BDS7J99	276910NIC0394809	11/06/2024	50020
BDT2F99	276910NIC0395047	11/06/2024	50020
BDT7H66	276910NIC0395358	11/06/2024	50020
BDU2604	276910Y001643591	29/06/2024	74550
BDU2D33	276910NIC0395137	11/06/2024	50020
BDV4I24	276910Y001643204	29/06/2024	74550
BDV5I08	276910W000180918	30/06/2024	74550

BDV7A69	276910NIC0394754	11/06/2024	50020
BDW2J84	276910NIC0394892	11/06/2024	50020
BDW6D83	276910W000180739	29/06/2024	74630
BDX4J49	276910NIC0394987	11/06/2024	50020
BDX6D34	276910Y001643735	29/06/2024	74550
BDX9E43	276910NIC0395036	11/06/2024	50020
BDY6E39	276910NIC0395135	11/06/2024	50020
BDY6I37	276910NIC0395090	11/06/2024	50020
BDZ1H47	276910NIC0394910	11/06/2024	50020
BDZ1H47	276910NIC0394913	11/06/2024	50020
BDZ4I89	276910NIC0394908	11/06/2024	50020
BEA6D40	276910NIC0394767	11/06/2024	50020
BEB6H33	276910NIC0395041	11/06/2024	50020
BEB8D63	276910W000180927	30/06/2024	74550
BEC1C99	276910Y001643333	29/06/2024	74550
BED3A64	276910NIC0395111	11/06/2024	50020
BED5H68	276910NIC0395178	11/06/2024	50020
BEE2I47	276910NIC0395095	11/06/2024	50020
BEE3F04	276910Y001643939	30/06/2024	74550
BEF1C70	276910W000180934	30/06/2024	74550
BEF3B50	276910NIC0395155	11/06/2024	50020
BEF5F81	276910NIC0394991	11/06/2024	50020
BEF7I62	276910NIC0394708	11/06/2024	50020
BEF9I62	276910NIC0395216	11/06/2024	50020
BEG1H13	276910Y001643843	30/06/2024	74550
BEG4J27	276910Y001643759	29/06/2024	74550
BEG8I78	276910Y001643516	29/06/2024	74550
BEH5H37	276910Y001643257	29/06/2024	74550
BEI1D47	276910Y001643182	29/06/2024	74550
BEI1D47	276910Y001643410	29/06/2024	74550
BEI6A32	276910W000180738	29/06/2024	74550
BEK1G81	276910NIC0395039	11/06/2024	50020
BEL9132	276910NIC0394893	11/06/2024	50020
BEM4D82	276910NIC0394731	11/06/2024	50020
BEM8E46	276910Y001643328	29/06/2024	74550
BEN2F21	276910NIC0394904	11/06/2024	50020
BEN5D86	276910NIC0395084	11/06/2024	50020
BEN9J50	276910Y001643159	29/06/2024	74550
BEO7C70	276910NIC0394745	11/06/2024	50020
BEQ2C37	276910NIC0394834	11/06/2024	50020
BEQ5E61	276910Y001643823	30/06/2024	74550
BEQ9B74	276910Y001643660	29/06/2024	74550
BER2A47	276910NIC0395160	11/06/2024	50020
BES4F40	276910NIC0394960	11/06/2024	50020
BES4F40	276910NIC0395089	11/06/2024	50020
BES4F40	276910NIC0395045	11/06/2024	50020
BES4F40	276910NIC0395015	11/06/2024	50020
BES7J02	276910NIC0394755	11/06/2024	50020
BES9E22	276910NIC0394819	11/06/2024	50020
BES9E22	276910NIC0395138	11/06/2024	50020
BET6C78	276910NIC0395021	11/06/2024	50020
BET9D72	276910NIC0395154	11/06/2024	50020
BEU3B52	276910NIC0394971	11/06/2024	50020
BEU5D00	276910NIC0394968	11/06/2024	50020
BEU5D18	276910NIC0394778	11/06/2024	50020
BEV1005	276910Y001643611	29/06/2024	74550
BEV5B04	276910NIC0394787	11/06/2024	50020
BEW0I93	276910Y001643768	29/06/2024	74550
BEW2C27	276910NIC0395055	11/06/2024	50020
BEW3J18	276910NIC0394878	11/06/2024	50020
BEX3D17	276910NIC0394830	11/06/2024	50020
BEX7E75	276910NIC0395016	11/06/2024	50020

BEZ0G08	276910Y001643126	29/06/2024	74710
BEZ3G31	276910Y001643928	30/06/2024	74550
BEZ4I51	276910NIC0395259	11/06/2024	50020
BEZ9J29	276910Y001643885	30/06/2024	74550
BFZ5465	276910Y001643552	29/06/2024	74550
BGX0A82	276910NIC0395048	11/06/2024	50020
BGZ5D16	276910NIC0395044	11/06/2024	50020
BIA2J35	276910Y001643330	29/06/2024	74550
BIN3E23	276910Y001643282	29/06/2024	74550
BJM8B49	276910NIC0394734	11/06/2024	50020
BMS4538	276910Y001643300	29/06/2024	74550
BOC8346	276910NIC0395185	11/06/2024	50020
BPP8C86	276910Y001643428	29/06/2024	74550
BQG1593	276910Y001643502	29/06/2024	74630
BQG1593	276910Y001643494	29/06/2024	74630
BQG1593	276910Y001643514	29/06/2024	74550
BQG1593	276910Y001643517	29/06/2024	74710
BRZ4B62	276910Y001643478	29/06/2024	74550
BSG1E81	276910Y001643986	30/06/2024	74550
BUP6477	276910Y001643408	29/06/2024	74550
BXB2D60	276910NIC0394975	11/06/2024	50020
BXS9I25	276910NIC0395146	11/06/2024	50020
CAM5C98	276910W000180737	29/06/2024	74550
CAR3C91	276910Y001644024	30/06/2024	74550
CAX5311	276910Y001643271	29/06/2024	74550
CDE3D53	276910Y001643209	29/06/2024	74550
CFY1C02	276910NIC0394873	11/06/2024	50020
CGZ3115	276910Y001643460	29/06/2024	74630
CJJ2J52	276910Y001643121	29/06/2024	74550
CLN6B71	276910Y001643862	30/06/2024	74550
CMJ7618	276910Y001643554	29/06/2024	74550
CNA8056	276910Y001643938	30/06/2024	74550
CPD4907	276910Y001643599	29/06/2024	74550
CRD8671	276910Y001643967	30/06/2024	74550
CRP1C66	276910NIC0394692	11/06/2024	50020
CSA7393	276910Y001643893	30/06/2024	74550
CSF3996	276910Y001643242	29/06/2024	74550
CTC8F89	276910Y001643373	29/06/2024	74550
CTC8F89	276910W000180795	29/06/2024	74550
CTY7472	276910Y001643889	30/06/2024	74550
CTZ6690	276910W000180939	30/06/2024	74550
CWL8E85	276910W000180744	29/06/2024	74550
CWN1300	276910Y001644012	30/06/2024	74550
CXG3786	276910Y001643684	29/06/2024	74550
CXG3786	276910Y001643454	29/06/2024	74550
CYO5759	276910Y001643800	29/06/2024	74630
CYU8952	276910Y001643243	29/06/2024	74550
CYU9379	276910NIC0394829	11/06/2024	50020
CZO4472	276910Y001643353	29/06/2024	74550
CZU2982	276910Y001643312	29/06/2024	74550
DAU5A09	276910Y001643854	30/06/2024	74550
DCW9J71	276910W000180932	30/06/2024	74550
DDI2J87	276910W000180732	29/06/2024	74550
DDI2J87	276910Y001643117	29/06/2024	74630
DEF1692	276910Y001643720	29/06/2024	74550
DER4050	276910NIC0394690	11/06/2024	50020
DET1183	276910Y001643814	30/06/2024	74550
DEW4628	276910NIC0395294	11/06/2024	50020
DJE2268	276910NIC0394980	11/06/2024	50020
DJG1684	276910Y001643104	29/06/2024	74550
DJG1684	276910Y001643116	29/06/2024	74550
DJO5062	276910NIC0395214	11/06/2024	50020

DJO5062	276910NIC0395174	11/06/2024	50020
DJU6E90	276910Y001643479	29/06/2024	74550
DJU6E90	276910W000180862	29/06/2024	74550
DJU6E90	276910W000180888	30/06/2024	74630
DJU6E90	276910Y001643648	29/06/2024	74630
DJU6E90	276910W000180889	30/06/2024	74630
DKI1205	276910NIC0394850	11/06/2024	50020
DKI1205	276910NIC0394849	11/06/2024	50020
DPM7834	276910Y001643982	30/06/2024	74550
DPX1G25	276910Y001643252	29/06/2024	74550
DQV1146	276910Y001643984	30/06/2024	74550
DQW5319	276910W000180726	29/06/2024	74550
DRA4468	276910Y001643095	29/06/2024	74630
DSD9H37	276910Y001643141	29/06/2024	74550
DSM8032	276910NIC0394759	11/06/2024	50020
DTZ2094	276910NIC0395266	11/06/2024	50020
DTZ3888	276910Y001643528	29/06/2024	74550
DUE6129	276910NIC0394737	11/06/2024	50020
DUI8424	276910Y001643429	29/06/2024	74550
DUI8424	276910Y001643960	30/06/2024	74550
DUL0011	276910Y001643318	29/06/2024	74550
DUU5I50	276910Y001643952	30/06/2024	74550
DUU5I50	276910Y001643449	29/06/2024	74550
DVM3H73	276910Y001643195	29/06/2024	74550
DWO5318	276910Y001643092	29/06/2024	74550
DXH9J54	276910NIC0395104	11/06/2024	50020
DYQ2113	276910Y001643537	29/06/2024	74550
DYQ2113	276910Y001643202	29/06/2024	74550
DYQ8932	276910NIC0394682	11/06/2024	50020
DZV3770	276910Y001644028	30/06/2024	74550
DZY6H21	276910Y001643525	29/06/2024	74550
EAC5112	276910NIC0394704	11/06/2024	50020
ECS2462	276910Y001643729	29/06/2024	74550
EDB7I19	276910Y001643260	29/06/2024	74550
EDU4G11	276910Y001643358	29/06/2024	74710
EDW0G33	276910W000180724	29/06/2024	74550
EDW0G33	276910W000180725	29/06/2024	74630
EEN2515	276910Y001643215	29/06/2024	74550
EFG0217	276910Y001643482	29/06/2024	74550
EFQ2472	276910Y001643538	29/06/2024	74550
EHJ4J28	276910Y001643110	29/06/2024	74550
EIE4944	276910W000180946	30/06/2024	74550
EIT9567	276910NIC0395189	11/06/2024	50020
EKX6568	276910NIC0394869	11/06/2024	50020
ELE9961	276910NIC0395285	11/06/2024	50020
ELM7E01	276910NIC0394711	11/06/2024	50020
ENP6G91	276910NIC0394899	11/06/2024	50020
EOF0F56	276910W000180913	30/06/2024	74550
EPT8I42	276910NIC0395011	11/06/2024	50020
EQT4J68	276910Y001643766	29/06/2024	74550
EQW3I68	276910Y001643155	29/06/2024	74550
ESK6H54	276910NIC0395086	11/06/2024	50020
ESP1C25	276910W000180908	30/06/2024	74550
ETF3G93	276910NIC0395013	11/06/2024	50020
EUR4J12	276910Y001643933	30/06/2024	74550
EVA3D35	276910Y001644030	30/06/2024	74550
EVD6212	276910Y001643732	29/06/2024	74630
EVG8J77	276910Y001643322	29/06/2024	74550
EVX8E47	276910W000180899	30/06/2024	74550
EWS6I73	276910Y001643579	29/06/2024	74550
EXS7C58	276910NIC0395132	11/06/2024	50020
EYV9J51	276910Y001643931	30/06/2024	74550

EZA8D21	276910W000180931	30/06/2024	74550
EZV7I11	276910NIC0394896	11/06/2024	50020
EZV7I11	276910W000180856	29/06/2024	74550
FAC2I39	276910Y001643379	29/06/2024	74550
FAX1C93	276910NIC0395254	11/06/2024	50020
FBL6H59	276910Y001643304	29/06/2024	74550
FCK6D25	276910NIC0395244	11/06/2024	50020
FCQ9J81	276910NIC0394915	11/06/2024	50020
FCQ9J81	276910NIC0395256	11/06/2024	50020
FCU3E43	276910NIC0394719	11/06/2024	50020
FDT9E75	276910Y001644031	30/06/2024	74550
FFF7E64	276910NIC0395218	11/06/2024	50020
FFT9J74	276910Y001644011	30/06/2024	74630
FGE6083	276910NIC0394998	11/06/2024	50020
FIF6F15	276910NIC0395292	11/06/2024	50020
FJE0F09	276910Y001643276	29/06/2024	74550
FJW7157	276910W000180863	29/06/2024	74550
FJZ3H60	276910W000180828	29/06/2024	74550
FKU2B53	276910Y001643662	29/06/2024	74550
FLR5J28	276910Y001643374	29/06/2024	74550
FLX6A52	276910Y001643844	30/06/2024	74630
FMA0J61	276910NIC0395238	11/06/2024	50020
FMC9D04	276910Y001643489	29/06/2024	74550
FMG6C96	276910Y001643492	29/06/2024	74550
FMT4F63	276910Y001644008	30/06/2024	74550
FNK8G86	276910NIC0394950	11/06/2024	50020
FNY3C17	276910Y001643372	29/06/2024	74550
FPG6D74	276910Y001643371	29/06/2024	74630
FPO7F19	276910NIC0394868	11/06/2024	50020
FQT7A06	276910NIC0395363	11/06/2024	50020
FRT2A63	276910Y001643859	30/06/2024	74550
FSA2I78	276910NIC0394953	11/06/2024	50020
FSQ9G93	276910Y001643912	30/06/2024	74550
FSY8231	276910Y001643093	29/06/2024	74550
FTP3J21	276910NIC0394995	11/06/2024	50020
FTT4C17	276910Y001643520	29/06/2024	74550
FTT4C17	276910Y001643445	29/06/2024	74550
FUA9G05	276910Y001643973	30/06/2024	74550
FUM3F35	276910Y001643586	29/06/2024	74550
FUX5F57	276910NIC0395267	11/06/2024	50020
FWG2D30	276910Y001643668	29/06/2024	74550
FWK8C27	276910Y001643666	29/06/2024	74550
FWP6H03	276910NIC0395184	11/06/2024	50020
FWU1A48	276910NIC0394894	11/06/2024	50020
FXC9B28	276910NIC0394853	11/06/2024	50020
FXN8B25	276910Y001643317	29/06/2024	74550
FXT1405	276910NIC0394821	11/06/2024	50020
FYI5G64	276910NIC0395116	11/06/2024	50020
FZD8446	276910Y001643811	30/06/2024	74550
FZW8B76	276910NIC0394699	11/06/2024	50020
GBH4G79	276910NIC0395235	11/06/2024	50020
GBH4G79	276910NIC0395303	11/06/2024	50020
GBH4G79	276910NIC0395232	11/06/2024	50020
GDA1D60	276910Y001643138	29/06/2024	74550
GDO8879	276910NIC0394790	11/06/2024	50020
GDW9H54	276910Y001643509	29/06/2024	74550
GED8D43	276910Y001643284	29/06/2024	74550
GER9I65	276910NIC0394956	11/06/2024	50020
GFI2C70	276910NIC0394780	11/06/2024	50020
GGM9J24	276910NIC0394889	11/06/2024	50020
GGP5H43	276910NIC0394932	11/06/2024	50020
GGP5H43	276910NIC0394978	11/06/2024	50020

GGP6G83	276910Y001643727	29/06/2024	74550
GHF8I58	276910Y001643673	29/06/2024	74550
GHR0E02	276910NIC0394714	11/06/2024	50020
GKF6G68	276910Y001643441	29/06/2024	74550
GQS4D81	276910Y001643941	30/06/2024	74550
GRV1711	276910Y001643526	29/06/2024	74550
GTL3664	276910Y001643178	29/06/2024	74550
GWV1B20	276910W000180942	30/06/2024	74550
HBW0304	276910NIC0394881	11/06/2024	50020
HBY0311	276910W000180832	29/06/2024	74550
HGR8520	276910Y001643469	29/06/2024	74550
HGR8520	276910Y001643665	29/06/2024	74550
HGR8520	276910Y001643711	29/06/2024	74550
HGR8520	276910Y001643647	29/06/2024	74550
HGR8520	276910Y001643533	29/06/2024	74550
HKR3636	276910NIC0394839	11/06/2024	50020
HRB8192	276910W000180903	30/06/2024	74550
HRB8192	276910Y001643782	29/06/2024	74550
HRB8192	276910W000180904	30/06/2024	74550
HRB8192	276910Y001643752	29/06/2024	74630
HRB8192	276910W000180896	30/06/2024	74550
HRB8192	276910Y001643778	29/06/2024	74550
HRN4D53	276910Y001643989	30/06/2024	74550
HRN4D53	276910Y001643396	29/06/2024	74550
HRX5864	276910W000180958	30/06/2024	74550
HSB7258	276910Y001643968	30/06/2024	74550
HSQ0855	276910Y001643188	29/06/2024	74550
HTC3H00	276910Y001643158	29/06/2024	74630
HTE2F25	276910W000180774	29/06/2024	74550
HTM3665	276910Y001643730	29/06/2024	74630
HTT4314	276910NIC0394817	11/06/2024	50020
HYF2841	276910NIC0395273	11/06/2024	50020
IGZ8I33	276910Y001643619	29/06/2024	74550
IIX4439	276910Y001643560	29/06/2024	74550
IJT6553	276910Y001643096	29/06/2024	74550
IJT9D67	276910Y001643725	29/06/2024	74550
IQD2863	276910Y001643329	29/06/2024	74550
IQE9885	276910NIC0395301	11/06/2024	50020
IQI3154	276910Y001643448	29/06/2024	74550
IRF0A77	276910Y001643261	29/06/2024	74550
IYU8B21	276910W000180830	29/06/2024	74550
IZG7D33	276910Y001643637	29/06/2024	74550
JAT6G02	276910Y001643691	29/06/2024	74630
JCM1D47	276910NIC0394930	11/06/2024	50020
JCM1D47	276910NIC0394929	11/06/2024	50020
JGL3G59	276910W000180893	30/06/2024	74550
JKP4D22	276910Y001643549	29/06/2024	74550
JPG3603	276910W000180953	30/06/2024	74550
JPG3603	276910Y001643231	29/06/2024	74550
JPJ9B23	276910Y001643288	29/06/2024	74550
JQR9960	276910Y001643140	29/06/2024	74550
JQR9960	276910Y001643088	29/06/2024	74550
JVD2H91	276910NIC0394931	11/06/2024	50020
JZI6936	276910Y001643595	29/06/2024	74550
KDD1748	276910Y001643888	30/06/2024	74550
KFG5225	276910Y001643555	29/06/2024	74550
KLM2088	276910Y001643172	29/06/2024	74550
KMD1962	276910W000180926	30/06/2024	74550
KNI6005	276910Y001643901	30/06/2024	74550
KOY5F23	276910Y001643754	29/06/2024	74550
KRN8D21	276910NIC0394818	11/06/2024	50020
KWE3A56	276910Y001643123	29/06/2024	74550
KWG2E12	276910NIC0395136	11/06/2024	50020
KWH1F06	276910Y001643259	29/06/2024	74550
KXT0H30	276910Y001643919	30/06/2024	74550
KXX0H37	276910W000180870	29/06/2024	74550
KYG7C08	276910Y001643903	30/06/2024	74550
KYG7C08	276910Y001643906	30/06/2024	74710
KZA5E76	276910Y001643543	29/06/2024	74550
LAJ7F13	276910W000180845	29/06/2024	74550
LCK8H48	276910Y001643105	29/06/2024	74550
LLU6D88	276910Y001644009	30/06/2024	74630
LLU6D88	276910Y001643848	30/06/2024	74550
LLU6D88	276910Y001643796	29/06/2024	74630
LLU6D88	276910Y001643786	29/06/2024	74630
LLU6D88	276910Y001643974	30/06/2024	74550
LLU6D88	276910Y001643839	30/06/2024	74550
LLU6D88	276910Y001643851	30/06/2024	74550
LLU6D88	276910Y001643840	30/06/2024	74550
LLW5G34	276910W000180842	29/06/2024	74550
LMJ1D73	276910Y001643381	29/06/2024	74550
LNW1785	276910NIC0394743	11/06/2024	50020
LNW1785	276910NIC0395163	11/06/2024	50020
LNW1785	276910NIC0394942	11/06/2024	50020
LNW1785	276910NIC0394989	11/06/2024	50020
LNW1785	276910NIC0394941	11/06/2024	50020
LOF8651	276910Y001643325	29/06/2024	74550
LQF8286	276910Y001643495	29/06/2024	74550
LUY9H81	276910NIC0395049	11/06/2024	50020
LYH3127	276910NIC0395109	11/06/2024	50020
LYH3127	276910NIC0395226	11/06/2024	50020
MCG2844	276910Y001643677	29/06/2024	74550
MCH6381	276910Y001643610	29/06/2024	74550
MCT1696	276910Y001643185	29/06/2024	74550
MEQ8570	276910NIC0395257	11/06/2024	50020
MGX2043	276910NIC0394927	11/06/2024	50020
MHA7254	276910Y001643264	29/06/2024	74550
MHG0D86	276910Y001643764	29/06/2024	74550
MIT2A71	276910CND0006559	11/05/2024	50450
MJM0978	276910NIC0394820	11/06/2024	50020
MJQ5F33	276910Y001643163	29/06/2024	74550
MLR1J13	276910Y001643571	29/06/2024	74550
MMJ9D12	276910NIC0394805	11/06/2024	50020
MMJ9D12	276910NIC0394806	11/06/2024	50020
MTC2C22	276910Y001643376	29/06/2024	74550
MWE8362	276910Y001643287	29/06/2024	74550
NCS3E28	276910W000180770	29/06/2024	74550
NGB7240	276910NIC0394951	11/06/2024	50020
NGS9009	276910W000180869	29/06/2024	74550
NHC4D81	276910W000180814	29/06/2024	74550
NHC4D81	276910W000180825	29/06/2024	74550
NJW1F51	276910Y001643321	29/06/2024	74550
NMR6B60	276910W000180803	29/06/2024	74550
NOE0B60	276910Y001643625	29/06/2024	74550
NOR6H05	276910Y001643789	29/06/2024	74630
NOR6H05	276910Y001643738	29/06/2024	74550
NRS3F60	276910Y001643855	30/06/2024	74550
NRX2J07	276910W000180952	30/06/2024	74550
NSB3H30	276910NIC0395033	11/06/2024	50020
NTZ4B13	276910W000180873	29/06/2024	74550
NYV0B74	276910W000180733	29/06/2024	74550
NZN2F83	276910W000180875	29/06/2024	74550
OBP3J53	276910NIC0395296	11/06/2024	50020
OHB8C62	276910Y001643781	29/06/2024	74550

OHR2A58	276910NIC0394988	11/06/2024	50020
OHV3E83	276910NIC0395183	11/06/2024	50020
OLI2C82	276910W000180940	30/06/2024	74550
OLP8I88	276910Y001643853	30/06/2024	74630
OOO1B80	276910NIC0394789	11/06/2024	50020
OOU1E19	276910Y001643135	29/06/2024	74550
OPN0J58	276910Y001643820	30/06/2024	74550
OSI1H77	276910Y001643949	30/06/2024	74550
OTM4H62	276910W000180909	30/06/2024	74550
OVR0369	276910Y001643671	29/06/2024	74550
OWZ8D14	276910NIC0394738	11/06/2024	50020
OXB5A26	276910Y001644037	30/06/2024	74550
OXE7387	276910NIC0395144	11/06/2024	50020
OXI7G26	276910NIC0394880	11/06/2024	50020
PAX5A69	276910NIC0394947	11/06/2024	50020
PBC6894	276910NIC0395159	11/06/2024	50020
PBV7G88	276910Y001643715	29/06/2024	74550
PBX7E40	276910Y001643262	29/06/2024	74550
PBY3J70	276910NIC0394917	11/06/2024	50020
PCN6I35	276910NIC0395192	11/06/2024	50020
PDM2G06	276910Y001643565	29/06/2024	74550
PPT0B15	276910Y001643837	30/06/2024	74550
PPT0B15	276910Y001643835	30/06/2024	74550
PQY2C10	276910NIC0395145	11/06/2024	50020
PQY2C10	276910W000180810	29/06/2024	74630
PTI3F50	276910W000180743	29/06/2024	74630
PVI4F34	276910NIC0395179	11/06/2024	50020
PWQ2F43	276910Y001643291	29/06/2024	74550
PWR9932	276910Y001643144	29/06/2024	74630
PXD6C31	276910NIC0395172	11/06/2024	50020
PYG2G62	276910W000180890	30/06/2024	74550
PYX6J39	276910Y001643602	29/06/2024	74550
PZK1I10	276910NIC0395012	11/06/2024	50020
PZK1I10	276910NIC0394803	11/06/2024	50020
PZK1I10	276910NIC0394804	11/06/2024	50020
PZZ5J02	276910Y001643833	30/06/2024	74550
QAA7B82	276910NIC0395245	11/06/2024	50020
QAC1A00	276910W000180800	29/06/2024	74550
QAF4E15	276910Y001643793	29/06/2024	74550
QAF4E15	276910Y001643550	29/06/2024	74550
QAK2488	276910Y001643530	29/06/2024	74550
QAK3G35	276910NIC0394909	11/06/2024	50020
QAK3G35	276910NIC0395121	11/06/2024	50020
QAM2A05	276910W000180775	29/06/2024	74550
QAR1J84	276910NIC0395205	11/06/2024	50020
QAW4G38	276910Y001643993	30/06/2024	74550
QBI5846	276910Y001643400	29/06/2024	74550
QBL0A15	276910W000180791	29/06/2024	74550
QBQ7107	276910W000180727	29/06/2024	74550
QCE8342	276910NIC0394943	11/06/2024	50020
QCX8E07	276910Y001643367	29/06/2024	74550
QDL0E29	276910Y001643134	29/06/2024	74550
QHE3066	276910W000180841	29/06/2024	74550
QHG3I60	276910NIC0395166	11/06/2024	50020
QIF4939	276910Y001643685	29/06/2024	74550
QIK0F29	276910Y001643352	29/06/2024	74550
QIK0F29	276910Y001643644	29/06/2024	74550
QIN8J84	276910W000180771	29/06/2024	74550
QIS4G83	276910W000180877	29/06/2024	74550
QIX9A21	276910Y001643500	29/06/2024	74550
QJG7B93	276910NIC0395228	11/06/2024	50020
QJQ3B99	276910W000180812	29/06/2024	74550
QJU2H68	276910NIC0394784	11/06/2024	50020
QKH1E29	276910Y001643334	29/06/2024	74550
QNL2I39	276910NIC0395122	11/06/2024	50020
QNM4A31	276910W000180883	29/06/2024	74550
QNS1C06	276910NIC0395250	11/06/2024	50020
QOK9255	276910NIC0395175	11/06/2024	50020
QON2F83	276910Y001643605	29/06/2024	74550
QOV3E31	276910Y001643649	29/06/2024	74550
QPU1057	276910W000180914	30/06/2024	74550
QPU8D59	276910NIC0394926	11/06/2024	50020
QQC0F60	276910Y001643856	30/06/2024	74550
QQF0C73	276910Y001643427	29/06/2024	74550
QQR7B45	276910Y001643423	29/06/2024	74550
QQX9J10	276910NIC0395075	11/06/2024	50020
QTG2H32	276910NIC0395067	11/06/2024	50020
QUC8J06	276910NIC0394808	11/06/2024	50020
QUJ5B48	276910Y001643435	29/06/2024	74550
QUK9122	276910NIC0395131	11/06/2024	50020
QUP9A51	276910NIC0395037	11/06/2024	50020
QVB5E94	276910W000180729	29/06/2024	74550
QVB5E94	276910W000180728	29/06/2024	74550
QWR1F32	276910Y001643220	29/06/2024	74550
QXK5C16	276910Y001643465	29/06/2024	74550
QXK5C16	276910Y001643425	29/06/2024	74550
QXS0D30	276910NIC0394874	11/06/2024	50020
QXS0D30	276910NIC0395127	11/06/2024	50020
QXS0D30	276910NIC0394693	11/06/2024	50020
QXS0D30	276910NIC0394685	11/06/2024	50020
QXS0D30	276910NIC0394679	11/06/2024	50020
QYD4C87	276910NIC0394982	11/06/2024	50020
RAJ2119	276910NIC0394799	11/06/2024	50020
RAN5J82	276910Y001643629	29/06/2024	74550
RDV5F55	276910NIC0395224	11/06/2024	50020
RDZ6I20	276910W000180826	29/06/2024	74550
RFK9I64	276910NIC0394757	11/06/2024	50020
RFT2G20	276910Y001643858	30/06/2024	74550
RFT3D01	276910W000180772	29/06/2024	74550
RFU0C05	276910Y001643235	29/06/2024	74550
RFZ8F29	276910Y001643124	29/06/2024	74630
RGA5G93	276910W000180758	29/06/2024	74550
RGR5B22	276910Y001643360	29/06/2024	74550
RHA4E20	276910NIC0394891	11/06/2024	50020
RHA8E40	276910NIC0395284	11/06/2024	50020
RHB2E20	276910Y001643444	29/06/2024	74550
RHB2E20	276910NIC0395028	11/06/2024	50020
RHC4B44	276910Y001643477	29/06/2024	74550
RHD0E26	276910NIC0394812	11/06/2024	50020
RHD4D73	276910W000180760	29/06/2024	74550
RHD7H66	276910W000180722	28/06/2024	74550
RHD7H66	276910Y001643193	29/06/2024	74550
RHE2C53	276910NIC0395157	11/06/2024	50020
RHE3E29	276910NIC0394969	11/06/2024	50020
RHE7G74	276910Y001643542	29/06/2024	74550
RHF1C80	276910Y001643597	29/06/2024	74630
RHF1C80	276910Y001643510	29/06/2024	74550
RHF1G23	276910W000180867	29/06/2024	74550
RHF5B15	276910NIC0394993	11/06/2024	50020
RHG3C75	276910Y001643551	29/06/2024	74550
RHG5G20	276910NIC0395130	11/06/2024	50020
RHG5G78	276910NIC0394924	11/06/2024	50020
RHG8J61	276910NIC0394742	11/06/2024	50020
RHG9A63	276910W000180891	30/06/2024	74630

RHH6C70	276910Y001643818	30/06/2024	74550
RHH7E12	276910NIC0394746	11/06/2024	50020
RHH9F11	276910NIC0394798	11/06/2024	50020
RHH9I15	276910NIC0394836	11/06/2024	50020
RHI0J72	276910W000180944	30/06/2024	74550
RHI5C52	276910NIC0395165	11/06/2024	50020
RHJ2D13	276910W000180901	30/06/2024	74710
RHJ3D35	276910NIC0394945	11/06/2024	50020
RHJ5I51	276910NIC0394866	11/06/2024	50020
RHK2J92	276910NIC0395072	11/06/2024	50020
RHK7G63	276910NIC0395139	11/06/2024	50020
RHL1D84	276910NIC0395202	11/06/2024	50020
RHL4G89	276910NIC0395133	11/06/2024	50020
RHM4B41	276910NIC0395164	11/06/2024	50020
RHM7B59	276910NIC0395110	11/06/2024	50020
RHM7C92	276910NIC0395270	11/06/2024	50020
RHN9F95	276910NIC0395280	11/06/2024	50020
RHO2H29	276910NIC0394883	11/06/2024	50020
RHO2H29	276910NIC0394793	11/06/2024	50020
RHO3J12	276910Y001643370	29/06/2024	74550
RHO4E85	276910NIC0394861	11/06/2024	50020
RHO8I15	276910Y001643937	30/06/2024	74550
RHP4D23	276910Y001643348	29/06/2024	74550
RHP4H95	276910Y001643405	29/06/2024	74550
RHP6G00	276910NIC0395009	11/06/2024	50020
RHP9B06	276910NIC0394844	11/06/2024	50020
RHQ5A76	276910NIC0394981	11/06/2024	50020
RHQ5B21	276910NIC0395061	11/06/2024	50020
RHQ5B21	276910NIC0395029	11/06/2024	50020
RHQ5F84	276910NIC0394721	11/06/2024	50020
RHR7H66	276910NIC0395357	11/06/2024	50020
RHR8B58	276910NIC0394855	11/06/2024	50020
RHS2B81	276910NIC0395085	11/06/2024	50020
RHS4E56	276910W000180920	30/06/2024	74550
RHS5F95	276910W000180754	29/06/2024	74550
RHS5F95	276910W000180755	29/06/2024	74630
RHT4B77	276910NIC0394740	11/06/2024	50020
RHU1H61	276910W000180906	30/06/2024	74630
RHU7I59	276910NIC0395077	11/06/2024	50020
RHU8I00	276910Y001643498	29/06/2024	74550
RHV2B83	276910Y001643337	29/06/2024	74550
RHV2B83	276910Y001643351	29/06/2024	74550
RHV2B83	276910W000180792	29/06/2024	74630
RHV5I39	276910NIC0394918	11/06/2024	50020
RHV8B53	276910NIC0394852	11/06/2024	50020
RHV8D20	276910NIC0394840	11/06/2024	50020
RHV8D20	276910NIC0394848	11/06/2024	50020
RHV9A31	276910W000180886	29/06/2024	74550
RHW8H54	276910NIC0395309	11/06/2024	50020
RHX1A52	276910NIC0395307	11/06/2024	50020
RHX2A42	276910NIC0395181	11/06/2024	50020
RHX7D77	276910NIC0395262	11/06/2024	50020
RHZ3I65	276910NIC0395237	11/06/2024	50020
RHZ6G74	276910W000180846	29/06/2024	74550
RHZ6I62	276910NIC0394859	11/06/2024	50020
RHZ7E90	276910NIC0394779	11/06/2024	50020
RLE0D92	276910Y001644041	30/06/2024	74550
RLF2D00	276910Y001643521	29/06/2024	74550
RLJ3E81	276910NIC0395306	11/06/2024	50020
RLM4B75	276910W000180762	29/06/2024	74550
RLO3H97	276910Y001643969	30/06/2024	74550
RMR3D76	276910NIC0395240	11/06/2024	50020

RNO0E10	276910NIC0394882	11/06/2024	50020
RPL0I25	276910NIC0395171	11/06/2024	50020
RTC1D97	276910NIC0394912	11/06/2024	50020
RTM7E88	276910NIC0395419	12/06/2024	50020
RTN1F00	276910NIC0394694	11/06/2024	50020
RUC9D66	276910NIC0395368	11/06/2024	50020
RUD2H59	276910Y001643115	29/06/2024	74550
RUI6C56	276910NIC0394888	11/06/2024	50020
RUI6C56	276910W000180948	30/06/2024	74550
RUI6C56	276910NIC0394786	11/06/2024	50020
RUL4J29	276910NIC0395241	11/06/2024	50020
RUT4D67	276910NIC0395344	11/06/2024	50020
RVE4C09	276910NIC0395384	11/06/2024	50020
RVF4I57	276910NIC0395347	11/06/2024	50020
RVP8I07	276910NIC0395411	11/06/2024	50020
RWC0A78	276910Y001643430	29/06/2024	74550
RWD7E36	276910NIC0394723	11/06/2024	50020
RWF4J56	276910NIC0395221	11/06/2024	50020
RWG4I30	276910NIC0394733	11/06/2024	50020
RWQ1C28	276910NIC0395014	11/06/2024	50020
RXP8J74	276910NIC0395063	11/06/2024	50020
RXY8C91	276910NIC0394730	11/06/2024	50020
RYA2I22	276910Y001643406	29/06/2024	74550
RYP1H84	276910NIC0395248	11/06/2024	50020
RYW0H69	276910Y001643686	29/06/2024	74550
RZX9D49	276910NIC0395206	11/06/2024	50020
RZX9D49	276910NIC0394782	11/06/2024	50020
RZX9D49	276910NIC0395069	11/06/2024	50020
SAL6J39	276910NIC0394862	11/06/2024	50020
SAP1A10	276910Y001643415	29/06/2024	74550
SCM8C10	276910Y001643803	29/06/2024	74550
SCR4C39	276910NIC0394916	11/06/2024	50020
SCR4C39	276910NIC0395103	11/06/2024	50020
SDJ9F60	276910NIC0394684	11/06/2024	50020
SDP1B54	276910W000180809	29/06/2024	74550
SDP9G79	276910NIC0395198	11/06/2024	50020
SDR4E96	276910NIC0394895	11/06/2024	50020
SDR7D02	276910Y001643153	29/06/2024	74630
SDS5G42	276910NIC0394701	11/06/2024	50020
SDS6E79	276910NIC0395158	11/06/2024	50020
SDT4C03	276910NIC0395197	11/06/2024	50020
SDT5A97	276910NIC0395277	11/06/2024	50020
SDT6B46	276910NIC0395113	11/06/2024	50020
SDU3I87	276910Y001643254	29/06/2024	74550
SDU4D25	276910NIC0395295	11/06/2024	50020
SDU5G37	276910NIC0394744	11/06/2024	50020
SDU6D40	276910Y001643263	29/06/2024	74550
SDV2A09	276910Y001643669	29/06/2024	74550
SDV4J58	276910NIC0395091	11/06/2024	50020
SDV5A44	276910NIC0395140	11/06/2024	50020
SDV8I78	276910Y001643873	30/06/2024	74550
SDV8I78	276910Y001643940	30/06/2024	74550
SDW7B32	276910NIC0394709	11/06/2024	50020
SDX0G62	276910NIC0394826	11/06/2024	50020
SDX3I05	276910NIC0394747	11/06/2024	50020
SDX7D17	276910Y001643472	29/06/2024	74550
SDX8E27	276910NIC0394970	11/06/2024	50020
SDY3H10	276910NIC0394902	11/06/2024	50020
SDY7I14	276910NIC0394905	11/06/2024	50020
SDZ4D91	276910W000180854	29/06/2024	74550
SDZ5E36	276910W000180933	30/06/2024	74550
SDZ6E62	276910NIC0394770	11/06/2024	50020

SDZ8H05	276910NIC0395059	11/06/2024	50020
SEA5I87	276910NIC0395341	11/06/2024	50020
SEA5J33	276910NIC0395188	11/06/2024	50020
SEB1G01	276910NIC0395112	11/06/2024	50020
SEB5F67	276910NIC0395265	11/06/2024	50020
SEC0J85	276910NIC0395310	11/06/2024	50020
SEC5C50	276910NIC0394768	11/06/2024	50020
SED1A54	276910W000180936	30/06/2024	74550
SED6B66	276910NIC0395305	11/06/2024	50020
SEE3D00	276910W000180943	30/06/2024	74630
SEE3J40	276910Y001643401	29/06/2024	74550
SEF0E60	276910NIC0394703	11/06/2024	50020
SEF3E15	276910Y001643253	29/06/2024	74550
SEG5D72	276910Y001643245	29/06/2024	74630
SEG7G10	276910W000180834	29/06/2024	74550
SEG9A59	276910Y001643688	29/06/2024	74550
SEH0G21	276910NIC0394841	11/06/2024	50020
SEI5D67	276910Y001643866	30/06/2024	74550
SEI9H48	276910NIC0395191	11/06/2024	50020
SEJ3G68	276910Y001644034	30/06/2024	74550
SEJ4C09	276910NIC0395010	11/06/2024	50020
SEJ4D12	276910NIC0395219	11/06/2024	50020
SEJ5C92	276910Y001643529	29/06/2024	74550
SEJ8I49	276910NIC0395255	11/06/2024	50020
SEJ9H34	276910NIC0395252	11/06/2024	50020
SEK0D31	276910NIC0394963	11/06/2024	50020
SEK5B03	276910NIC0395123	11/06/2024	50020
SEK5B03	276910Y001644003	30/06/2024	74550
SEK7A38	276910NIC0395258	11/06/2024	50020
SEK7J38	276910NIC0394946	11/06/2024	50020
SEL0C01	276910NIC0395299	11/06/2024	50020
SEL6E75	276910NIC0395142	11/06/2024	50020
SEL6E75	276910NIC0395293	11/06/2024	50020
SEL7E84	276910NIC0395046	11/06/2024	50020
SEL7I01	276910Y001643161	29/06/2024	74550
SEM4I73	276910NIC0395148	11/06/2024	50020
SEN6J39	276910NIC0394986	11/06/2024	50020
SEN7J00	276910Y001643714	29/06/2024	74550
SEN8G83	276910Y001643576	29/06/2024	74550
SEO7C23	276910NIC0395141	11/06/2024	50020
SEO9C67	276910W000180892	30/06/2024	74550
SEP3A90	276910NIC0394922	11/06/2024	50020
SEP6E65	276910Y001643957	30/06/2024	74550
SEP7I71	276910NIC0394785	11/06/2024	50020
SEP8F61	276910Y001643772	29/06/2024	74550
SEQ1I99	276910W000180900	30/06/2024	74550
SEQ7E39	276910W000180806	29/06/2024	74550
SEQ8G27	276910NIC0395087	11/06/2024	50020
SER0D36	276910Y001643391	29/06/2024	74550
SER0F17	276910NIC0395275	11/06/2024	50020
SER1B35	276910NIC0395068	11/06/2024	50020
SER4A61	276910CND0006558	20/06/2024	50292
SER7D80	276910NIC0395101	11/06/2024	50020
SER8A18	276910NIC0395006	11/06/2024	50020
SES6E73	276910NIC0394938	11/06/2024	50020
SES7E75	276910NIC0395093	11/06/2024	50020
SES9G26	276910W000180912	30/06/2024	74550
SET4E80	276910NIC0394994	11/06/2024	50020
SEU1H52	276910NIC0394712	11/06/2024	50020
SEU1J45	276910NIC0394937	11/06/2024	50020
SEU2A93	276910NIC0394800	11/06/2024	50020
SEU2A93	276910NIC0394807	11/06/2024	50020
SEU2A93	276910NIC0395105	11/06/2024	50020
SEU7C38	276910NIC0394919	11/06/2024	50020
SEU8E52	276910Y001643090	29/06/2024	74550
SEV2I45	276910NIC0394974	11/06/2024	50020
SEV8D42	276910NIC0395151	11/06/2024	50020
SEV9I61	276910NIC0395242	11/06/2024	50020
SEW4H64	276910NIC0395034	11/06/2024	50020
SEW6H24	276910Y001643340	29/06/2024	74550
SEY1D61	276910NIC0394985	11/06/2024	50020
SEY5G15	276910Y001643655	29/06/2024	74550
SEY7J72	276910Y001643128	29/06/2024	74550
SEY8F45	276910NIC0394901	11/06/2024	50020
SEZ1C46	276910Y001643450	29/06/2024	74550
SEZ7B87	276910Y001643347	29/06/2024	74550
SFA0E62	276910NIC0395003	11/06/2024	50020
SFA1C08	276910NIC0394796	11/06/2024	50020
SFA2D15	276910NIC0395108	11/06/2024	50020
SFA4I51	276910Y001643600	29/06/2024	74630
SFA5F79	276910NIC0395223	11/06/2024	50020
SFA5H45	276910NIC0394907	11/06/2024	50020
SFB3E84	276910Y001643846	30/06/2024	74550
SFB3J82	276910NIC0394797	11/06/2024	50020
SFB6F99	276910NIC0395035	11/06/2024	50020
SFB8F78	276910Y001644020	30/06/2024	74550
SFC0D85	276910W000180723	29/06/2024	74550
SFC0F80	276910Y001643433	29/06/2024	74550
SFC0I94	276910NIC0395038	11/06/2024	50020
SFC1C83	276910NIC0395312	11/06/2024	50020
SFC1E97	276910NIC0394827	11/06/2024	50020
SFC1I65	276910W000180763	29/06/2024	74550
SFC3A90	276910Y001643228	29/06/2024	74550
SFC4E63	276910NIC0394756	11/06/2024	50020
SFC7C77	276910Y001643638	29/06/2024	74550
SFD2A46	276910W000180804	29/06/2024	74550
SFD2B04	276910W000180749	29/06/2024	74550
SFD2G04	276910W000180818	29/06/2024	74550
SFD2G09	276910NIC0395106	11/06/2024	50020
SFD4J70	276910Y001643166	29/06/2024	74630
SFD6C76	276910Y001643332	29/06/2024	74550
SFD6E81	276910NIC0394856	11/06/2024	50020
SFD6I32	276910Y001643890	30/06/2024	74550
SFD8H29	276910NIC0395279	11/06/2024	50020
SFD9E16	276910Y001643750	29/06/2024	74550
SFD9E16	276910Y001643748	29/06/2024	74550
SFD9E16	276910Y001643755	29/06/2024	74630
SFE1A69	276910NIC0394720	11/06/2024	50020
SFE1J20	276910NIC0394725	11/06/2024	50020
SFE3I15	276910Y001643836	30/06/2024	74550
SFE4J76	276910NIC0395207	11/06/2024	50020
SFF1F09	276910Y001643598	29/06/2024	74550
SFF4F07	276910NIC0394838	11/06/2024	50020
SFF4F07	276910NIC0394837	11/06/2024	50020
SFF6B53	276910Y001643269	29/06/2024	74550
SFF8F06	276910NIC0394735	11/06/2024	50020
SFG2J28	276910NIC0395243	11/06/2024	50020
SFG6F98	276910NIC0394783	11/06/2024	50020
SFG9H05	276910NIC0395193	11/06/2024	50020
SFH0F26	276910Y001643683	29/06/2024	74550
SFH1E90	276910NIC0394870	11/06/2024	50020
SFH3F96	276910Y001643690	29/06/2024	74550
SFH3H87	276910NIC0394681	11/06/2024	50020
SFH4D91	276910NIC0394792	11/06/2024	50020

SFH4D91	276910NIC0394791	11/06/2024	50020
SFI5A57	276910NIC0394741	11/06/2024	50020
SFI6A80	276910NIC0395211	11/06/2024	50020
SFI7A39	276910W000180894	30/06/2024	74550
SFI7A39	276910Y001643896	30/06/2024	74550
SFI7D95	276910NIC0395213	11/06/2024	50020
SFI8A18	276910NIC0395298	11/06/2024	50020
SFJ2C50	276910W000180945	30/06/2024	74550
SFJ3J30	276910Y001643769	29/06/2024	74550
SFJ5B28	276910Y001643249	29/06/2024	74550
SFJ5E23	276910W000180858	29/06/2024	74550
SFK1F79	276910Y001643091	29/06/2024	74550
SFK7D78	276910Y001643375	29/06/2024	74550
SFL0D81	276910Y001643107	29/06/2024	74630
SFL4A22	276910NIC0395100	11/06/2024	50020
SFL4E73	276910Y001643293	29/06/2024	74550
SFM3G09	276910Y001643618	29/06/2024	74550
SFN5E60	276910Y001643917	30/06/2024	74630
SFN6F41	276910Y001643273	29/06/2024	74630
SFN6F41	276910Y001643272	29/06/2024	74550
SFN8B51	276910Y001644023	30/06/2024	74550
SFO2B25	276910NIC0395170	11/06/2024	50020
SII3J76	276910NIC0394972	11/06/2024	50020
SIR2A18	276910NIC0394962	11/06/2024	50020
SJI7E55	276910NIC0395004	11/06/2024	50020
SQZ5A78	276910NIC0395261	11/06/2024	50020
SQZ9F23	276910NIC0395161	11/06/2024	50020
STW4B11	276910NIC0394886	11/06/2024	50020
STW4B11	276910NIC0395304	11/06/2024	50020
SVW1B38	276910W000180950	30/06/2024	74550
SXB8A06	276910NIC0395162	11/06/2024	50020
SXB8A06	276910NIC0395058	11/06/2024	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1388	276910Y001644072	30/06/2024	74550
AAC2261	276910Y001644975	02/07/2024	74550
AAK6573	276910Y001644479	01/07/2024	74550
AAQ5B53	276910Y001644512	01/07/2024	74550
AAQ5B53	276910W000180982	30/06/2024	74550
AAW0I96	276910T000568136	25/06/2024	66020
ABB3365	276910Y001644228	30/06/2024	74550
ABJ3A28	276910Y001644926	02/07/2024	74550
ABJ3G01	276910Y001644385	30/06/2024	74550
ABJ7G12	276910T000548427	21/06/2024	54522
ABJ9A67	276910T000555538	25/06/2024	51851
ABK2I31	276910T000470784	24/06/2024	51930
ABL7D22	276910Y001644314	30/06/2024	74550
ABM3845	276910T000557635	26/06/2024	50292
ABM3845	276910T000557636	26/06/2024	67261
ABM8A12	276910W000181045	30/06/2024	74550
ABO0039	276910T000421589	26/06/2024	52311
ABP3606	276910Y001644365	30/06/2024	74550
ABP3606	276910Y001644363	30/06/2024	74550
ABQ0A29	276910Y001644494	01/07/2024	74550
ABY2D15	276910Y001644796	01/07/2024	74550
ACU4G04	276910Y001644652	01/07/2024	74550
ACW7962	276910W000180959	30/06/2024	74550
ADB0C33	276910Y001644125	30/06/2024	74550
ADK1C52	276910T000470783	24/06/2024	51851
ADL7935	276910T000545037	25/06/2024	55414
ADQ9780	276910W000181090	01/07/2024	74550
ADX0H02	276910T000558982	22/06/2024	55500
AEI5H30	276910T000523255	27/06/2024	66531
AEN9113	276910Y001644826	01/07/2024	74550
AER4352	276910T000568124	21/06/2024	73400
AEX2128	276910Y001644786	01/07/2024	74550
AFA3160	276910Y001644111	30/06/2024	74630
AFC9E66	276910Y001644213	30/06/2024	74550
AFG6F05	276910T000536962	27/06/2024	55411
AFI2450	276910Y001644310	30/06/2024	74630
AFI2898	276910Y001644375	30/06/2024	74630
AFI2G23	276910W000181111	01/07/2024	74550
AFN0H20	276910Y001644423	01/07/2024	74550
AFQ9122	276910Y001644854	01/07/2024	74630
AFQ9122	276910Y001644172	30/06/2024	74630
AGA7I80	276910T000546910	22/06/2024	55500
AGA8234	276910Y001644443	01/07/2024	74550
AGD9E17	276910T000396918	24/06/2024	70301
AGE4H86	276910Y001644486	01/07/2024	74550
AGK3D11	276910W000181197	01/07/2024	74550
AGK8H82	276910Y001644627	01/07/2024	74550
AGM9619	276910Y001644805	01/07/2024	74550
ago/69	276910Y001644309	30/06/2024	74550
AGW0461	276910W000181093	01/07/2024	74550
AGY0691	276910Y001644766	01/07/2024	74550
AGY0B88	276910Y001644151	30/06/2024	74550
AGZ0G56	276910W000180972	30/06/2024	74550
AHG8986	276910T000558988	27/06/2024	67770
AHI3G60	276910W000181080	01/07/2024	74550
AHK7459	276910Y001644943	02/07/2024	74550
AHQ8D92	276910Y001644438	01/07/2024	74550
AHS0239	276910Y001644773	01/07/2024	74630
AHV1854	276910T000504587	24/06/2024	51180
AHV1854	276910T000504586	24/06/2024	50100
AHV1854	276910T000504585	24/06/2024	65992
AHX0016	276910T000516865	22/06/2024	55500
AII6523	276910Y001644599	01/07/2024	74630
AIK2894	276910T000530952	25/06/2024	60412
AIM6426	276910Y001644578	01/07/2024	74550
AIN0012	276910Y001644559	01/07/2024	74550
AIQ1E90	276910Y001644548	01/07/2024	74550
AIR8F66	276910Y001644947	02/07/2024	74550
AIS7384	276910Y001644218	30/06/2024	74550
AIY0253	276910T000511022	24/06/2024	51851
AIY0253	276910T000511021	24/06/2024	76332
AIY0356	276910T000519261	21/06/2024	65992
AIY0356	276910T000519262	21/06/2024	66020
AJA2265	276910W000181136	01/07/2024	74550
AJA8C93	276910T000552696	23/06/2024	51851
AJD3244	276910W000181146	01/07/2024	74630
AJD9013	276910T000372907	27/06/2024	73662
AJE6F55	276910T000557632	26/06/2024	51851
AJH7161	276910Y001644401	30/06/2024	74550
AJM4731	276910Y001644455	01/07/2024	74550
AJO2728	276910Y001644743	01/07/2024	74550
AJP8C55	276910Y001644531	01/07/2024	74550
AJQ6680	276910Y001644469	01/07/2024	74550

AJQ8I48	276910T000564048	25/06/2024	66531
AJZ0048	276910Y001644717	01/07/2024	74630
AJZ4955	276910T000548426	21/06/2024	65992
AKE9559	276910W000181031	30/06/2024	74550
AKH8C39	276910T000432141	23/06/2024	73400
AKK3304	276910T000547535	22/06/2024	60501
AKN2863	276910Y001644708	01/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001644146	30/06/2024	74630
AKN2863	276910Y001644136	30/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001644859	01/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001644853	01/07/2024	74710
AKN2863	276910Y001644905	01/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001644794	01/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001644149	30/06/2024	74550
AKN2863	276910Y001644820	01/07/2024	74550
AKN7562	276910Y001644639	01/07/2024	74550
AKN9J86	276910Y001644508	01/07/2024	74550
AKP6H13	276910Y001644237	30/06/2024	74630
AKP6H13	276910Y001644891	01/07/2024	74550
AKR0325	276910Y001644860	01/07/2024	74550
AKV1848	276910Y001644945	02/07/2024	74550
AKY6B16	276910Y001644275	30/06/2024	74550
AKY6B16	276910Y001644278	30/06/2024	74550
ALB6J27	276910W000181052	30/06/2024	74550
ALD4575	276910T000558986	25/06/2024	60501
ALF3134	276910Y001644689	01/07/2024	74550
ALG5J16	276910Y001644506	01/07/2024	74630
ALH5C48	276910T000558989	27/06/2024	66531
ALJ7509	276910Y001644631	01/07/2024	74550
ALJ8F38	276910T000469136	25/06/2024	60501
ALK7259	276910Y001644954	02/07/2024	74550
ALK8097	276910T000568119	21/06/2024	67690
ALL0639	276910T000568135	25/06/2024	51851
ALL7663	276910Y001644987	02/07/2024	74550
ALM2I14	276910W000181201	02/07/2024	74550
ALM7059	276910Y001644485	01/07/2024	74550
ALM7059	276910Y001644818	01/07/2024	74550
ALM7059	276910Y001644986	02/07/2024	74550
ALM7C31	276910Y001644078	30/06/2024	74550
ALS6409	276910Y001644970	02/07/2024	74550
ALT5D28	276910Y001644554	01/07/2024	74550
ALU9310	276910T000549876	26/06/2024	65992
ALU9D34	276910W000181086	01/07/2024	74550
ALV2A61	276910Y001644167	30/06/2024	74550
ALW1499	276910Y001644641	01/07/2024	74550
ALW7G06	276910Y001644650	01/07/2024	74550
AMA2805	276910Y001644297	30/06/2024	74550
AMC1F32	276910T000519257	21/06/2024	50100
AMF8109	276910T000421593	26/06/2024	57380
AMF8109	276910T000421592	26/06/2024	73400
AMG3827	276910Y001644174	30/06/2024	74550
AMG4260	276910T000556038	26/06/2024	55411
AMG6H71	276910T000497759	22/06/2024	66531
AMJ4F83	276910T000421595	27/06/2024	65992
AMK4516	276910Y001644483	01/07/2024	74550
AML1336	276910T000519256	21/06/2024	66020
AML1339	276910T000497760	22/06/2024	54521
AMM2612	276910Y001644088	30/06/2024	74630
AMM2612	276910Y001644289	30/06/2024	74550
AMM5G70	276910Y001644930	02/07/2024	74550
AMN3J01	276910Y001644292	30/06/2024	74550
AMN9300	276910T000555531	21/06/2024	51851
AMO6509	276910Y001644321	30/06/2024	74550
AMS3A11	276910T000396920	26/06/2024	54521
AMT9A94	276910W000181049	30/06/2024	74630
AMV8111	276910T000523253	22/06/2024	54521
AMW2945	276910Y001644558	01/07/2024	74550
AMX4202	276910W000181076	01/07/2024	74550
ANA7C91	276910Y001644505	01/07/2024	74550
ANC5912	276910W000181163	01/07/2024	74550
ANE7030	276910Y001644139	30/06/2024	74550
ANG7996	276910T000432138	21/06/2024	50100
ANG7996	276910T000432140	21/06/2024	65992
ANG7996	276910T000432139	21/06/2024	51180
ANG9H48	276910W000181003	30/06/2024	74550
ANH1847	276910W000181185	01/07/2024	74550
ANJ4039	276910Y001644356	30/06/2024	74550
ANJ4039	276910Y001644119	30/06/2024	74550
ANJ4039	276910Y001644224	30/06/2024	74630
ANJ4039	276910Y001644316	30/06/2024	74550
ANJ4039	276910Y001644371	30/06/2024	74550
ANJ6A76	276910W000181124	01/07/2024	74550
ANJ7824	276910T000568153	27/06/2024	55411
ANK9521	276910Y001644670	01/07/2024	74550
ANK9D22	276910Y001644881	01/07/2024	74550
ANK9D22	276910Y001644368	30/06/2024	74550
ANL3304	276910W000181084	01/07/2024	74550
ANN0006	276910W000181009	30/06/2024	74550
ANT1A50	276910Y001644422	01/07/2024	74550
ANT8E18	276910Y001644779	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181192	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001644923	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001644910	01/07/2024	74630
ANU7F35	276910Y001644830	01/07/2024	74630
ANU7F35	276910Y001644880	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181190	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181186	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001644884	01/07/2024	74630
ANU7F35	276910Y001644724	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001644814	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001644920	01/07/2024	74550
ANU9547	276910Y001644795	01/07/2024	74550
ANU9547	276910Y001644982	02/07/2024	74550
ANV8993	276910T000552704	26/06/2024	60681
ANX8J55	276910Y001644477	01/07/2024	74630
ANY7250	276910Y001644518	01/07/2024	74630
ANZ0189	276910Y001644872	01/07/2024	74550
AOD0C32	276910T000497763	26/06/2024	76251
AOE1452	276910Y001644260	30/06/2024	74550
AOE8B17	276910Y001644182	30/06/2024	74550
AOG9915	276910Y001644769	01/07/2024	74550
AOK5452	276910Y001644541	01/07/2024	74550
AOL9125	276910Y001644328	30/06/2024	74630
AOM6541	276910W000181152	01/07/2024	74550
AON3097	276910Y001644475	01/07/2024	74550
AOO7418	276910Y001644972	02/07/2024	74550
AOQ1088	276910T000555539	25/06/2024	76331
AOQ9351	276910Y001644946	02/07/2024	74630
AOR8862	276910Y001644977	02/07/2024	74550
AOS8556	276910T000564036	21/06/2024	51180
AOS8556	276910T000564035	21/06/2024	50100
AOS8556	276910T000564034	21/06/2024	65992
AOT7I98	276910Y001644317	30/06/2024	74550
AOX1464	276910Y001644889	01/07/2024	74550
AOY1296	276910Y001644988	02/07/2024	74550
AOZ2A99	276910Y001644950	02/07/2024	74550

APA2201	276910Y001644161	30/06/2024	74550
APA8B79	276910T000532705	21/06/2024	66531
APB3211	276910Y001644565	01/07/2024	74550
APB6A65	276910Y001644105	30/06/2024	74710
APB6A65	276910Y001644101	30/06/2024	74710
APB6A65	276910Y001644281	30/06/2024	74630
APD9862	276910W000180988	30/06/2024	74550
APH4469	276910Y001644974	02/07/2024	74550
API8C86	276910Y001644352	30/06/2024	74550
APJ1161	276910Y001644446	01/07/2024	74550
APK3C66	276910Y001644962	02/07/2024	74550
APL3G45	276910T000470778	21/06/2024	70301
APN1H33	276910Y001644468	01/07/2024	74550
APP1C14	276910F000068069	26/06/2024	73400
APP1C14	276910F000068071	26/06/2024	76841
APP1C14	276910F000068070	26/06/2024	66371
APP2369	276910Y001644439	01/07/2024	74550
APP2369	276910Y001644953	02/07/2024	74550
APP2937	276910Y001644320	30/06/2024	74550
APQ9D29	276910Y001644603	01/07/2024	74550
APR8381	276910Y001644686	01/07/2024	74550
APS1911	276910Y001644098	30/06/2024	74550
APS4C35	276910Y001644378	30/06/2024	74630
APS4C35	276910Y001644350	30/06/2024	74550
APS4C35	276910W000181187	01/07/2024	74550
APS4C35	276910Y001644893	01/07/2024	74630
APS4C35	276910Y001644895	01/07/2024	74630
APS4C35	276910Y001644377	30/06/2024	74630
APS4C35	276910Y001644901	01/07/2024	74550
APS5359	276910T000469137	25/06/2024	76842
APS5359	276910T000469138	25/06/2024	70561
APS5359	276910T000469139	25/06/2024	58350
APS5359	276910T000469140	25/06/2024	60502
APS6G95	276910Y001644862	01/07/2024	74550
APT8A77	276910T000556037	26/06/2024	73400
APU1869	276910W000181087	01/07/2024	74550
APX6H27	276910T000568123	21/06/2024	51851
APY6754	276910T000544018	25/06/2024	76841
APZ3154	276910Y001644709	01/07/2024	74550
AQA5074	276910Y001644896	01/07/2024	74550
AQG3B22	276910W000181104	01/07/2024	74550
AQG5780	276910Y001644124	30/06/2024	74550
AQH2D22	276910Y001644676	01/07/2024	74550
AQI3210	276910Y001644085	30/06/2024	74630
AQI3210	276910Y001644569	01/07/2024	74550
AQK0724	276910Y001644642	01/07/2024	74550
AQM5890	276910Y001644522	01/07/2024	74550
AQM9377	276910Y001644451	01/07/2024	74630
AQN0E07	276910Y001644824	01/07/2024	74550
AQO7D89	276910Y001644221	30/06/2024	74550
AQO9I01	276910W000181179	01/07/2024	74630
AQR7H86	276910W000181162	01/07/2024	74550
AQV7699	276910Y001644696	01/07/2024	74630
AQV7699	276910Y001644693	01/07/2024	74630
AQW0573	276910W000181159	01/07/2024	74550
AQW2C85	276910W000181170	01/07/2024	74550
AQW4975	276910T000537456	22/06/2024	76842
AQW4975	276910T000537457	22/06/2024	65992
AQX1703	276910T000469145	27/06/2024	54600
AQX3A62	276910Y001644842	01/07/2024	74550
AQY3910	276910Y001644095	30/06/2024	74710
AQY4724	276910Y001644856	01/07/2024	74550
AQY4746	276910Y001644060	30/06/2024	74550

AQZ0320	276910W000181183	01/07/2024	74550
AQZ7H15	276910Y001644588	01/07/2024	74550
AQZ9D27	276910W000181006	30/06/2024	74550
ARC5G31	276910Y001644274	30/06/2024	74550
ARD0305	276910T000349000	25/06/2024	54870
ARF7D33	276910T000516882	26/06/2024	54522
ARG5B81	276910Y001644315	30/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001644203	30/06/2024	74550
ARG7D22	276910W000181071	01/07/2024	74550
ARK6048	276910Y001644302	30/06/2024	74550
ARL1605	276910T000568129	24/06/2024	77492
ARL1605	276910T000568130	24/06/2024	65992
ARL1605	276910T000568131	24/06/2024	66372
ARN5J87	276910Y001644772	01/07/2024	74550
ARN6821	276910Y001644800	01/07/2024	74550
ARO5242	276910Y001644576	01/07/2024	74550
ARO7J25	276910Y001644684	01/07/2024	74550
ARP9712	276910T000555543	27/06/2024	55411
ARP9712	276910T000555545	27/06/2024	65992
ARQ2F58	276910T000432145	24/06/2024	76332
ARQ3J29	276910Y001644914	01/07/2024	74550
ARQ7118	276910T000546906	21/06/2024	65992
ARQ8812	276910Y001644990	02/07/2024	74550
ART2903	276910Y001644173	30/06/2024	74550
ART2B61	276910Y001644810	01/07/2024	74550
ART7088	276910T000547533	21/06/2024	51180
ART7088	276910T000547532	21/06/2024	50100
ART8384	276910W000180967	30/06/2024	74630
ARV7D18	276910T000523256	27/06/2024	57380
ARW0530	276910Y001644207	30/06/2024	74550
ARW0530	276910Y001644713	01/07/2024	74550
ARW0530	276910Y001644716	01/07/2024	74630
ARW3158	276910W000181209	02/07/2024	74550
ARX2B67	276910Y001644622	01/07/2024	74550
ARY2906	276910Y001644269	30/06/2024	74550
ARY3J96	276910Y001644783	01/07/2024	74550
ARY8783	276910Y001644904	01/07/2024	74550
ARZ0H20	276910W000181051	30/06/2024	74550
ARZ9A33	276910T000530950	25/06/2024	76331
ASD2952	276910Y001644989	02/07/2024	74550
ASD2952	276910Y001644389	30/06/2024	74630
ASD2952	276910Y001644390	30/06/2024	74550
ASF4H72	276910T000527680	27/06/2024	76331
ASF5372	276910Y001644148	30/06/2024	74630
ASG5406	276910Y001644499	01/07/2024	74550
ASH4005	276910Y001644846	01/07/2024	74630
ASH9D59	276910T000528601	21/06/2024	65992
ASH9D59	276910T000528602	21/06/2024	67261
ASL5H03	276910T000558987	27/06/2024	66531
ASQ4152	276910Y001644935	02/07/2024	74550
ASR0G41	276910T000511019	24/06/2024	50292
ASR0G41	276910T000511020	24/06/2024	65992
ASS2924	276910Y001644714	01/07/2024	74550
ASS5420	276910Y001644253	30/06/2024	74550
ASV1J14	276910T000557619	24/06/2024	55500
ASV2353	276910T000555532	21/06/2024	61220
ASW2A36	276910Y001644307	30/06/2024	74550
ASY3760	276910T000421594	27/06/2024	65992
ASY7480	276910T000479003	26/06/2024	51851
ASY7883	276910W000181038	30/06/2024	74550
ATA4284	276910W000181114	01/07/2024	74630
ATA4294	276910W000181127	01/07/2024	74550
ATA4294	276910W000181107	01/07/2024	74550

ATA4294	276910W000181126	01/07/2024	74550
ATA4294	276910W000181088	01/07/2024	74550
ATA4294	276910W000181128	01/07/2024	74630
ATB0555	276910Y001644834	01/07/2024	74550
ATD9491	276910Y001644467	01/07/2024	74550
ATE2024	276910Y001644142	30/06/2024	74630
ATE6J43	276910T000504583	21/06/2024	76332
ATG9504	276910T000557630	25/06/2024	55417
ATG9G90	276910Y001644301	30/06/2024	74550
ATI7295	276910T000555542	27/06/2024	61220
ATJ6124	276910T000470780	21/06/2024	76332
ATJ7B90	276910Y001644521	01/07/2024	74550
ATK7836	276910T000510926	25/06/2024	54521
ATN0F63	276910Y001644992	02/07/2024	74630
ATN7602	276910T000552694	21/06/2024	65992
ATN7602	276910T000552695	21/06/2024	65800
ATN7602	276910T000552693	21/06/2024	60501
ATO2F59	276910Y001644948	02/07/2024	74630
ATO5I23	276910Y001644481	01/07/2024	74550
ATQ0H84	276910Y001644225	30/06/2024	74550
ATU4I96	276910Y001644561	01/07/2024	74550
ATU7682	276910T000568141	27/06/2024	66020
ATV0B87	276910Y001644906	01/07/2024	74550
ATW6I08	276910Y001644825	01/07/2024	74550
ATX3062	276910F000006147	21/06/2024	66020
ATY2D60	276910W000181040	30/06/2024	74550
ATY7H17	276910Y001644653	01/07/2024	74550
AUA9422	276910W000181133	01/07/2024	74550
AUD7B10	276910T000470791	26/06/2024	76332
AUE8175	276910T000510914	22/06/2024	55500
AUG5F65	276910Y001644254	30/06/2024	74550
AUG5F65	276910W000181036	30/06/2024	74550
AUH7B70	276910W000181196	01/07/2024	74550
AUI2D17	276910Y001644435	01/07/2024	74550
AUI5E73	276910Y001644704	01/07/2024	74550
AUI5H05	276910W000180962	30/06/2024	74630
AUJ2488	276910Y001644293	30/06/2024	74550
AUK5868	276910W000181115	01/07/2024	74550
AUL7C52	276910Y001644194	30/06/2024	74550
AUM4G31	276910Y001644210	30/06/2024	74630
AUO2101	276910T000421587	21/06/2024	65992
AUO3070	276910Y001644057	30/06/2024	74550
AUP2C90	276910W000181129	01/07/2024	74550
AUT5543	276910T000564050	26/06/2024	66450
AUU2384	276910T000558972	22/06/2024	55500
AUU3H47	276910T000564049	26/06/2024	66450
AUV4052	276910Y001644538	01/07/2024	74550
AUV8679	276910Y001644797	01/07/2024	74550
AUW2A21	276910Y001644311	30/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001644811	01/07/2024	74550
AUW2G30	276910Y001644226	30/06/2024	74550
AUW2G30	276910Y001644606	01/07/2024	74550
AUW6971	276910Y001644197	30/06/2024	74550
AUX4E48	276910Y001644790	01/07/2024	74630
AVA4262	276910Y001644596	01/07/2024	74550
AVC5G01	276910W000181164	01/07/2024	74550
AVF3C14	276910Y001644918	01/07/2024	74550
AVF6972	276910T000557633	26/06/2024	55414
AVG7226	276910T000473637	23/06/2024	51851
AVH3J09	276910Y001644222	30/06/2024	74550
AVI0599	276910T000520298	21/06/2024	65992
AVI7F54	276910T000530951	25/06/2024	51851
AVI8316	276910Y001644329	30/06/2024	74550
AVJ1365	276910Y001644604	01/07/2024	74550
AVJ1365	276910Y001644135	30/06/2024	74550
AVJ2088	276910T000555536	21/06/2024	51851
AVK6626	276910Y001644871	01/07/2024	74550
AVK7012	276910Y001644740	01/07/2024	74550
AVK7H01	276910T000510911	22/06/2024	55500
AVN3A90	276910W000181106	01/07/2024	74550
AVP2659	276910F000068073	26/06/2024	52070
AVP2659	276910F000068072	26/06/2024	60501
AVQ9631	276910Y001644991	02/07/2024	74550
AVR0E60	276910W000181013	30/06/2024	74550
AVR1H32	276910Y001644902	01/07/2024	74550
AVR2D38	276910Y001644720	01/07/2024	74550
AVR7474	276910T000396922	26/06/2024	58350
AVR7474	276910T000396921	26/06/2024	60502
AVR9D01	276910Y001644504	01/07/2024	74550
AVS6177	276910T000372903	22/06/2024	73400
AVU8496	276910Y001644545	01/07/2024	74550
AVV2H85	276910CND0006561	14/05/2024	50450
AVW3C74	276910Y001644466	01/07/2024	74550
AVW7332	276910Y001644537	01/07/2024	74550
AVX3H60	276910W000180979	30/06/2024	74550
AVZ3A06	276910W000181131	01/07/2024	74550
AWA5733	276910W000181105	01/07/2024	74550
AWA9C44	276910W000181070	01/07/2024	74630
AWB1872	276910Y001644501	01/07/2024	74550
AWE4585	276910Y001644760	01/07/2024	74550
AWF0I61	276910Y001644370	30/06/2024	74630
AWH6C10	276910Y001644734	01/07/2024	74550
AWH6C10	276910Y001644727	01/07/2024	74550
AWI3D13	276910T000396917	21/06/2024	73662
AWJ8301	276910Y001644529	01/07/2024	74550
AWK7092	276910Y001644776	01/07/2024	74550
AWM3319	276910Y001644168	30/06/2024	74630
AWM3319	276910Y001644379	30/06/2024	74550
AWN7B35	276910T000497761	22/06/2024	76252
AWO1742	276910F000068076	26/06/2024	65992
AWP3138	276910Y001644767	01/07/2024	74550
AWQ4947	276910T000421588	21/06/2024	65992
AWQ8498	276910W000181153	01/07/2024	74550
AWR0471	276910T000510927	26/06/2024	76251
AWR4J91	276910T000568132	25/06/2024	51851
AWS0J46	276910Y001644053	30/06/2024	74550
AWT1135	276910W000181027	30/06/2024	74550
AWT4I08	276910W000181149	01/07/2024	74550
AWV2210	276910Y001644285	30/06/2024	74550
AWV9E66	276910W000180978	30/06/2024	74550
AWW1006	276910Y001644279	30/06/2024	74630
AWW1006	276910Y001644277	30/06/2024	74550
AWW4H07	276910Y001644155	30/06/2024	74550
AWX3D99	276910Y001644736	01/07/2024	74550
AWX7725	276910W000181148	01/07/2024	74550
AWX8B11	276910W000181188	01/07/2024	74550
AWX9H51	276910T000473640	27/06/2024	55090
AWY4038	276910Y001644464	01/07/2024	74550
AWZ4D06	276910Y001644150	30/06/2024	74550
AWZ7D59	276910Y001644890	01/07/2024	74550
AWZ7F20	276910Y001644252	30/06/2024	74550
AXA2903	276910Y001644362	30/06/2024	74550
AXB3357	276910Y001644196	30/06/2024	74550
AXF5H21	276910T000557644	27/06/2024	55417
AXF6A08	276910Y001644865	01/07/2024	74550
AXG0C72	276910F000006150	25/06/2024	60501

AXG8142	276910T000516864	22/06/2024	55500
AXG8808	276910Y001644100	30/06/2024	74550
AXH9G71	276910W000181092	01/07/2024	74550
AXI8A38	276910W000180983	30/06/2024	74550
AXK0486	276910T000372906	27/06/2024	55414
AXK1401	276910T000546905	21/06/2024	64080
AXK7F00	276910Y001644657	01/07/2024	74550
AXL2393	276910Y001644089	30/06/2024	74550
AXL6H45	276910T000564038	22/06/2024	55500
AXL9298	276910Y001644240	30/06/2024	74550
AXM2974	276910Y001644206	30/06/2024	74550
AXO7506	276910T000516889	27/06/2024	52152
AXO7506	276910T000552708	27/06/2024	51851
AXO7H66	276910NIC0395468	14/06/2024	50020
AXO7H66	276910NIC0395469	14/06/2024	50020
AXO8843	276910T000557626	25/06/2024	54522
AXP1876	276910F000009026	27/06/2024	66020
AXP5551	276910Y001644324	30/06/2024	74550
AXR9587	276910Y001644159	30/06/2024	74550
AXT2633	276910Y001644480	01/07/2024	74550
AXV2F37	276910Y001644671	01/07/2024	74550
AXX0G21	276910T000555533	21/06/2024	51851
AXY5J20	276910T000568139	25/06/2024	66610
AXY6G73	276910T000557640	27/06/2024	55680
AXY8070	276910T000568120	21/06/2024	76252
AYB6547	276910T000516866	22/06/2024	55500
AYC6770	276910Y001644084	30/06/2024	74550
AYD1721	276910T000557642	27/06/2024	65992
AYE2197	276910W000181160	01/07/2024	74550
AYE7E67	276910W000181096	01/07/2024	74550
AYH6B56	276910W000181110	01/07/2024	74550
AYI8H28	276910T000536960	24/06/2024	76332
AYJ7893	276910Y001644771	01/07/2024	74550
AYL0H24	276910Y001644580	01/07/2024	74550
AYN0461	276910Y001644199	30/06/2024	74550
AYN2786	276910Y001644118	30/06/2024	74550
AYN2786	276910Y001644116	30/06/2024	74630
AYN2786	276910Y001644216	30/06/2024	74630
AYN2786	276910Y001644282	30/06/2024	74550
AYN2786	276910Y001644229	30/06/2024	74550
AYN2786	276910Y001644120	30/06/2024	74550
AYN3009	276910T000557622	24/06/2024	55417
AYN9607	276910Y001644960	02/07/2024	74550
AYN9713	276910T000552703	26/06/2024	73400
AYN9A32	276910Y001644981	02/07/2024	74550
AYN9A32	276910Y001644815	01/07/2024	74550
AYN9A32	276910Y001644659	01/07/2024	74550
AYT3978	276910Y001644394	30/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001644348	30/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001644386	30/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001644357	30/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001644392	30/06/2024	74710
AYT3978	276910Y001644361	30/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001644630	01/07/2024	74550
AYT5I22	276910Y001644921	02/07/2024	74630
AYT5I22	276910Y001644922	02/07/2024	74630
AYU0784	276910T000510913	22/06/2024	55500
AYY2842	276910T000519267	23/06/2024	51851
AYY4979	276910W000180961	30/06/2024	74550
AYZ5F68	276910W000180994	30/06/2024	74630
AZA6F87	276910T000527681	27/06/2024	55411
AZA8D77	276910W000180971	30/06/2024	74550
AZB2D84	276910Y001644096	30/06/2024	74550
AZB6938	276910T000557612	22/06/2024	59910
AZE1947	276910Y001644666	01/07/2024	74550
AZE8G93	276910Y001644393	30/06/2024	74550
AZG5906	276910T000530945	21/06/2024	76331
AZI0500	276910W000181047	30/06/2024	74630
AZJ6J22	276910Y001644185	30/06/2024	74550
AZK3B72	276910W000180981	30/06/2024	74550
AZK4F07	276910Y001644387	30/06/2024	74550
AZL2638	276910W000181119	01/07/2024	74550
AZL6J98	276910T000544017	24/06/2024	76332
AZM0501	276910Y001644061	30/06/2024	74550
AZM4C09	276910T000437749	27/06/2024	54870
AZN8653	276910T000552697	24/06/2024	73400
AZO9689	276910Y001644702	01/07/2024	74550
AZP1195	276910Y001644863	01/07/2024	74550
AZP1460	276910Y001644191	30/06/2024	74550
AZP7C23	276910T000516881	26/06/2024	55500
AZQ0379	276910Y001644215	30/06/2024	74550
AZR1B57	276910Y001644638	01/07/2024	74550
AZR5336	276910T000568143	27/06/2024	70991
AZT6262	276910Y001644850	01/07/2024	74550
AZT8253	276910T000558976	22/06/2024	55500
AZT9E00	276910Y001644782	01/07/2024	74550
AZU4H48	276910W000181125	01/07/2024	74550
AZU8A22	276910Y001644692	01/07/2024	74550
AZU9744	276910T000557611	21/06/2024	76842
AZV0680	276910Y001644731	01/07/2024	74550
AZW7A57	276910T000469132	20/06/2024	66371
AZX5C84	276910Y001644241	30/06/2024	74550
AZY1073	276910Y001644298	30/06/2024	74550
BAA2D71	276910Y001644963	02/07/2024	74550
BAL0D27	276910Y001644847	01/07/2024	74550
BAM1547	276910Y001644179	30/06/2024	74550
BAM2196	276910Y001644919	01/07/2024	74550
BAN5A69	276910T000568133	25/06/2024	51851
BAQ9F11	276910T000546913	22/06/2024	55500
BAR7970	276910T000516879	25/06/2024	54521
BAT1G85	276910Y001644663	01/07/2024	74550
BAV8522	276910Y001644759	01/07/2024	74550
BAV9330	276910T000557615	22/06/2024	54521
BAV9D93	276910Y001644489	01/07/2024	74550
BAY8J93	276910Y001644050	30/06/2024	74550
BBC0153	276910Y001644803	01/07/2024	74550
BBC3C15	276910W000181166	01/07/2024	74630
BBC4397	276910Y001644878	01/07/2024	74550
BBC9481	276910Y001644049	30/06/2024	74550
BBE3C36	276910Y001644664	01/07/2024	74550
BBE5897	276910Y001644364	30/06/2024	74550
BBG9E45	276910W000181057	30/06/2024	74550
BBH5C49	276910Y001644300	30/06/2024	74550
BBI5643	276910Y001644843	01/07/2024	74550
BBJ0897	276910Y001644848	01/07/2024	74550
BBK7040	276910W000181078	01/07/2024	74550
BBL8402	276910Y001644751	01/07/2024	74550
BBN7B54	276910Y001644966	02/07/2024	74550
BBN7B54	276910W000181151	01/07/2024	74630
BBQ0605	276910T000558973	22/06/2024	55500
BBQ1G20	276910Y001644327	30/06/2024	74550
BBQ7325	276910W000181121	01/07/2024	74550
BBQ7942	276910T000564041	22/06/2024	55500
BBT3424	276910W000181117	01/07/2024	74550
BBT4502	276910F000070024	25/06/2024	73400
BBT9729	276910T000497762	26/06/2024	66531

BBU4733	276910Y001644176	30/06/2024	74550
BBV0162	276910Y001644883	01/07/2024	74550
BBV2E68	276910T000558975	22/06/2024	55500
BBX1E27	276910Y001644879	01/07/2024	74550
BBX2020	276910W000181039	30/06/2024	74550
BBX9I59	276910Y001644471	01/07/2024	74550
BBY5806	276910Y001644660	01/07/2024	74550
BBZ7C46	276910Y001644295	30/06/2024	74550
BCA0614	276910Y001644838	01/07/2024	74550
BCB8734	276910Y001644340	30/06/2024	74630
BCC5E47	276910Y001644913	01/07/2024	74550
BCD0C65	276910W000181181	01/07/2024	74550
BCE1F59	276910Y001644051	30/06/2024	74550
BCE5101	276910T000557608	21/06/2024	55417
BCE7851	276910Y001644978	02/07/2024	74630
BCE7F62	276910W000181158	01/07/2024	74630
BCE8B30	276910T000396919	24/06/2024	54522
BCF3253	276910Y001644833	01/07/2024	74550
BCF4121	276910Y001644594	01/07/2024	74550
BCF6063	276910Y001644413	01/07/2024	74630
BCF9I24	276910W000181207	02/07/2024	74550
BCG1E36	276910T000543250	26/06/2024	73400
BCG9092	276910Y001644326	30/06/2024	74550
BCH2F82	276910Y001644827	01/07/2024	74550
BCH2F82	276910T000564040	22/06/2024	55500
BCH3B56	276910T000549875	24/06/2024	58191
BCH3B56	276910T000549874	24/06/2024	60501
BCH5816	276910Y001644869	01/07/2024	74550
BCH7F82	276910T000530949	24/06/2024	76332
BCJ4759	276910Y001644551	01/07/2024	74630
BCJ8B95	276910Y001644160	30/06/2024	74550
BCK3934	276910W000181135	01/07/2024	74550
BCK7A06	276910Y001644752	01/07/2024	74550
BCK8C64	276910Y001644165	30/06/2024	74550
BCK8E99	276910T000568127	24/06/2024	76331
BCL3055	276910Y001644707	01/07/2024	74550
BCM4286	276910W000181024	30/06/2024	74550
BCN3J99	276910Y001644832	01/07/2024	74550
BCP7A63	276910W000181108	01/07/2024	74630
BCQ1B66	276910Y001644658	01/07/2024	74550
BCR7B10	276910W000181147	01/07/2024	74550
BCR7F15	276910Y001644128	30/06/2024	74630
BCU1C93	276910Y001644680	01/07/2024	74550
BCU3E87	276910Y001644138	30/06/2024	74550
BCU9H11	276910W000181138	01/07/2024	74550
BCV7E80	276910Y001644496	01/07/2024	74550
BCW2I89	276910Y001644851	01/07/2024	74550
BCW3D20	276910W000181099	01/07/2024	74550
BCX7I45	276910Y001644460	01/07/2024	74550
BCY1G90	276910Y001644359	30/06/2024	74550
BCZ6B88	276910Y001644503	01/07/2024	74550
BDC2A87	276910Y001644258	30/06/2024	74550
BDC3G84	276910T000510915	22/06/2024	55500
BDD6F37	276910T000536957	21/06/2024	76331
BDE0F23	276910T000519263	21/06/2024	50100
BDE0F23	276910T000519264	21/06/2024	73400
BDE0F23	276910T000519265	21/06/2024	51180
BDE5J68	276910Y001644747	01/07/2024	74550
BDF8C78	276910T000556034	21/06/2024	76332
BDG8D47	276910Y001644585	01/07/2024	74550
BDH2G08	276910Y001644829	01/07/2024	74550
BDH2G08	276910Y001644201	30/06/2024	74550
BDI2H18	276910T000557639	27/06/2024	55680
BDI8B86	276910Y001644875	01/07/2024	74550
BDJ6J79	276910F000040048	24/06/2024	66531
BDJ7J18	276910T000525256	24/06/2024	55500
BDJ9C01	276910T000546916	24/06/2024	60501
BDK8E05	276910Y001644764	01/07/2024	74550
BDL0H41	276910W000181026	30/06/2024	74630
BDL6A67	276910Y001644756	01/07/2024	74550
BDM1G97	276910Y001644688	01/07/2024	74550
BDM3I39	276910W000180977	30/06/2024	74550
BDM4E53	276910Y001644280	30/06/2024	74550
BDM4J31	276910Y001644887	01/07/2024	74550
BDM8G24	276910Y001644164	30/06/2024	74550
BDN3G70	276910Y001644591	01/07/2024	74550
BDN5A93	276910W000181156	01/07/2024	74550
BDO0467	276910W000180964	30/06/2024	74550
BDO7I61	276910Y001644546	01/07/2024	74550
BDP1E55	276910F000068077	26/06/2024	52070
BDQ2C62	276910Y001644562	01/07/2024	74550
BDQ2E42	276910W000181098	01/07/2024	74550
BDR5B91	276910Y001644925	02/07/2024	74550
BDR5I34	276910T000510917	22/06/2024	55500
BDS1G36	276910Y001644331	30/06/2024	74550
BDT0I25	276910T000432146	25/06/2024	54870
BDT6C86	276910Y001644461	01/07/2024	74550
BDU2B81	276910W000181154	01/07/2024	74550
BDU3B21	276910T000546912	22/06/2024	55500
BDU9I31	276910T000470794	26/06/2024	66610
BDV1501	276910Y001644711	01/07/2024	74550
BDV1E22	276910Y001644158	30/06/2024	74550
BDV9G62	276910Y001644600	01/07/2024	74550
BDW2F48	276910Y001644685	01/07/2024	74550
BDW3H31	276910T000470790	25/06/2024	55411
BDW4G96	276910T000530946	24/06/2024	76332
BDW6I65	276910T000516877	24/06/2024	55411
BDW9A73	276910T000372904	22/06/2024	55680
BDX3A19	276910T000558979	22/06/2024	55500
BDY5B67	276910Y001644643	01/07/2024	74550
BDY5J19	276910Y001644117	30/06/2024	74550
BDZ6D40	276910Y001644397	30/06/2024	74550
BEB6H33	276910Y001644516	01/07/2024	74550
BEB9F65	276910Y001644245	30/06/2024	74550
BEC7E50	276910Y001644230	30/06/2024	74550
BED5D76	276910T000547536	22/06/2024	73400
BED8A65	276910Y001644246	30/06/2024	74550
BEE2A98	276910Y001644055	30/06/2024	74630
BEH3C59	276910Y001644822	01/07/2024	74550
BEH8E84	276910Y001644687	01/07/2024	74550
BEI1D47	276910Y001644900	01/07/2024	74710
BEK0D96	276910T000516878	25/06/2024	76331
BEM7J57	276910W000181089	01/07/2024	74550
BEN6G34	276910Y001644082	30/06/2024	74550
BEO8A20	276910Y001644325	30/06/2024	74550
BEP0J14	276910Y001644775	01/07/2024	74550
BEQ2C60	276910Y001644753	01/07/2024	74550
BEQ7C78	276910Y001644610	01/07/2024	74550
BER7C79	276910W000181020	30/06/2024	74550
BER7H39	276910Y001644175	30/06/2024	74550
BER8I37	276910Y001644648	01/07/2024	74550
BES5F12	276910Y001644690	01/07/2024	74630
BET8C62	276910T000552698	25/06/2024	76332
BET9D72	276910T000530947	24/06/2024	76332
BEU3E79	276910Y001644581	01/07/2024	74550
BEV3J87	276910W000181001	30/06/2024	74630

BEW1F94	276910Y001644080	30/06/2024	74550
BEW4J63	276910T000510924	22/06/2024	54521
BEW7B28	276910W000181177	01/07/2024	74550
BEX3G38	276910Y001644793	01/07/2024	74550
BEX5D53	276910W000180970	30/06/2024	74550
BEZ5E31	276910T000568142	27/06/2024	66610
BEZ8F27	276910Y001644217	30/06/2024	74550
BHR8911	276910Y001644770	01/07/2024	74550
BIA2J35	276910W000181025	30/06/2024	74550
BIO3355	276910W000181169	01/07/2024	74550
BMQ7363	276910Y001644965	02/07/2024	74550
BMS4538	276910Y001644121	30/06/2024	74550
BMS4538	276910Y001644132	30/06/2024	74550
BMT6340	276910Y001644190	30/06/2024	74630
BSZ5H57	276910Y001644876	01/07/2024	74550
BTM8J98	276910W000181016	30/06/2024	74550
BXL3197	276910W000181206	02/07/2024	74550
BXQ4E10	276910Y001644114	30/06/2024	74630
BYG0G66	276910Y001644333	30/06/2024	74550
CAG5127	276910Y001644956	02/07/2024	74630
CAV5H24	276910Y001644266	30/06/2024	74550
CBC9C02	276910Y001644141	30/06/2024	74550
CCJ9460	276910T000558970	21/06/2024	51180
CCJ9460	276910T000558969	21/06/2024	50100
CCO5D80	276910W000181030	30/06/2024	74550
CCR6202	276910W000181097	01/07/2024	74550
CDR2G78	276910Y001644270	30/06/2024	74550
CEZ1282	276910T000557625	25/06/2024	51851
CJT4I44	276910W000181140	01/07/2024	74550
CLR2805	276910Y001644618	01/07/2024	74550
CLS4902	276910T000519260	21/06/2024	67261
CLS4902	276910T000519258	21/06/2024	50100
CLS4902	276910T000519259	21/06/2024	51180
COI9115	276910T000532706	21/06/2024	65992
CPN6B70	276910W000181116	01/07/2024	74550
CQD9135	276910Y001644701	01/07/2024	74550
CRK0494	276910Y001644583	01/07/2024	74550
CSA7393	276910Y001644075	30/06/2024	74550
CSA7393	276910Y001644074	30/06/2024	74550
CTC8B12	276910T000516880	25/06/2024	55090
CTL9885	276910T000511028	25/06/2024	66372
CTP3870	276910T000437748	25/06/2024	55414
CTT0309	276910T000555535	21/06/2024	76252
CWO4282	276910Y001644166	30/06/2024	74550
CYC5938	276910Y001644813	01/07/2024	74550
CZO4472	276910Y001644335	30/06/2024	74550
CZQ1455	276910T000516870	22/06/2024	54521
DAM0B30	276910T000568113	21/06/2024	54521
DAQ2J25	276910Y001644836	01/07/2024	74550
DAY6220	276910Y001644209	30/06/2024	74550
DBN2886	276910Y001644189	30/06/2024	74550
DBS1E90	276910Y001644934	02/07/2024	74550
DCX8149	276910Y001644459	01/07/2024	74550
DDB6B12	276910Y001644527	01/07/2024	74550
DDJ1558	276910Y001644076	30/06/2024	74550
DDP9727	276910Y001644183	30/06/2024	74550
DFH0067	276910Y001644502	01/07/2024	74550
DHF9558	276910T000558981	22/06/2024	55500
DIB2856	276910Y001644530	01/07/2024	74550
DIK4020	276910T000568134	25/06/2024	51851
DJG3G60	276910T000558980	22/06/2024	55500
DJI7626	276910Y001644706	01/07/2024	74550
DKB9333	276910Y001644360	30/06/2024	74550

DLA1H99	276910T000527677	22/06/2024	76331
DLL5408	276910Y001644983	02/07/2024	74550
DMD7930	276910Y001644491	01/07/2024	74550
DMH8A18	276910T000558983	22/06/2024	55500
DNQ3806	276910Y001644586	01/07/2024	74550
DNY4210	276910Y001644490	01/07/2024	74550
DOG7621	276910Y001644073	30/06/2024	74550
DPP6613	276910Y001644758	01/07/2024	74550
DPY4F34	276910W000181172	01/07/2024	74550
DQN3520	276910Y001644540	01/07/2024	74550
DQQ1D31	276910W000180960	30/06/2024	74550
DQZ1F57	276910W000181200	02/07/2024	74550
DRA9273	276910W000180980	30/06/2024	74550
DRJ5998	276910Y001644674	01/07/2024	74550
DRL1619	276910W000180995	30/06/2024	74550
DRL5H33	276910Y001644916	01/07/2024	74550
DSU0C71	276910T000546908	21/06/2024	72850
DSU0C71	276910T000546907	21/06/2024	76331
DTZ6H21	276910T000510910	22/06/2024	55500
DUG2054	276910T000372905	27/06/2024	55414
DUU5I50	276910Y001644415	01/07/2024	74550
DUU5I50	276910Y001644411	01/07/2024	74630
DVG3H98	276910Y001644831	01/07/2024	74550
DVG3H98	276910Y001644867	01/07/2024	74550
DWA4C60	276910T000516886	26/06/2024	55417
DWC6016	276910T000432142	23/06/2024	51851
DWS2G38	276910W000181144	01/07/2024	74550
DXP1C22	276910Y001644536	01/07/2024	74550
DYF4G28	276910Y001644115	30/06/2024	74630
DZF9A76	276910W000181061	01/07/2024	74550
DZH7I14	276910T000510912	22/06/2024	55500
EAC4771	276910Y001644898	01/07/2024	74550
EBP2I49	276910Y001644644	01/07/2024	74630
ECS2462	276910Y001644219	30/06/2024	74550
EDP7E42	276910Y001644094	30/06/2024	74550
EEP7955	276910Y001644405	30/06/2024	74630
EEX8G83	276910Y001644626	01/07/2024	74550
EFG0217	276910Y001644482	01/07/2024	74550
EGO6H27	276910Y001644637	01/07/2024	74550
EHJ4J28	276910Y001644937	02/07/2024	74550
EHJ4J28	276910Y001644419	01/07/2024	74550
EHZ4190	276910Y001644741	01/07/2024	74630
EHZ4190	276910Y001644738	01/07/2024	74550
EIT2990	276910Y001644087	30/06/2024	74630
EJU7J89	276910Y001644886	01/07/2024	74550
EMD2007	276910T000556036	24/06/2024	60501
EMG6495	276910Y001644623	01/07/2024	74630
EMJ0177	276910Y001644369	30/06/2024	74550
EMZ1B11	276910Y001644590	01/07/2024	74550
ENB8A82	276910Y001644698	01/07/2024	74550
ENS0G58	276910W000181060	30/06/2024	74550
EOR2415	276910T000401565	21/06/2024	65992
EOT8310	276910T000564052	27/06/2024	55411
EPI7C65	276910Y001644227	30/06/2024	74550
EPJ6721	276910T000510918	22/06/2024	55500
EQQ7B72	276910Y001644802	01/07/2024	74550
ESE2D42	276910Y001644267	30/06/2024	74630
ESE4995	276910Y001644817	01/07/2024	74550
ETK9G23	276910F000029016	25/06/2024	60681
ETQ6D64	276910W000181094	01/07/2024	74550
ETV4H70	276910T000556039	26/06/2024	76332
EUH3653	276910Y001644835	01/07/2024	74550
EVX6918	276910T000557641	27/06/2024	55500

EWC1C33	276910T000497764	26/06/2024	66531
EZH8D23	276910Y001644577	01/07/2024	74550
FAN2F85	276910W000181203	02/07/2024	74550
FAU4J07	276910W000181132	01/07/2024	74550
FAZ7F83	276910Y001644425	01/07/2024	74550
FAZ9A20	276910W000180976	30/06/2024	74550
FBX7I18	276910Y001644593	01/07/2024	74550
FCD1J43	276910Y001644436	01/07/2024	74550
FEB3068	276910Y001644669	01/07/2024	74550
FES5E14	276910T000558977	22/06/2024	55500
FFC1E51	276910W000181043	30/06/2024	74550
FFE5G37	276910Y001644941	02/07/2024	74550
FFE5G37	276910Y001644940	02/07/2024	74630
FGS2G57	276910Y001644091	30/06/2024	74630
FHF7D18	276910Y001644748	01/07/2024	74630
FHL1I28	276910Y001644110	30/06/2024	74550
FIE5A24	276910Y001644498	01/07/2024	74550
FIP7C71	276910Y001644917	01/07/2024	74550
FJW4C46	276910T000510928	26/06/2024	55417
FLC3F89	276910W000181083	01/07/2024	74550
FLS7C85	276910W000180989	30/06/2024	74550
FMC1B41	276910W000181041	30/06/2024	74550
FMZ4H82	276910Y001644144	30/06/2024	74550
FOJ6J01	276910W000181007	30/06/2024	74630
FOV2H95	276910W000181091	01/07/2024	74550
FRD7E61	276910Y001644733	01/07/2024	74550
FRH1I44	276910T000470779	21/06/2024	76332
FSG3I54	276910T000511017	24/06/2024	54521
FUT8F08	276910T000549873	24/06/2024	76252
FUY7J38	276910T000532704	21/06/2024	76332
FVG0256	276910Y001644719	01/07/2024	74550
FWW6F07	276910Y001644304	30/06/2024	74550
FXE8I32	276910Y001644579	01/07/2024	74550
FXR7412	276910T000558971	22/06/2024	55500
FXZ2A13	276910Y001644868	01/07/2024	74550
FXZ2A13	276910Y001644870	01/07/2024	74550
FYA9392	276910W000181100	01/07/2024	74550
FYL4B07	276910W000181205	02/07/2024	74550
FYO0A58	276910W000180984	30/06/2024	74550
FZK4H44	276910W000181204	02/07/2024	74550
GAB9A93	276910Y001644143	30/06/2024	74550
GBX0C44	276910Y001644462	01/07/2024	74550
GDO8879	276910Y001644899	01/07/2024	74550
GDO8879	276910Y001644861	01/07/2024	74550
GDV5I07	276910Y001644765	01/07/2024	74550
GDW3H69	276910T000484258	21/06/2024	65992
GDW3H69	276910T000484259	21/06/2024	50450
GDW3H69	276910T000484260	21/06/2024	51420
GEF1C19	276910Y001644524	01/07/2024	74630
GEN7G73	276910Y001644509	01/07/2024	74550
GFD1I69	276910Y001644336	30/06/2024	74550
GFN1A17	276910Y001644442	01/07/2024	74550
GGR4E43	276910Y001644342	30/06/2024	74550
GHF8I58	276910Y001644319	30/06/2024	74630
GIA1140	276910Y001644857	01/07/2024	74550
GJM2671	276910Y001644131	30/06/2024	74550
GYW1E78	276910Y001644575	01/07/2024	74550
HAO4148	276910T000552707	26/06/2024	65992
HAO4148	276910T000552706	26/06/2024	55414
HCW4B26	276910Y001644409	01/07/2024	74630
HDB3033	276910W000181130	01/07/2024	74550
HFR1119	276910Y001644602	01/07/2024	74550
HKM0D30	276910Y001644819	01/07/2024	74550
HMB6417	276910T000432137	21/06/2024	50100
HPV0A06	276910Y001644047	30/06/2024	74550
HQL0942	276910T000511016	24/06/2024	66020
HRB8192	276910W000181067	01/07/2024	74550
HRB8192	276910W000181064	01/07/2024	74550
HRB8192	276910W000181066	01/07/2024	74550
HRD5217	276910F000061053	25/06/2024	51851
HRI5H79	276910T000470782	24/06/2024	54522
HRN4D53	276910Y001644598	01/07/2024	74550
HSJ1066	276910Y001644478	01/07/2024	74550
HTC3H00	276910Y001644192	30/06/2024	74630
HTH2H18	276910Y001644271	30/06/2024	74550
HTL4H75	276910Y001644732	01/07/2024	74550
HTT1A20	276910Y001644595	01/07/2024	74550
HUX2198	276910Y001644673	01/07/2024	74550
IFH3636	276910Y001644418	01/07/2024	74550
IFO4221	276910T000555534	21/06/2024	51851
IKS2G62	276910Y001644476	01/07/2024	74550
ILE5D77	276910Y001644332	30/06/2024	74550
IOB7E84	276910Y001644381	30/06/2024	74550
IOL6948	276910W000181056	30/06/2024	74550
IPR1D48	276910W000181134	01/07/2024	74550
ISS8J77	276910Y001644823	01/07/2024	74550
ISX9827	276910Y001644691	01/07/2024	74630
IXF7B01	276910W000181145	01/07/2024	74550
JAV7F58	276910Y001644517	01/07/2024	74550
JMT6597	276910W000180985	30/06/2024	74550
JNQ9423	276910Y001644697	01/07/2024	74550
JPG3603	276910Y001644067	30/06/2024	74550
JUX8204	276910Y001644458	01/07/2024	74550
JYA4006	276910Y001644126	30/06/2024	74550
JZH9992	276910Y001644133	30/06/2024	74550
JZY2H92	276910Y001644106	30/06/2024	74630
JZY2H92	276910Y001644103	30/06/2024	74550
KAQ2B19	276910Y001644662	01/07/2024	74550
KDW0B80	276910Y001644528	01/07/2024	74550
KKB6D53	276910Y001644263	30/06/2024	74550
KVN7803	276910Y001644949	02/07/2024	74550
KXQ4E08	276910Y001644242	30/06/2024	74550
KZH9D66	276910Y001644710	01/07/2024	74550
LLU6D88	276910Y001644942	02/07/2024	74550
LNI7G24	276910Y001644812	01/07/2024	74550
LPW4026	276910T000557618	22/06/2024	77492
LPW4026	276910T000557617	22/06/2024	65992
LTT7B29	276910W000181141	01/07/2024	74630
LUB3D99	276910W000181176	01/07/2024	74550
LYH3127	276910W000181085	01/07/2024	74630
MBA8484	276910W000181033	30/06/2024	74550
MBZ3520	276910W000181044	30/06/2024	74550
MCD9928	276910W000181120	01/07/2024	74550
MCH6381	276910W000181082	01/07/2024	74550
MEZ3068	276910T000470781	24/06/2024	76332
MHR7G90	276910Y001644134	30/06/2024	74550
MIF7467	276910W000181191	01/07/2024	74550
MII9429	276910Y001644416	01/07/2024	74550
MIW9E91	276910T000557614	22/06/2024	54522
MJE2B80	276910W000181053	30/06/2024	74550
MKV0B52	276910Y001644967	02/07/2024	74550
MLO3C24	276910T000516874	22/06/2024	54521
MLR1J13	276910Y001644262	30/06/2024	74550
MMB2112	276910Y001644112	30/06/2024	74550
MMD2218	276910Y001644239	30/06/2024	74550
MMD7062	276910Y001644609	01/07/2024	74550

MXG0550	276910W000181161	01/07/2024	74550
NAC0E29	276910Y001644787	01/07/2024	74550
NGK9683	276910Y001644513	01/07/2024	74550
NGM0805	276910Y001644233	30/06/2024	74550
NGY7093	276910W000180986	30/06/2024	74550
NIY6A35	276910Y001644231	30/06/2024	74550
NJG0551	276910Y001644789	01/07/2024	74550
NKJ5C50	276910T000558990	27/06/2024	55680
NRN6E88	276910F000066039	27/06/2024	51930
NTC7838	276910T000557621	24/06/2024	55417
NUG2C95	276910W000181069	01/07/2024	74550
NVQ2H79	276910Y001644296	30/06/2024	74550
ODS7D84	276910T000516875	22/06/2024	55500
OEN0E56	276910Y001644322	30/06/2024	74550
OEZ9D23	276910Y001644844	01/07/2024	74550
OKE3196	276910Y001644248	30/06/2024	74550
OOG1C73	276910Y001644256	30/06/2024	74550
OOJ9G55	276910Y001644729	01/07/2024	74550
OWP1B94	276910Y001644605	01/07/2024	74550
OWZ9A29	276910Y001644235	30/06/2024	74550
OXC5D93	276910Y001644543	01/07/2024	74550
OZL5746	276910T000558978	22/06/2024	55500
OZM5A00	276910Y001644086	30/06/2024	74550
PBC6894	276910Y001644171	30/06/2024	74550
PGS5E91	276910W000181010	30/06/2024	74550
PKZ4G02	276910Y001644334	30/06/2024	74550
PNG5C05	276910Y001644584	01/07/2024	74550
POK7G37	276910W000180974	30/06/2024	74550
PPA3H50	276910T000558966	21/06/2024	66371
PTH5J54	276910W000181037	30/06/2024	74550
PTK0D92	276910T000516869	22/06/2024	76251
PUN6177	276910T000527678	24/06/2024	54600
PUT3E82	276910Y001644492	01/07/2024	74550
PUZ3823	276910T000504584	21/06/2024	55411
PXD6D35	276910Y001644062	30/06/2024	74550
PZU0H66	276910Y001644250	30/06/2024	74550
QAA4A46	276910Y001644052	30/06/2024	74550
QBK5B33	276910W000181165	01/07/2024	74550
QBL5J00	276910T000557631	25/06/2024	55417
QBN8I60	276910W000181055	30/06/2024	74550
QCF4C59	276910T000568122	21/06/2024	76331
QCF4C59	276910T000568121	21/06/2024	51851
QCP9E69	276910T000568114	21/06/2024	51851
QDX5D18	276910W000181046	30/06/2024	74550
QFJ2C17	276910T000568126	24/06/2024	61220
QFJ2C17	276910T000568125	24/06/2024	51851
QFU9H36	276910T000549872	24/06/2024	76251
QHS3E85	276910Y001644068	30/06/2024	74630
QIE9A69	276910Y001644465	01/07/2024	74550
QII0D97	276910Y001644915	01/07/2024	74550
QIX9A21	276910Y001644344	30/06/2024	74550
QIX9A21	276910Y001644212	30/06/2024	74630
QIY7H73	276910Y001644186	30/06/2024	74550
QJW6F66	276910W000180998	30/06/2024	74550
QLW3918	276910T000558974	22/06/2024	55500
QNA4A38	276910Y001644788	01/07/2024	74550
QNE1D20	276910W000181180	01/07/2024	74550
QNF4C52	276910W000180993	30/06/2024	74550
QNJ5A09	276910Y001644952	02/07/2024	74550
QNO4H50	276910Y001644200	30/06/2024	74550
QOH8I52	276910T000516885	26/06/2024	55417
QPC3E87	276910Y001644781	01/07/2024	74550
QUU6E27	276910Y001644403	30/06/2024	74550
QWR6A27	276910W000181118	01/07/2024	74630
QWS1E23	276910W000181123	01/07/2024	74550
QXB9H05	276910W000181202	02/07/2024	74550
QYG7I79	276910W000181155	01/07/2024	74550
QZP4J09	276910T000568146	27/06/2024	60501
RES1C35	276910W000180999	30/06/2024	74550
RFL3E48	276910W000181072	01/07/2024	74550
RFQ3G37	276910T000470795	27/06/2024	55411
RFY5F59	276910T000519255	21/06/2024	55414
RHA6A34	276910Y001644395	30/06/2024	74550
RHA9F96	276910T000421585	21/06/2024	51180
RHA9F96	276910T000421582	21/06/2024	65992
RHA9F96	276910T000421583	21/06/2024	60501
RHA9F96	276910T000421584	21/06/2024	50100
RHB2E20	276910Y001644624	01/07/2024	74550
RHB3J67	276910Y001644383	30/06/2024	74550
RHC0I27	276910T000568149	27/06/2024	57380
RHD1B46	276910Y001644122	30/06/2024	74550
RHD2D36	276910F000025022	26/06/2024	76251
RHE2C53	276910Y001644299	30/06/2024	74550
RHF0I97	276910Y001644636	01/07/2024	74550
RHF0I97	276910Y001644984	02/07/2024	74550
RHG3D77	276910Y001644064	30/06/2024	74550
RHG4F25	276910Y001644353	30/06/2024	74550
RHG8J48	276910T000568150	27/06/2024	55411
RHI8B24	276910W000181019	30/06/2024	74550
RHI8J27	276910T000530948	24/06/2024	76331
RHJ2D13	276910W000181035	30/06/2024	74630
RHJ4A25	276910Y001644169	30/06/2024	74550
RHM3G84	276910Y001644273	30/06/2024	74550
RHM6B05	276910W000181182	01/07/2024	74550
RHM7C71	276910T000568116	21/06/2024	51851
RHN3D86	276910W000181167	01/07/2024	74550
RHN6F73	276910W000181113	01/07/2024	74550
RHN8A21	276910W000181054	30/06/2024	74630
RHO8J22	276910Y001644654	01/07/2024	74550
RHP4F89	276910Y001644220	30/06/2024	74550
RHQ5I52	276910Y001644874	01/07/2024	74550
RHQ8A22	276910W000181143	01/07/2024	74550
RHR8D24	276910Y001644519	01/07/2024	74550
RHT3C40	276910Y001644589	01/07/2024	74550
RHT7J00	276910Y001644924	02/07/2024	74550
RHU4B79	276910Y001644493	01/07/2024	74550
RHU5C41	276910T000546909	22/06/2024	55500
RHU7A00	276910Y001644343	30/06/2024	74630
RHX4G81	276910NIC0395436	14/06/2024	50020
RHX9B49	276910Y001644497	01/07/2024	74550
RHY6E45	276910Y001644616	01/07/2024	74550
RJY1A83	276910Y001644045	30/06/2024	74550
RLO3H97	276910Y001644058	30/06/2024	74550
RMP8F28	276910T000470786	25/06/2024	54522
RMU9C35	276910Y001644500	01/07/2024	74550
RNU5F12	276910Y001644807	01/07/2024	74550
RTA0E79	276910W000180963	30/06/2024	74550
RTL8E95	276910Y001644440	01/07/2024	74550
RTN0C61	276910Y001644976	02/07/2024	74550
RUF6G00	276910NIC0395430	14/06/2024	50020
RUS1I38	276910T000564044	22/06/2024	55500
RXK3D66	276910Y001644806	01/07/2024	74550
RXY4C40	276910Y001644188	30/06/2024	74630
RXZ8C67	276910Y001644198	30/06/2024	74550
RYR2I11	276910W000181021	30/06/2024	74550
RZX9D49	276910Y001644251	30/06/2024	74550

SAI1B58	276910Y001644184	30/06/2024	74550
SDP1C92	276910T000557609	21/06/2024	55417
SDS8G21	276910Y001644473	01/07/2024	74550
SDT6C06	276910T000353981	24/06/2024	76842
SDU1E49	276910T000536959	22/06/2024	54521
SDV1D17	276910Y001644437	01/07/2024	74550
SDV3B51	276910Y001644339	30/06/2024	74550
SDV8E05	276910T000557645	27/06/2024	55417
SDW2C67	276910Y001644728	01/07/2024	74550
SDW9I50	276910Y001644742	01/07/2024	74550
SDX0E10	276910T000557623	24/06/2024	55417
SDY7G51	276910Y001644955	02/07/2024	74550
SDY7I34	276910Y001644597	01/07/2024	74550
SDY8G45	276910Y001644912	01/07/2024	74550
SEA5I87	276910NIC0395470	14/06/2024	50020
SEA5I87	276910NIC0395446	14/06/2024	50020
SEB2A37	276910T000516871	22/06/2024	54521
SEC9E69	276910T000525257	24/06/2024	76251
SED2C49	276910Y001644178	30/06/2024	74550
SEE2I39	276910Y001644840	01/07/2024	74550
SEE6B91	276910W000181028	30/06/2024	74550
SEE6I52	276910T000557620	24/06/2024	55413
SEE9E19	276910W000181002	30/06/2024	74550
SEF8B68	276910Y001644744	01/07/2024	74550
SEF8H16	276910Y001644979	02/07/2024	74550
SEF9F84	276910Y001644855	01/07/2024	74550
SEG2A07	276910Y001644079	30/06/2024	74550
SEG2J74	276910Y001644059	30/06/2024	74550
SEH1G42	276910Y001644929	02/07/2024	74550
SEI4H00	276910Y001644046	30/06/2024	74550
SEJ1B30	276910T000479002	26/06/2024	73400
SEJ8I49	276910Y001644646	01/07/2024	74550
SEK2E69	276910Y001644330	30/06/2024	74550
SEL2F68	276910Y001644647	01/07/2024	74550
SEL8D56	276910Y001644354	30/06/2024	74550
SEL8G51	276910T000557610	21/06/2024	66372
SEL9A25	276910Y001644632	01/07/2024	74550
SEM2I00	276910Y001644971	02/07/2024	74550
SEM9D82	276910Y001644421	01/07/2024	74550
SEN0F75	276910Y001644785	01/07/2024	74550
SEN6G03	276910Y001644560	01/07/2024	74550
SEO0E00	276910Y001644897	01/07/2024	74550
SEO8C78	276910Y001644238	30/06/2024	74550
SEP5H42	276910W000181122	01/07/2024	74550
SEP8J75	276910Y001644852	01/07/2024	74550
SEQ3H55	276910Y001644211	30/06/2024	74550
SEQ4G72	276910W000181015	30/06/2024	74550
SER3E32	276910T000546903	21/06/2024	72930
SER7F21	276910Y001644892	01/07/2024	74550
SES7C77	276910Y001644839	01/07/2024	74630
SES7D00	276910Y001644592	01/07/2024	74550
SET3B00	276910W000181000	30/06/2024	74550
SEU0F70	276910Y001644276	30/06/2024	74550
SEU8J66	276910Y001644828	01/07/2024	74550
SEU9E65	276910W000181175	01/07/2024	74550
SEV5G44	276910Y001644372	30/06/2024	74550
SEW1E72	276910W000181032	30/06/2024	74550
SEW3B87	276910Y001644745	01/07/2024	74630
SEW6F12	276910T000432143	23/06/2024	51851
SEZ5F19	276910Y001644259	30/06/2024	74550
SFA0B58	276910Y001644566	01/07/2024	74550
SFA0H50	276910Y001644582	01/07/2024	74550
SFA3H99	276910W000181008	30/06/2024	74550
SFA6I74	276910Y001644341	30/06/2024	74550
SFB3E84	276910Y001644305	30/06/2024	74550
SFC1I65	276910W000181194	01/07/2024	74550
SFC2A14	276910Y001644544	01/07/2024	74630
SFD0C53	276910T000511030	27/06/2024	54526
SFD0C53	276910T000511029	27/06/2024	55500
SFD4A63	276910Y001644968	02/07/2024	74550
SFD7D64	276910Y001644542	01/07/2024	74550
SFE1E44	276910Y001644337	30/06/2024	74630
SFE3F79	276910Y001644313	30/06/2024	74550
SFE3I67	276910Y001644398	30/06/2024	74550
SFF2H10	276910Y001644911	01/07/2024	74550
SFG5B68	276910Y001644097	30/06/2024	74550
SFH3F08	276910W000181150	01/07/2024	74550
SFH3F96	276910Y001644286	30/06/2024	74550
SFH3F96	276910Y001644294	30/06/2024	74550
SFI1H25	276910Y001644533	01/07/2024	74550
SFI7A39	276910W000181059	30/06/2024	74550
SFJ3J31	276910Y001644412	01/07/2024	74550
SFJ5E74	276910W000181168	01/07/2024	74550
SFK8G44	276910T000525255	21/06/2024	50100
SFK9A76	276910T000556042	26/06/2024	76332
SFM2E41	276910W000181005	30/06/2024	74550
SFM6D39	276910Y001644635	01/07/2024	74550
SFM9A64	276910Y001644113	30/06/2024	74550
SFM9A64	276910W000180965	30/06/2024	74550
SFN2B96	276910T000564047	24/06/2024	55411
SFN8D61	276910F000006148	24/06/2024	58194
SFO4E79	276910T000537460	24/06/2024	51420
SFO4E79	276910T000537459	24/06/2024	50450
SFO4E79	276910T000537458	24/06/2024	65991
SFO4E79	276910T000537461	24/06/2024	66372
SFO4E79	276910T000537462	24/06/2024	67261
SFO4G53	276910Y001644877	01/07/2024	74550
SFO5G37	276910Y001644564	01/07/2024	74550
SHC3B15	276910Y001644163	30/06/2024	74550
SXC2A60	276910T000510925	22/06/2024	54521

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 23/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG2B20	276910NIC0395562	15/06/2024	50020
AAH2C55	276910E000306937	17/06/2024	55412
AAH4009	276910Y001645184	02/07/2024	74550
AAK6573	276910Y001644999	02/07/2024	74550
AAN7386	276910Y001645664	20/06/2024	74550
AAN7386	276910Y001645753	29/06/2024	74550
AAN7386	276910Y001645702	24/06/2024	74550
AAQ8688	276910NIC0395773	15/06/2024	50020
AAY7973	276910W000181292	02/07/2024	74550
AAZ5444	276910NIC0395700	15/06/2024	50020
ABB3307	276910E000307270	12/06/2024	55412
ABB3365	276910Y001645517	03/07/2024	74630
ABI2296	276910Y001645003	02/07/2024	74630
ABI2296	276910Y001645606	03/07/2024	74550
ABJ4A37	276910Y001645438	02/07/2024	74550

ABJ4G67	276910NIC0395861	15/06/2024	50020
ABJ9A54	276910E000307410	14/06/2024	55412
ABK7111	276910NIC0395515	15/06/2024	50020
ABK7541	276910Y001645330	02/07/2024	74550
ABL7I31	276910NIC0395674	15/06/2024	50020
ABM4A83	276910E000307462	14/06/2024	55412
ABX8G66	276910NIC0395845	15/06/2024	50020
ABY1146	276910NIC0395561	15/06/2024	50020
ACG4803	276910Y001645692	23/06/2024	74550
ACK7E69	276910Y001645049	02/07/2024	74630
ACK7E69	276910Y001645329	02/07/2024	74550
ACK9016	276910Y001645343	02/07/2024	74630
ACS0735	276910E000307215	13/06/2024	55412
ACS0735	276910E000306957	14/06/2024	55412
ACS1164	276910Y001645255	02/07/2024	74550
ACS7B66	276910NIC0395914	15/06/2024	50020
ACU4G04	276910NIC0395516	15/06/2024	50020
ADA1356	276910E000307446	14/06/2024	55412
ADA1356	276910E000307281	15/06/2024	55412
ADC0A57	276910NIC0395518	15/06/2024	50020
ADG9675	276910Y001645091	02/07/2024	74550
ADK1H03	276910E000306914	15/06/2024	55412
ADO7H75	276910Y001645822	03/07/2024	74550
ADY2256	276910Y001645524	03/07/2024	74550
ADZ4E93	276910Y001645431	02/07/2024	74550
AEC1441	276910Y001645039	02/07/2024	74550
AEF9D39	276910Y001645190	02/07/2024	74550
AEG8444	276910NIC0395642	15/06/2024	50020
AEJ6079	276910Y001645752	29/06/2024	74550
AEJ8E91	276910E000307450	14/06/2024	55412
AEK3589	276910E000306921	13/06/2024	55412
AEK9J11	276910E000307224	12/06/2024	55412
AET3456	276910Y001645297	02/07/2024	74550
AEX1035	276910Y001645651	18/06/2024	74550
AEX7682	276910E000307103	12/06/2024	55412
AFI2898	276910Y001645080	02/07/2024	74630
AFI2G23	276910W000181253	02/07/2024	74630
AFO8333	276910Y001645171	02/07/2024	74550
AFP3322	276910NIC0395602	15/06/2024	50020
AFP5959	276910E000307040	15/06/2024	55412
AFR6E16	276910W000181397	03/07/2024	74550
AFR7B92	276910NIC0395763	15/06/2024	50020
AFR8G07	276910NIC0395669	15/06/2024	50020
AFR8G07	276910NIC0395671	15/06/2024	50020
AFR8I28	276910E000307431	17/06/2024	55412
AFX0391	276910W000181426	23/06/2024	74550
AGD4860	276910Y001645746	27/06/2024	74550
AGE8I93	276910Y001645523	03/07/2024	74550
AGH9J30	276910E000307193	13/06/2024	55412
AGK7288	276910E000307011	13/06/2024	55412
AGL6190	276910Y001645808	03/07/2024	74550
AGM1B66	276910E000307379	15/06/2024	55412
AGP1106	276910W000181393	03/07/2024	74550
AGS4H03	276910Y001645312	02/07/2024	74550
AGY0691	276910Y001645789	03/07/2024	74550
AGY0F59	276910E000307264	13/06/2024	55412
AHA2097	276910E000306945	12/06/2024	55412
AHA2097	276910E000307196	13/06/2024	55412
AHA2097	276910E000307085	12/06/2024	55412
AHD8C14	276910E000306886	12/06/2024	55412
AHE3216	276910W000181519	30/06/2024	74550
AHG7009	276910W000181353	03/07/2024	74550
AHG7009	276910W000181351	03/07/2024	74550
AHK2D22	276910NIC0395733	15/06/2024	50020
AHK2D22	276910NIC0395745	15/06/2024	50020
AHK6F83	276910Y001645113	02/07/2024	74550
AHL8978	276910E000307051	12/06/2024	55412
AHL9353	276910E000307155	15/06/2024	55412
AHQ6259	276910Y001645712	25/06/2024	74550
AHQ8098	276910E000306891	15/06/2024	55412
AHS1901	276910E000307502	17/06/2024	55412
AHU5305	276910E000307037	17/06/2024	55412
AHX0504	276910E000307376	14/06/2024	55412
AIB6A22	276910E000307221	14/06/2024	55412
AIF1038	276910E000307318	15/06/2024	55412
AIF1038	276910E000307202	17/06/2024	55412
AIH1C00	276910Y001645503	03/07/2024	74550
AIH8I18	276910Y001645615	03/07/2024	74550
AII6523	276910Y001645336	02/07/2024	74550
AII6523	276910Y001645333	02/07/2024	74550
AIJ5093	276910Y001645197	02/07/2024	74550
AIJ8737	276910Y001645661	20/06/2024	74550
AIQ2E00	276910NIC0395705	15/06/2024	50020
AIQ3922	276910E000307093	14/06/2024	55412
AIU9B23	276910E000307024	13/06/2024	55412
AIU9B23	276910E000307002	12/06/2024	55412
AIU9B23	276910E000307354	14/06/2024	55412
AIU9C29	276910NIC0395923	15/06/2024	50020
AIU9J11	276910Y001645618	03/07/2024	74550
AIY1I17	276910NIC0395814	15/06/2024	50020
AIY9D00	276910E000306918	12/06/2024	55412
AIY9D00	276910E000307157	17/06/2024	55412
AJF5407	276910NIC0395889	15/06/2024	50020
AJG0577	276910Y001645447	02/07/2024	74550
AJG0577	276910Y001645448	02/07/2024	74550
AJG2953	276910Y001645052	02/07/2024	74550
AJL3183	276910Y001645705	24/06/2024	74550
AJM4731	276910Y001645516	03/07/2024	74550
AJM4731	276910Y001645511	03/07/2024	74550
AJO6263	276910E000307101	12/06/2024	55412
AJO7B53	276910E000307460	17/06/2024	55412
AJR0391	276910W000181464	27/06/2024	74550
AJS7E65	276910Y001645346	02/07/2024	74550
AJT2C04	276910Y001645008	02/07/2024	74550
AJT3882	276910E000306994	13/06/2024	55412
AJT6359	276910E000306898	12/06/2024	55412
AJT8C04	276910E000307257	17/06/2024	55412
AJU2131	276910Y001645069	02/07/2024	74550
AJW4I70	276910E000307445	14/06/2024	55412
AJZ1623	276910NIC0395938	15/06/2024	50020
AJZ4I82	276910E000307361	17/06/2024	55412
AKA9112	276910E000307363	12/06/2024	55412
AKB0756	276910NIC0395538	15/06/2024	50020
AKB3019	276910E000307416	17/06/2024	55412
AKB3019	276910E000307019	12/06/2024	55412
AKB3024	276910Y001645317	02/07/2024	74630
AKC3768	276910NIC0395713	15/06/2024	50020
AKE6781	276910NIC0395817	15/06/2024	50020
AKF2764	276910Y001645067	02/07/2024	74550
AKL0C91	276910E000306984	17/06/2024	55412
AKL8922	276910E000307499	17/06/2024	55412
AKM5D92	276910Y001645570	03/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001645303	02/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001645154	02/07/2024	74550

AKN2863	276910Y001645326	02/07/2024	74550
AKN2863	276910Y001645826	03/07/2024	74710
AKQ2650	276910W000181216	02/07/2024	74550
AKR8482	276910W000181545	01/07/2024	74550
AKW1752	276910Y001645643	03/07/2024	74630
AKW3E82	276910Y001645708	24/06/2024	74710
AKX8465	276910E000307055	14/06/2024	55412
AKZ4B95	276910Y001644994	02/07/2024	74550
ALB8F02	276910W000181433	24/06/2024	74550
ALB8F02	276910W000181530	01/07/2024	74550
ALB8F02	276910W000181491	29/06/2024	74550
ALC1209	276910W000181329	02/07/2024	74550
ALC4562	276910NIC0395902	15/06/2024	50020
ALD8067	276910E000307442	13/06/2024	55412
ALE2399	276910E000307372	14/06/2024	55412
ALF1282	276910E000307212	13/06/2024	55412
ALG5J16	276910Y001645549	03/07/2024	74550
ALG5J16	276910Y001645565	03/07/2024	74550
ALH0I41	276910W000181492	29/06/2024	74550
ALH4F89	276910Y001645539	03/07/2024	74630
ALH4F89	276910Y001645500	03/07/2024	74630
ALK4A47	276910Y001645281	02/07/2024	74550
ALK4A47	276910Y001645779	01/07/2024	74630
ALK7259	276910Y001645491	03/07/2024	74550
ALK7259	276910Y001645245	02/07/2024	74550
ALK7325	276910E000307420	12/06/2024	55412
ALK7325	276910E000306932	14/06/2024	55412
ALM7059	276910Y001645530	03/07/2024	74630
ALM7059	276910Y001644997	02/07/2024	74550
ALM7059	276910Y001645535	03/07/2024	74550
ALM7059	276910Y001645534	03/07/2024	74710
ALM7059	276910Y001645181	02/07/2024	74550
ALN4B28	276910W000181477	28/06/2024	74550
ALO4758	276910Y001645006	02/07/2024	74550
ALP9410	276910W000181373	03/07/2024	74550
ALR2D75	276910W000181364	03/07/2024	74550
ALR7H16	276910W000181331	02/07/2024	74550
ALS9973	276910Y001645149	02/07/2024	74550
ALT4D06	276910Y001645526	03/07/2024	74550
ALT7B45	276910Y001644993	02/07/2024	74550
ALX8314	276910Y001645762	29/06/2024	74550
ALY2225	276910Y001645450	02/07/2024	74550
ALZ0262	276910Y001645556	03/07/2024	74550
ALZ0745	276910W000181453	26/06/2024	74550
ALZ0745	276910W000181560	03/07/2024	74550
ALZ0745	276910W000181428	23/06/2024	74550
AMD8128	276910Y001645311	02/07/2024	74550
AMD9D34	276910Y001645634	03/07/2024	74550
AMJ1I46	276910E000307373	14/06/2024	55412
AMK7346	276910Y001645212	02/07/2024	74550
AML6138	276910Y001645533	03/07/2024	74550
AMM5G70	276910Y001645361	02/07/2024	74550
AMM5G70	276910Y001645595	03/07/2024	74550
AMM9J59	276910E000307025	13/06/2024	55412
AMR4J61	276910Y001645128	02/07/2024	74550
AMS4895	276910Y001645295	02/07/2024	74550
AMS4895	276910NIC0395620	15/06/2024	50020
AMU7317	276910Y001645011	02/07/2024	74550
AMU7317	276910W000181388	03/07/2024	74550
AMU9139	276910W000181459	27/06/2024	74550
AMU9397	276910W000181420	22/06/2024	74550
AMW2945	276910Y001645001	02/07/2024	74550
AMW6263	276910W000181367	03/07/2024	74550
ANB7173	276910Y001645119	02/07/2024	74550
ANC3E78	276910Y001645009	02/07/2024	74550
ANE3J87	276910W000181284	02/07/2024	74550
ANE9I30	276910Y001645590	03/07/2024	74550
ANF2950	276910Y001645367	02/07/2024	74550
ANG0F97	276910Y001645137	02/07/2024	74550
ANG0F97	276910W000181406	20/06/2024	74550
ANG0F97	276910W000181466	27/06/2024	74550
ANG0F97	276910Y001645159	02/07/2024	74550
ANG0F97	276910W000181435	24/06/2024	74630
ANG0F97	276910W000181538	01/07/2024	74550
ANG0F97	276910W000181421	22/06/2024	74550
ANG0F97	276910W000181434	24/06/2024	74550
ANJ6539	276910Y001645214	02/07/2024	74550
ANK2373	276910W000181405	20/06/2024	74550
ANL2A07	276910E000307182	14/06/2024	55412
ANO4F89	276910NIC0395503	15/06/2024	50020
ANO4F89	276910NIC0395783	15/06/2024	50020
ANP5801	276910Y001645386	02/07/2024	74550
ANQ4A97	276910E000307504	17/06/2024	55412
ANS7513	276910Y001645368	02/07/2024	74630
ANT7I35	276910Y001645673	22/06/2024	74550
ANT8441	276910Y001645656	19/06/2024	74550
ANU0089	276910E000307357	14/06/2024	55412
ANU7F35	276910Y001645412	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181542	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645469	03/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645392	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645324	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645456	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645437	02/07/2024	74630
ANU7F35	276910Y001645681	22/06/2024	74630
ANU7F35	276910W000181475	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645393	02/07/2024	74630
ANU7F35	276910Y001645269	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645641	03/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645309	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181483	28/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000181471	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000181442	25/06/2024	74550
ANU7F35	276910W000181544	01/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181414	22/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645409	02/07/2024	74630
ANU7F35	276910W000181336	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645264	02/07/2024	74630
ANU7F35	276910W000181227	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181342	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645429	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645293	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181279	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645208	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645381	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645304	02/07/2024	74550
ANU7F35	276910W000181465	27/06/2024	74550
ANU7F35	276910Y001645422	02/07/2024	74630
ANU7F35	276910W000181543	01/07/2024	74550
ANV1425	276910NIC0395514	15/06/2024	50020
ANV1425	276910NIC0395661	15/06/2024	50020
ANV1425	276910NIC0395507	15/06/2024	50020
ANW0449	276910E000307204	12/06/2024	55412
ANX0A16	276910W000181509	29/06/2024	74550

ANY2G72	276910W000181366	03/07/2024	74550
ANY7250	276910Y001645306	02/07/2024	74550
AOA4E99	276910W000181480	28/06/2024	74550
AOA9E77	276910Y001645271	02/07/2024	74550
AOB1168	276910E000307494	14/06/2024	55412
AOB1226	276910Y001645400	02/07/2024	74550
AOC6G76	276910E000307277	14/06/2024	55412
AOE9350	276910E000307121	13/06/2024	55412
AOF0I81	276910E000307320	17/06/2024	55412
AOF2833	276910E000307135	12/06/2024	55412
AOF2833	276910E000307368	13/06/2024	55412
AOK0B62	276910NIC0395489	15/06/2024	50020
AOK0B62	276910NIC0395854	15/06/2024	50020
AOK0B62	276910NIC0395488	15/06/2024	50020
AOK5452	276910Y001645074	02/07/2024	74630
AOK7I85	276910E000307453	14/06/2024	55412
AOL0914	276910Y001645106	02/07/2024	74550
AOL0914	276910Y001645476	03/07/2024	74630
AOL0914	276910Y001645472	03/07/2024	74630
AOL9125	276910Y001645399	02/07/2024	74550
AOL9125	276910Y001645397	02/07/2024	74630
AOM9D97	276910Y001645130	02/07/2024	74550
AOO2576	276910Y001645202	02/07/2024	74550
AOO4348	276910Y001645749	28/06/2024	74550
AOO7679	276910NIC0395960	15/06/2024	50020
AOQ2773	276910Y001645040	02/07/2024	74550
AOQ7A55	276910Y001645672	22/06/2024	74550
AOQ9351	276910Y001645485	03/07/2024	74630
AOQ9351	276910Y001645486	03/07/2024	74630
AOR7400	276910W000181220	02/07/2024	74550
AOR9385	276910Y001645046	02/07/2024	74550
AOS7111	276910Y001645475	03/07/2024	74550
AOU3J00	276910Y001645433	02/07/2024	74550
AOV9845	276910E000306913	15/06/2024	55412
AOW5498	276910Y001645258	02/07/2024	74550
AOX2B92	276910W000181247	02/07/2024	74550
AOX3166	276910E000307249	12/06/2024	55412
AOY0B04	276910E000307365	12/06/2024	55412
APA7189	276910W000181438	25/06/2024	74550
APB8344	276910E000307492	14/06/2024	55412
APC0249	276910NIC0395634	15/06/2024	50020
APC4F74	276910Y001645777	01/07/2024	74550
APD6F59	276910E000307383	17/06/2024	55412
APE1F05	276910Y001645201	02/07/2024	74550
APF1G21	276910E000306969	12/06/2024	55412
APH2D08	276910Y001645151	02/07/2024	74550
APJ6579	276910NIC0395946	15/06/2024	50020
APJ6579	276910Y001645354	02/07/2024	74550
APJ6579	276910NIC0395959	15/06/2024	50020
APJ7050	276910Y001645435	02/07/2024	74550
APJ7053	276910Y001645014	02/07/2024	74550
APK2425	276910NIC0395904	15/06/2024	50020
APL3546	276910NIC0395780	15/06/2024	50020
APL3546	276910NIC0395867	15/06/2024	50020
APN1G95	276910E000307466	14/06/2024	55412
APN1H33	276910Y001645237	02/07/2024	74550
APN4869	276910Y001645629	03/07/2024	74550
APO4C22	276910E000307375	14/06/2024	55412
APO5J88	276910Y001645240	02/07/2024	74550
APO9A66	276910Y001645320	02/07/2024	74550
APR2521	276910Y001645675	22/06/2024	74630
APR8908	276910W000181500	29/06/2024	74550
APS0282	276910W000181413	21/06/2024	74550
APS4C35	276910W000181339	02/07/2024	74550
APT2182	276910E000307145	12/06/2024	55412
APV7260	276910W000181399	03/07/2024	74550
APY2816	276910Y001645624	03/07/2024	74550
APZ1G95	276910Y001645598	03/07/2024	74550
AQA6H77	276910NIC0395792	15/06/2024	50020
AQB1839	276910Y001645461	02/07/2024	74710
AQB6760	276910Y001645351	02/07/2024	74550
AQC7393	276910Y001645121	02/07/2024	74550
AQC9C34	276910Y001645821	03/07/2024	74550
AQG3G59	276910E000307160	17/06/2024	55412
AQI3210	276910W000181566	03/07/2024	74550
AQI3210	276910Y001645834	03/07/2024	74630
AQI3I04	276910E000307503	17/06/2024	55412
AQI6233	276910W000181452	26/06/2024	74550
AQI6280	276910E000307219	14/06/2024	55412
AQJ0H09	276910NIC0395844	15/06/2024	50020
AQJ5731	276910Y001645827	03/07/2024	74630
AQL4122	276910E000307315	14/06/2024	55412
AQL4122	276910E000307262	12/06/2024	55412
AQM2E88	276910Y001645391	02/07/2024	74550
AQM9377	276910Y001645063	02/07/2024	74550
AQM9377	276910Y001645645	03/07/2024	74710
AQN3J48	276910W000181386	03/07/2024	74550
AQP7C39	276910E000307295	17/06/2024	55412
AQP9378	276910W000181463	27/06/2024	74550
AQQ0416	276910E000307518	17/06/2024	55412
AQQ4B30	276910Y001645668	20/06/2024	74550
AQQ8C08	276910NIC0395501	15/06/2024	50020
AQR7G00	276910NIC0395719	15/06/2024	50020
AQS1698	276910NIC0395599	15/06/2024	50020
AQU4E74	276910NIC0395603	15/06/2024	50020
AQW1548	276910NIC0395776	15/06/2024	50020
AQW5848	276910W000181522	30/06/2024	74550
AQW5848	276910Y001645023	02/07/2024	74550
AQW5848	276910Y001645024	02/07/2024	74630
AQW5848	276910W000181497	29/06/2024	74550
AQW9C64	276910NIC0395915	15/06/2024	50020
AQX6348	276910Y001645665	20/06/2024	74550
ARA3313	276910Y001645055	02/07/2024	74550
ARA3596	276910E000307482	13/06/2024	55412
ARA3596	276910E000307457	17/06/2024	55412
ARB8349	276910Y001645481	03/07/2024	74550
ARC2473	276910NIC0395742	15/06/2024	50020
ARC7A52	276910NIC0395950	15/06/2024	50020
ARC8B44	276910NIC0395819	15/06/2024	50020
ARC8B44	276910NIC0395818	15/06/2024	50020
ARC9B92	276910E000307441	13/06/2024	55412
ARE5902	276910Y001645494	03/07/2024	74550
ARE5902	276910Y001645505	03/07/2024	74630
ARE5902	276910W000181362	03/07/2024	74550
ARE6F56	276910NIC0395690	15/06/2024	50020
ARG5B81	276910Y001645734	26/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001645732	26/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001645690	23/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001645691	23/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001645722	25/06/2024	74630
ARG5B81	276910Y001645731	26/06/2024	74630
ARG5B81	276910W000181510	30/06/2024	74550
ARG5B81	276910Y001645724	26/06/2024	74550
ARH0187	276910E000307070	12/06/2024	55412

ARH1G25	276910E000307163	12/06/2024	55412
ARH5D22	276910Y001645111	02/07/2024	74550
ARH7A50	276910Y001645051	02/07/2024	74550
ARI8247	276910Y001645660	20/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645766	30/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645710	25/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645699	24/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645745	28/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645709	25/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645784	02/07/2024	74550
ARI8247	276910Y001645774	30/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645666	21/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645750	29/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645726	26/06/2024	74550
ARI8247	276910Y001645495	03/07/2024	74550
ARI8247	276910Y001645697	24/06/2024	74550
ARI8743	276910Y001645778	01/07/2024	74550
ARJ4097	276910E000307033	14/06/2024	55412
ARK6048	276910Y001645773	30/06/2024	74550
ARK8J15	276910E000307066	17/06/2024	55412
ARN5J87	276910Y001645252	02/07/2024	74550
ARO6F91	276910E000307327	13/06/2024	55412
ARQ4530	276910NIC0395766	15/06/2024	50020
ARQ4530	276910W000181456	26/06/2024	74550
ARQ4530	276910NIC0395768	15/06/2024	50020
ART2J94	276910E000307296	12/06/2024	55412
ARU4548	276910Y001645663	20/06/2024	74550
ARU6B62	276910E000307266	14/06/2024	55412
ARU7682	276910E000307169	14/06/2024	55412
ARU9B18	276910Y001645525	03/07/2024	74550
ARU9B18	276910Y001645095	02/07/2024	74550
ARW0530	276910Y001645249	02/07/2024	74550
ARW0530	276910Y001645449	02/07/2024	74550
ARW3158	276910W000181532	01/07/2024	74550
ARW3C86	276910E000306996	17/06/2024	55412
ARW8923	276910E000307195	13/06/2024	55412
ARX8729	276910W000181499	29/06/2024	74550
ASB2172	276910E000307142	17/06/2024	55412
ASC3D61	276910W000181212	02/07/2024	74550
ASC7D10	276910E000307022	12/06/2024	55412
ASD4823	276910NIC0395541	15/06/2024	50020
ASD5099	276910E000307301	13/06/2024	55412
ASE7478	276910NIC0395510	15/06/2024	50020
ASE9004	276910Y001645323	02/07/2024	74550
ASG8437	276910E000306923	14/06/2024	55412
ASH3C69	276910Y001645291	02/07/2024	74550
ASK7353	276910Y001645070	02/07/2024	74550
ASM0651	276910Y001645529	03/07/2024	74550
ASM0651	276910Y001645515	03/07/2024	74550
ASN1923	276910E000307203	17/06/2024	55412
ASN3020	276910NIC0395866	15/06/2024	50020
ASN9G30	276910E000306924	14/06/2024	55412
ASO8I93	276910NIC0395666	15/06/2024	50020
ASO8I93	276910NIC0395583	15/06/2024	50020
ASP6D59	276910Y001645540	03/07/2024	74550
ASP7314	276910Y001645607	03/07/2024	74550
ASP7314	276910Y001645592	03/07/2024	74550
ASP8713	276910Y001645785	02/07/2024	74550
ASP8713	276910Y001645313	02/07/2024	74550
ASQ1377	276910Y001645198	02/07/2024	74630
ASQ5H63	276910NIC0395618	15/06/2024	50020
ASR1I12	276910W000181371	03/07/2024	74550
ASS1696	276910E000307039	15/06/2024	55412
AST5I12	276910E000307235	12/06/2024	55412
AST9A65	276910E000307407	17/06/2024	55412
ASU5A55	276910Y001645004	02/07/2024	74550
ASU8H42	276910NIC0395500	15/06/2024	50020
ASU8H42	276910NIC0395881	15/06/2024	50020
ASV2821	276910Y001645647	03/07/2024	74550
ASV3H29	276910NIC0395539	15/06/2024	50020
ASV5560	276910E000306926	15/06/2024	55412
ASX6B10	276910E000307381	17/06/2024	55412
ASZ3E73	276910Y001645012	02/07/2024	74550
ASZ5674	276910Y001645720	25/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001645719	25/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001645016	02/07/2024	74710
ASZ5674	276910Y001645729	26/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001645025	02/07/2024	74550
ATA2283	276910Y001645010	02/07/2024	74630
ATA4294	276910W000181389	03/07/2024	74630
ATA4294	276910W000181534	01/07/2024	74550
ATA4294	276910W000181485	28/06/2024	74550
ATA4294	276910W000181461	27/06/2024	74550
ATA4294	276910W000181387	03/07/2024	74550
ATA4294	276910W000181391	03/07/2024	74550
ATA7817	276910E000307304	13/06/2024	55412
ATB1896	276910Y001645334	02/07/2024	74550
ATB4J75	276910Y001645518	03/07/2024	74550
ATC3H85	276910NIC0395934	15/06/2024	50020
ATD6H57	276910E000307166	12/06/2024	55412
ATE7499	276910E000307248	17/06/2024	55412
ATF1452	276910W000181278	02/07/2024	74550
ATH2A31	276910E000307480	12/06/2024	55412
ATH5199	276910NIC0395762	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395757	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395758	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395756	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395738	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395759	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395760	15/06/2024	50020
ATH5199	276910NIC0395755	15/06/2024	50020
ATJ1499	276910Y001645650	18/06/2024	74550
ATK7D32	276910Y001645133	02/07/2024	74550
ATL6A31	276910E000307004	12/06/2024	55412
ATM2326	276910E000307076	13/06/2024	55412
ATM2326	276910E000307284	17/06/2024	55412
ATM2326	276910E000307198	14/06/2024	55412
ATM2326	276910E000307162	12/06/2024	55412
ATM2523	276910E000307350	13/06/2024	55412
ATM4342	276910NIC0395650	15/06/2024	50020
ATN0F63	276910Y001645345	02/07/2024	74550
ATN0F63	276910Y001645543	03/07/2024	74550
ATN0F63	276910Y001645541	03/07/2024	74630
ATO4437	276910Y001645612	03/07/2024	74550
ATO6899	276910NIC0395734	15/06/2024	50020
ATQ8331	276910Y001645218	02/07/2024	74550
ATQ9852	276910Y001645769	30/06/2024	74550
ATR3279	276910Y001645222	02/07/2024	74550
ATT6133	276910Y001645507	03/07/2024	74550
ATT6133	276910Y001645506	03/07/2024	74630
ATT6133	276910Y001645508	03/07/2024	74550
ATT9882	276910W000181377	03/07/2024	74550
ATU4A11	276910W000181540	01/07/2024	74550
ATU5B81	276910W000181242	02/07/2024	74550

ATU5I90	276910NIC0395673	15/06/2024	50020
ATU8J67	276910W000181381	03/07/2024	74550
ATV0B87	276910Y001645385	02/07/2024	74630
ATV8573	276910E000307167	13/06/2024	55412
ATV9192	276910NIC0395568	15/06/2024	50020
ATX3081	276910E000307254	13/06/2024	55412
ATZ3504	276910E000307302	13/06/2024	55412
AUB1952	276910E000307440	12/06/2024	55412
AUB2H47	276910E000307451	14/06/2024	55412
AUB5E75	276910Y001645223	02/07/2024	74630
AUB8637	276910NIC0395648	15/06/2024	50020
AUC4G48	276910NIC0395667	15/06/2024	50020
AUC4G48	276910NIC0395626	15/06/2024	50020
AUE7E67	276910Y001645263	02/07/2024	74550
AUG2B50	276910Y001645002	02/07/2024	74550
AUG9018	276910NIC0395940	15/06/2024	50020
AUH9791	276910Y001645136	02/07/2024	74550
AUI2D17	276910Y001645474	03/07/2024	74550
AUI8F17	276910Y001645775	01/07/2024	74550
AUJ1835	276910E000307129	15/06/2024	55412
AUJ2E93	276910E000307197	13/06/2024	55412
AUJ5268	276910W000181276	02/07/2024	74550
AUK0183	276910Y001645730	26/06/2024	74630
AUK0183	276910Y001645794	25/06/2024	74710
AUK0183	276910W000181454	26/06/2024	74550
AUK0183	276910Y001645721	25/06/2024	74630
AUK0183	276910Y001645728	26/06/2024	74630
AUK0183	276910W000181443	25/06/2024	74550
AUK1F96	276910E000307028	13/06/2024	55412
AUK2H09	276910E000307210	13/06/2024	55412
AUK5868	276910W000181549	03/07/2024	74550
AUK5868	276910W000181244	02/07/2024	74630
AUK9G05	276910NIC0395868	15/06/2024	50020
AUL4D54	276910CND0006563	15/05/2024	50450
AUL7C52	276910Y001645424	02/07/2024	74630
AUM5017	276910Y001645674	22/06/2024	74550
AUM5234	276910E000307001	12/06/2024	55412
AUN2C20	276910Y001645084	02/07/2024	74550
AUN7F78	276910E000307429	17/06/2024	55412
AUP4685	276910Y001645220	02/07/2024	74550
AUP4685	276910Y001645030	02/07/2024	74550
AUP4685	276910Y001645027	02/07/2024	74550
AUP6134	276910E000307481	13/06/2024	55412
AUP6134	276910E000306892	17/06/2024	55412
AUP6134	276910E000307095	14/06/2024	55412
AUP6134	276910E000307018	12/06/2024	55412
AUP7123	276910W000181378	03/07/2024	74550
AUP7123	276910Y001645193	02/07/2024	74710
AUQ7866	276910Y001645187	02/07/2024	74550
AUR1598	276910Y001645310	02/07/2024	74630
AUR1672	276910Y001645597	03/07/2024	74630
AUR2785	276910Y001645818	03/07/2024	74550
AUS4343	276910Y001645488	03/07/2024	74550
AUS9159	276910Y001645235	02/07/2024	74550
AUT7D22	276910Y001645195	02/07/2024	74550
AUT9926	276910E000307151	14/06/2024	55412
AUV7268	276910NIC0395812	15/06/2024	50020
AUV7268	276910NIC0395798	15/06/2024	50020
AUX4749	276910E000307382	17/06/2024	55412
AUY0B88	276910E000306946	12/06/2024	55412
AUY6I56	276910Y001645765	30/06/2024	74550
AUY7111	276910E000307232	14/06/2024	55412

AUY8678	276910W000181498	29/06/2024	74550
AVC8D22	276910NIC0395524	15/06/2024	50020
AVC8D22	276910NIC0395649	15/06/2024	50020
AVD1142	276910E000307194	13/06/2024	55412
AVD6G80	276910E000306904	13/06/2024	55412
AVD7553	276910Y001645057	02/07/2024	74550
AVE6793	276910E000307030	14/06/2024	55412
AVG1B95	276910Y001645788	03/07/2024	74630
AVG2731	276910E000307510	17/06/2024	55412
AVG5G95	276910Y001645015	02/07/2024	74550
AVG7I55	276910E000307034	14/06/2024	55412
AVI7F54	276910E000307400	15/06/2024	55412
AVJ1365	276910Y001645760	29/06/2024	74550
AVJ1365	276910Y001645831	03/07/2024	74550
AVJ7D33	276910NIC0395573	15/06/2024	50020
AVK2336	276910NIC0395943	15/06/2024	50020
AVL9C65	276910Y001645458	02/07/2024	74550
AVN2805	276910E000307072	12/06/2024	55412
AVN3922	276910E000307386	12/06/2024	55412
AVN8I68	276910Y001645104	02/07/2024	74550
AVN9D09	276910NIC0395520	15/06/2024	50020
AVP5836	276910E000306958	14/06/2024	55412
AVQ3353	276910E000307341	14/06/2024	55412
AVQ4J46	276910Y001645279	02/07/2024	74550
AVQ8173	276910E000306934	17/06/2024	55412
AVQ9G78	276910W000181419	22/06/2024	74630
AVR0431	276910Y001645626	03/07/2024	74550
AVR3E53	276910NIC0395736	15/06/2024	50020
AVR4460	276910E000307148	12/06/2024	55412
AVR5D08	276910E000307297	12/06/2024	55412
AVR6633	276910E000307369	13/06/2024	55412
AVR7C73	276910Y001645116	02/07/2024	74550
AVS8091	276910E000307260	12/06/2024	55412
AVT1610	276910Y001645068	02/07/2024	74550
AVT1610	276910Y001645125	02/07/2024	74550
AVT8008	276910Y001645776	01/07/2024	74630
AVT9H75	276910Y001645464	02/07/2024	74550
AVV7677	276910E000307091	13/06/2024	55412
AVV7D55	276910E000307079	15/06/2024	55412
AVW4I00	276910Y001645806	03/07/2024	74550
AVX3H39	276910W000181427	23/06/2024	74550
AVX6203	276910Y001645307	02/07/2024	74550
AVY3D64	276910E000306961	15/06/2024	55412
AWB8009	276910Y001645455	02/07/2024	74550
AWB8J47	276910Y001645369	02/07/2024	74550
AWD6D41	276910NIC0395495	15/06/2024	50020
AWD8602	276910E000307409	14/06/2024	55412
AWE0853	276910Y001645802	03/07/2024	74550
AWE1A18	276910E000307422	13/06/2024	55412
AWE2G67	276910NIC0395808	15/06/2024	50020
AWE9259	276910E000307136	12/06/2024	55412
AWE9259	276910E000306988	17/06/2024	55412
AWE9E16	276910E000306901	12/06/2024	55412
AWF3D45	276910W000181281	02/07/2024	74550
AWF5194	276910Y001645182	02/07/2024	74550
AWF7J70	276910W000181269	02/07/2024	74550
AWF9593	276910NIC0395662	15/06/2024	50020
AWF9F99	276910Y001645761	29/06/2024	74550
AWG0624	276910W000181282	02/07/2024	74630
AWH0705	276910W000181385	03/07/2024	74550
AWH6C10	276910Y001645089	02/07/2024	74630
AWH6C10	276910Y001645787	03/07/2024	74550

AWH6C10	276910Y001645059	02/07/2024	74550
AWI1F64	276910E000306965	12/06/2024	55412
AWI3J54	276910E000307236	12/06/2024	55412
AWJ9206	276910W000181508	29/06/2024	74550
AWJ9318	276910E000306998	17/06/2024	55412
AWK4A01	276910NIC0395754	15/06/2024	50020
AWK4A01	276910NIC0395747	15/06/2024	50020
AWM9C61	276910NIC0395658	15/06/2024	50020
AWQ6484	276910Y001645662	20/06/2024	74630
AWQ6484	276910Y001645700	24/06/2024	74550
AWQ6484	276910Y001645725	25/06/2024	74550
AWQ6484	276910Y001645718	25/06/2024	74630
AWQ6484	276910Y001645706	24/06/2024	74630
AWQ6484	276910Y001645679	22/06/2024	74630
AWR1891	276910NIC0395954	15/06/2024	50020
AWR5I17	276910W000181299	02/07/2024	74630
AWR6380	276910Y001645608	03/07/2024	74550
AWS5F04	276910W000181365	03/07/2024	74550
AWT1052	276910Y001645107	02/07/2024	74550
AWT1087	276910NIC0395877	15/06/2024	50020
AWT1151	276910E000307496	15/06/2024	55412
AWT4269	276910Y001645273	02/07/2024	74550
AWU5861	276910Y001645093	02/07/2024	74550
AWV1348	276910Y001645228	02/07/2024	74550
AWV3404	276910E000307402	17/06/2024	55412
AWW4D91	276910E000307421	13/06/2024	55412
AWW8F79	276910Y001645585	03/07/2024	74550
AWY2470	276910Y001645259	02/07/2024	74550
AWY6326	276910NIC0395615	15/06/2024	50020
AWZ1J48	276910NIC0395481	15/06/2024	50020
AWZ6028	276910Y001645639	03/07/2024	74630
AXA2H70	276910NIC0395806	15/06/2024	50020
AXA5554	276910Y001645657	19/06/2024	74550
AXA7339	276910Y001645807	03/07/2024	74550
AXA8A69	276910E000307511	17/06/2024	55412
AXA9840	276910Y001645260	02/07/2024	74550
AXB3271	276910E000306897	12/06/2024	55412
AXB4D67	276910Y001645099	02/07/2024	74550
AXE9093	276910W000181484	28/06/2024	74550
AXF3A09	276910E000306899	12/06/2024	55412
AXF3A35	276910E000307306	13/06/2024	55412
AXG2116	276910E000307104	12/06/2024	55412
AXG9862	276910Y001645638	03/07/2024	74550
AXH3H77	276910E000307513	17/06/2024	55412
AXH6117	276910NIC0395540	15/06/2024	50020
AXH6117	276910NIC0395951	15/06/2024	50020
AXH6H55	276910Y001645270	02/07/2024	74550
AXH9G71	276910W000181210	02/07/2024	74550
AXI5959	276910E000306895	17/06/2024	55412
AXJ0C58	276910W000181489	29/06/2024	74550
AXJ4313	276910E000307177	17/06/2024	55412
AXJ4313	276910E000307057	17/06/2024	55412
AXJ9J44	276910NIC0395815	15/06/2024	50020
AXK8897	276910W000181561	03/07/2024	74550
AXL0G56	276910NIC0395557	15/06/2024	50020
AXL0G56	276910NIC0395888	15/06/2024	50020
AXL5I02	276910W000181536	01/07/2024	74550
AXL7C35	276910Y001645478	03/07/2024	74550
AXM6B81	276910E000306953	14/06/2024	55412
AXN2515	276910Y001645129	02/07/2024	74550
AXO3542	276910Y001645711	25/06/2024	74550
AXO4E50	276910NIC0395753	15/06/2024	50020
AXO6540	276910NIC0395879	15/06/2024	50020
AXO7H66	276910W000181495	29/06/2024	74550
AXO7H66	276910Y001644998	02/07/2024	74550
AXO8C22	276910Y001645105	02/07/2024	74550
AXP8332	276910E000307122	13/06/2024	55412
AXP8A07	276910Y001645403	02/07/2024	74550
AXQ4772	276910NIC0395771	15/06/2024	50020
AXR1D65	276910E000306910	14/06/2024	55412
AXR2475	276910E000307010	12/06/2024	55412
AXR4138	276910E000307313	14/06/2024	55412
AXS1488	276910NIC0395937	15/06/2024	50020
AXS3971	276910E000306992	13/06/2024	55412
AXS3971	276910E000306943	12/06/2024	55412
AXS3971	276910E000307430	17/06/2024	55412
AXT5B55	276910E000307396	13/06/2024	55412
AXT6A70	276910Y001645383	02/07/2024	74630
AXU2J29	276910NIC0395710	15/06/2024	50020
AXU7F01	276910NIC0395748	15/06/2024	50020
AXV0926	276910Y001645580	03/07/2024	74550
AXW4343	276910NIC0395957	15/06/2024	50020
AXX1056	276910NIC0395543	15/06/2024	50020
AXX4E91	276910E000306993	13/06/2024	55412
AXX6H73	276910W000181403	03/07/2024	74550
AXY6H16	276910NIC0395721	15/06/2024	50020
AXZ2572	276910E000306950	12/06/2024	55412
AYC9692	276910NIC0395781	15/06/2024	50020
AYD0C78	276910E000307487	13/06/2024	55412
AYD4232	276910Y001645205	02/07/2024	74550
AYD5D94	276910E000307404	17/06/2024	55412
AYE0553	276910E000307470	15/06/2024	55412
AYE1J53	276910E000306995	14/06/2024	55412
AYF2557	276910NIC0395942	15/06/2024	50020
AYF9I43	276910E000307075	12/06/2024	55412
AYG4E05	276910NIC0395743	15/06/2024	50020
AYG6C58	276910Y001645442	02/07/2024	74550
AYH7791	276910NIC0395802	15/06/2024	50020
AYH9892	276910Y001645713	25/06/2024	74550
AYH9D20	276910E000307211	13/06/2024	55412
AYJ2A78	276910E000307032	14/06/2024	55412
AYJ7F82	276910NIC0395804	15/06/2024	50020
AYK8993	276910E000307052	12/06/2024	55412
AYL9D88	276910E000307459	17/06/2024	55412
AYL9H21	276910E000306982	17/06/2024	55412
AYM2993	276910W000181280	02/07/2024	74550
AYM3936	276910W000181266	02/07/2024	74550
AYM4273	276910Y001645153	02/07/2024	74550
AYM9H77	276910W000181552	03/07/2024	74550
AYN2786	276910W000181470	27/06/2024	74550
AYN2786	276910W000181462	27/06/2024	74630
AYN2786	276910Y001645414	02/07/2024	74630
AYN2786	276910W000181332	02/07/2024	74550
AYN2786	276910Y001645404	02/07/2024	74710
AYN4826	276910Y001645168	02/07/2024	74550
AYN4826	276910W000181243	02/07/2024	74550
AYP0F71	276910E000306893	17/06/2024	55412
AYP0I77	276910W000181265	02/07/2024	74550
AYQ4718	276910Y001645763	29/06/2024	74550
AYR4H28	116100T002044651	27/06/2024	55760
AYR5474	276910Y001645174	02/07/2024	74550
AYS4975	276910W000181525	30/06/2024	74550
AYT1F78	276910W000181503	29/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001645441	02/07/2024	74550

AYT3978	276910Y001645452	02/07/2024	74630
AYT3978	276910Y001645742	27/06/2024	74630
AYT3978	276910Y001645443	02/07/2024	74550
AYW1945	276910E000306883	17/06/2024	55412
AYW5D30	276910Y001645554	03/07/2024	74550
AYW6G38	276910Y001645707	24/06/2024	74550
AYW9A71	276910NIC0395701	15/06/2024	50020
AYY0826	276910E000306974	12/06/2024	55412
AYY2947	276910NIC0395566	15/06/2024	50020
AYY3G10	276910Y001645353	02/07/2024	74550
AYY8573	276910E000307119	12/06/2024	55412
AYZ5F68	276910W000181263	02/07/2024	74550
AYZ6B79	276910NIC0395859	15/06/2024	50020
AZA5692	276910Y001645560	03/07/2024	74550
AZA6306	276910E000307290	13/06/2024	55412
AZB4973	276910E000306981	14/06/2024	55412
AZD2755	276910E000307143	17/06/2024	55412
AZD9B71	276910E000307206	12/06/2024	55412
AZE2G49	276910E000307428	17/06/2024	55412
AZE5874	276910W000181230	02/07/2024	74550
AZE5874	276910Y001645683	22/06/2024	74550
AZF5D11	276910Y001645301	02/07/2024	74550
AZF6458	276910Y001645581	03/07/2024	74550
AZF8965	276910Y001645028	02/07/2024	74550
AZF8J82	276910E000307256	17/06/2024	55412
AZG3F01	276910W000181300	02/07/2024	74630
AZG4751	276910Y001645584	03/07/2024	74550
AZG6J14	276910NIC0395617	15/06/2024	50020
AZG7484	276910NIC0395884	15/06/2024	50020
AZK2D06	276910Y001645567	03/07/2024	74550
AZK2G20	276910E000307343	17/06/2024	55412
AZK3355	276910E000307377	14/06/2024	55412
AZK3355	276910NIC0395791	15/06/2024	50020
AZK8A10	276910W000181505	29/06/2024	74550
AZL0J80	276910Y001645644	03/07/2024	74550
AZN6332	276910E000307519	17/06/2024	55412
AZN6686	276910Y001645723	25/06/2024	74550
AZO6610	276910Y001645396	02/07/2024	74550
AZO9689	276910NIC0395597	15/06/2024	50020
AZO9689	276910NIC0395598	15/06/2024	50020
AZO9689	276910NIC0395616	15/06/2024	50020
AZP1B06	276910NIC0395732	15/06/2024	50020
AZP1B06	276910NIC0395803	15/06/2024	50020
AZP2I94	276910E000306989	17/06/2024	55412
AZP3G62	276910W000181228	02/07/2024	74550
AZP9H92	276910E000306997	17/06/2024	55412
AZQ4C72	276910Y001645546	03/07/2024	74550
AZQ5534	276910E000306960	14/06/2024	55412
AZQ5E45	276910E000307102	12/06/2024	55412
AZS2207	276910E000307456	17/06/2024	55412
AZS6928	276910NIC0395820	15/06/2024	50020
AZS6928	276910NIC0395551	15/06/2024	50020
AZT2690	276910NIC0395947	15/06/2024	50020
AZU0763	276910E000307310	14/06/2024	55412
AZU8J16	276910W000181232	02/07/2024	74550
AZV3315	276910NIC0395505	15/06/2024	50020
AZV3315	276910NIC0395506	15/06/2024	50020
AZX1D33	276910W000181517	30/06/2024	74550
AZX9D40	276910NIC0395788	15/06/2024	50020
AZY5289	276910NIC0395892	15/06/2024	50020
AZY7755	276910Y001645079	02/07/2024	74550
AZZ2478	276910E000307068	12/06/2024	55412
AZZ2881	276910W000181511	30/06/2024	74550
AZZ3E55	276910E000306884	12/06/2024	55412
BAA9C84	276910E000307023	13/06/2024	55412
BAB6C17	276910Y001645417	02/07/2024	74550
BAB8C31	276910E000306911	14/06/2024	55412
BAC3D62	276910W000181270	02/07/2024	74550
BAC4B67	276910E000307014	17/06/2024	55412
BAD4062	276910E000307472	17/06/2024	55412
BAD6528	276910Y001645158	02/07/2024	74550
BAE8119	276910E000307443	13/06/2024	55412
BAG3632	276910E000307242	13/06/2024	55412
BAG8634	276910W000181249	02/07/2024	74550
BAI2952	276910Y001645583	03/07/2024	74550
BAK2C60	276910E000307356	14/06/2024	55412
BAK9306	276910Y001645797	03/07/2024	74550
BAK9968	276910NIC0395504	15/06/2024	50020
BAM2273	276910Y001645148	02/07/2024	74550
BAM2273	276910Y001645066	02/07/2024	74550
BAM2273	276910Y001645108	02/07/2024	74550
BAM2273	276910W000181267	02/07/2024	74550
BAM2273	276910W000181513	29/06/2024	74550
BAM3J59	276910E000307438	12/06/2024	55412
BAM6B69	276910NIC0395704	15/06/2024	50020
BAM6B69	276910NIC0395535	15/06/2024	50020
BAN4C22	276910NIC0395555	15/06/2024	50020
BAP8116	276910Y001645005	02/07/2024	74550
BAQ0I14	276910NIC0395918	15/06/2024	50020
BAQ8C97	276910E000307501	17/06/2024	55412
BAT0619	276910NIC0395784	15/06/2024	50020
BAT1933	276910Y001645653	19/06/2024	74550
BAT9978	276910E000306878	14/06/2024	55412
BAT9C67	276910Y001645833	03/07/2024	74550
BAW8A26	276910E000307088	13/06/2024	55412
BAX4741	276910W000181557	03/07/2024	74550
BAY5J99	276910Y001645813	03/07/2024	74550
BAY8J93	276910Y001645360	02/07/2024	74550
BAY9H71	276910W000181258	02/07/2024	74550
BAZ1092	276910W000181488	29/06/2024	74550
BAZ8C33	276910E000307008	12/06/2024	55412
BBB5549	276910NIC0395903	15/06/2024	50020
BBC1366	276910E000306959	14/06/2024	55412
BBD1852	276910NIC0395857	15/06/2024	50020
BBD7697	276910Y001645694	23/06/2024	74550
BBD9J85	276910NIC0395765	15/06/2024	50020
BBE7961	276910Y001645677	22/06/2024	74550
BBF1H08	276910E000307478	12/06/2024	55412
BBG7A05	276910E000307294	17/06/2024	55412
BBH8575	276910NIC0395714	15/06/2024	50020
BBI2327	276910NIC0395698	15/06/2024	50020
BBJ0615	276910Y001645021	02/07/2024	74550
BBJ5D20	276910W000181318	02/07/2024	74550
BBJ6F08	276910E000307506	17/06/2024	55412
BBJ8A97	276910Y001645561	03/07/2024	74550
BBJ9D83	276910Y001645283	02/07/2024	74550
BBK0218	276910NIC0395786	15/06/2024	50020
BBK8J32	276910NIC0395911	15/06/2024	50020
BBK9752	276910Y001645398	02/07/2024	74550
BBL8E54	276910Y001645352	02/07/2024	74550
BBN7A04	276910Y001645050	02/07/2024	74550
BBN7D24	276910NIC0395770	15/06/2024	50020
BBO1353	276910NIC0395913	15/06/2024	50020
BBO6D45	276910W000181506	29/06/2024	74550

BBQ0286	276910NIC0395612	15/06/2024	50020
BBQ1F66	276910NIC0395752	15/06/2024	50020
BBQ1G67	276910NIC0395622	15/06/2024	50020
BBQ8F31	276910Y001645402	02/07/2024	74550
BBR1986	276910Y001645164	02/07/2024	74550
BBR2887	276910Y001645290	02/07/2024	74550
BBR7B60	276910NIC0395706	15/06/2024	50020
BBS9344	276910Y001645227	02/07/2024	74550
BBT2268	276910Y001645060	02/07/2024	74550
BBT8H76	276910Y001645613	03/07/2024	74550
BBT9C83	276910W000181460	26/06/2024	74550
BBU0F23	276910W000181301	02/07/2024	74550
BBU1D38	276910Y001645502	03/07/2024	74550
BBU1J10	276910W000181337	02/07/2024	74550
BBU7B82	276910Y001645254	02/07/2024	74550
BBV4436	276910E000306879	14/06/2024	55412
BBW0657	276910NIC0395621	15/06/2024	50020
BBW1B65	276910W000181312	02/07/2024	74550
BBW4B11	276910Y001645497	03/07/2024	74630
BBW4B11	276910Y001645596	03/07/2024	74550
BBW4B11	276910Y001645499	03/07/2024	74710
BBW4B11	276910Y001645588	03/07/2024	74550
BBW9811	276910E000307164	12/06/2024	55412
BBX3J09	276910Y001645088	02/07/2024	74550
BBX6191	276910NIC0395919	15/06/2024	50020
BBX6682	276910E000307152	14/06/2024	55412
BBX9J33	276910E000307485	13/06/2024	55412
BBY0G64	276910E000307227	13/06/2024	55412
BBY3H01	276910E000307252	13/06/2024	55412
BBY4E42	276910Y001645078	02/07/2024	74550
BBY9814	276910Y001645169	02/07/2024	74550
BBY9A21	276910NIC0395686	15/06/2024	50020
BBZ1333	276910Y001645209	02/07/2024	74550
BBZ1333	276910NIC0395826	15/06/2024	50020
BBZ2J02	276910E000307458	17/06/2024	55412
BBZ7074	276910NIC0395511	15/06/2024	50020
BCA1367	276910E000306919	12/06/2024	55412
BCB2749	276910Y001645215	02/07/2024	74550
BCB7559	276910NIC0395794	15/06/2024	50020
BCC6955	276910NIC0395646	15/06/2024	50020
BCD5796	276910NIC0395848	15/06/2024	50020
BCE2G41	276910NIC0395610	15/06/2024	50020
BCE2G41	276910NIC0395549	15/06/2024	50020
BCH5A67	276910Y001645210	02/07/2024	74550
BCI1259	276910NIC0395793	15/06/2024	50020
BCI4559	276910E000306930	13/06/2024	55412
BCJ2593	276910E000307225	12/06/2024	55412
BCJ3738	276910Y001645586	03/07/2024	74550
BCJ3A46	276910Y001645410	02/07/2024	74550
BCK0G52	276910NIC0395683	15/06/2024	50020
BCK5410	276910W000181261	02/07/2024	74550
BCK6B15	276910Y001645421	02/07/2024	74550
BCL2315	276910E000307238	13/06/2024	55412
BCL3J62	276910W000181291	02/07/2024	74550
BCL7125	276910NIC0395725	15/06/2024	50020
BCL7125	276910NIC0395827	15/06/2024	50020
BCL7J45	276910E000307426	17/06/2024	55412
BCM5F84	276910E000307216	13/06/2024	55412
BCM7D42	276910NIC0395546	15/06/2024	50020
BCN7G84	276910E000306947	12/06/2024	55412
BCN8G50	276910Y001645211	02/07/2024	74550
BCO7F48	276910W000181238	02/07/2024	74550
BCO8146	276910E000307263	13/06/2024	55412
BCO9196	276910Y001645489	03/07/2024	74550
BCP0C97	276910Y001645493	03/07/2024	74550
BCP7G91	276910Y001645575	03/07/2024	74550
BCQ1B66	276910Y001645374	02/07/2024	74550
BCQ7139	276910E000307349	13/06/2024	55412
BCR2I42	276910W000181289	02/07/2024	74550
BCR5D18	276910NIC0395577	15/06/2024	50020
BCR6B84	276910Y001645646	03/07/2024	74630
BCR9F22	276910Y001645416	02/07/2024	74550
BCS9I05	276910E000307247	14/06/2024	55412
BCT7D04	276910Y001645828	03/07/2024	74550
BCT9I80	276910Y001645031	02/07/2024	74550
BCV0F93	276910NIC0395787	15/06/2024	50020
BCV1E27	276910NIC0395729	15/06/2024	50020
BCW2I33	276910E000307132	15/06/2024	55412
BCX0I86	276910NIC0395782	15/06/2024	50020
BCX8A07	276910NIC0395490	15/06/2024	50020
BCY3I79	276910W000181559	03/07/2024	74550
BCY4F42	276910W000181324	02/07/2024	74550
BCY6896	276910E000306979	13/06/2024	55412
BCZ0J73	276910Y001645670	21/06/2024	74630
BCZ1H86	276910NIC0395592	15/06/2024	50020
BCZ3B23	276910Y001645204	02/07/2024	74550
BCZ5F24	276910E000306952	13/06/2024	55412
BCZ6E13	276910NIC0395828	15/06/2024	50020
BCZ6E13	276910NIC0395636	15/06/2024	50020
BCZ7J18	276910NIC0395684	15/06/2024	50020
BDA2H92	276910Y001645017	02/07/2024	74550
BDA6F22	276910Y001645277	02/07/2024	74550
BDA7C65	276910Y001645102	02/07/2024	74550
BDA7C65	276910NIC0395680	15/06/2024	50020
BDA7F25	276910Y001645103	02/07/2024	74550
BDA8H46	276910NIC0395718	15/06/2024	50020
BDA9A37	276910Y001645793	03/07/2024	74550
BDB2B78	276910W000181268	02/07/2024	74550
BDB6I49	276910E000307282	15/06/2024	55412
BDB9E35	276910E000307138	12/06/2024	55412
BDB9F76	276910E000307489	14/06/2024	55412
BDB9J54	276910E000307412	14/06/2024	55412
BDC2C96	276910W000181335	02/07/2024	74550
BDC3A92	276910E000307178	17/06/2024	55412
BDC3G37	276910Y001645192	02/07/2024	74550
BDC7E61	276910E000307309	14/06/2024	55412
BDD0111	276910Y001645294	02/07/2024	74550
BDD4B01	276910E000307464	14/06/2024	55412
BDD6C88	276910Y001645640	03/07/2024	74550
BDE2806	276910Y001645155	02/07/2024	74550
BDE2F65	276910W000181402	03/07/2024	74630
BDE5G15	276910NIC0395526	15/06/2024	50020
BDE5G15	276910NIC0395496	15/06/2024	50020
BDE5J94	276910E000307186	15/06/2024	55412
BDF4F64	276910Y001645115	02/07/2024	74550
BDF4F96	276910E000307389	12/06/2024	55412
BDF7D49	276910Y001645678	22/06/2024	74550
BDF9B46	276910Y001645459	02/07/2024	74550
BDG3C43	276910Y001645285	02/07/2024	74550
BDH2F37	276910E000306983	17/06/2024	55412
BDH8G76	276910E000307156	15/06/2024	55412
BDH9I81	276910NIC0395692	15/06/2024	50020
BDI6A64	276910NIC0395699	15/06/2024	50020
BDI6C77	276910NIC0395726	15/06/2024	50020

BDI9B54	276910Y001645373	02/07/2024	74550
BDJ1D89	276910E000307144	12/06/2024	55412
BDJ1G05	276910E000307016	17/06/2024	55412
BDJ4D38	276910NIC0395670	15/06/2024	50020
BDJ4F29	276910E000307283	15/06/2024	55412
BDK0E59	276910NIC0395895	15/06/2024	50020
BDK6G39	276910NIC0395525	15/06/2024	50020
BDM1G97	276910NIC0395572	15/06/2024	50020
BDM1G97	276910NIC0395657	15/06/2024	50020
BDN1F14	276910NIC0395862	15/06/2024	50020
BDO1F77	276910E000306980	14/06/2024	55412
BDO3D24	276910Y001645482	03/07/2024	74550
BDO3D24	276910W000181328	02/07/2024	74550
BDO4H12	276910W000181259	02/07/2024	74550
BDP0E54	276910W000181444	25/06/2024	74550
BDP5H88	276910Y001645185	02/07/2024	74550
BDQ3E77	276910NIC0395651	15/06/2024	50020
BDQ4A15	276910W000181215	02/07/2024	74550
BDQ6H69	276910NIC0395823	15/06/2024	50020
BDQ6J85	276910W000181262	02/07/2024	74550
BDR2I27	276910W000181274	02/07/2024	74550
BDR9D61	276910Y001645188	02/07/2024	74550
BDS3B08	276910W000181223	02/07/2024	74550
BDS8B13	276910NIC0395764	15/06/2024	50020
BDS9C39	276910NIC0395643	15/06/2024	50020
BDT2G20	276910NIC0395751	15/06/2024	50020
BDT7H66	276910Y001645605	03/07/2024	74550
BDU3D24	276910NIC0395493	15/06/2024	50020
BDU7I06	276910NIC0395697	15/06/2024	50020
BDV3J88	276910E000307406	17/06/2024	55412
BDV5B19	276910NIC0395654	15/06/2024	50020
BDV7I88	276910NIC0395564	15/06/2024	50020
BDW7F93	276910NIC0395834	15/06/2024	50020
BDX5I00	276910NIC0395609	15/06/2024	50020
BDY2B85	276910Y001645007	02/07/2024	74550
BDY6E39	276910W000181441	25/06/2024	74550
BDY7C37	276910NIC0395890	15/06/2024	50020
BDZ1H47	276910NIC0395660	15/06/2024	50020
BDZ7I72	276910NIC0395563	15/06/2024	50020
BDZ8D43	276910E000307486	13/06/2024	55412
BEA4H70	276910Y001645620	03/07/2024	74550
BEA9C56	276910Y001645331	02/07/2024	74550
BEB8C68	276910NIC0395956	15/06/2024	50020
BEB8C68	276910NIC0395482	15/06/2024	50020
BEC2I77	276910Y001645241	02/07/2024	74550
BED4H57	276910NIC0395613	15/06/2024	50020
BED5E40	276910Y001645532	03/07/2024	74550
BEF0I57	276910Y001645267	02/07/2024	74550
BEF0J23	276910Y001645022	02/07/2024	74550
BEF6J57	276910NIC0395558	15/06/2024	50020
BEG6D67	276910Y001645717	25/06/2024	74550
BEH3E13	276910NIC0395849	15/06/2024	50020
BEH8E84	276910Y001645337	02/07/2024	74550
BEH8G07	276910NIC0395588	15/06/2024	50020
BEI1D47	276910Y001645077	02/07/2024	74550
BEI2H41	276910W000181429	23/06/2024	74550
BEI9I85	276910E000307077	13/06/2024	55412
BEJ2D60	276910NIC0395509	15/06/2024	50020
BEJ3B70	276910NIC0395958	15/06/2024	50020
BEJ3J45	276910W000181354	03/07/2024	74550
BEJ7F81	276910NIC0395944	15/06/2024	50020
BEJ9J84	276910NIC0395821	15/06/2024	50020
BEK0E94	276910E000307423	17/06/2024	55412
BEK9C05	276910Y001645146	02/07/2024	74630
BEL5E76	276910NIC0395945	15/06/2024	50020
BEL5G16	276910W000181257	02/07/2024	74550
BEL9132	276910E000307229	14/06/2024	55412
BEM7C38	276910W000181455	26/06/2024	74550
BEN2385	276910W000181520	30/06/2024	74550
BEN3E55	276910W000181298	02/07/2024	74550
BEN6F60	276910NIC0395664	15/06/2024	50020
BEN6F60	276910NIC0395663	15/06/2024	50020
BEN7A31	276910E000307346	12/06/2024	55412
BEN9D67	276910NIC0395638	15/06/2024	50020
BEO3A58	276910E000307081	17/06/2024	55412
BEP2J93	276910Y001645372	02/07/2024	74550
BEP2J93	276910Y001645371	02/07/2024	74550
BEP5G30	276910NIC0395533	15/06/2024	50020
BEQ1F79	276910Y001645305	02/07/2024	74550
BEQ2J27	276910NIC0395790	15/06/2024	50020
BER0299	276910Y001645512	03/07/2024	74550
BER4E33	276910E000307508	15/06/2024	55412
BER7I56	276910Y001645203	02/07/2024	74550
BES2C94	276910W000181363	03/07/2024	74550
BES8E28	276910NIC0395497	15/06/2024	50020
BES9E05	276910Y001645150	02/07/2024	74550
BET2H22	276910W000181360	03/07/2024	74550
BET7A62	276910E000307275	14/06/2024	55412
BEU4H69	276910NIC0395521	15/06/2024	50020
BEU5D13	276910Y001645439	02/07/2024	74550
BEU6G83	276910NIC0395875	15/06/2024	50020
BEV2B52	276910NIC0395584	15/06/2024	50020
BEV3F33	276910NIC0395707	15/06/2024	50020
BEV7G00	276910NIC0395523	15/06/2024	50020
BEV7G00	276910NIC0395809	15/06/2024	50020
BEV7G00	276910NIC0395528	15/06/2024	50020
BEV7G00	276910NIC0395529	15/06/2024	50020
BEV7G00	276910W000181241	02/07/2024	74550
BEV9F36	276910NIC0395769	15/06/2024	50020
BEV9F36	276910NIC0395775	15/06/2024	50020
BEW0A78	276910NIC0395479	15/06/2024	50020
BEW3A57	276910E000307150	12/06/2024	55412
BEW3H26	276910W000181277	02/07/2024	74550
BEX6A50	276910Y001645234	02/07/2024	74550
BEZ5F34	276910W000181410	21/06/2024	74550
BEZ5F34	276910W000181347	02/07/2024	74550
BEZ5F34	276910W000181349	03/07/2024	74550
BEZ5F34	276910Y001645344	02/07/2024	74550
BGR0509	276910Y001645076	02/07/2024	74550
BGZ5D16	276910Y001645250	02/07/2024	74550
BHT5298	276910E000307437	12/06/2024	55412
BIT4G31	276910NIC0395833	15/06/2024	50020
BJN4969	276910E000307465	14/06/2024	55412
BLQ8121	276910Y001645786	03/07/2024	74550
BLS3237	276910W000181474	28/06/2024	74550
BPO6C03	276910NIC0395640	15/06/2024	50020
BPQ5C02	276910W000181469	27/06/2024	74550
BPZ6F34	276910NIC0395774	15/06/2024	50020
BQG1593	276910Y001645771	30/06/2024	74550
BSN3495	276910W000181539	01/07/2024	74550
BST7G00	276910Y001645217	02/07/2024	74550
BTJ4488	276910E000307471	17/06/2024	55412
BUE7657	276910W000181526	01/07/2024	74550
BUN7810	276910E000307360	17/06/2024	55412

BUN7810	276910E000307123	13/06/2024	55412
BUP6477	276910Y001645282	02/07/2024	74550
BUV1D23	276910E000307020	12/06/2024	55412
BUV1D23	276910E000307244	13/06/2024	55412
BVA5652	276910Y001645555	03/07/2024	74550
BVT9461	276910NIC0395882	15/06/2024	50020
BWJ4881	276910E000307090	13/06/2024	55412
BXM0364	276910Y001645196	02/07/2024	74550
BXN9078	276910Y001645811	03/07/2024	74550
BYJ7B40	276910Y001645026	02/07/2024	74550
BZT9A43	276910E000307279	15/06/2024	55412
CAW5145	276910W000181355	03/07/2024	74550
CCR6202	276910W000181308	02/07/2024	74550
CDE3D53	276910W000181553	03/07/2024	74550
CDL3768	276910E000307378	14/06/2024	55412
CFP0906	276910E000307516	17/06/2024	55412
CFY1C02	276910NIC0395723	15/06/2024	50020
CHB4H48	276910NIC0395767	15/06/2024	50020
CJS2664	276910E000306929	13/06/2024	55412
CKP6978	276910E000307231	17/06/2024	55412
CNX0909	276910E000307436	12/06/2024	55412
COD1511	276910Y001645604	03/07/2024	74550
CRK0494	276910Y001645177	02/07/2024	74550
CRN5E62	276910Y001645528	03/07/2024	74550
CRX4E35	276910E000307299	13/06/2024	55412
CRY5F91	276910Y001645176	02/07/2024	74550
CSB2334	276910E000307342	17/06/2024	55412
CSD7E68	276910Y001645328	02/07/2024	74550
CTP1A64	276910Y001645430	02/07/2024	74550
CTR5I45	276910Y001645364	02/07/2024	74550
CUL9J98	276910NIC0395922	15/06/2024	50020
CVC2B25	276910Y001645262	02/07/2024	74550
CVF3B07	276910Y001645527	03/07/2024	74550
CVT5429	276910W000181450	26/06/2024	74550
CXG3786	276910W000181507	29/06/2024	74550
CYU4288	276910E000307006	12/06/2024	55412
CYU4799	276910Y001645388	02/07/2024	74550
CZI1526	276910E000307047	17/06/2024	55412
CZU0496	276910Y001645696	23/06/2024	74550
DAK3B16	276910Y001645757	29/06/2024	74550
DBK4350	276910E000307293	14/06/2024	55412
DBS1E90	276910Y001645280	02/07/2024	74550
DDN3A29	276910E000307394	13/06/2024	55412
DDS3A30	276910W000181338	02/07/2024	74550
DEA9974	276910E000307137	12/06/2024	55412
DEE1419	276910Y001645134	02/07/2024	74550
DEL1665	276910E000307330	13/06/2024	55412
DEL1665	276910E000307176	17/06/2024	55412
DFA8121	276910W000181479	28/06/2024	74550
DFO9216	276910Y001645332	02/07/2024	74550
DGD8B20	276910E000307250	12/06/2024	55412
DGD8B20	276910E000307192	13/06/2024	55412
DGD8B20	276910E000307401	17/06/2024	55412
DGZ9A59	276910Y001645468	03/07/2024	74550
DHV9G54	276910E000307058	17/06/2024	55412
DIL3F97	276910W000181541	01/07/2024	74550
DIM7H40	276910W000181246	02/07/2024	74550
DJD8509	276910W000181380	03/07/2024	74550
DJG1E86	276910Y001645568	03/07/2024	74550
DJT0184	276910W000181306	02/07/2024	74550
DJT0184	276910Y001645325	02/07/2024	74630
DJU6E90	276910W000181445	25/06/2024	74550
DJU6E90	276910Y001645764	30/06/2024	74710
DKC6425	276910E000307071	12/06/2024	55412
DKP0E20	276910Y001645362	02/07/2024	74550
DLX2E48	276910Y001645743	28/06/2024	74630
DOG3745	276910E000307233	17/06/2024	55412
DQQ0E81	276910E000307175	15/06/2024	55412
DRG0014	276910Y001645715	25/06/2024	74550
DRO8657	276910W000181439	25/06/2024	74550
DSU2G56	276910E000307362	12/06/2024	55412
DSZ1J05	276910E000307384	17/06/2024	55412
DUM0139	276910E000307424	17/06/2024	55412
DVX4479	276910Y001645274	02/07/2024	74550
DWK5336	276910Y001645226	02/07/2024	74630
DWK5336	276910Y001645610	03/07/2024	74550
DWQ1E44	276910E000307497	15/06/2024	55412
DWQ1E44	276910E000307312	14/06/2024	55412
DWR3278	276910E000306940	12/06/2024	55412
DXN5J10	276910Y001645548	03/07/2024	74630
DXZ8I09	276910E000307190	13/06/2024	55412
DYL7J21	276910W000181321	02/07/2024	74550
DYQ2113	276910Y001645603	03/07/2024	74550
DZK9E71	276910E000307220	14/06/2024	55412
DZV3770	276910Y001645086	02/07/2024	74550
EAC5112	276910NIC0395630	15/06/2024	50020
EAZ9509	276910E000307490	14/06/2024	55412
EBQ4284	276910E000306889	14/06/2024	55412
EBX4J49	276910E000307230	17/06/2024	55412
ECM0070	276910E000307287	17/06/2024	55412
ECM1011	276910NIC0395799	15/06/2024	50020
EDR0816	276910E000307005	12/06/2024	55412
EDR0816	276910E000307355	14/06/2024	55412
EDR0816	276910E000307140	15/06/2024	55412
EDR0816	276910E000307027	13/06/2024	55412
EEA8920	276910Y001645058	02/07/2024	74550
EEG0A51	276910NIC0395611	15/06/2024	50020
EEX0H61	276910Y001645118	02/07/2024	74550
EHA8D19	276910W000181408	21/06/2024	74550
EHB3I62	276910W000181325	02/07/2024	74550
EHE4F18	276910Y001645522	03/07/2024	74550
EHM5346	276910NIC0395921	15/06/2024	50020
EHZ4190	276910Y001645686	23/06/2024	74550
EIB9171	276910E000307300	13/06/2024	55412
EIS4G11	276910W000181448	25/06/2024	74550
EIS4G11	276910W000181458	26/06/2024	74550
EKY6J15	276910Y001645682	22/06/2024	74550
ELD5330	276910W000181521	30/06/2024	74550
ELI6F45	276910E000307183	14/06/2024	55412
ELQ4E48	276910NIC0395929	15/06/2024	50020
EMO6B99	276910E000307049	12/06/2024	55412
EMR5F19	276910E000306941	12/06/2024	55412
EMZ1B11	276910Y001645817	03/07/2024	74550
ENA6D47	276910NIC0395920	15/06/2024	50020
ENG2J55	276910W000181379	03/07/2024	74550
ENI3D77	276910E000307105	12/06/2024	55412
EOE8H51	276910W000181222	02/07/2024	74550
EPC8J59	276910E000307222	12/06/2024	55412
EPW4853	276910Y001645735	26/06/2024	74550
EPW4853	276910Y001645736	26/06/2024	74630
EQD3970	276910Y001645768	30/06/2024	74550
EQD3970	276910W000181320	02/07/2024	74550
ERC2555	276910E000307269	17/06/2024	55412
ERR2I57	276910E000307168	14/06/2024	55412

ERS7I69	276910Y001645479	03/07/2024	74630
ESR9F39	276910NIC0395932	15/06/2024	50020
ETF3G93	276910NIC0395619	15/06/2024	50020
ETZ3I04	276910E000307488	13/06/2024	55412
EUH3653	276910NIC0395740	15/06/2024	50020
EUN7G53	276910Y001645550	03/07/2024	74550
EVT2I79	276910W000181285	02/07/2024	74630
EWG8I60	276910Y001645704	24/06/2024	74550
EWM7788	276910Y001645315	02/07/2024	74550
EWN1010	276910E000306894	17/06/2024	55412
EXY7D73	276910Y001645191	02/07/2024	74550
EYG7959	276910E000306966	12/06/2024	55412
EYH3371	276910W000181535	01/07/2024	74550
EYH6C72	276910NIC0395731	15/06/2024	50020
EZV7I11	276910NIC0395672	15/06/2024	50020
FAP2B53	276910NIC0395952	15/06/2024	50020
FAR7A85	276910Y001645460	02/07/2024	74550
FBE0268	276910E000307392	13/06/2024	55412
FBE0D86	276910W000181478	28/06/2024	74550
FBW6D23	276910NIC0395556	15/06/2024	50020
FCD2B97	276910NIC0395665	15/06/2024	50020
FCG7A64	276910Y001645440	02/07/2024	74630
FDM0I28	276910Y001645327	02/07/2024	74550
FDV7C07	276910E000307388	12/06/2024	55412
FEB8716	276910NIC0395917	15/06/2024	50020
FFF7E64	276910NIC0395537	15/06/2024	50020
FFT1C70	276910W000181416	22/06/2024	74550
FFT9J74	276910Y001645642	03/07/2024	74630
FFU9682	276910Y001645767	30/06/2024	74550
FGJ1E89	276910NIC0395554	15/06/2024	50020
FGP2F08	276910E000307087	13/06/2024	55412
FHL2C83	276910E000306949	12/06/2024	55412
FHZ5I00	276910NIC0395587	15/06/2024	50020
FIB2C29	276910E000306877	17/06/2024	55412
FJF6I93	276910Y001645733	26/06/2024	74550
FJT6B15	276910E000307454	14/06/2024	55412
FKA9I76	276910W000181358	03/07/2024	74550
FKA9I76	276910W000181357	03/07/2024	74630
FKD8D21	276910NIC0395625	15/06/2024	50020
FKG6I97	276910W000181271	02/07/2024	74550
FLE9G91	276910Y001645144	02/07/2024	74550
FLK2I59	276910Y001645180	02/07/2024	74550
FLU5B38	276910Y001645139	02/07/2024	74550
FLX8H98	276910W000181390	03/07/2024	74550
FLZ7D94	276910E000307078	14/06/2024	55412
FME5H72	276910W000181260	02/07/2024	74550
FMO2I99	276910Y001645551	03/07/2024	74550
FNE0I38	276910Y001645083	02/07/2024	74550
FNF0E99	276910E000307161	12/06/2024	55412
FQO1331	276910NIC0395545	15/06/2024	50020
FRJ7H66	276910Y001645019	02/07/2024	74550
FRQ4J86	276910Y001644996	02/07/2024	74550
FSG7F66	276910NIC0395512	15/06/2024	50020
FSH5E25	276910NIC0395949	15/06/2024	50020
FSW1E13	276910Y001645090	02/07/2024	74550
FSY0040	276910W000181546	02/07/2024	74550
FTA8F92	276910W000181473	27/06/2024	74550
FTH6H89	276910E000307434	12/06/2024	55412
FTQ7293	276910NIC0395560	15/06/2024	50020
FUF5115	276910NIC0395589	15/06/2024	50020
FUK2I34	276910Y001645462	02/07/2024	74550
FVE5H81	276910Y001645587	03/07/2024	74550
FVJ8B91	276910NIC0395570	15/06/2024	50020
FWE8D42	276910NIC0395596	15/06/2024	50020
FWK1F61	276910Y001645109	02/07/2024	74550
FWK8C27	276910NIC0395807	15/06/2024	50020
FWS3G94	276910Y001645194	02/07/2024	74550
FWW2F13	276910NIC0395586	15/06/2024	50020
FXJ2J53	276910E000307345	12/06/2024	55412
FZL7A62	276910NIC0395893	15/06/2024	50020
FZP8J50	276910Y001645451	02/07/2024	74550
FZY9B01	276910NIC0395928	15/06/2024	50020
GAC7C64	276910NIC0395484	15/06/2024	50020
GAT2B96	276910W000181254	02/07/2024	74550
GBR2I45	276910Y001645356	02/07/2024	74550
GBR2I45	276910W000181350	03/07/2024	74550
GBX2175	276910E000307455	14/06/2024	55412
GCA2F52	276910NIC0395559	15/06/2024	50020
GCE2I30	276910E000307371	13/06/2024	55412
GCJ5H53	276910E000307243	13/06/2024	55412
GCJ5H53	276910E000307209	13/06/2024	55412
GCY8H98	276910NIC0395869	15/06/2024	50020
GDF1E93	276910NIC0395900	15/06/2024	50020
GDL1B55	276910E000306990	12/06/2024	55412
GDM1B83	276910NIC0395829	15/06/2024	50020
GEK9A12	276910E000307413	14/06/2024	55412
GEW5G24	276910Y001645574	03/07/2024	74550
GEW5G24	276910NIC0395912	15/06/2024	50020
GFI2C70	276910NIC0395485	15/06/2024	50020
GFZ2A58	276910E000306890	15/06/2024	55412
GGF0B25	276910NIC0395837	15/06/2024	50020
GHY8030	276910NIC0395962	15/06/2024	50020
GIM9E07	276910E000307065	17/06/2024	55412
GIZ0072	276910Y001645589	03/07/2024	74550
GNB8934	276910E000307218	14/06/2024	55412
GSQ6H00	276910W000181248	02/07/2024	74550
GTI2J70	276910Y001645163	02/07/2024	74630
GWP9D17	276910E000307240	13/06/2024	55412
GYO0025	276910Y001645621	03/07/2024	74550
GYW1E78	276910E000307046	17/06/2024	55412
HAF6363	276910E000307390	12/06/2024	55412
HCV0I36	276910E000307259	17/06/2024	55412
HFR9960	276910E000307084	12/06/2024	55412
HGP0A55	276910E000307041	15/06/2024	55412
HGP0A55	276910E000307044	17/06/2024	55412
HGP0A55	276910E000307172	14/06/2024	55412
HGR8520	276910W000181231	02/07/2024	74550
HGR8520	276910Y001645740	27/06/2024	74550
HJD2054	276910E000307127	14/06/2024	55412
HMJ8A11	276910E000307403	17/06/2024	55412
HNL1115	276910Y001645693	23/06/2024	74550
HOF1I34	276910Y001645213	02/07/2024	74550
HPW6J01	276910E000306909	13/06/2024	55412
HQF4136	276910Y001645619	03/07/2024	74550
HQF4136	276910Y001645577	03/07/2024	74550
HRB8192	276910W000181356	03/07/2024	74630
HRB8192	276910W000181527	01/07/2024	74550
HRB8192	276910Y001645470	03/07/2024	74630
HRB8192	276910Y001645473	03/07/2024	74550
HRX5864	276910W000181558	03/07/2024	74550
HSG3856	276910E000307278	14/06/2024	55412
HSN5085	276910Y001645519	03/07/2024	74550
HSO0D76	276910Y001645035	02/07/2024	74550
HSR6I80	276910Y001645572	03/07/2024	74550

HSU1711	276910E000307067	12/06/2024	55412
HSU1711	276910E000307452	14/06/2024	55412
HSU1711	276910E000307448	14/06/2024	55412
HSU1711	276910E000307089	13/06/2024	55412
HTC3H00	276910Y001645727	26/06/2024	74550
HTC3H00	276910Y001645278	02/07/2024	74550
HTC3H00	276910Y001645654	19/06/2024	74550
HTC3H00	276910Y001645275	02/07/2024	74550
HTD3B25	276910E000307307	13/06/2024	55412
HTN5149	276910E000307096	14/06/2024	55412
HTN5149	276910E000307017	12/06/2024	55412
HVW4825	276910W000181487	28/06/2024	74550
HWE6629	276910E000307126	14/06/2024	55412
HWE6629	276910E000306972	12/06/2024	55412
HWE6629	276910E000307289	13/06/2024	55412
HWY2456	276910NIC0395676	15/06/2024	50020
HXH9000	276910E000307336	14/06/2024	55412
HYZ9C98	276910E000307201	17/06/2024	55412
ILE5D77	276910W000181523	30/06/2024	74550
ILF4J86	276910E000307332	14/06/2024	55412
IOW8022	276910W000181422	23/06/2024	74630
IRH6G02	276910NIC0395850	15/06/2024	50020
ISS8J77	276910Y001645426	02/07/2024	74550
IUR5E23	276910Y001645566	03/07/2024	74550
IVA2G49	276910NIC0395639	15/06/2024	50020
IVE5384	276910NIC0395695	15/06/2024	50020
IVI1I92	276910E000307475	12/06/2024	55412
IWB5741	276910NIC0395860	15/06/2024	50020
IWF0J28	276910E000307035	14/06/2024	55412
IWF0J48	276910Y001645835	03/07/2024	74550
IZL3J84	276910E000307109	14/06/2024	55412
IZP1H34	276910NIC0395841	15/06/2024	50020
JAZ3J71	276910Y001645161	02/07/2024	74550
JCI4G96	276910NIC0395614	15/06/2024	50020
JCP3I43	276910NIC0395910	15/06/2024	50020
JGC6563	276910Y001645071	02/07/2024	74630
JGC6563	276910Y001645322	02/07/2024	74630
JHL4276	276910W000181529	01/07/2024	74550
JNL5360	276910W000181515	30/06/2024	74550
JRI3928	276910E000307097	14/06/2024	55412
JUS5634	276910E000307154	15/06/2024	55412
JUS5634	276910E000307063	14/06/2024	55412
JYE8F75	276910NIC0395883	15/06/2024	50020
JYN4101	276910E000307326	12/06/2024	55412
JZV8604	276910E000307479	12/06/2024	55412
KAC6I44	276910Y001645423	02/07/2024	74550
KCX7785	276910Y001645044	02/07/2024	74550
KDL3G52	276910W000181382	03/07/2024	74550
KED8B66	276910W000181398	03/07/2024	74550
KEV1777	276910Y001645649	18/06/2024	74630
KMH8I99	276910E000307331	14/06/2024	55412
KNJ6860	276910E000307261	12/06/2024	55412
KNS1175	276910Y001645037	02/07/2024	74550
KRA8C30	276910E000307439	12/06/2024	55412
KXP9E12	276910W000181309	02/07/2024	74550
KXP9E12	276910Y001645224	02/07/2024	74630
KXT0H30	276910E000307292	14/06/2024	55412
KXT0H30	276910E000307128	14/06/2024	55412
KXT0H30	276910E000307173	15/06/2024	55412
KZK7A61	276910Y001645637	03/07/2024	74550
LBD2291	276910E000306920	13/06/2024	55412
LNW1785	276910Y001645667	21/06/2024	74630
LNW1785	276910NIC0395813	15/06/2024	50020
LNW1785	276910NIC0395810	15/06/2024	50020
LOX2275	276910E000307026	13/06/2024	55412
LPS1H16	276910Y001645563	03/07/2024	74550
LPW1F69	276910W000181343	02/07/2024	74550
LPW1F69	276910NIC0395863	15/06/2024	50020
LRQ6874	276910E000306971	12/06/2024	55412
LRW3F54	276910E000307463	14/06/2024	55412
LSF5G89	276910E000307187	17/06/2024	55412
LTE4F35	276910E000306900	12/06/2024	55412
LTO0B76	276910Y001645815	03/07/2024	74550
LXF1458	276910E000306967	12/06/2024	55412
LXF1458	276910E000307255	14/06/2024	55412
LXF1458	276910E000307174	15/06/2024	55412
LYA3797	276910E000307468	15/06/2024	55412
LYH3127	276910NIC0395502	15/06/2024	50020
LYH3127	276910NIC0395735	15/06/2024	50020
LYI2970	276910W000181297	02/07/2024	74550
LYT8872	276910Y001645247	02/07/2024	74630
MAJ3261	276910Y001645238	02/07/2024	74550
MCH6381	276910W000181372	03/07/2024	74550
MEQ8570	276910Y001645092	02/07/2024	74550
MEU3B05	276910Y001645124	02/07/2024	74550
MEV5H33	276910Y001645655	19/06/2024	74550
MEZ5C45	276910E000307113	17/06/2024	55412
MFC7C18	276910W000181404	20/06/2024	74550
MFJ3C79	276910Y001645029	02/07/2024	74550
MFX7678	276910E000307474	17/06/2024	55412
MGO7532	276910W000181359	03/07/2024	74550
MGY7I98	276910E000307298	12/06/2024	55412
MHA7254	276910Y001645609	03/07/2024	74550
MJF5A40	276910Y001645483	03/07/2024	74550
MJH9897	276910NIC0395876	15/06/2024	50020
MKQ3C59	276910NIC0395641	15/06/2024	50020
MLC4949	276910W000181551	03/07/2024	74550
MLK6G07	276910NIC0395536	15/06/2024	50020
MLM7805	276910NIC0395885	15/06/2024	50020
MLY8B14	276910E000307267	14/06/2024	55412
MME9J54	276910Y001645145	02/07/2024	74550
MMY4337	276910E000306942	12/06/2024	55412
MMY4337	276910E000307337	14/06/2024	55412
MNO6119	276910E000306927	17/06/2024	55412
MZW2E66	276910Y001645627	03/07/2024	74550
NAW7F75	276910NIC0395712	15/06/2024	50020
NCW8770	276910E000307223	12/06/2024	55412
NCW8770	276910E000307272	13/06/2024	55412
NDO4E78	276910NIC0395693	15/06/2024	50020
NED5J79	276910E000306970	12/06/2024	55412
NFG8G50	276910E000307338	14/06/2024	55412
NHE0323	276910NIC0395825	15/06/2024	50020
NIE1B59	276910E000307241	13/06/2024	55412
NJP2A85	276910NIC0395785	15/06/2024	50020
NNC6I00	276910Y001645131	02/07/2024	74550
NNH8B67	276910Y001645246	02/07/2024	74550
NOE0B60	276910Y001645537	03/07/2024	74550
NPD7A74	276910NIC0395948	15/06/2024	50020
NRL3320	276910NIC0395679	15/06/2024	50020
NRL3D66	276910E000307286	17/06/2024	55412
NRL3D66	276910E000307015	17/06/2024	55412
NRO6319	276910Y001645739	27/06/2024	74550
NRU5755	276910NIC0395961	15/06/2024	50020
NSB3H30	276910Y001645233	02/07/2024	74550

NSD9J48	276910NIC0395887	15/06/2024	50020
NTV4259	276910E000307280	15/06/2024	55412
NUF4H90	276910E000307043	15/06/2024	55412
NYQ9110	276910E000306986	13/06/2024	55412
NYQ9110	276910E000306882	14/06/2024	55412
NYQ9110	276910E000307086	12/06/2024	55412
NZX4C09	276910Y001645716	25/06/2024	74550
OAK4C83	276910E000307484	13/06/2024	55412
OAY9A29	276910NIC0395478	15/06/2024	50020
OBP3J53	276910NIC0395891	15/06/2024	50020
OBP3J53	276910NIC0395550	15/06/2024	50020
OKH9788	276910NIC0395487	15/06/2024	50020
OKO1G53	276910W000181447	25/06/2024	74550
OLR8A28	276910NIC0395696	15/06/2024	50020
OLY0G00	276910Y001645703	24/06/2024	74550
OOJ2I65	276910W000181229	02/07/2024	74550
OOZ3486	276910E000307146	12/06/2024	55412
OQL0I91	276910E000307473	17/06/2024	55412
OQP3E25	276910Y001645536	03/07/2024	74630
ORO9E97	276910Y001645756	29/06/2024	74710
OXF2633	276910Y001645684	22/06/2024	74550
OYF1C65	276910W000181504	29/06/2024	74550
PAQ1D34	276910NIC0395858	15/06/2024	50020
PBC8767	276910Y001645308	02/07/2024	74550
PCC9F63	276910E000307305	13/06/2024	55412
PDH3E19	276910NIC0395870	15/06/2024	50020
PGW1C55	276910Y001645248	02/07/2024	74550
PHS0A15	276910NIC0395746	15/06/2024	50020
PJA5B29	276910W000181533	01/07/2024	74550
PPA3H50	276910Y001645387	02/07/2024	74550
PQG8090	276910NIC0395894	15/06/2024	50020
PRR7H63	276910NIC0395682	15/06/2024	50020
PSI3A75	276910E000307476	12/06/2024	55412
PTE2B99	276910NIC0395585	15/06/2024	50020
PUE6H35	276910E000307234	17/06/2024	55412
PUX7325	276910W000181272	02/07/2024	74550
PUZ1889	276910E000307359	17/06/2024	55412
PUZ1889	276910E000306885	12/06/2024	55412
PUZ1889	276910E000306905	12/06/2024	55412
PUZ1889	276910E000307328	13/06/2024	55412
PWM5G08	276910E000307335	14/06/2024	55412
PWN7B49	276910E000307433	12/06/2024	55412
PWN7B49	276910E000307319	15/06/2024	55412
PWY6E89	276910E000306951	13/06/2024	55412
PXN6621	276910E000307418	17/06/2024	55412
PXU6J80	276910E000307411	14/06/2024	55412
PYD0732	276910E000306975	12/06/2024	55412
PYH2F64	276910E000307003	12/06/2024	55412
PYM4E09	276910E000307111	17/06/2024	55412
PYY9G97	276910E000307208	12/06/2024	55412
PZH1D01	276910E000307321	17/06/2024	55412
PZO3B07	276910E000307045	17/06/2024	55412
PZU5G90	276910W000181214	02/07/2024	74550
QAK5E16	276910NIC0395552	15/06/2024	50020
QAM5A78	276910NIC0395688	15/06/2024	50020
QAQ1B73	276910E000307507	15/06/2024	55412
QAR4D39	276910E000307061	13/06/2024	55412
QAV2I00	276910E000306987	17/06/2024	55412
QAV2I00	276910E000307217	14/06/2024	55412
QAV2I00	276910E000307370	13/06/2024	55412
QBO7I97	276910NIC0395838	15/06/2024	50020
QBO7I97	276910Y001645514	03/07/2024	74550
QCB8365	276910E000307358	14/06/2024	55412
QCE9I06	276910E000307083	17/06/2024	55412
QCS8C44	276910NIC0395906	15/06/2024	50020
QCV8C49	276910NIC0395830	15/06/2024	50020
QEM0E84	276910Y001645355	02/07/2024	74550
QES4969	276910NIC0395532	15/06/2024	50020
QFF7C26	276910E000306917	17/06/2024	55412
QGL4D06	276910NIC0395530	15/06/2024	50020
QHB2F80	276910Y001645179	02/07/2024	74550
QHQ4J31	276910E000307133	17/06/2024	55412
QIF4F82	276910Y001645754	29/06/2024	74550
QIK0477	276910W000181316	02/07/2024	74550
QIN5B58	276910Y001645053	02/07/2024	74550
QIS1990	276910NIC0395953	15/06/2024	50020
QIV8390	276910W000181239	02/07/2024	74550
QIZ2F32	276910W000181225	02/07/2024	74550
QJD9H92	276910NIC0395720	15/06/2024	50020
QJI8J99	276910Y001645363	02/07/2024	74550
QJK1G37	276910E000307099	12/06/2024	55412
QJL5E80	276910E000307185	14/06/2024	55412
QJQ1H93	276910Y001645251	02/07/2024	74550
QJX4G66	276910E000306928	17/06/2024	55412
QLN3090	276910E000307449	14/06/2024	55412
QMR3C04	276910E000307131	15/06/2024	55412
QND5D93	276910Y001645138	02/07/2024	74550
QNE0B58	276910Y001645701	24/06/2024	74550
QNE4A87	276910E000307325	17/06/2024	55412
QNJ3B28	276910E000307308	13/06/2024	55412
QNP7H65	276910NIC0395624	15/06/2024	50020
QNW5H86	276910W000181514	30/06/2024	74550
QNW5I90	276910E000307414	15/06/2024	55412
QPO5433	276910NIC0395715	15/06/2024	50020
QPO7F14	276910Y001645687	23/06/2024	74550
QPR3C88	276910E000307344	17/06/2024	55412
QPR3C88	276910E000307324	17/06/2024	55412
QQZ6A06	276910NIC0395548	15/06/2024	50020
QSG2J04	276910W000181334	02/07/2024	74550
QSG2J04	276910W000181400	03/07/2024	74550
QUJ0J28	276910E000307200	17/06/2024	55412
QUU6J28	276910E000306881	14/06/2024	55412
QWR3E41	276910E000307007	12/06/2024	55412
QWY1448	276910Y001645480	03/07/2024	74550
QXS0D30	276910NIC0395907	15/06/2024	50020
QXZ0C38	276910NIC0395590	15/06/2024	50020
QZP4J09	276910W000181275	02/07/2024	74550
QZZ0F00	276910NIC0395727	15/06/2024	50020
RAC2H99	276910E000307323	17/06/2024	55412
RAF1C36	276910NIC0395594	15/06/2024	50020
RAI6700	276910E000306948	12/06/2024	55412
RAI6H30	276910Y001645434	02/07/2024	74550
RAJ0H18	276910Y001645126	02/07/2024	74550
RAJ6I19	276910Y001645062	02/07/2024	74550
RAP1A79	276910NIC0395801	15/06/2024	50020
RAZ6G85	276910NIC0395689	15/06/2024	50020
RBO9J48	276910E000307124	14/06/2024	55412
RBR5B00	276910E000307092	13/06/2024	55412
RBZ4B94	276910NIC0395703	15/06/2024	50020
RBZ4B94	276910NIC0395644	15/06/2024	50020
RCH3I53	276910E000307385	12/06/2024	55412
RDW5H88	276910Y001645830	03/07/2024	74550
RDX2A44	276910Y001645744	28/06/2024	74550
REN9G99	276910NIC0395851	15/06/2024	50020

REZ8G39	276910E000307500	17/06/2024	55412
RFG4D34	276910NIC0395508	15/06/2024	50020
RFI7F28	276910E000307405	17/06/2024	55412
RFK3D21	276910E000307447	14/06/2024	55412
RFV2G54	276910W000181562	03/07/2024	74550
RFW2D07	276910NIC0395569	15/06/2024	50020
RGA5G93	276910NIC0395872	15/06/2024	50020
RHA1E36	276910E000307207	12/06/2024	55412
RHB2E20	276910Y001645810	03/07/2024	74550
RHB3J67	276910W000181283	02/07/2024	74550
RHB4I86	276910NIC0395534	15/06/2024	50020
RHC5F89	276910NIC0395632	15/06/2024	50020
RHC5H73	276910NIC0395522	15/06/2024	50020
RHC7H52	276910E000307303	13/06/2024	55412
RHC8A84	276910NIC0395600	15/06/2024	50020
RHD5C00	276910Y001645140	02/07/2024	74550
RHD9G61	276910W000181430	23/06/2024	74550
RHF5B15	276910NIC0395574	15/06/2024	50020
RHF5B15	276910NIC0395631	15/06/2024	50020
RHG1B84	276910NIC0395741	15/06/2024	50020
RHG2F02	276910W000181273	02/07/2024	74550
RHG3E26	276910NIC0395955	15/06/2024	50020
RHG3G25	276910NIC0395633	15/06/2024	50020
RHG4J08	276910NIC0395750	15/06/2024	50020
RHG6F67	276910Y001645382	02/07/2024	74550
RHG6F67	276910Y001645380	02/07/2024	74550
RHH7E06	276910NIC0395576	15/06/2024	50020
RHI1D35	276910W000181236	02/07/2024	74550
RHI4E54	276910NIC0395606	15/06/2024	50020
RHI5C52	276910NIC0395744	15/06/2024	50020
RHJ4G67	276910NIC0395567	15/06/2024	50020
RHJ7I56	276910E000307367	13/06/2024	55412
RHK3I96	276910NIC0395685	15/06/2024	50020
RHK5G14	276910NIC0395779	15/06/2024	50020
RHK6G99	276910NIC0395675	15/06/2024	50020
RHL1D84	276910E000306916	17/06/2024	55412
RHL1D84	276910E000307274	14/06/2024	55412
RHL3A05	276910NIC0395908	15/06/2024	50020
RHL9F33	276910W000181481	28/06/2024	74550
RHM0H43	276910NIC0395797	15/06/2024	50020
RHM0I68	276910Y001645096	02/07/2024	74550
RHM1J77	276910NIC0395571	15/06/2024	50020
RHM9A57	276910W000181352	03/07/2024	74550
RHN2D21	276910E000307180	13/06/2024	55412
RHN4I07	276910NIC0395722	15/06/2024	50020
RHN5H43	276910W000181394	03/07/2024	74550
RHN9H52	276910E000307118	12/06/2024	55412
RHN9H79	276910E000307139	15/06/2024	55412
RHN9J39	276910NIC0395939	15/06/2024	50020
RHO5A89	276910W000181376	03/07/2024	74550
RHO9C44	276910Y001645160	02/07/2024	74550
RHP2E37	276910NIC0395865	15/06/2024	50020
RHQ4J04	276910Y001645183	02/07/2024	74550
RHQ5A76	276910Y001645801	03/07/2024	74550
RHQ5B21	276910NIC0395778	15/06/2024	50020
RHQ5B21	276910NIC0395604	15/06/2024	50020
RHQ7F46	276910Y001645558	03/07/2024	74550
RHR3C55	276910Y001645299	02/07/2024	74550
RHS5F95	276910W000181315	02/07/2024	74550
RHS5F95	276910W000181313	02/07/2024	74550
RHS6D32	276910Y001645520	03/07/2024	74550
RHU1A05	276910Y001645286	02/07/2024	74550
RHU6H43	276910NIC0395547	15/06/2024	50020
RHV2B83	276910W000181322	02/07/2024	74550
RHV2B83	276910W000181446	25/06/2024	74550
RHV2B83	276910W000181486	28/06/2024	74550
RHV7B44	276910E000307435	12/06/2024	55412
RHV8D20	276910NIC0395652	15/06/2024	50020
RHV8H74	276910NIC0395847	15/06/2024	50020
RHX1I05	276910NIC0395627	15/06/2024	50020
RHX2A42	276910Y001645135	02/07/2024	74550
RHX3F77	276910NIC0395728	15/06/2024	50020
RHX4C75	276910NIC0395941	15/06/2024	50020
RHY1D70	276910E000307031	14/06/2024	55412
RHY3J33	276910Y001645172	02/07/2024	74550
RHY7H62	276910NIC0395709	15/06/2024	50020
RHY7J01	276910NIC0395878	15/06/2024	50020
RHZ3G72	276910E000306955	14/06/2024	55412
RHZ3G72	276910E000307374	14/06/2024	55412
RHZ4J41	276910E000307009	12/06/2024	55412
RHZ8I57	276910Y001645602	03/07/2024	74550
RJE8G07	276910NIC0395542	15/06/2024	50020
RJL8E74	276910E000307115	12/06/2024	55412
RJM7E96	276910W000181512	29/06/2024	74550
RJP4E06	276910W000181476	28/06/2024	74550
RLA4F48	276910W000181251	02/07/2024	74550
RLA4F48	276910W000181233	02/07/2024	74550
RLE0D92	276910Y001645420	02/07/2024	74630
RLH3B59	276910Y001645200	02/07/2024	74550
RLH3B59	276910Y001645318	02/07/2024	74550
RLI9G26	276910E000307351	14/06/2024	55412
RLO8C80	276910W000181564	03/07/2024	74550
RLP4D70	276910NIC0395513	15/06/2024	50020
RMD0G27	276910Y001645033	02/07/2024	74550
RMQ2I50	276910W000181383	03/07/2024	74550
RMQ9H53	276910Y001645466	03/07/2024	74630
RMY6C27	276910Y001645206	02/07/2024	74550
RNA9G41	276910E000307425	17/06/2024	55412
RNJ0G25	276910Y001645266	02/07/2024	74550
RPL0I25	276910NIC0395739	15/06/2024	50020
RSC5F34	276910NIC0395901	15/06/2024	50020
RTF4F19	276910E000307056	17/06/2024	55412
RTP4G29	276910NIC0395553	15/06/2024	50020
RUS9J75	276910Y001645800	03/07/2024	74550
RUT8A27	276910NIC0395811	15/06/2024	50020
RVR0H90	276910Y001645648	03/07/2024	74550
RVV6G59	276910NIC0395716	15/06/2024	50020
RWC3A77	276910W000181333	02/07/2024	74550
RWC3A77	276910W000181323	02/07/2024	74550
RWC7I54	276910NIC0395608	15/06/2024	50020
RWD7E36	276910NIC0395832	15/06/2024	50020
RWI7I18	276910NIC0395678	15/06/2024	50020
RWI7I18	276910NIC0395694	15/06/2024	50020
RWJ2H43	276910E000307021	12/06/2024	55412
RXK0F58	276910Y001645803	03/07/2024	74550
RXK3D66	276910NIC0395645	15/06/2024	50020
RXX6D27	276910NIC0395647	15/06/2024	50020
RXX6D27	276910NIC0395607	15/06/2024	50020
RXY8C91	276910NIC0395628	15/06/2024	50020
RXY8C91	276910NIC0395491	15/06/2024	50020
RXY8C91	276910NIC0395531	15/06/2024	50020
RYD9F56	276910Y001645265	02/07/2024	74550
RYH0C59	276910NIC0395492	15/06/2024	50020
RYN8B00	276910Y001645032	02/07/2024	74550

RYR2I11	276910NIC0395853	15/06/2024	50020
RYR2I11	276910NIC0395855	15/06/2024	50020
RZX9D49	276910Y001644995	02/07/2024	74550
RZX9D49	276910NIC0395691	15/06/2024	50020
RZX9D49	276910NIC0395846	15/06/2024	50020
SCJ2C06	276910Y001645302	02/07/2024	74630
SDR1H71	276910Y001645509	03/07/2024	74550
SDS1D08	276910Y001645087	02/07/2024	74550
SDS3E88	276910E000307237	13/06/2024	55412
SDS4C34	276910NIC0395486	15/06/2024	50020
SDS5E53	276910E000307399	15/06/2024	55412
SDT2F50	276910NIC0395777	15/06/2024	50020
SDT9H51	276910NIC0395637	15/06/2024	50020
SDU6A06	276910W000181314	02/07/2024	74550
SDU7D23	276910NIC0395591	15/06/2024	50020
SDU8F78	276910Y001645098	02/07/2024	74550
SDV4J58	276910W000181234	02/07/2024	74550
SDV9G49	276910NIC0395629	15/06/2024	50020
SDW1C90	276910NIC0395899	15/06/2024	50020
SDX0G62	276910Y001645799	03/07/2024	74550
SDX2B76	276910Y001645170	02/07/2024	74550
SDY0B34	276910NIC0395839	15/06/2024	50020
SDY7A09	276910W000181302	02/07/2024	74550
SDZ5C76	276910NIC0395933	15/06/2024	50020
SEA3B21	276910NIC0395655	15/06/2024	50020
SEA3B21	276910NIC0395687	15/06/2024	50020
SEA7H75	276910NIC0395789	15/06/2024	50020
SEA9B15	276910Y001645225	02/07/2024	74550
SEB1A00	276910W000181310	02/07/2024	74630
SEB2F77	276910Y001645623	03/07/2024	74550
SEB4J09	276910E000307199	15/06/2024	55412
SEC1D69	276910NIC0395480	15/06/2024	50020
SEC2B11	276910NIC0395772	15/06/2024	50020
SEC8H62	276910Y001645569	03/07/2024	74550
SED3C67	276910W000181496	29/06/2024	74550
SED5A72	276910Y001645298	02/07/2024	74550
SED8B44	276910Y001645357	02/07/2024	74630
SEE2I43	276910W000181221	02/07/2024	74550
SEE3D83	276910Y001645571	03/07/2024	74550
SEF3C44	276910NIC0395886	15/06/2024	50020
SEF3J72	276910NIC0395527	15/06/2024	50020
SEF7D04	276910Y001645143	02/07/2024	74550
SEF9I48	276910NIC0395595	15/06/2024	50020
SEG3B04	276910NIC0395824	15/06/2024	50020
SEG3E71	276910NIC0395873	15/06/2024	50020
SEG3H74	276910NIC0395711	15/06/2024	50020
SEG9E31	276910NIC0395835	15/06/2024	50020
SEG9E31	276910NIC0395836	15/06/2024	50020
SEG9H34	276910NIC0395581	15/06/2024	50020
SEG9H34	276910NIC0395582	15/06/2024	50020
SEH2A94	276910NIC0395935	15/06/2024	50020
SEH4C02	276910NIC0395795	15/06/2024	50020
SEH9D68	276910E000306922	13/06/2024	55412
SEI2H40	276910E000307226	12/06/2024	55412
SEI2H40	276910E000307273	13/06/2024	55412
SEI5G93	276910NIC0395864	15/06/2024	50020
SEI8G82	276910NIC0395575	15/06/2024	50020
SEI9I40	276910Y001645261	02/07/2024	74550
SEJ5A19	276910Y001645467	03/07/2024	74550
SEJ8B22	276910Y001645547	03/07/2024	74550
SEK7H60	276910NIC0395916	15/06/2024	50020
SEL0H38	276910CND0006562	21/05/2024	50450
SEL5D08	276910Y001645680	22/06/2024	74550
SEM1H34	276910W000181368	03/07/2024	74550
SEM5J39	276910NIC0395852	15/06/2024	50020
SEM7I71	276910NIC0395517	15/06/2024	50020
SEM9I08	276910NIC0395623	15/06/2024	50020
SEN0F75	276910Y001645413	02/07/2024	74550
SEN6H19	276910NIC0395668	15/06/2024	50020
SEO7H01	276910NIC0395840	15/06/2024	50020
SEP3C68	276910Y001645101	02/07/2024	74550
SEP4E61	276910NIC0395796	15/06/2024	50020
SEP6D14	276910W000181264	02/07/2024	74630
SEP8D90	276910Y001645123	02/07/2024	74550
SER3I49	276910NIC0395930	15/06/2024	50020
SER9B97	276910Y001645120	02/07/2024	74550
SER9C63	276910NIC0395816	15/06/2024	50020
SES1E08	276910E000307469	15/06/2024	55412
SES3C87	276910Y001645142	02/07/2024	74550
SET2G46	276910NIC0395924	15/06/2024	50020
SET3J10	276910NIC0395601	15/06/2024	50020
SET4D50	276910NIC0395843	15/06/2024	50020
SET6A57	276910Y001645075	02/07/2024	74550
SET9A57	276910NIC0395717	15/06/2024	50020
SEU7I77	276910NIC0395653	15/06/2024	50020
SEU8E52	276910Y001645816	03/07/2024	74630
SEV1B89	276910Y001645243	02/07/2024	74550
SEV1C61	276910E000307117	12/06/2024	55412
SEV5E11	276910W000181432	24/06/2024	74550
SEV7C00	276910W000181431	23/06/2024	74550
SEW6H35	276910NIC0395724	15/06/2024	50020
SEX0B87	276910NIC0395896	15/06/2024	50020
SEX3I74	276910NIC0395578	15/06/2024	50020
SEX3I74	276910W000181418	22/06/2024	74550
SEX7J77	276910Y001645157	02/07/2024	74550
SEZ0C60	276910NIC0395761	15/06/2024	50020
SEZ0I42	276910W000181286	02/07/2024	74550
SEZ6G21	276910Y001645795	03/07/2024	74550
SEZ8G40	276910NIC0395805	15/06/2024	50020
SFA6I74	276910Y001645419	02/07/2024	74550
SFB8E39	276910W000181518	30/06/2024	74550
SFB8J73	276910NIC0395498	15/06/2024	50020
SFC3A90	276910NIC0395842	15/06/2024	50020
SFC4E63	276910NIC0395681	15/06/2024	50020
SFC4E63	276910NIC0395565	15/06/2024	50020
SFC8J14	276910Y001645300	02/07/2024	74550
SFD2G09	276910Y001645465	03/07/2024	74630
SFD3D70	276910NIC0395874	15/06/2024	50020
SFD6C76	276910NIC0395519	15/06/2024	50020
SFD7G08	276910E000307147	12/06/2024	55412
SFD9E16	276910Y001645401	02/07/2024	74550
SFD9E16	276910Y001645405	02/07/2024	74630
SFE2J50	276910W000181494	29/06/2024	74550
SFE3A92	276910NIC0395580	15/06/2024	50020
SFE4B28	276910NIC0395800	15/06/2024	50020
SFE4D18	276910NIC0395926	15/06/2024	50020
SFE7J55	276910Y001645216	02/07/2024	74550
SFE8J57	276910Y001645284	02/07/2024	74550
SFF1B62	276910W000181537	01/07/2024	74550
SFF1B88	276910NIC0395909	15/06/2024	50020
SFF1E12	276910Y001645335	02/07/2024	74550
SFF1E15	276910Y001645377	02/07/2024	74550
SFF3B63	276910NIC0395925	15/06/2024	50020
SFF8F06	276910NIC0395579	15/06/2024	50020

SFG3A58	276910W000181440	25/06/2024	74550
SFG3B76	276910Y001645272	02/07/2024	74550
SFG3I34	276910NIC0395708	15/06/2024	50020
SFG3I34	276910NIC0395931	15/06/2024	50020
SFG6E74	276910Y001645573	03/07/2024	74550
SFH6F29	276910NIC0395635	15/06/2024	50020
SFI1C00	276910NIC0395730	15/06/2024	50020
SFI1C07	276910Y001645038	02/07/2024	74550
SFI4D70	276910E000307125	14/06/2024	55412
SFJ1I53	276910Y001645601	03/07/2024	74550
SFJ1I53	276910NIC0395936	15/06/2024	50020
SFJ3J31	276910Y001645457	02/07/2024	74550
SFJ8J88	276910NIC0395856	15/06/2024	50020
SFJ9J32	276910Y001645812	03/07/2024	74550
SFK1A60	276910E000307042	15/06/2024	55412
SFK6I90	276910Y001645229	02/07/2024	74550
SFK7F22	276910Y001645114	02/07/2024	74550
SFL6F13	276910W000181296	02/07/2024	74550
SFM3H17	276910Y001645659	19/06/2024	74550
SFM6D12	276910E000307050	12/06/2024	55412
SFM8C09	276910E000307158	17/06/2024	55412
SFN0I19	276910Y001645796	03/07/2024	74550
SFN1E06	276910Y001645538	03/07/2024	74550
SFN6D26	276910Y001645162	02/07/2024	74550
SFP4H52	276910NIC0395544	15/06/2024	50020
SFT7I38	276910NIC0395677	15/06/2024	50020
SGB9F70	276910NIC0395897	15/06/2024	50020
SHC3B15	276910NIC0395749	15/06/2024	50020
SLX6A54	276910NIC0395898	15/06/2024	50020
SLY1E21	276910NIC0395483	15/06/2024	50020
SSW0A91	276910NIC0395871	15/06/2024	50020
SVH6D97	276910NIC0395737	15/06/2024	50020
SWB5C39	276910Y001645444	02/07/2024	74630

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 18/2024 - SECSAET

A SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n° 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI, matrícula 40586, Agente Administrativo, inscrito no CPF n°069.461.229-41, RG n°10.503.142-4, como Fiscal de Contrato titular, bem como nomear a servidora RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ, matrícula n° 39955, Agente Administrativo, inscrito no CPF n°074.332.779-94, RG n°88079817 como suplente dos processos abaixo relacionados.

OBJETO	PROCESSO	PREGÃO
Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 4), (Álcool em gel, Amaciante para roupas, Cera acrílica incolor, Desinfetantes, Limpa alumínio líquido, Limpa pedras, Limpa vidros, Limpador instantâneo, multiuso, Removedor de Cera, Cera líquida incolor, Sabão em pó, Sabonete Líquido, Sabonete cremoso, Desodorizador de ar líquido, aerosol, Saponáceos, Querosene, Pedra desinfetante para vaso sanitário, Desengraxante Ind, Sabão em pedra glicerinado, Sabão líquido para piso, Sabão de coco 200g, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024.	01.05.00112656/2023.21	329/2023

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Bertolleti**, **Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 03/07/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 04/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134874** e o código CRC **94A24D57**.

Referência: Processo nº 01.12.00092048/2024.59 SEI nº 4134874

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 12/2024 - SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA,** no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto 536/2019, o qual regulamenta a jornada de trabalho e controle de frequência e assiduidade.

CONSIDERANDO a Portaria 26/2024, qual o estabelecimento de regras quanto a execução de horas extraordinárias nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 01.13.00124738/2023.79.

RESOLVE:

Art. 1° Em conformidade com o Decreto nº 536/2019 no seu Art. 14 no Item I e II, fica limitado aos servidores estatutários e celetistas lotados nesta Secretaria, o limite máximo de 60 horas extras mensais.

I - *O limite máximo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, com justificativa da chefia imediata e anuência formalizada pelo Secretario da pasta.*

Art. 2° A realização de horas extras deve ser previamente planejada para atender a situações excepcionais e deverá ser encaminhada a previsão das mesmas, para análise e autorização da chefia mediata, até o dia 28 do mês anterior ao registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1/07/2024, revoga-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 05/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4155782** e o código CRC **E61A7207**.

Referência: Processo nº 01.13.00124738/2023.79 SEI nº 4155782

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 037/2024 - CMDCA

Corrige a redação do Art. 1º da Resolução nº 37/2024, de 10 de junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), considerando a reunião Plenária Ordinária do dia 29 de maio de 2024, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução nº 37/2024, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Maringá, edição n.º 4362 de 11 de junho de 2024, página 106.

ONDE SE LÊ: "Aprovar o plano de ação para uso do recurso no valor de R$ 722.000,00, referente DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA";

LEIA-SE: "Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para uso do recurso no valor de R$ 722.000,00 referente DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA".

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143758** e o código CRC **7F183464**.

Referência: Processo nº 01.99.00078683/2024.22 SEI nº 4143758

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Processo nº 03.31.00000659/2024.12

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 863** (SEI nº 4112319) a contratação da **BELLA DECOR DECORACOES LTDA**, CNPJ nº. **04.861.206/0001-67**, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, n° 2426, Jardim Dourados, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$ 17.153,56** (dezessete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à aquisição, por dispensa de licitação, de 2 tapetes personalizados totalizando 2 m² e instalação de 11 persianas do tipo rolo, totalizando 33,60 m² nas salas da Maringá Previdência, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. 03.31.00000659/2024.12.**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica sem disputa, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 05/07/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4154375** e o código CRC **84C105EC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000659/2024.12 SEI nº 4154375

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 217/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **João Victor Tolêdo Maciel** no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, para atuar no Gabinete do Vereador Rafael Diego Roza Camacho, **a partir de 03/07/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347240** e o código CRC **20F6E565**.

24.0.000004322-9 0347240v2

PORTARIA Nº 218/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Elisiane Rebeca Correia** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete do Vereador Mário Sérgio Verri, **a partir de 05/07/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347244** e o código CRC **FC090756**.

24.0.000004375-0 0347244v3

PORTARIA Nº 219/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Sandra Aparecida Martins Prates**, matrícula 5645, para tratamento de saúde no dia 28/06/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347248** e o código CRC **887345DA**.

24.0.000004381-4 0347248v2

PORTARIA Nº 220/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **20 de junho de 2024**, considerando a respectiva avaliação de mérito, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2024, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Henrique Giovanini	2155	GM-33	GM-35

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347261** e o código CRC **B9B833D8**.

24.0.000003932-9 0347261v2

PORTARIA Nº 221/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos períodos aquisitivos seguintes, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento	Período Aquisitivo	Vigência
Genésio Luiz Furlan Júnior	2157	GS-33	GS-35	09/07/2022 a 08/07/2024	09/07/2024
Paula Regiane Girondi Henrique	2156	GS-32	GS-34	08/07/2022 a 07/07/2024	08/07/2024

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347264** e o código CRC **EE8C044B**.

24.0.000004167-6 0347264v5

PORTARIA Nº 222/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora do Poder Legislativo abaixo relacionada, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 a 07/07/2024, a partir do dia **08 de julho de 2024**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Paula Regiane Girondi Henrique	2156	GS-34	GS-35

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347271** e o código CRC **7A1BA99C**.

22.0.000004665-9 0347271v3

PORTARIA Nº 223/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor do Poder Legislativo, abaixo relacionado progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 08/07/2024, a partir do dia **09 de julho de 2024**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Genésio Luiz Furlan Júnior	2157	GS-35	GS-36

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347275** e o código CRC **C1308AF3**.

22.0.000004666-7 0347275v2

PORTARIA Nº 224/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Gestão Socioambiental - Câmara Ecoeficiente,** com a finalidade de administrar e coordenar o sistema de Gestão Ambiental nesta Casa de Leis, sem prejuízo de suas atribuições normais, **a partir de 10/07/2024**:

Dejanira Dias dos Santos – matrícula 2151;

Alessandra Oliveira – matrícula 2163;

Camila Juliana da Silva – matrícula 2180; e

Wesllen Aparecido Sampaio Marques – matrícula 2183.

II – **CONCEDER**, em função dos encargos determinados por esta Portaria**,** Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores **Dejanira Dias dos Santos, Alessandra Oliveira, Camila Juliana da Silva e Wesllen Aparecido Sampaio Marques**, na ordem de 50% (cinqüenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 3º da Lei 9773/2014 e com o inciso IV do artigo 75, combinado com o artigo 79 da Lei Complementar n. 239/98, a partir do dia **10/07/2024**.

III - **REVOGAR** a Portaria n. 007/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347279** e o código CRC **0CBC4CCA**.

18.0.000005351-8 0347279v2

PORTARIA Nº 225/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Damaris Gonçalves Josepetti**, portadora da matrícula funcional n. 2058, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2022, por 12 (doze) dias, no período de **22/07/2024 a 02/08/2024**, com retorno ao trabalho no dia **05/08/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347391** e o código CRC **54FD5E00**.

23.0.000000436-7 0347391v5